

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA

SEQUESTRARAM A PROPRIEDADE INTELECTUAL:
UMA AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Porto Alegre, agosto de 2009.

REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA

Sequestraram a propriedade intelectual:

Uma Agenda para o Desenvolvimento na Organização Mundial da Propriedade Intelectual

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande de Sul como requisito parcial à obtenção do grau de mestre em Sociologia.

Orientador: Professor Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

Porto Alegre, agosto de 2009.



Atribuição-Usu Não-Comercial-Compartilhamento pela mesma Licença 2.5 Brasil

Você pode:



copiar, distribuir, exibir e executar a obra



criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



Atribuição. Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



Uso Não-Comercial. Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



Compartilhamento pela mesma Licença. Se você alterar, transformar, ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

- Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outros os termos da licença desta obra.
- Qualquer uma destas condições podem ser renunciadas, desde que Você obtenha permissão do autor.
- Nothing in this license impairs or restricts the author's moral rights.

[Termo de exoneração de responsabilidade](#)

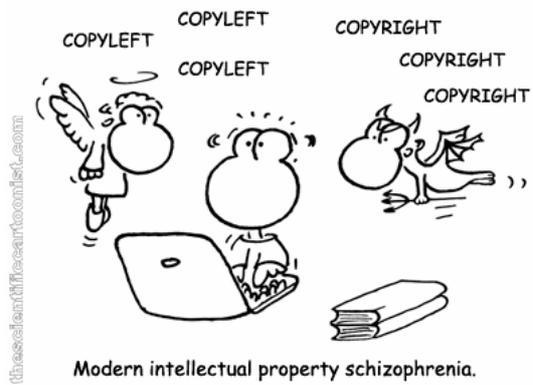
Qualquer direito de uso legítimo (ou "fair use") concedido por lei, ou qualquer outro direito protegido pela legislação local, não são em hipótese alguma afetados pelo disposto acima.

Este é um sumário para leigos da Licença Jurídica (na íntegra).

À Maria.

AGRADECIMENTOS

Valeu. Essa expressão, que alguém qualificou como insossa, poderia resumir meus agradecimentos a tantas pessoas que dificilmente eu seria capaz de dar o lugar merecido em poucas linhas. Para São Tomás de Aquino, a gratidão se compõe de diversos graus. O primeiro é o reconhecimento do benefício recebido. Esse seria o caso do formal agradecimento ao CNPq, pela bolsa recebida por alguns meses para a realização da dissertação de mestrado. O segundo grau consiste em dar graças pelo benefício recebido, aos que viabilizaram o trabalho de campo: Carla Carbonelli, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial; Antônio Celso Xavier de Oliveira e André Vinícius Lino de Souza, da Coordenação de Documentação Diplomática do Ministério das Relações Exteriores. Finalmente, o terceiro grau consiste em retribuir a graça recebida. Nesse grau, minha gratidão se dirige aos *amigos*, companheiros de diversas naturezas, em diferentes momentos, cada um a sua maneira, em suas diferenças, com suas qualidades e defeitos, aos quais espero, um dia, da forma necessária, retribuir suas presenças. Meu obrigado aos amigos de sangue; aos amigos de anos; aos que chegaram ontem; aos que se juntaram ao longo do caminho; aos amigos inesperados; aos improváveis; aos que estão longe; e aos que souberam respeitar as distâncias necessárias. Aos amigos que são amores e aos amores que são amigos. Um agradecimento especial ao professor José Carlos Gomes dos Anjos, pela humanidade e pela peculiar maneira de não indicar a saída ou a resposta fácil.



Modern intellectual property schizophrenia.

RESUMO

Em 2004, no âmbito da Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), as delegações brasileira e argentina, apoiadas por outros 12 países, apresentaram a proposta de uma agenda para o desenvolvimento (doravante, Agenda) que, em linhas gerais, pretendia incorporar as demandas específicas dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, relativas aos direitos de propriedade intelectual. Essa dissertação intenta demonstrar que a Agenda, negociada entre 2004 e 2007 (ano em que foi aprovada), insere-se em um movimento mais amplo de emergência de dispositivos de segurança em torno dos direitos de propriedade intelectual a fim de restabelecer um sistema político, baseado no equilíbrio de poder entre as nações desenvolvidas e aquelas consideradas em desenvolvimento ou menos desenvolvidas, através da regulação dos fluxos de conhecimento, informação e bens intelectuais. Para tanto, essa dissertação propõe-se a responder a dois problemas de pesquisa: i) quais foram os principais agentes, instituições e arenas onde se deu o embate brasileiro sobre a Agenda; ii) em que medida os agentes brasileiros, articulados em torno desse processo, possibilitaram o encaminhamento de um projeto de Estado com pretensões contra-hegemônicas. Quanto aos procedimentos metodológicos, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com agentes envolvidos na formulação da proposta da Agenda no Brasil, bem como analisado um *corpus* documental composto, basicamente, pela correspondência interna do Ministério das Relações Exteriores; pelas diferentes versões da Agenda, apresentadas ao longo do processo de negociação tanto por Brasil e Argentina quanto por outros países; pelos relatórios das reuniões de negociação, produzidos pelo Secretariado da OMPI; e por documentos produzidos por agentes da sociedade civil.

Palavras-chave: propriedade intelectual, dispositivos de segurança, biopolítica, Ministério das Relações Exteriores, OMPI

RESUMÉ

En 2004, dans le domaine de l'Assemblée Générale de l'OMPI (Organisation mondiale de la propriété intellectuelle), les délégations du Brésil et de l'Argentine ont proposé, appuyées par d'autres 12 pays, un Plan d'action de l'OMPI pour le développement qui voulait incorporer des revendications propres aux pays en développement et à ceux les moins avancés, relatives aux droits de propriété intellectuelle. Ce mémoire vise à montrer que le Plan, en négociation entre 2004 et 2007, fait partie d'un mouvement plus ample d'émergence de dispositifs de sécurité concernant les droits de propriété intellectuelle, afin de rétablir un système politique basé sur l'équilibre de pouvoir entre les pays développés et ceux considérés en développement ou moins avancés, à travers les flux de connaissances, d'informations et de biens intellectuels. On y essaiera de répondre à deux problèmes de recherche : premièrement, quels sont les agents les plus décisifs, ainsi que les institutions et arènes de débat du Plan ; et deuxièmement, comment les agents brésiliens ont conçu un projet d'État à des fins contre-hégémoniques. Les procédures méthodologiques se feront à partir d'entretiens semi-directifs avec des agents engagés à l'élaboration et la proposition du Plan au Brésil, ainsi qu'à partir d'un *corpus* de documents basé sur la correspondance interne du Ministère des Affaires Étrangères du Brésil; par des différentes versions du Plan, présentées pendant le processus de négociation tant par le Brésil et l'Argentine que par d'autres pays; par des rapports des réunions de négociation produits par le Secrétariat de l'OMPI, ainsi que par des documents produits par des agents de la société civile.

Palavras-chave: propriété intellectuelle, dispositifs de sécurité, biopolitique, Ministère des Affaires étrangères du Brésil, OMPI

Lista de Siglas

A2K – Access to Knowledge
AG – Assembléia Geral
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BIRPI – Escritórios Unidos para Proteção da Propriedade Intelectual
CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CIPR – Comissão de Propriedade Intelectual do Reino Unido
CUB – Convenção União de Berna
CUP – Convenção União de Paris
DELBRASGEN – Delegação Brasileira em Genebra
DPI – Direitos de Propriedade Intelectual
FGV – Fundação Getúlio Vargas
GATT – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio
GIPI – Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual
GRULAC – Grupo da América Latina e Caribe
IIM – Reunião Intergovernamental Interessesional
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
IPEA – Autoridade Internacional de Exame Preliminar do PCT
ISA – Autoridade Internacional de Busca
ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
PMDRS ou LDCs (sigla em inglês) – Países em menor desenvolvimento relativo
MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MinC – Ministério da Cultura
MRE – Ministério das Relações Exteriores
MS – Ministério da Saúde
OMC – Organização Mundial do Comércio
OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PCDA – Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento
PCIPD – Comitê Permanente sobre Cooperação para o Desenvolvimento em Propriedade Intelectual
PCT – Tratado de Cooperação em Matéria de *Patentes*
PDs – Países desenvolvidos
PEDs – Países em desenvolvimento
PI – Propriedade Intelectual
SCCR – Comitê Permanente de Direito do Autor e Conexos
SERE – Secretaria de Estado das Relações Internacionais
SPLT – Tratado Substantivo em Matéria de *Patentes*
TRIPS – Acordo Relativo aos Aspectos do Direito à Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio
UE ou EU – União Européia
UNCTAD – Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIDO – Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
USPTO – Escritório de Patentes e Marcas dos Estados Unidos da América
USTR – Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos

SUMÁRIO

PREÂMBULO	10
1. EXISTINDO O NOME, EXISTE O BICHO	11
1.1 Notas sobre a metodologia	14
2. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A DISCIPLINA E O CONTROLE.....	23
3. TERRA ROXA PARA UMA AGENDA DESENVOLVIMENTISTA	36
3.1 Breve História do Regime Internacional de Propriedade Intelectual	37
3.1.1 As Convenções de Berna e Paris	39
3.1.2 Organização Mundial da Propriedade Intelectual	44
3.1.3. A inclusão dos temas de propriedade intelectual no Sistema Multilateral de Comércio	52
3.1.4. O contexto TRIPS-plus.....	61
3.2 Inserções (quase) sub-reptícias.....	64
3.2.1 O tema do desenvolvimento na agenda internacional	64
3.2.2 As negociações TRIPS-plus na OMPI	77
4. UMA AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	83
4.1 Pontos de Vista	84
4.2 Mobilização Diplomática para a Agenda	97
4.3 40ª Assembléia Geral.....	99
4.4 Processo Intersessional em 2005	101
4.5 41ª Assembléia Geral.....	112
4.6 Negociações no Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento (2006)	116
4.7 42ª Assembléia Geral.....	125
4.8 Negociações no Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento (2007)	128
4.9 43ª Assembléia Geral da OMPI.....	139
5. OS COADJUVANTES DO CENTRO	144
6. NOTAS DE UMA CONCLUSÃO INTERROMPIDA	156
REFERÊNCIAS	160
ANEXO 1	167
ANEXO 2	175
ANEXO 3	176
ANEXO 4	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

PREÂMBULO

"Realizou-se, de 11 a 15 de junho de 2007, na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, a IV sessão do Comitê Provisório da "Agenda para o Desenvolvimento" (IV CPAD). O IV CPAD concluiu a fase de identificação de ações concretas para incorporar a dimensão do desenvolvimento aos trabalhos da OMPI, tendo sido aprovadas 45 recomendações de ação que serão encaminhadas, para confirmação no mais alto nível, à Assembléia-Geral da Organização (Genebra, 24 de setembro a 3 de outubro de 2007).

As recomendações aprovadas refletem, em sua maioria, as propostas apresentadas pelo grupo de países em desenvolvimento coordenado por Brasil e Argentina, composto por África do Sul, Bolívia, Cuba, Egito, Equador, Irã, Peru, Quênia, República Dominicana, Serra Leoa, Tanzânia, Uruguai e Venezuela – o grupo de países "Amigos do desenvolvimento".

O conjunto de recomendações aprovadas permitirá a países em desenvolvimento (i) resguardar as flexibilidades de interesse público existentes no sistema internacional de propriedade intelectual; (ii) receber assistência para a implementação de tais flexibilidades; (iii) equilibrar eventuais compromissos em negociação na OMPI com temas relacionados ao interesse público; (iv) submeter atividades normativas a debate sobre custos e benefícios; (v) promover avaliação do impacto das atividades da OMPI sobre o desenvolvimento; (vi) garantir maior participação da sociedade civil nas atividades da OMPI.

A fim de garantir a plena implementação dos resultados da "Agenda para o desenvolvimento", acordou-se estabelecer o Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual, com mandato para monitorar o cumprimento das recomendações de ação aprovadas, em coordenação com os demais órgãos da OMPI, o que garante que a preocupação com o desenvolvimento deverá permear todo o trabalho da Organização.

A "Agenda para o desenvolvimento" é fruto da preocupação de países em desenvolvimento com o desequilíbrio verificado nas negociações internacionais em matéria de propriedade intelectual. Nesse contexto, a iniciativa consagra, na OMPI, preocupação já manifestada por países em desenvolvimento em outras organizações internacionais (OMC, OMS e UNESCO, por exemplo) quanto aos riscos de considerar a propriedade intelectual como um fim em si mesmo e não como um instrumento para o desenvolvimento e a inovação.

Resultado de quase três anos de discussões, as 45 recomendações de ação aprovadas pelo CPAD assinalam o reconhecimento dos membros da OMPI de que a proteção à propriedade intelectual deve ser feita de maneira equilibrada e em respeito aos diferentes níveis de desenvolvimento dos países, sob pena de perpetuarem-se assimetrias no acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento tecnológico.

Como proponente da "Agenda para o desenvolvimento", o Governo brasileiro considera positivos os resultados alcançados e estará empenhado em vê-los aprovados na Assembléia-Geral e, em seguida, refletidos em todas as atividades da OMPI."

1. EXISTINDO O NOME, EXISTE O BICHO

*“E o sapo sentado
Na moeda de vintém
dizia orgulhoso:
só vale quem tem”
Eu não gosto de sapo
O sapo é feio
Esconde dinheiro
Debaixo do pé.*

Solano Trindade, 1961

Nos últimos 20 anos, têm proliferado os discursos envolvendo a proteção dos direitos de propriedade intelectual, produzidos a partir dos mais diferentes agentes e contextos (ONGs, institutos de pesquisa, universidades, agências reguladoras, órgãos estatais). Multiplicam-se, assim, os que entram na batalha pela definição legítima e hegemônica da definição, dos objetos, da natureza, da função, dos objetivos desses direitos, enfim, do lugar social dessa coisa estranha que é a propriedade dos frutos da invenção, da criatividade, da experimentação humana sobre o mundo e entre os homens.

Se aceitarmos a premissa marxiana de que a produção da vida material produz o homem, é plausível que se estenda às conseqüências dessa produção peculiar (imaterial, como queiram alguns; igualmente material, como preferem outros) ao próprio homem e a suas relações sociais, à definição do que orienta, em última análise, as trocas, as pertenças e as (im)propriedades.

Mas dentre esses bravos, *quem está autorizado a falar (e agir) em nome da propriedade intelectual** em um foro específico, onde o público encobre o privado e o privado se disfarça de público? Que destino se arbitra a essa quimera?

A despeito da importância social (movimentos civis e intergovernamentais em torno do tema, favoráveis ou contrários a tais direitos), econômica (participação das indústrias criativas no PIB nacional e investimento externo) e política (convenções internacionais, disputas multilaterais e bilaterais), os impactos dessas diversas naturezas figuram, de maneira incipiente, na agenda das ciências sociais no Brasil. A produção sobre o tema encontra-se, majoritariamente, nas áreas de direito, ciência da computação, economia, saúde pública e relações internacionais. Ainda que consideravelmente utilizados em

* Tomei essa proposição emprestada do texto de Cleyton Gerhardt e Jalcione Almeida, *Ecologização e*

trabalhos de cunho sociológico sobre desenvolvimento científico e tecnológico e inovação, os termos “propriedade intelectual” e “patentes” são amiúde tomados como dados não problematizados, e, mais radicalmente, se aceitamos que o conhecimento sociológico implica a ruptura com o *establishment*, se apresentam como um não-problema sociológico.

Dessa forma, dois diferentes caminhos justificam, a meu ver, a empreitada de pensar a propriedade intelectual (PI) a partir da Sociologia. Um deles seria a necessidade de compreender a crescente importância social desse objeto para agentes sociais tão díspares como os coletivos contraculturais, anarquistas e instituições declaradamente neoliberais. Se os direitos de propriedade intelectual (DPI) tomam tal proporção na vida social, a ponto de designar todo um conjunto próprio de indústrias – criativas – e de mobilizar a produção de estatísticas capazes de quantificar sua participação no comércio em escala nacional e global, justifica-se a tarefa de transformar esse problema social em tantos quantos possíveis problemas sociológicos que permitam entender seus meandros. Outro caminho seria, a partir da propriedade intelectual, pensar questões que se colocam para a prática do sociólogo, mas que, tradicionalmente, não “cabem” em seus quadros teóricos desafiando, portanto, a imaginação sociológica. Um viés de problematização dos regimes de propriedade intelectual está em constituição nas ciências sociais, através de investigações e ensaios que têm se debruçado tanto sobre as possibilidades alternativas ao regime TRIPS¹ quanto sobre os impactos e conseqüências de suas regras e instrumentos, no que tange ao acesso a bens e serviços essenciais e ao conhecimento. Exemplos disso são a tese de Sérgio Amadeu da Silveira, *A Mobilização Colaborativa e a Teoria da Propriedade do Bem Intangível* (USP, 2005) e o projeto de pesquisa *Acesso ao conhecimento científico no Brasil*, coordenado por Pablo Ortellado (USP, 2006), nos quais questões tradicionais das Ciências Sociais mesclam-se a novos objetos empíricos que confrontam nosso estoque técnico.

Na esteira desses trabalhos que, paulatinamente, provocam o conceito aparentemente inequívoco de *propriedade intelectual*, insiro a proposta dessa dissertação, definindo como problema de pesquisa, quase um ponto de partida, analisar:

i. quais são os principais agentes, instituições e arenas onde, entre 2004 e 2007, se deu o embate brasileiro sobre a Agenda para o Desenvolvimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI); e

Dominação (000)

1 O regime TRIPS refere-se ao sistema internacional de propriedade intelectual que emerge após a constituição do Relativo aos Aspectos do Direito à Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS) na fundação da Organização Mundial do Comércio.

ii. em que medida os agentes brasileiros, articulados em torno desse processo, possibilitaram o encaminhamento de um projeto de Estado com pretensões contra-hegemônicas.

A partir do problema proposto, os objetivos iniciais do projeto eram:

- Reconstruir a rede de agentes e instituições que estão interligadas nesse processo, através da reconstrução das trajetórias dos agentes envolvidos.
- Demonstrar a relação entre os agentes e suas práticas e a constituição da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI.
- Identificar os conflitos, consensos e interesses nas e entre as práticas dos agentes que permitem a emergência da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI.
- Descrever os argumentos construídos sobre a relação entre propriedade intelectual e desenvolvimento que sustentam a Agenda para o Desenvolvimento da OMPI, ao longo de sua elaboração.

Entre os devaneios de gabinete, baseados no material documental recolhido na Internet sobre as negociações da Agenda, e o sempre desconcertante encontro com o “campo”, tanto a metodologia proposta quanto o referencial teórico delineado se mostraram problemáticos, do que tratarei posteriormente.

Esse descompasso trouxe implicações, também, sobre as hipóteses iniciais, a saber:

- i. Ainda que com pesos diferentes, a Agenda para o Desenvolvimento da OMPI é constituída por uma articulação entre a diplomacia brasileira e grupos específicos da sociedade civil, cuja mobilização se relaciona com o tema da propriedade intelectual;
- ii. Mesmo que a Agenda para o Desenvolvimento da OMPI configure uma política de Estado, agentes específicos da sociedade civil são capazes de propor elementos para constituição de tal política, de forma que a Agenda se constitui em uma plataforma de contraposição ao modo hegemônico de instituição e prática da propriedade intelectual, na qual se articulam interesses de agentes sociais não relacionados ao mundo corporativo, sejam

eles vinculados ao Estado e/ou a sociedade civil organizada.

Mesmo voltando a este ponto na conclusão, cabe antecipar que tais implicações referem-se a sua reelaboração constante ao longo da pesquisa de campo e emergência de conexões imprevistas, mesmo quando estas foram relativizadas pelos limites metodológicos. No que tange à sociedade civil, por exemplo, refinei paulatinamente a hipótese a fim de incorporar a distinção necessária entre as organizações não-governamentais e intergovernamentais do “norte”, ou seja, dos países desenvolvidos, mesmo quando sua ação centra-se em outros países, e as do “sul”, o que desenvolverei em uma seção específica.

1.1 Notas sobre a metodologia

Em *Arqueologia do Saber* (2004a), Michel Foucault propõe uma história global no lugar de uma história geral, assumindo como tarefa não a construção das grandes seqüências através das quais determinado objeto se move ou, se preferirmos, se desenvolve, mas a tarefa de analisá-lo em sua especificidade espaço-temporal. Não pretendo, portanto, analisar a propriedade intelectual em sua linearidade histórica, ocupando-me de traçar grandes linhas evolutivas, convergentes ou não, do que seja esse sempre estranho objeto. No que diz respeito à Agenda para o Desenvolvimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, esse postulado é significativo porque me distancia, em alguma medida, de interpretá-la como a reinvenção de uma antiga roda da diplomacia brasileira, como propõem Barbosa (2005a) e Moniz (2005). E, é importante dizer nesse momento, distancia-me mais pelo que me proponho a fazer do que pelo conteúdo mesmo da tese de que a posição da diplomacia brasileira, em relação à propriedade intelectual, possui antecedentes que remontam ao século passado. Interessa, no âmbito dessa dissertação, estabelecer um corte temporal que me permita compreender a emergência desse estranho objeto no seio de uma ainda mais estranha relação entre propriedade intelectual e desenvolvimento, no contexto de economias mundializadas e de concentração da concentração dos monopólios (LIMA, 2006), ao mesmo tempo em que o Brasil sustenta um discurso de estabilidade econômica e modernização tecnológica.

Outra ressalva cabe quanto aos perigos da expressão *propriedade intelectual*, aos quais sucumbi em vários momentos nesse texto. A abordagem foucaultiana implica a suspensão de noções naturalizadas, as quais funcionam como “formas prévias de

continuidade” (FOUCAULT, 1994, p.28). Dentre aquelas mencionadas por Foucault, as noções de *tradição*, *autor* e *obra* são particularmente relevantes para o tema da propriedade intelectual, na medida em que remetem a uma originalidade na qual se alicerçam os produtos da criatividade humana, a qual não seria outra que sua genialidade. Autor e obra são categorias fundantes em diferentes discursos sobre propriedade intelectual, mesmo quando a individualidade dessa autoria é posta em xeque. É sobre as obras (e seu correlato técnico, as invenções) que se busca estabelecer filiações e paternidades, como se tais categorias traduzissem “a realidade” com clareza suficiente para não apenas justificar como, também, dar sentido e unidade a recortes arbitrários. Foucault (2003, p.29) desloca o autor “de carne e osso”, produtor de um gesto criativo, para *função-autor* no interior do discurso, de forma a designar um princípio de rarefação do discurso, o qual “limita o acaso pelo jogo de uma identidade que tem a forma da individualidade e do eu” (*ibidem*, p.29). Nessa pesquisa, essa rarefação dos discursos se dá pela dispersão do eu a favor de sujeitos abstratos ou, de outra maneira, assume a forma de uma individualidade coletiva abstrata.

O próprio Foucault (*op.cit*, p.12) aponta alguns problemas metodológicos na operacionalização de sua proposta, sendo um deles assaz pertinente aos objetivos do trabalho: a escolha do *corpus* e o princípio de sua escolha. A escolha dá-se pela tentativa de construir um conjunto discursivo ao qual se possa atribuir certa regularidade discursiva, em função da convergência de diferentes posições discursivas para um mesmo objeto (ou, nesse caso, Razão de Estado). Entretanto, essa coerência não advém de um princípio estrutural de organização dos discursos, mas do conjunto das práticas dos agentes envolvidos com a produção desse artefato. Nessa pesquisa, inicialmente, optou-se por um *corpus* fechado, composto por três conjuntos de documentos, apresentados a seguir.

O primeiro conjunto é composto pelas quatro versões da Agenda (2004-2007), pelos documentos intermediários de cada reunião e pelas propostas dos outros países. A lista completa dos documentos produzidos para e pela Assembléia Geral a cada ano, incluindo o relatório geral, a composição das delegações dos países membros e as organizações credenciadas como observadores *ad hoc* ou permanentes encontram-se em http://www.wipo.int/meetings/es/topic.jsp?group_id=3. Todos os extratos desses documentos são traduções livres minhas ou de colaboradores.

O segundo conjunto é composto por documentos oriundos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (MRE/Itamaraty), organizados em três categorias: i. publicações *on line* de artigos ou conferências, nas quais os diplomatas brasileiros

apresentam a proposta de uma agenda para o desenvolvimento em matéria de PI; ii. notas oficiais à imprensa sobre o processo negociador/proposta; iii. a correspondência interna do MRE, principalmente aquela entre a Missão Brasileira em Genebra e a Secretaria de Estado das Relações Exteriores². Uma lista não-exaustiva desses documentos encontra-se no anexo 1.

Na análise da correspondência foi necessário, na maioria dos casos, optar pelas pessoas ou pelas instituições na atribuição do discurso. Há uma grande dificuldade em saber quem está falando, pois, geralmente, a correspondência é assinada pelo chefe do posto. Entretanto, na maioria das vezes, se refere às ações de um terceiro, do que se sabe, o relator não foi testemunha. Em pouquíssimos casos, a informação é apresentada em primeira pessoa ou existe uma assinatura do relator anterior a de quem encaminha a correspondência. Não foi possível, durante a pesquisa de campo, adentrar nos meandros de produção desses textos, o que seria necessário para esmiuçar os processos de autoria. Dessa forma, optei pelas instituições a fim de não incorrer em erros de atribuição, diante de um discurso extremamente articulado e coeso que, incessantemente, dilui as individualidades a favor do “Brasil” como agente social. Na maioria dos casos, os agentes são institucionais; o nível mais “baixo” no qual consegui chegar são os delegados e representantes, geralmente sem nome, e as instâncias diplomáticas. Esse dilema se repetirá na análise das entrevistas, conforme exporei adiante.

O terceiro conjunto são as narrativas de representantes do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS), vinculado à Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, a qual possui credenciamento junto a OMPI como observador externo. Nas diferentes assembléias e nas reuniões interministeriais em que se discutiu a Agenda, um representante da A2K estava presente e publicava diariamente relatos desses eventos. Esse material encontra-se no sítio <http://www.a2kbrasil.org.br/>.

Com o desenvolvimento da pesquisa, o *corpus* original me remeteu a outras séries de documentos, sejam aqueles que emergiam de seu interior, sejam os que me foram ofertados pelos entrevistados, em segredo ou não, na qualidade de fontes indispensáveis a

2 No tocante à terceira categoria cabe salientar que estão excluídos os documentos classificados pelo MRE como secretos, os quais compreendem os períodos das assembléias gerais e, em menor medida, das reuniões intergovernamentais e do Comitê Provisório. Isso significa que não tive acesso à correspondência trocada durante as negociações propriamente ditas, dado seu caráter estratégico para o Estado. Como a classificação é cronológica, foi possível supor que a troca de informações, nesses períodos, foi classificada pelo MRE como secreta, pois havia uma interrupção no material disponível que coincidia com o período das reuniões. Dessa forma, posso afirmar que essa troca existiu, pois, reconstituindo a série documental, solicitei à chefe da seção específica que me confirmasse se os documentos do período levantado referiam-se à Agenda.

minha pesquisa. Esses documentos referem-se a relatórios de viagens de alguns dos entrevistados que integraram a delegação* brasileira em algum momento; ao relatório “vazado” dos EUA sobre a Agenda; a artigos do seminário de Maastricht, realizado em 2005; e a notícias publicadas pelas mídias impressa e eletrônica (*on line*) ou por organizações não governamentais e intergovernamentais.

Outro *corpus* foi constituído pelo conjunto de entrevistas abertas, orientadas por um roteiro de pontos-chave (anexo 2), com agentes vinculados ao processo de constituição da Agenda, sejam eles diretamente ligados ao Itamaraty ou membros da sociedade civil organizada. O objetivo das entrevistas foi identificar alguns elementos de trajetória profissional dos agentes envolvidos, seu envolvimento com o tema da propriedade intelectual e, posteriormente, com a formulação da Agenda para o Desenvolvimento, bem como as diferentes narrativas em torno da constituição da negociação. A partir do roteiro geral, foram elaboradas perguntas específicas para cada entrevistado a fim de explorar aspectos específicos de sua pertença e projetos institucionais em relação ao objeto estudado.

Quanto ao critério de escolha dos entrevistados, o projeto original procurava contemplar agentes da sociedade civil diretamente envolvidos no processo de formação da Agenda para o desenvolvimento e/ou atuantes na política brasileira interna e externa de propriedade intelectual. Devido à dificuldade de conciliar essas entrevistas com as demais, priorizei as entrevistas com agentes governamentais e realizei apenas uma entrevista nessa categoria. Os representantes do Itamaraty foram escolhidos por sua participação direta da formulação da Agenda entre 2004 e 2007. Outro grupo de entrevistados compreendeu os agentes envolvidos, em âmbito nacional, com a formulação de políticas de propriedade intelectual e com a formulação da Agenda, como Ministério da Cultura (MinC), o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

Durante o campo, três pontos revelaram-se problemáticos na metodologia das entrevistas. Primeiro, muitos nomes só surgiram durante a pesquisa documental no arquivo do MRE, o que impossibilitou novas entrevistas, já que as etapas foram realizadas simultaneamente. Tanto por questões operacionais, visto que as entrevistas foram realizadas no Rio de Janeiro e em Brasília, quanto pela peculiaridade da agenda de compromissos dos entrevistados (que, em muitos casos, afastam-se com frequência do país), fez-se necessário aprazar as entrevistas com cerca de dois meses de antecedência.

* O termo delegação possui dois sentidos: i. pode referir-se aos poderes específicos delegados a um diplomata por seu governo em circunstâncias específicas; e ii. pode referir-se a grupo oficial enviada para uma conferência internacional ou em alguma outra missão diplomática especial.

O segundo ponto decorrente, em parte, do primeiro, refere-se à exclusão de funcionários de médio escalão, especialmente no caso do INPI e dos ministérios³ que pertencem ao GIPI⁴. A diferença de percepção e engajamento no processo ficou visível nas três entrevistas que pude realizar nesse sentido⁵. Enquanto o engajamento dos altos escalões é majoritariamente político e, muitas vezes, trazem para a arena interesses que não se relacionam (in)diretamente com a Agenda propriamente dita, esses outros agentes possuem atuações que qualificaria de mais “técnicas” ou especializadas e inserem-se no jogo através de outros canais. Quanto menor a posição na hierarquia política, mais fácil foi chegar aos meandros das negociações e dos bastidores.

Na entrevista com os funcionários do GIPI, que assim pediram para ser identificados, a tecnicidade se apresenta como formalismo e impessoalidade em detrimento de protagonismos individuais – seu ou de terceiros. O sujeito das frases é, quase sempre, “o GIPI”, “o governo”, “o Brasil” no contexto de um discurso marcado pela ponderação e por construções discursivas cuidadosas. Durante toda a entrevista, os dois funcionários utilizaram um tom de voz baixo e polido e, como outros colegas estivessem presentes na mesma sala, com frequência procuravam uma espécie de “consentimento” ou “confirmação” para o que falavam. O apagamento tanto de suas individualidades quanto da possibilidade de que o GIPI possua uma política própria de atuação se dá i. pela qualificação do Grupo como instância técnica e mediadora, “uma secretaria executiva”, cuja função não transcenderia aquela de promover o encontro de diferentes órgãos e organizar suas decisões em matéria de PI; e ii. por sua própria qualificação como funcionários de carreira, portanto comprometidos com a instituição e não com causas próprias.

Diferente é, por exemplo, a postura de Marcos Alves de Souza, gerente de direito autoral do MinC, que utiliza a abstração de forma a incluir-se no sujeito coletivo. O “nós” é, simultaneamente, o Ministério da Cultura, encarnado na pessoa do então ministro Gilberto Gil, a Gerência de Direito Autoral, marcada pela pessoa de Otávio Afonso, e cada um dos funcionários que transitam pelo tema, nomeados sempre que necessário. Em sua fala, a qualificação como funcionário de carreira emerge para justificar sua posição anti-monopolista. Antes de suas opiniões pessoais – as quais expressam sem pudores ou meias-palavras – existe sua inserção na coisa serviço público, do que decorreria um compromisso tácito com as políticas de governo. Nesse sentido, sua transferência para a área de direito

3 Como só tive acesso à composição das delegações durante a pesquisa documental, não foram incluídos funcionários de outros ministérios e agências eventualmente presentes, como ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente.

4 O GIPI é um órgão ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e responsável pelas matérias relativas à propriedade intelectual no governo brasileiro.

5 Apenas uma não estava prevista e foi realizada com a mediação de Fernando Cassabi, mestrando em propriedade intelectual no INPI com o qual compartilhei material de pesquisa empírica.

autoral o re-situa dentro de uma linha política anterior⁶, a qual dá continuidade.

A posição dos diplomatas aproxima-se dessa segunda, pois a diluição das individualidades no projeto institucional – “o Brasil”, “o Itamaraty” – não implica na exclusão do protagonismo pessoal exposto, principalmente, na atuação dos diplomatas durante as negociações (sua habilidade, sua diplomacia, sua firmeza), o que é tanto visível quanto mais a direção do discurso for ascendente. Entretanto, o projeto institucional funciona como condição de possibilidade da atuação e do posicionamento individual.

No outro extremo, posiciona-se Jorge Ávila, presidente do INPI, que reconstrói repetidamente sua atuação pessoal no processo da Agenda, confundindo-se muitas vezes com o próprio INPI. Se, nas outras duas posições, existe algo como “poderia ser qualquer outro no meu lugar”, aqui existe claramente um projeto [político-]profissional próprio de quem conta sua trajetória não como a de um funcionário público, mas a de um empreendedor de sucesso. Paralelamente à negociação da Agenda, o INPI pleiteava seu credenciamento como Autoridade Internacional de Busca (ISA) e Autoridade Internacional de Exame Preliminar do Tratado* de Cooperação em Matéria de Patentes (IPEA). Nesse contexto, existia um projeto institucional que se confundia com um projeto pessoal.

Dessa forma, técnica e política podem ser interpretadas como dois princípios de diferenciação através dos quais os agentes distribuem-se nesse espaço social específico de negociação (BOURDIEU, 2004). A atribuição do peso de cada agente no processo de construção e negociação da Agenda para o Desenvolvimento, em diferentes fases, depende tanto de sua posição relativa nessa arena quanto das tomadas de posição desses agentes em outros domínios indiretamente relacionados com a arena de negociação, como a trajetória profissional, quanto dos vínculos sociais que constroem com outros agentes (*idem*). Não explorarei esse ponto na dissertação devido ao pouco tempo que tive para me deter nessas relações considerando válido, entretanto, indicar sua existência e pertinência para uma compreensão mais apurada dos jogos de poder.

O terceiro ponto refere-se ao tempo para as entrevistas, as quais, na maioria dos casos, tinham duração previamente definida pela agenda dos entrevistados. Em algumas situações, as entrevistas foram realizadas em situações pouco ideais, por exemplo, sendo

6 Marcos Alves de Souza é o sucessor de Otávio Afonso na gerência após seu falecimento em 2007. Otávio Afonso, durante o ministério de Gilberto Gil, foi extremamente eficaz na construção da nova orientação do MinC em matéria de direito autoral, por exemplo, adotando a licença creative commons para a página/conteúdos do ministério.

* Segundo o Treaty Reference Guide das Nações Unidas (1999), o termo tratado possui dois sentidos. O sentido genérico é utilizado para designar os instrumentos do direito internacional celebrados entre entidades internacionais, independentemente da sua designação formal. De forma mais específica, o termo é reservado para assuntos de alguma gravidade que exigem mais solenes acordos, sendo suas assinaturas são geralmente fechadas e os quais normalmente necessita de ratificação. O Manual de Procedimentos do Ministério das Relações Exteriores (2008) aponta apenas o sentido específico, designando tratado como “atos bilaterais e multilaterais aos quais a prática brasileira deseja atribuir

interrompidas por outros assuntos. Entretanto, avalio que o principal problema foi a impossibilidade de repetir as entrevistas, em momentos temporais diferentes, com as mesmas pessoas. Isso permitiria não apenas avaliar sua percepção do tema em conjunturas diferentes como, também, aprofundar algumas questões específicas quanto aos meandros do processo de negociação, permitindo penetrar na aparente homogeneidade e coerência dos discursos. Como consequência, considero que muitos pontos do roteiro foram tratados superficialmente, especialmente questões de trajetória.

Decorre, pois, que alguns objetivos se fizeram inviáveis ou incompletos, como o primeiro, uma vez que, para estabelecer a trajetória dos agentes, individuais ou institucionais, seria fundamental não uma inserção de outra qualidade em campo, mas em um espaço mais largo de tempo, no qual a visita fosse recorrente.

A inserção em campo ocorreu sem problemas, tanto na pesquisa documental quanto nas entrevistas. O enquadramento da pesquisa como “sociológica”, em todos os casos, provocou uma reação positiva nos interlocutores, situando-se entre a surpresa/curiosidade e uma atitude empática de quem se dispõe a “iniciar” um estrangeiro. Em geral, logo no início das entrevistas retornava a pergunta “você faz direito?”; “mas em que área é mesmo sua pesquisa?”. A resposta estabelecia imediatamente um novo contexto de entrevista, marcado por esta disposição em introduzir-me em uma área – a propriedade intelectual – que naturalmente não me pertence, mas que meu interlocutor domina. Mais preciso, talvez, fosse dizer que se passava de um contexto de entrevista a um contexto de conversação, muitas vezes prolongado após o desligamento do gravador. Bourdieu (2004, p. 10) coloca, confrontando as exposições orais e escritas, que

a lógica da conversa que, em mais de um caso torna-se um verdadeiro diálogo, tem como efeito suspender uma das maiores censuras impostas pelo fato de se pertencer a um campo científico, e que pode estar tão profundamente arraigada que sequer é percebida como tal: a censura que impede de responder, na própria escrita, às perguntas que, do ponto de vista do profissional, não podem ser vistas senão como triviais ou inaceitáveis.

Por paralelismo, poderia dizer que, ao estabelecer uma lógica da conversa entre eu e o entrevistado, doravante na posição de interlocutor, permite-se (eu e ele) a emergência de perguntas, respostas, dúvidas, lapsos, silêncios, confissões, fofocas que, de outra forma, não seriam possíveis. Ao meu interlocutor, autoriza sua posição de quem tem algo a me ensinar e, a mim, de quem tem mais do que perguntas pré-formuladas a fazer, autorizou-me o questionamento trivial de quem sabe menos.

Quanto a isso que poderia qualificar como uma incipiente demanda por um discurso sociológico (científico) sobre os direitos de propriedade intelectual, novamente está

em questão o manejo estratégico da minha posição por parte de meu interlocutor. Se, por um lado, menos importante talvez, não sou em substância uma concorrente, por outro me situo na posição de quem detém certa legitimidade na produção de um conhecimento científico potencialmente estratégico. Estratégico porque, ao situar-se fora da arena tradicional dos direitos de propriedade intelectual, a Sociologia representa a possibilidade de oferecer uma justificativa plausível (e científica) para as demandas da ordem do social, as quais representam como formuladores de políticas. Reiteradas vezes ouvi dos entrevistados o que era “importante dizer”, que elementos lhes pareciam “interessantes do ponto de vista da Sociologia”. A Sociologia é, então, fonte de subsídios científicos. Contudo, não são subsídios “neutros” pois, ao colocar-se na posição de informante privilegiado, o interlocutor se atribui uma mínima capacidade de orientar certo olhar da disciplina sobre o tema, mapeando os interesses em jogo e estabelecer a posição dos mocinhos e dos vilões.

Aceitando a existência dessa demanda sem ingenuidade, é preciso notar que se trata da demanda por uma sociologia ortodoxa que responda “à demanda dominante, que em geral se reduz a uma demanda de instrumentos racionais de gestão e dominação” (*ibidem*, p.67), mesmo quando a posição política relativa desses agentes possa ser qualificada como heterodoxa em relação ao campo de forças no qual se situam nos foros internacionais. E isso parece tanto mais provável quanto mais aceitarmos que a resistência dos entrevistados, a mesma presente nos textos, em expor um sujeito possível de delimitação – em contraposição à nação, às instituições multilaterais – é, simultaneamente, um discurso de poder e para o poder dominante em determinadas posições (dentro do Estado Nação e na relação com Estados com menor capital político, econômico e social).

As dificuldades na análise do *corpus* podem ser resumidas em dois elementos. Primeiro, a tendência à institucionalização e abstração dos sujeitos no discurso dificulta e até mesmo impede que se identifique “quem fala” em nome do quê. A segunda tendência é construção de uma “cortina técnica” que encobre os sujeitos individuais e os reduz a meros executantes de um projeto de Estado ou de Governo – cujo sujeito é, dessa maneira, igualmente uma abstração. Se, em alguns casos, a cortina técnica expulsa do discurso o político e o social, aqui ela enuvia os sujeitos.

Nesse sentido, me sinto tentada – e muitas vezes ao longo do texto terei sucumbido – ao poder de nomeação constituinte (*ibidem*, p.72) na medida em que, diante da dificuldade de superar o impasse entre estrutura e agência que se colocou durante a pesquisa de campo, não fui capaz de propriamente descrever as lógicas das lutas e tive problemas com as palavras que precisei empregar para falar dessas lutas. Especialmente, refiro-me ao próprio conceito de propriedade intelectual, muitas vezes utilizado como uma

coisa que possua existência própria, o mesmo ocorrendo com instituições que só existem, como diria Weber (1971), na medida em que existe a probabilidade de se desenvolverem determinadas atividades sociais orientadas significativamente para este fim. Ou, como aprendi nos últimos meses, *existindo o nome, existe o bicho*. E colocá-lo entre aspas não é suficiente para pôr em dúvida sua existência.

A dissertação está estruturada em seis capítulos: a presente introdução, o capítulo 2, no qual apresento o referencial teórico. No capítulo 3 introduzo os acontecimentos que indicam a tentativa de estabelecer um novo balanço de forças entre as nações através de dispositivos de segurança em duas seções: a primeira retoma uma breve história do regime contemporâneo de PI e a segunda, os esforços empreendidos nos foros multilaterais para inserir o tema do desenvolvimento em diferentes debates. No capítulo 4 exponho uma narrativa linear da construção da Agenda para o Desenvolvimento proposta pelo Grupo de Amigos do Desenvolvimento na OMPI privilegiando o ponto de vista dos atores brasileiros envolvidos, bem como ponto de vista desses atores quanto a três aspectos: 1. as possibilidades narrativas do surgimento da Agenda, ou seja, ao que ela responde; as diferentes atribuições de autoria da Agenda e a função dos direitos de propriedade intelectual na justificativa da Agenda para o Desenvolvimento. No penúltimo capítulo situo rapidamente a participação de organizações da sociedade civil na formulação da Agenda. O último capítulo corresponde à conclusão.

2. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ENTRE A DISCIPLINA E O CONTROLE

*As palavras e a vida são como o camaleão:
podem mudar de cor.*

O termo propriedade intelectual designa, juridicamente, dois conjuntos distintos de objetos culturais e jurídicos, os direitos de autor (direito autoral) e os direitos do inventor (propriedade industrial). O direito autoral refere-se às “criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte” (BRASIL, 1998), ou seja, o objeto de proteção do direito autoral são materializações das idéias e não as idéias em si⁷. O direito de autor se caracteriza pela centralidade das noções de autor e de obra, tendo o primeiro primazia sobre a segunda. Nesse sentido, autor e obra só se constituem enquanto tal na medida em que estabelecem uma referência indubitável e de mão dupla; em última análise, é um direito que visa a proteger o autor de usos não-autorizados de sua obra. Os direitos conexos são relativos aos artistas intérpretes ou executantes, aos produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão, desde que deixem *intactas* as garantias dos autores (BRASIL, 1998 : artigo 89).

Já os direitos de propriedade industrial visam à proteção da invenção. Diferente do direito de autor, a propriedade industrial se vincula ao desenvolvimento científico e tecnológico e parte do pressuposto de que seus objetos tenham um valor potencial de mercado. A lei brasileira (BRASIL, 1996) estabelece três formas de proteção de tais direitos, mediante concessão pública de exploração dos objetos protegidos e por tempo limitado: 1) concessão de patentes de invenção e modelo de utilidade; 2) concessão de registro de desenho industrial; 3) registro marca, as quais devem ser requeridas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Ainda estão contempladas na lei de propriedade industrial: a repressão às falsas indicações geográficas que, na verdade, também funciona como uma concessão de uso exclusivo de determinada associação geográfica a um produto (por exemplo, queijo Parmesão); e a repressão à concorrência desleal.

De um ponto de vista crítico, os DPI são compreendidos como estratégias monopolistas que asseguram o controle de certos objetos por determinados agentes, em especial corporativos. Bermudez *et al* (*apud* CHAVES E OLIVEIRA, 2007, p. 26), por exemplo, definem as patentes como um “instrumento de política econômica cuja adaptação

7 A lei brasileira de direito autoral (9610), de 1998, lista em seu artigo 7º os objetos protegidos (BRASIL, 1998) – textos de obras literárias, artísticas ou científicas; obras dramáticas, dramático-musicais, coreográficas e pantomímicas;

deve acompanhar o estágio de desenvolvimento social e econômico de cada país”.

Se, inicialmente, o direito de alguém, principalmente no que diz respeito a invenções, estava no registro do favor pessoal do soberano (ver capítulo 3), a natureza dos DPI se desloca gradualmente, ao longo dos séculos XIX e XX, para a esfera do mercado, apesar de permanecer sob a tutela do Estado, como descreve Ost (1999, p.81):

Menos que uma propriedade “estática” concedida a um inventor individual, a patente iria tornar-se um instrumento dinâmico de acesso e controle de um mercado, e isso em benefício das empresas industriais, que dispunham dos capitais suficientes para orientar o curso da pesquisa e investir nos mercados criados pelos produtos e processos que estas pesquisas permitem comercializar.

O deslocamento do prêmio individual à genialidade para o monopólio de mercado é acompanhado pela mudança da natureza daquilo a que se confere a proteção. Passa-se de um regime de unicidade, no qual o valor é determinado pelo que Benjamin (1996) conceituou como *aura*, a um regime de escassez. Rezende e Lacerda (2007, p.148-149) avaliam que o sistema proprietário de PI, que orienta o Acordo* Relativo aos Aspectos do Direito à Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS), é baseado na escassez de bens simbólicos, a qual “precisa ser artificialmente sustentada diante da crescente abundância e qualidade dos que são concebidos sob regime livre, desenvolvidos e distribuídos sob modelos alternativos, como os do FOSS** (*software*) e os do *creative commons****”.

Produzir a escassez é produzir o controle sobre a circulação e acesso a determinados bens. Segundo Dupas (2007), a lógica da pesquisa tecnológica privada é permitir à empresa monopólio de um novo conhecimento, com o objetivo de garantir seu lucro. Como, por sua qualidade imaterial, o conhecimento pode ser livremente apropriado, este “deve se transformar em propriedade privada e tornar-se escasso” (GORZ, 2005, p. 10), de forma a permitir sua venda como mercadoria e aproveitamento como capital.

Assim passa a ser uma contingência da própria lógica capitalista a reprodução contínua de ciclos de escassez – novos produtos como objeto de desejo –,

as composições musicais; as obras audiovisuais e fotográficas; os programas de computador, entre outros.

* Segundo o Treaty Reference Guide da Organização das Nações Unidas (1999) o termo “acordo” possui dois sentidos. Genericamente, designa acordos internacionais com função de tratado. Podem ser escritos ou não, sendo que acordos verbais possuem a mesma força vinculativa de um tratado. “O termo “acordo internacional”, no seu sentido genérico consequentemente abraça a mais ampla gama de instrumentos internacionais”. No seu sentido específico, acordos designam instrumentos menos formais, existindo a tendência de aplicar o termo para acordos bilaterais ou tratados multilaterais restritos, sendo especialmente empregado para instrumentos de caráter técnico. Em sua segunda acepção, os acordos não são sujeitos à ratificação.

** Do inglês, Free and Open Source Software (Software Livre e de Código Aberto). (nota minha).

*** Licença autoral não-proprietária na qual o autor define as condições de uso, distribuição e reprodução. Ver: <http://www.creativecommons.org.br> (nota minha).

seguidos de ciclos de abundância, quando esses mesmos produtos tornam-se consumos de massa (*ibidem*, p.18).

Segundo Vianna (2006), alguns objetos, embora possuam valor de uso, não possuem qualquer valor de troca visto que existem em abundância na natureza. À medida que esses objetos tornam-se escassos, adquirem progressivamente valor de uso e passam a ser comercializados dentro da estrutura capitalista. Tanto no caso da água quanto dos bens intelectuais, observa-se historicamente sua tendência à escassez e à concentração privada do acesso.

A natureza do trabalho intelectual, que poderia ser replicado *ad infinitum*, acabou por ser tomada como “propriedade intelectual, mesmo contra todas as evidências de que, uma vez alienada, a propriedade não pode mais ser utilizada por quem um dia a possuiu”. Firmou-se então a ideologia da “propriedade intelectual”, ocultando a venda do trabalho intelectual dos autores aos detentores dos meios de produção (*ibidem*, p. 938)

As novas tecnologias da informação e da comunicação minimizaram os problemas com o custo de produção, pois, em tese, qualquer um pode reproduzir um bem intelectual para uso próprio, ao que se adiciona o progressivo barateamento dos dispositivos de armazenamento de dados. A consequência imediata, aponta Vianna (*idem*), é a dificuldade em manter o valor de troca nos mesmos moldes uma vez que este se baseia em uma lógica de escassez e, por conseguinte, uma nova configuração de trocas de bens intelectuais se orienta pela abundância e pela não-limitação. Dessa forma, atrelar a propriedade intelectual à escassez de determinados produtos ou bens é mais facilmente sustentável em um contexto produtivo analógico; diante da emergência de reproduções digitais, progressivamente mais baratas e ao alcance de um número cada vez maior de pessoas, essa relação torna-se problemática. Isso não significa que os suportes materiais desaparecerão, apenas que outras possibilidades estão abertas e para as quais os sistemas tradicionais de regulação se mostram insuficientes.

A intangibilidade ou imaterialidade dos objetos da propriedade intelectual e a possibilidade de sua mercantilização são dois pontos básicos presentes em diferentes definições de propriedade intelectual⁸, elaborados sociologicamente em Drahos e Braithwaite (2004), cuja definição parte da noção de informação (saber científico, dados técnicos e informações). A informação, em sua perspectiva, é uma fonte de poder considerável, mas frágil, porque se funda em algo que, pela sua característica de intangibilidade e imaterialidade, tem a potência de difusão e apropriação por terceiros, ameaçando o controle [monopólio] do Estado. Esse “perigo” justifica ou impõe a construção

8 Ver: Scheinder (2006); Macedo e Barbosa (2000), Gandelman (2004, p. 19), Hammes (2002).

do conhecimento como uma coisa pertencente a um domínio de exclusividade, reservado, paralelo à instituição de uma moral que define os detentores legítimos de tais coisas. A essa forma de dominação, na qual os conhecimentos são apropriados privadamente – pelas grandes corporações – e que tem por base a tese da escassez dos bens imateriais e dos recursos até então entendidos como comuns, os autores denominam *lógica de hegemonia de conhecimento*.

Essa lógica abstrata da dominação pela apropriação privada dos conhecimentos encontra sua expressão concreta no regime internacional de proteção da propriedade intelectual (*ibidem*, p. 69), o qual pode ser concebido como um conjunto de estratégias institucionais, jurídicas, filosóficas e sociais que viabilizam o controle exclusivo de recursos específicos, que podem ser descritos pelo conceito de imaterial⁹ (GORZ, 2005) ou pela noção de informação dos autores supracitados.

A proposta teórica dessa pesquisa é analisar os jogos que permitem a emergência da Agenda através da mobilização das noções de governamentalidade, biopolítica e sociedade de controle. No período moderno, “muitos aspectos da vida previamente regulados por normas tradicionais – saúde, conhecimento, trabalho, corpo, espaço e tempo – são progressivamente apropriados por discursos de ciência e acompanhados por formas de técnicas e organização administrativa” (ESCOBAR, 1994, p. 213. [tradução livre]), através dos quais se regula politicamente a produção dos homens, tanto como indivíduos quanto como população. Regular a vida implica mecanismos de gestão política da vida, ou seja, racionalizá-la, organizá-la, controlar sua produção, o que, contemporaneamente, tem sido realizado através de uma série de dispositivos de controle dos fluxos da informação e do conhecimento mediante estratégias de produção de sua escassez. É nesse ponto que os direitos de propriedade intelectual, na fórmula levistraussiana, *são bons para pensar* essa caixa de ferramentas propostas por Foucault e, na seqüência por Deleuze. E, talvez, o sentido contrário também seja pertinente.

Ao longo dos séculos, a palavra governo sofreu um estreitamento semântico, deixando de designar múltiplas atividades de condução/guia (governo da casa, do pastoreio) para referir-se quase exclusivamente às ações relativas ao Estado através da progressiva governamentalização das relações de poder, as quais foram elaboradas, racionalizadas e centralizadas sob a forma ou sob a caução das instituições do Estado (FOUCAULT, 1995,

9 Para Gorz (2005, p.9), “a economia do conhecimento que atualmente se propaga é uma forma de capitalismo que procura redefinir suas categorias principais – trabalho, valor e capital – e assim abarcar novos domínios”.

p.247). “Governar, nesse sentido, é estruturar o eventual campo de ação dos outros” (ibidem, p.244), ou seja, refere-se a um conjunto de práticas de condução das condutas dos outros, bem como de si mesmo, disseminadas e microfísicas, as quais não se restringem à instituição governamental, às instâncias públicas propriamente ditas.

Em outras palavras, a modernidade pode ser caracterizada, em termos políticos, pela progressiva estatização tanto das ações de governar quanto das relações de poder. Trata-se de um poder cujas feições aparecem diferenciadas em função do circuito em que ele se exerce (pedagógico, judiciário, policial, familiar etc.). (VEIGA-NETO e LOPES, 2007)

Por governamentalidade, Foucault (2000, p.291-292) entende três coisas ou movimentos distintos, que constituem um conjunto:

1. O conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.
2. A tendência que, em todo o Ocidente, durante muito tempo, conduziu incessantemente à preeminência deste tipo de poder que se pode chamar governo, sobre todos os outros [...] e que levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.
3. O resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou Estado administrativo nos séculos XV e XVI, foi pouco a pouco governamentalizado.

O processo de governamentalização do Estado se exprime como racionalidade de Estado, ou seja, como uma Razão de Estado que procura determinar as necessidades do Estado em relação aos demais, o que passa pela constituição de um novo artefato sob o qual incidem as práticas de governo do Estado, a população. Nesse sentido, é preciso levar em conta que o Estado possui interesses próprios nesse exercício, mas que o exercício da governamentalidade não é prerrogativa exclusiva sua. Esse exercício, contemporaneamente, tem sido dividido e articulado entre as instâncias governamentais e as organizações corporativas, em sentido amplo. As campanhas a favor do licenciamento compulsório de medicamentos são um exemplo do exercício articulado de governo, do qual tomam parte o Estado (através do Ministério da Saúde e autarquias subalternas), organizações da sociedade civil (sejam de pacientes ou da indústria farmacêutica de genéricos), bem como o aparato *lobbista* das grandes farmacêuticas detentoras de patentes. Apesar dos diferentes interesses em jogo, o conjunto da ação desses atores constitui um (ou mais) dispositivo(s) de governo das populações, já que seu objetivo é a promoção da vida, ainda que sob diferentes parâmetros. Ao debruçarem-se sobre as populações (e não mais sob corpos individualizados), a condução da conduta dos outros insere-se no âmbito da biopolítica (FOUCAULT, 1997).

A biopolítica (idem) indica uma transformação do exercício do poder, entre o fim do século XVIII e o início do século XIX, representada pelo deslocamento dos procedimentos disciplinares, que incidiam sobre os indivíduos, para os mecanismos de regulação dos fatos aleatórios de uma determinada população, recaindo sobre o conjunto dos seres vivos, sobre aquilo que se torna, simultaneamente, comum a esse conjunto (saúde, higiene, alimentação, sexualidade, natalidade) e alvo de preocupação política.

O governo só se interessa pelos interesses. O novo governo, a nova razão governamental, não se ocupa do que eu chamaria as coisas em si da governamentalidade que são os indivíduos, as coisas, as riquezas, as terras. [...] Se ocupa dos fenômenos da política – e que constituem precisamente a política e seus objetivos – que são os interesses ou aquilo pelo qual cada indivíduo, cada coisa, cada riqueza, etc, interessam a outros indivíduos ou à coletividade (FOUCAULT, 2008a, p.65 [tradução livre])

Para Foucault (2000), a população é o objetivo final das práticas de governo na medida em que estas visam a melhorar a qualidade de vida da população (melhoria das condições de saúde, aumento na expectativa de vida, aumento da riqueza), através de dois conjuntos básicos de estratégias que atuam sobre a população: as campanhas, de atuação direta, promovendo as técnicas de si; e as técnicas [de dominação], de atuação indireta. Nesse sentido, a governamentalidade é “o encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si” (FOUCAULT, 1994, p. 785). A biopolítica não implica somente a gestão global da população, mas um controle [mecanismo de vigilância] daquilo que os indivíduos – livres – podem fazer em relação a eles mesmos e uns em relação aos outros. Isso significa que as relações de poder estão dispersas e inervadas no tecido social. “Viver em sociedade é, de qualquer maneira, viver de modo que seja possível a alguns agirem sobre a ação dos outros. Uma sociedade "sem relações de poder" só pode ser uma abstração” (VEIGA-NETO e LOPES, 2007).

A liberdade é uma condição de possibilidade para o governo das populações, ou seja, é preciso que se tenha uma população de homens livres para que estes possam ser conduzidos por estratégias de governamentalidade. Entretanto, essa liberdade (de mercado, de propriedade, de circulação, de organização) não é uma condição anterior à governamentalização do Estado, ao contrário, este precisa simultaneamente produzi-la, através do permanente governo e protegê-la das ameaças externas, ou seja, cabe ao Estado a gestão das condições sob as quais a liberdade é possível. “É preciso, por um lado, produzir a liberdade, mas esse mesmo gesto implica que, por outro lado, sejam estabelecidas limitações, controles, coerções, obrigações apoiadas em ameaças, etc” (FOUCAULT,

2008a, p.84).

O custo de fabricação dessas liberdades, que o Estado deve governar, constitui o problema da segurança das populações, o que, por sua vez, faz emergir certo nível de realidade no qual a ação dos que governam é necessária e suficiente, e cuja pertinência é tanto maior quanto mais incidir sobre a população e seus fenômenos próprios e não mais ponto a ponto (individualmente). O sucesso das estratégias de governo pode ser medido pelo grau de coletivização que foi capaz de produzir. Dessa forma, o problema da segurança, para Foucault, é um problema econômico pelo que se compreende que o modelo dessa sociedade seja o das epidemias, as quais demandam a gestão calculada da escassez, bem como a importância da estatística. Foucault (2005b) demonstra que o problema da escassez de alimentos, sob o signo da biopolítica e da população, não é mais resolvido por uma série de regulações que visam à prevenção e sim através de mecanismos do tipo *laissez-faire* ou *laissez-passer* em mercados específicos de forma a auto-regular a escassez geral. Portanto, deixa de existir a escassez generalizada – aquela que compete à população e, portanto, ao governo – “mas a escassez que faz os indivíduos morrerem não só não desaparece, como não deve desaparecer” (ibidem, p. 55) como garantia de existência da sociedade.

Como dito anteriormente, a escassez é um dos pontos centrais dos direitos de propriedade intelectual, seja porque a sua existência é condição para a existência da população, seja porque as fórmulas praticadas para lidar com esse problema de segurança coadunam com a emergência simultaneamente de uma Razão de Estado e dos problemas inerentes a este, e com a emergência de novos atores governamentais, fora do Estado, com uma agenda própria. Na intersecção entre a agenda do Estado e a agenda dos atores corporativos situa-se um espaço a ser ocupado pelas disputas em torno dos DPI. Controlar a escassez é controlar os perigos potenciais dela advindos, as revoltas populares, no caso da escassez alimentar, um ataque hacker, roubo de sinais de internet, uso da Internet para construção de redes sócio-políticas contra-hegemônicas, no caso da escassez de acesso à informação/conhecimento/comunicação. Ou, parafraseando Deleuze (1992, p.223), em uma sociedade que opera por máquinas de informática e computadores, é controlar o perigo passiva da interferência e o perigo ativo da pirataria e da introdução do vírus.

Mas, assim como no caso da escassez alimentar, no que diz respeito às novas tecnologias, a saúde da população não é realizada pela prevenção imediata da falta, mas pela maximização das presenças e minimização das ausências. As políticas de inclusão digital são um exemplo desse jogo, na medida em que, se de um lado, mantêm vastos setores

sociais, políticos, étnicos, econômicos excluídos da chamada “sociedade informacional”, por outro promovem a inclusão generalizada. Novamente, a escassez generalizada aparece em detrimento à escassez individualizada, que não compete mais ao governo.

Nessa sociedade informacional, existe um mínimo (ou máximo?) de escassez desejada e necessária à continuidade da ordem vigente, o que revela-se uma artimanha perversa: a escassez produz não apenas o lucro de alguns, como a razão das lutas de outros. Como dito anteriormente, a produção da escassez, que tem como condição a existência de objetos livres, porque só estes podem ser apropriados privadamente. E é dispositivo de privatização que produz a escassez de certos bens e justifica, em um círculo vicioso, a apropriação de novas liberdades.

Governamentalidade, biopolítica e segurança configuram aquilo que Deleuze (1992), seguindo as análises de Foucault, nomeou de sociedade de controle, distinguindo-a da sociedade disciplinar. Deleuze (1992) identifica que, a partir do pós-guerra, a sociedade ocidental encontra-se em um período de crise generalizada dos meios de confinamento (prisão, fábrica, escola, família), os quais tinham estruturado a sociedade disciplinar ao obrigar o indivíduo a passar incessantemente de um espaço fechado a outro. Essa passagem não representa um aumento do grau geral de liberdade ou sujeição, já que novas liberdades, tanto quanto novas sujeições estão em constante emergência.

Deleuze estabelece algumas diferenças na lógica da sociedade disciplinar e da sociedade de controle. Na primeira, os meios de confinamento são independentes (ou seja, em cada uma delas demanda-se do indivíduo uma série de comportamentos não repetível nas demais), restando apenas uma linguagem analógica comum a todos esses meios (fábrica, escola, família) de forma que a todo o momento se recomeçava a engrenagem.

As sociedades disciplinares têm dois pólos: a assinatura que indica o indivíduo, e o número de matrícula que indica sua posição numa massa. É que as disciplinas nunca viram incompatibilidade entre os dois, e é ao mesmo tempo que o poder é massificante e individuante, isto é, constitui num corpo único aqueles sobre os quais se exerce, e molda a individualidade de cada membro do corpo (DELEUZE, 1992, s.p)

Nesse sentido, a sociedade disciplinar, em cada confinamento, trabalha com moldagens, diferentes moldes aplicados sobre os corpos individuais.

Já nas sociedades de controle “nunca se termina nada, a empresa, a formação, o serviço sendo os estados metaestáveis e coexistentes de uma mesma modulação, como que de um deformador universal” (idem), ou seja, as variações são inseparáveis e funcionam dentro de uma lógica numérica segundo a qual os controlatos (modos de controle) modulam

permanentemente indivíduos divisíveis em si mesmos porque inseridos em uma economia da competitividade e do mérito. A linguagem numérica é feita de cifras (senhas) que marcam o acesso à informação – ou sua rejeição. É nesse sentido que o binômio massa-indivíduo dá lugar a indivíduos individuais (divididos em corpo e cifras) e as massas são reduzidas a banco de dados sobre a população. Ou, melhor, o indivíduo é separado de si mesmo e jogado na massa como uma estatística, um caso para que, dessa forma, padrões, repetições de comportamento, médias possam ser percebidas, para que a coletivização, tão necessária à população, seja produzida. Deleuze dá o exemplo da fábrica. Em um sistema disciplinar, o indivíduo é moldado a partir de seu salário, fixo e definido pela categoria específica a qual pertence. Nas sociedades de controle, o objetivo não é moldar os indivíduos, mas modular suas ações competitivas, as quais definirão suas recompensas financeiras.

Foucault (2000) demonstra que os dispositivos de disciplinar e os biopoderes não são tecnologias excludentes, ao contrário, essas duas tecnologias de poder se sobrepõem nas sociedades modernas, ajustando-se umas às outras. O elemento que circula entre essas tecnologias é a norma, aquilo que “pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (*ibidem*, p. 302) e permite os mecanismos de poder atuarem sobre o amplo território que vai do orgânico ao biológico e do corpo à população.

Foucault (1999) aponta para a importância crescente da norma como consequência do desenvolvimento do biopoder, com a tendência de que a lei funcione cada vez mais como norma, uma regra naturalizada que atua a partir de mecanismos contínuos, reguladores, corretivos. Isso implica “distribuir os vivos em um domínio de valor e de utilidade” através de funções reguladoras, por cuja natureza “tem que qualificar, medir, avaliar, hierarquizar” (*ibidem*, p. 135). Aqui opera a sociedade normalizadora (não aquela medicalizada), tal como descrita por Foucault. As normas, essas regulações com pretensão à universalidade e à naturalização, se impõem como mecanismos de controle dos fluxos das coisas, antes que sobre os indivíduos, de forma que é através da normatização das coisas que se delimita a normalização das populações.

Como não se trata de afirmar a substituição da sociedade disciplinar pela sociedade de controle, existe um espaço para sua coexistência no qual identificamos duplas filiações nos processos sociais, políticos, econômicos, culturais que atravessam as disputas em torno dos DPI.

Ora, durante a segunda metade do século XVIII, eu creio que se vê aparecer algo de novo, que é uma outra tecnologia de poder, não disciplinar dessa feita. Uma tecnologia de poder que não exclui a primeira, que não exclui a técnica disciplinar, mas que a embute, que a integra, que a modifica parcialmente e que, sobretudo, vai utilizá-la implantando-se de certo modo dela, e incrustando-se efetivamente graças a essa técnica disciplinar prévia. Essa técnica não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está em outra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliada por instrumentos totalmente diferentes. (FOUCAULT, 2000, p. 288-289)

Na sociedade disciplinar o controle da informação depende na posição na hierarquia; na de controle, está espalhado pelo tecido social. Nesse sentido, é possível compreender o problema do acesso à informação na imbricação desses dois modos estruturantes. Em certo sentido, é possível identificar mecanismos disciplinares de controle ao acesso à informação/conhecimento, ou seja, há um vetor vertical segundo o qual o acesso depende da posição do sujeito em determinada hierarquia. Daí que, entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos (ou entre países menos desenvolvidos e países em desenvolvimento), os últimos detenham uma capacidade de acesso infinitamente maior que os primeiros, tanto quanto no que diz respeito à sua capacidade de produzir informação e conhecimento. Mas que, também, no interior de cada uma dessas classes de países, alguns grupos sociais acessem com maior facilidade e qualidade determinados bens, produtos e serviços do que outros. Nessa ordem disciplinar, importa saber *quem* detém o quê, ou, de outra forma, quem tem poder de mando para definir as regras segundo as quais coisas existem ou não como virtualidade; a demanda é pela maior transparência do poder diante de sua opacidade (em face da transparência dos indivíduos). O poder só pode ser controlado na medida em que se tornar visível, transparente. Em outro sentido, identifica-se um vetor horizontal, no qual controle da informação é visível no controle dos fluxos, das entradas e saídas, tornando central a questão não mais de saber quem, mas como as coisas circulam.

Nas disputas em torno dos DPI esses dois vetores se articulam, ou, outra possibilidade, mais plausível, se sobrepõem. A demanda pela transparência, enquanto uma forma de contra-controle, funciona menos como um mecanismo autônomo e mais como uma estratégia inserida na sociedade de controle, no sentido de que, para visualizar os fluxos, é preciso definir os nós na rede que impedem ou facilitam o fluxo de informação.

Segundo Rodrigues (s.d, f.6) “na sociedade de controle, os traços da sociedade disciplinar não foram apagados, mas sobrepostos e reorganizados — em parte superados — por uma planetarização da economia que apresentou novos problemas políticos, recolocando a questão do “*como governar?*””. Foucault (2008a), ao falar da balança européia e do mercantilismo, aponta a emergência de uma nova forma de racionalidade planetária, ou seja,

do deslocamento dos cálculos que envolvem não apenas a gestão do território nacional, mas cálculos de dimensões planetárias. Um exemplo dessa nova racionalidade governamental são os projetos de paz e organização internacional no século XVIII, quando a política não se pergunta mais “como evitar a guerra” e sim “como garantir a paz perpétua”. A resposta a esta pergunta estará na planetarização comercial, em um processo global e irrestrito de inclusão de todas as nações em um sistema comercial unificado.

Para Passetti (2003) na sociedade de controle está em jogo ordenar os fluxos globais e governar o planeta, o que implica um deslocamento da biopolítica caracterizada por Foucault para uma *ecopolítica do planeta*. Posto isso, dois elementos merecem ser destacados. O primeiro diz respeito ao lugar da informação e o segundo, às políticas de inclusão e participação.

Nessa nova configuração social, não se trata de disciplinar o corpo individual para torná-lo dócil e, dessa maneira, produtivo. Na sociedade de controle, o exercício do biopoder implica a passagem da vigilância constante do confinamento para o controle constante à céu aberto (RODRIGUES, s.d) e os indivíduos, doravante empresários de si mesmos (GORZ, 2007), acima de tudo, intelectualmente criativos e produtivos, podem “transitar fisicamente pelo mundo ou trabalhar com *flexibilidade* no espaço virtual da internet e das teleconferências” (op.cit. p.6). Nesse sentido, as tecnologias de poder se confundem como uma série de mecanismos técnico-científicos, como as tecnologias da informação e do conhecimento, que não apenas administram o cotidiano das coisas e dos homens, como também são capazes, potencialmente, de atuar diretamente sobre o homem-espécie. A governamentalidade confunde-se com o domínio dos códigos binários, algoritmos, genéticos através pelos quais tanto o fluxo de conhecimento e informação, tanto o da população é gerenciado e controlado. Por exemplo, mediante certa configuração binária é possível permitir ou negar o acesso a banco de dados, bibliotecas virtuais, redes de comunicação, na mesma intensidade que a manipulação do código genético pode fortalecer as defesas imunológicas contra certas doenças, ampliar o controle da capacidade reprodutiva, viabilizar a existência de determinados grupos sociais em detrimento de outros ou mesmo maximizar a capacidade produtiva do ser humano por meio da engenharia genética.

É preciso notar que esses dispositivos de controle não produzem apenas a homogeneização, mas principalmente processos acentuados de diferenciação social e de relações de produção e consumo. Nas relações entre as nações, isso se verifica pela

distinção entre Norte e Sul, entre desenvolvidos e em desenvolvimento, entre países detentores e consumidores de tecnologia, entre os integrados e excluídos da ordem global de fluxos informacionais. Ao lado dessa polarização emerge, ainda, o que Castells (1999) chama de *quarto mundo*, vastas massas populacionais, localizadas em todos os continentes, e que são simplesmente irrelevantes do ponto de vista do comércio internacional em termos produtivos e de consumo.

Diante da radicalização das polarizações, a paz entre as nações passa, nesse sentido, a depender também da capacidade de estabelecer arranjos políticos e econômicos que equilibrem (ou pareçam tender à) as desigualdades através de mútuas concessões. Para Passetti (2003), o governo da população, doravante confundido com o governo do planeta, implica simultaneamente permitir os fluxos econômicos e intelectuais e conter as populações indesejadas através de dois mecanismos: a inclusão e participação que, mediante uma abundância de direitos, faz crer na mobilidade e na liberdade de escolha; e a repressão e controle pela vigilância constante (das fronteiras, dos fluxos, do acesso a bens intelectuais, das flexibilidades e desobediência dos deveres e do uso dos direitos).

Esses mecanismos verificam-se também na relação entre os Estados, ou seja, a manutenção do equilíbrio entre as nações depende do duplo jogo entre inclusão/participação e a repressão/controle. É nesse sentido que no trato entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento, nos foros intergovernamentais, observa-se a disputa pela hegemonia, pela capacidade de definir as diretrizes dos fluxos que materializa esse jogo.

No plano global, as ações de violência desse governo mundial são levadas adiante por seus componentes — Estados, organizações internacionais e coalizões de Estados — com a meta de coibir entraves e ameaças à realização da economia e da política na sociedade de controle. Essa guerra da ecopolítica — continuada, transterritorial e policial, visando um planeta seguro para a ordem capitalista e democrática — é desterritorializada e fluída; e enfrenta oponentes que circulam com desenvoltura pelos mesmos fluxos globais. (RODRIGUES, s.d, p.7)

Há uma permanente tensão entre o grau de inclusão e participação e as medidas de controle, de manutenção da ordem vigente. De um lado, não apenas a pressão por parte dos parcialmente incluídos (ou excluídos relativos) é propensa a aumentar na medida em que se sentem parte do sistema, como esta é necessária (dentro de certos parâmetros) para essa economia dos fluxos a fim de prover insumos e mercados consumidores. De outro, mecanismos de controle e políticas/aparatos de segurança globais se sofisticam, unificando os corpos normativos e delimitando os fluxos de coisas e pessoas nas redes de comunicação e nas fronteiras físicas. Os mecanismos de controle regulam o uso dos direitos, suas flexibilidades e

exceções, e ainda à observância dos deveres. Por exemplo, a capacidade de um Estado de garantir o cumprimento dos DPI dentro de suas fronteiras é fundamental para o ingresso na OMC ou a firmação de acordos bilateral, para que, portanto, seja incluído no fluxo global de comércio. A sociedade do controle é também a sociedade da inclusão regulada.

A sociedade de controle, assim, une fluxos contínuos de participação de indivíduos e grupos desde o trabalho até o controle das penalidades; combina direitos e exceções em arranjos democráticos que incorporam eleições, influências e tomada de decisão, desde a vida de cada um até o âmbito estatal; institucionaliza a participação democrática, a ampliação das punições e a governamentalização com máquinas cibernéticas. (PASSETTI, 2008)

Se o controle da população e o da economia se confundem, isso significa que ao governar um desses corpos o Estado (ou outro agente qualquer) potencialmente governa todo o resto, de forma que, promover a inclusão é também ampliar o espaço e quantidade de corpos governáveis. Nesse sentido, um projeto de inclusão, como a Agenda para o Desenvolvimento, pode ser compreendido no marco das políticas “envolvidas com (e destinadas a) uma maior econômica entre a mobilização dos poderes e a condução das condutas humanas [...] E, na medida em que aquilo que se coloca em jogo são condutas humanas que preservem e promovam a própria vida, entra-se diretamente no conceito de *biopoder*.” (VEIGA NETO e LOPES, 2007)

3. TERRA ROXA PARA UMA AGENDA DESENVOLVIMENTISTA

*Um dia vai ter uma guerra nesse sertão...
uma guerra sem cegueira de Deus e do Diabo*

*Antônio das Mortes
(Deus e o Diabo na Terra do Sol)*

Jaguaribe e Brandelli (2007) apontam a existência de dois vetores nas disputas sobre DPI nas negociações internacionais. O primeiro vetor, automatista, parte do pressuposto de que, quanto mais proteção aos DPI, maior o desenvolvimento econômico, tecnológico e social de um país, de forma que a ampliação e fortalecimento desses direitos, bem como medidas enérgicas para sua garantia, seriam condições *sine qua non* para o desenvolvimento. Nesse sentido, a OMPI deveria ser uma instância exclusivamente técnica na qual fatores de outra natureza não deveriam interferir. O segundo vetor, desenvolvimentista, é relativista, ou seja, aponta para a necessidade de equilibrar os benefícios e custos do sistema de PI a fim de garantir seu bom funcionamento, conforme as especificidades de cada país. Nessa perspectiva, a propriedade intelectual deve ser um meio para promoção do desenvolvimento, inserido na política industrial e tecnológica dos países. A tensão entre esses dois vetores, simultaneamente de força e direção, produz uma das facetas do problema da governamentalidade, do governo das coisas, porque sinaliza a intersecção entre o regime disciplinar, marcado pelo controle das práticas individuais através de um regime legal-jurídico sobre os bens intelectuais, e os dispositivos de segurança, os quais *incidem* diretamente sobre o conjunto da população, através do controle dos fluxos de conhecimento e informação.

Nesse capítulo, procuro apresentar os acontecimentos que permitem entrever a passagem dos instrumentos coercitivos dos direitos de propriedade intelectual a certas condições de emergência de dispositivos de segurança. A proposta de uma agenda desenvolvimentista se insere nessa intersecção, contrapondo-se aos dispositivos disciplinares e estabelecendo linhas de filiação com aqueles dirigidos à população. Dessa forma, ter presente uma ampla trama de acontecimentos que figuram como um campo de força, em relação aos vetores citados, é fundamental para compreender onde a proposta brasileiro-argentina se insere ou, dito de outra forma, para evitar a tentação de tomá-la como o ponto de origem do que depois chamaríamos de uma “virada desenvolvimentista”. Ao contrário, uma ampla gama de esforços tem sido empreendida tanto nos foros multilaterais,

quanto na sociedade civil, para reverter o vetor dominante do regime de propriedade intelectual, e a mobilização na OMPI é parte desse movimento.

O objetivo desse capítulo é localizar as negociações da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI em dois processos: de um lado, a constituição macro-histórica do regime internacional de direitos de propriedade intelectual vigente a fim de delinear rapidamente as mudanças *no* regime; e, de outro, a mudança *de* regime, condição de possibilidade para a emergência da Agenda para o Desenvolvimento.

Este capítulo está dividido em duas grandes seções. Na primeira, abordo rapidamente a constituição histórica do atual regime internacional de propriedade intelectual, ao longo de quatro subseções: i) as convenções; ii) sua fusão no BIRPI e a criação da OMPI; iii) a criação da OMC e a formulação do Acordo TRIPS; e iv) o contexto TRIPS-*plus*. Do ponto de vista desta pesquisa, essa seção corresponde a uma primeira contextualização do tema, bem como sustenta a discussão posterior sobre os antecedentes da Agenda para o Desenvolvimento, na segunda seção deste capítulo. A segunda seção aborda i) a inserção do tema do desenvolvimento na agenda internacional, mais especificamente nas discussões das Nações Unidas e suas agências; e ii) localiza a Agenda no contexto da ampliação das negociações TRIPS-*plus* no seio da OMPI.

Extremamente descritivo, espero que este capítulo sistematize um conjunto de possibilidades de enunciação do discurso não-proprietário em termos de DPI e, dessa forma, possa servir a trabalhos posteriores que desejem retomar essa mesma cronologia. Por outro lado, espero também conseguir estabelecer uma ruptura com as narrativas sobre propriedade intelectual que tendem a retroceder cada vez mais no tempo, a fim de explicar o presente pelo desenrolar do passado. Fixo-me naquilo que a bibliografia (e o discurso nativo) apresentam como a constituição de um regime moderno no século XIX, e deixando de lado as discussões que retomam as corporações de ofícios e concessões reais no medievo.

3.1 Breve História do Regime Internacional de Propriedade Intelectual

O objetivo dessa seção é apresentar os acontecimentos em torno da propriedade intelectual, os quais a bibliografia sobre o tema retoma de forma recorrente, como parte da constituição histórica do atual regime. Para isso, partirei de convenções internacionais nesse escopo: duas delas, tomadas como fundantes e datadas do século XIX; e as demais, datadas

do século XX até o presente, com a Agenda para o Desenvolvimento da OMPI. Essa escolha fundamenta-se em quatro momentos recorrentes na bibliografia sobre o tema, quais sejam: i) as convenções e sua fusão no Escritório Internacional Unificado pela Proteção da Propriedade Intelectual (BIRPI); ii) criação da OMPI; iii) a criação da OMC e TRIPS e, por fim, iv) o contexto TRIPS-*plus*.

A história da propriedade literária é pontuada pela dificuldade de compreender a natureza da relação do autor com sua obra, e essa dificuldade foi resolvida por meio da ampliação da noção de propriedade, de forma a torná-la adequada para explicar essa relação *sui generis*. Do mesmo modo, a história da propriedade industrial é marcada por uma constante tensão entre o reconhecimento de que o inventor tem poderes sobre seus inventos – principalmente o de se recusar a torná-lo público – e o interesse de todos a terem acesso a esses inventos que foi aparentemente resolvida concedendo-se ao inventor um direito de propriedade. (GANDELMAN, 2004, p. 79).

Entretanto, tais dificuldades orientaram a configuração de diferentes arranjos institucionais de propriedade intelectual: “As primeiras manifestações da proteção do que hoje conhecemos como direitos de propriedade intelectual foram os privilégios concedidos aos donos das gráficas que surgiram no século XV em Veneza” (*ibidem*, p. 61). Estes privilégios eram direitos exclusivos, concedidos a uma pessoa ou corporação, para exploração comercial de determinada atividade sob a prerrogativa da autoridade real. Segundo Hammes (2002), a cidade de Veneza concedia, inicialmente, privilégio aos impressores e, em seguida, aos editores. O mesmo ocorria na Inglaterra, onde os livreiros, editores e impressores recebiam licenças de exclusividade – para vender, editar ou imprimir determinado livro – emitidas pela Companhia dos Livreiros de Londres, a qual regulava o ofício, impedindo a concorrência (ORTELLADO e MACHADO, 2006).

Gandelman (*op.cit*) e Hammes (*op.cit*) convergem com o argumento de Ortellado e Machado (*op.cit*, p.8) de que

os modernos direitos autorais têm origem nas práticas de regulação das guildas e corporações de ofício da baixa idade média. A primeira *legislação de direitos autorais moderna*, que é o Estatuto da Rainha Ana de 1710, tomou como base os princípios de ordenamento da indústria do livro estabelecidos pela Companhia dos Livreiros de Londres no século XVI. (grifos meus)

Entretanto, é preciso estabelecer um primeiro corte na sincronicidade para distinguir duas configurações. Enquanto o sistema de privilégios se baseava ou em um ato de graça do soberano – e, portanto, bastante marcado pela qualidade das relações entre este e o beneficiário – ou na ação monopolística das corporações de ofício, o Estatuto da Rainha Ana se insere em outro registro, o do *direito formal*, ou seja, a exclusividade de exploração comercial se desloca para figuras progressivamente individualizadas e ancoradas na noção

de propriedade. Outro marco neste processo são as conquistas advindas da Revolução Francesa: a Constituição Francesa de 1791 declara o fim dos privilégios e das corporações (tanto profissionais quanto de artes e ofícios), bem como a inviolabilidade das propriedades; a Declaração dos Direitos de Homem postula, como direito, a inviolabilidade da propriedade; e a Constituição de 1793 eleva esse direito à qualidade de *imprescritível e natural*, aproximando-o ainda mais da noção de direitos pessoais (de cada um, individualmente).

3.1.1 As Convenções de Berna e Paris

Na segunda metade do século XIX, as Convenções de Paris e Berna (esta acerca dos direitos autorais e aquela sobre propriedade industrial) representam uma ruptura com o paradigma anterior. Isso não deve ser confundido com a aceitação, mais ou menos generalizada, da necessidade de um sistema amplo de proteção intelectual, o que, de fato, não parece ter existido. Isso vale especialmente para as patentes, cuja existência é, desde o advento do livre-comércio, continuamente posta em causa, tendo em vista que se trata de um sistema baseado em monopólio. Por exemplo, alguns anos antes da aprovação da Convenção* de Paris, Holanda, Suíça e Alemanha revogaram suas leis de propriedade industrial (GONTIJO, 2005).

Entre o final do século XIX e o começo do século XX, na busca por saídas multilaterais para problemas de cunho técnico entre as nações, tendo em vista a progressiva ampliação e integração das economias capitalistas, foram constituídas uma série de instituições internacionais, como a União Telegráfica Internacional (1865), a União Geral dos Correios (1874) e o Escritório Internacional de Pesos e Medidas (1875). As convenções ou conferências, de caráter técnico, permitiam aos governos explorar interesses comuns sem a obrigação de aderir a um regime específico (ALMEIDA, s.d). Pressupõe-se, portanto, que existem interesses comuns não redutíveis ao Estado-nação, os quais são mais facilmente conciliados através de uma cooperação entre unidades administrativas (e não políticas, mesmo quando houver coincidência), capaz de viabilizar as trocas, em larga escala, entre múltiplos parceiros comerciais.

* Segundo o Treaty Reference Guide da ONU (1999), o termo convenção pode ser utilizado de forma genérico como sinônimo de tratado. Já em sentido específico designa acordos bilaterais ou multilaterais, geralmente negociados sob auspícios de uma organização internacional, e abertos a participação da comunidade internacional como um todo.

A Convenção da União de Paris (CUP) foi assinada em 1883 e entrou em vigor no ano seguinte, com a subscrição de 10 países unionistas (Itália, Holanda, Portugal, Espanha, França, Bélgica, Suíça, Reino Unido, Tunísia e Brasil), para os quais os princípios gerais de proteção da propriedade industrial deveriam vigorar¹⁰.

[...] os governos, orientados pelo paradigma da eficiência econômica por meio da proteção da propriedade intelectual, criaram uma união internacional com essa finalidade. Os países fornecedores de tecnologia se juntaram, em 1883, e criaram a União de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, na Convenção de Paris. Essa Convenção foi concebida para facilitar o fluxo de tecnologia entre as nações contratantes, criando requisitos comuns para a concessão de patentes e garantindo tratamento nacional para os estrangeiros. (GANDELMAN, 2004, p.100-101)

A síntese do processo, oferecida por Gandelman, permite depreender dois pontos importantes da Convenção. Primeiro, não há a tentativa de uniformização das legislações nacionais ou de padrões obrigatórios mínimos (como se verá, posteriormente, com o Acordo TRIPS). A União também é aberta à saída e entrada dos unionistas¹¹, os quais não são obrigados a aderir aos acordos subsidiários. A Convenção pode ser resumida a quatro princípios:

- tratamento nacional: confere aos estrangeiros os mesmos direitos que aos nacionais em matéria de proteção, vantagens e direitos, quando o país de origem for unionista;
- prioridade unionista: o primeiro pedido de depósito, realizado em um dos países membros, serve de base aos posteriores em outros estados unionistas, respeitadas certas condições;
- interdependência de direitos: depósitos ou patentes concedidos em um país unionista são independentes de seus correspondentes em outro país, signatário ou não da Convenção;
- territorialidade: estabelece que o direito de propriedade industrial é válido apenas nos limites territoriais do país concedente.

O segundo ponto diz respeito aos interesses em jogo e aos maiores beneficiários do contrato. Referindo-se ao mecanismo de tratamento nacional e não obrigatoriedade, Barbosa (s/d., f. 4) afirma que

10 A Convenção teve várias revisões: Bruxelas (1900); Washington (1911); Haia (1925); Londres (1934); Lisboa (1958) e Estocolmo (1967). Atualmente vigora a versão de Estocolmo. Um comparativo entre as versões de Paris, Haia e Estocolmo encontra-se em http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/marca/dirma_legislacao/oculto/CUP.pdf/download.

11 Em 1970, eram 75 países unionistas; em 1980, 87; em 1990, 97; em 2000, 160; em 2009, 173.

apesar deste mecanismo sutil, e aparentemente flexível, os efeitos da convenção se fazem sentir com mão-de-ferro. Ocorre que quem exerce os direitos conferidos pelo tratado são empresas que dispõem de suficiente poder econômico para produzir inventos patenteáveis, e interesse empresarial bastante por querer assegurar sua posição num mercado estrangeiro. aqueles que dela usam, têm capacidade econômica e combatividade suficiente para obter, se não mais, tudo o que têm direito.

Essa posição vai ao encontro da tese defendida por Gandelman (*op.cit.*) acerca da instrumentalidade da Convenção a favor dos países com maior nível de desenvolvimento tecnológico, para os quais a garantia dos direitos de propriedade intelectual no maior número possível de países não apenas representava a ampliação dos mercados como, também, a garantia de um investimento. A prevalência numérica das patentes concedidas a estrangeiros no Brasil, em detrimento das nacionais (ainda hoje), indica um dos cenários no qual esse argumento se sustenta. Segundo Barbosa (*op.cit.*), após a aprovação da lei que permitia a concessão de patentes a estrangeiros no Brasil, seu número praticamente dobrou: “enquanto nos oito anos finais da lei de 1830¹² foram concedidos 434 privilégios (33% de estrangeiros em 1882), nos oito anos da lei de 1882 o foram 1 mil 178 (66% de estrangeiros em 1889)”.

Mesmo não sendo um exportador de tecnologia, o Brasil triscava essa perspectiva, apostando na importação de tecnologia como mola propulsora de desenvolvimento. Barbosa (*idem*) destaca que, nas legislações posteriores ao alvará de 28 de abril de 1809, no qual Dom João VI determina a concessão de privilégios exclusivos aos inventores por 14 anos, “é especialmente importante sublinhar a relação entre a inventiva nacional e o capital estrangeiro”. Dessa forma, oferecer garantias aos países detentores de tecnologia era uma estratégia viável para estimular a entrada de tecnologia de ponta no país. Esse fato parece explicar por que o Brasil é o único país não-fornecedor de tecnologia a assinar a Convenção, em 1883¹³.

A contrapartida da CUP é Convenção da União de Berna (CUB), criada em 1886¹⁴, relativa à proteção de obras literárias e artísticas. Em dezembro do ano seguinte, Suíça, Espanha, Tunísia, Reino Unido, Bélgica, França, Alemanha e Itália assinaram a

12 Uma lei de 1830 determinava a concessão de patentes apenas a nacionais; os estrangeiros que desejassem explorar localmente suas invenções recebiam subsídios ao invés de monopólio. Entretanto, foram concedidas patentes a estrangeiros ad referendum do poder legislativo. (GONTIJO, 2005)

13 A República Dominicana ingressou na União em 1890; o México em 1903 e Cuba no ano seguinte. A adesão da maior parte do terceiro mundo aderiu a partir da década de 60 (GANDELMAN, 2004).

14 A Convenção foi revista em Paris (1896) e Berlim (1908), completada em Berna (1914); revista em Roma (1928), Bruxelas (1948), Estocolmo (1967) e Paris (1971) e emendada em 1979..

Convenção. O Brasil aderiu em 1922 e os Estados Unidos, em 1989¹⁵. O Yemen é o membro mais recente da União, aderindo em julho de 2008. Atualmente, a União conta com 164 membros¹⁶.

Para Gandelman (2004), a União surge da necessidade, de alguns países europeus, de garantir a proteção aos seus autores em terras estrangeiras; inicialmente, durante o século XIX, foram celebrados uma série de tratados bilaterais com essa finalidade; dada sua multiplicação, tornaram-se ineficientes porque incompatíveis entre si, demandando uma solução de caráter multilateral. A Convenção oferecia essa saída, reconhecendo a proteção dos direitos autorais em todos os países-membros, sob os mesmos parâmetros, para escritores nacionais e estrangeiros.

Assim como a Convenção de Paris, a de Berna possui uma série de princípios:

- tratamento nacional: a obra estrangeira recebe a mesma proteção que as nacionais;
- reciprocidade: as obras originárias de um estado-membro são protegidas nos demais;
- proteção automática: a proteção por direito autoral não depende de requisitos formais, como depósito ou registro;
- independência da proteção: a proteção recebida em um país-membro é independente da proteção do país de origem;
- direitos mínimos (segundo Gandelman, implícito no texto): os estados-membros devem fornecer um nível mínimo de proteção.

Enquanto a CUP “estabelece condições para atribuição do direito, Berna determina padrões mínimos de proteção a serem adotados pelos estados-membros em suas legislações nacionais” (*ibidem*, p.109), mas lhes reserva uma série de direitos.

Quanto aos padrões mínimos, entre outros, a Convenção estabelece condições de proteção aos autores e o prazo de vigência da mesma, a saber, cinquenta anos após a morte do autor (art. 7, § 1). Já entre as reservas, podemos citar aquelas que se referem ao objeto da proteção, como a determinação das obras literárias ou artísticas não protegidas

15 Para os EUA não havia vantagens na adesão já que ela implicaria alterações em sua legislação de direito autoral que não lhes interessava. Basicamente, a tradição anglo-saxã do copyright preocupa-se com a proteção da obra artística ou literária como qualquer direito de propriedade, excluindo a noção de direito moral, cara à Convenção.

16 Em 1970, a União era formada por 58 países. Em 1980, 70; em 1990, 83; em 2000, 147.

enquanto não estiverem fixadas em suporte material e a proteção concedida a textos legislativos, administrativos ou judiciários e suas traduções (art.2, respectivamente § 2 e 3), bem como limitações ao direito de autor (art.9, § 2) ou licenças obrigatórias, mesmo que remuneradas (art.13).

Por fim, uma das características mais importantes da CUB é o reconhecimento da proteção das obras artísticas e literárias sob dois pontos de vista, quais sejam, os direitos morais e os patrimoniais, aquele se referindo ao aspecto pessoal do autor com sua criação e este, aos aspectos econômicos da mesma.

O direito moral “é o direito ou prerrogativa que tem aquele que criou uma obra intelectual de defendê-la como atributo de sua própria personalidade¹⁷ (como autor)” (LANGE, 1996, p.24). O direito moral é intransferível, imprescritível e inalienável, ou seja, o autor não pode ceder a autoria, nem ela se finda com o monopólio da exploração comercial.

[a Convenção] Faz isso ao afirmar que, ainda que o autor venha a ceder seus direitos patrimoniais, conservará o direito de reivindicar a paternidade da obra a qualquer tempo, de se opor a toda deformação, mutilação ou outra modificação, ou a qualquer dano que a obra possa sofrer e que seja prejudicial à honra ou à reputação do autor. (GANDELMAN, 2004, p. 107).

Os direitos patrimoniais dizem respeito aos usos econômicos da obra, ou seja, são a contrapartida financeira da criatividade/inventividade, pelo que o autor tem a prerrogativa de explorar sua criação no mercado. Ao contrário dos direitos morais, os direitos patrimoniais são alienáveis, podendo o autor negociá-los com terceiros; ademais, são temporais, expirando após determinado período (no caso da CUB, 50 anos após a morte do autor¹⁸). Esses direitos também incluem a modalidade de veiculação pública da obra, gratuita ou não, por determinado período de tempo. Entre os direitos patrimoniais, a CUB menciona o direito de autorizar a tradução (art. 8), a reprodução (art. 9, §1), a adaptação (art. 12) e a representação (art.11 e 11bis).

Em 1893, a CUB e a CUP unificaram a administração dos tratados em um único escritório, o Escritório Internacional Unificado pela Proteção da Propriedade Intelectual (BIRPI), com sede em Berna até 1960. O Escritório foi financiado e gerido pelo governo

¹⁷ O aspecto personalíssimo do direito moral é objeto de controvérsia na doutrina jurídica, pois para alguns não se trata de um direito de personalidade em geral, mas do direito ao reconhecimento da ligação do autor com sua obra. Para os fins desse trabalho (HAMMES, 2004). Talvez por essa questão, os legisladores optem por enumerar um número limitado de direitos morais, tal como na lei brasileira (9610/98, art.24).

suíço até a criação da OMPI. Em 1898, o BIRPI administrava, além da CUB e CUP, outros dois tratados: o Tratado de Madri, relativo ao Registro Internacional de Marcas, e o Acordo de Madri para a Repressão de Indicações de Origem Falsas ou Enganosas, ambos de 1891.

Segundo Halbert (2006), durante os anos 1950, a disputa pelo poder de reger a propriedade intelectual era evidente devido à existência de várias organizações arbitrando sobre temas semelhantes. Nesse contexto, o BIRPI, sob direção de Jacques Secrétan (1953-1957), consolida sua estratégia que o tornará o organismo legítimo nos temas de propriedade intelectual, no âmbito multilateral. Progressivamente, o Escritório forjou relações de trabalho com várias organizações das Nações Unidas, como a Unesco e a Organização Mundial da Saúde.

3.1.2 Organização Mundial da Propriedade Intelectual

Para Gandelman (2004), o contexto das políticas desenvolvimentistas pós-guerra é fundamental para compreender a criação da OMPI. Uma das conseqüências dos esforços de guerra foi a aceleração, relativamente distribuída entre os aliados e os países do Eixo, do desenvolvimento nas áreas de comunicação, transportes e tecnologia industrial, somando-se a isso o rápido incremento do conhecimento técnico-científico. “O acesso às novas tecnologias passou a ser fundamental para o crescimento econômico e a participação no mercado internacional” (*ibidem*, p.174), em um cenário no qual as assimetrias entre os países envolvem, também, a capacidade tecnológica. No caso dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, sua capacidade tecnológica passou a depender da transferência de tecnologia, cujas regras eram definidas pelo doador. Entretanto, esses países, ao mesmo tempo em que desejavam flexibilizar as regras de propriedade intelectual a fim de minimizar sua dependência, possuíam as matérias-primas que interessavam aos países desenvolvidos, inclusive como fator de ampliação tecnológico-produtiva.

Foi nesse ambiente que se deu a revisão de Estocolmo, que tinha como objetivo principal a reorganização do sistema administrativo das convenções de Berna e Paris. A agenda compreendia, portanto, a criação de uma organização internacional especializada e a inclusão de novas tecnologias nas regras de proteção da propriedade intelectual (*ibidem*, p.175)

A OMPI foi instituída através da convenção, assinada em julho de 1967 e emendada em 1979, que estabelece a Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Os primeiros estados a ingressarem na OMPI, em 1970, foram Estados Unidos, Rússia, Finlândia, Hungria, Irlanda, Israel, Malawi, Romênia, Senegal, Suécia, Suíça, Ucrânia, Alemanha, Bielorrússia, Bulgária, Canadá, Chad, Dinamarca, Espanha e Reino Unido. Na década de 70, outros 66 países aderiram à Organização, como o Brasil e outros países latino-americanos (Suriname, Chile, Cuba, México), países africanos (como África do Sul, Benin, Congo, Argélia, Gabão), países do Leste Europeu (Montenegro, Mauritânia, Sérvia), do Oriente Médio (Emirados Árabes, Jordânia, Líbia), bem como alguns países desenvolvidos europeus como Itália, Bélgica, Portugal e Holanda. Nos anos 80, 37 países foram incorporados, em sua maioria da América Latina e Central e países africanos. Entre 1990 e 1999, 47 países se uniram à Organização, especialmente do Leste Europeu (Geórgia, Kazaquistão, Quirquístão, Tajiquistão, Letônia, Eritreia). Finalmente, entre 2000 e 2007, outros 14 países se tornaram membros da OMPI, sendo Montenegro (2006) e Angola (2007) os últimos países a ingressar. A lista completa dos membros e seu ano de ingresso encontra-se no anexo 3.

No preâmbulo, o documento manifesta o desejo das partes contratantes de contribuir para uma melhor compreensão e colaboração entre os estados, para seu benefício mútuo, respeitadas suas soberania e igualdade; expressa-se tal desejo “a fim de estimular a atividade criativa, promover em todo mundo a proteção da propriedade intelectual” (OMPI, 1967). Claramente, o objetivo é promover a proteção a um conjunto de regras e não à inovação, à criatividade e ao desenvolvimento econômico, os quais funcionam como variáveis dependentes da eficiência dessa proteção. Esse pressuposto será radicalizado na criação da OMC.

A Convenção possui 21 artigos sobre os aspectos gerais da organização, cujas finalidades são explícitas no Artigo 3: i) “promover a proteção da propriedade intelectual em todo o mundo, pela cooperação dos Estados, em colaboração, se for caso disso, com qualquer outra organização internacional”; e ii) “assegurar a cooperação administrativa entre as Uniões” (*idem*).

Até os anos 1970, a OMPI mantém o mesmo objetivo e pretensão à universalidade do BIRPI¹⁹; a partir deste ano, quando é incorporada às Nações Unidas, a

19 Um entrevistado destacou que nomeou de “pequeno segredo sujo das siglas”: a transformação do BIRPI em OMPI fez esconder o caráter de proteção à propriedade intelectual. Mas, segundo ele, a proteção continua a ser a linha mestra da

OMPI precisa, pelo menos formalmente, adaptar seus objetivos com as metas mais gerais da ONU. Através de um Acordo de 1971, a ONU reconhece a OMPI como uma organização especializada, responsável por garantir a aplicação e eficácia dos tratados e acordos por ela administrados, visando a promover a atividade intelectual criativa e a facilitar a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento, de forma a acelerar seu desenvolvimento econômico, social e cultural. A incorporação inclui a representação recíproca nas sessões, com direito a participar das deliberações, bem como o direito de incluir recomendações e temas nas agendas, troca de informações e documentos, assistência técnica e transferência de tecnologia entre as organizações. Apenas o direito a voto está excluído.

No Artigo 2, o Acordo apresenta uma série de definições relativas aos objetos sob a proteção da propriedade intelectual, entre os quais são incluídos performances de artistas, fonogramas e radiodifusão. Gandelman (2004, p.176-177) salienta que a incorporação de novas tecnologias não deve ser interpretada como óbvia pelo fato de não existirem à época da CUB e CUP.

Se pensarmos que o sinal transmitido pelas empresas de radiodifusão e os fonogramas produzidos pelas gravadoras não são obras intelectuais – mas, assim mesmo, foram tratados como se fossem – e, portanto, como objeto de um direito de propriedade – percebemos que essa é uma mudança que evidencia uma tendência à expansão no conceito de propriedade. (*idem*)

A ampliação do leque de objetos passíveis de proteção pode ser interpretada, ao encontro de Gandelman, como uma domesticação das novas tecnologias às estruturas de propriedade e de mercado já existentes. O regime em si permanece estruturalmente o mesmo, quanto maior sua capacidade de absorver elementos potencialmente perturbadores da ordem.

A Convenção também determina a estrutura da organização (Art. 6, 7, 8, 9) e as relações com outras organizações (Art. 13). Atualmente, a OMPI é formada por 184 membros²⁰ e administra 24 tratados internacionais, divididos em três grupos: 1. Proteção de Propriedade Intelectual, com 14 tratados que contêm as regras básicas no tema, acordadas pelos membros; 2. Sistema de Proteção Global, com seis tratados concernentes à eficácia dos registros internacionais de propriedade intelectual; e 3. quatro tratados de classificação,

instituição, a despeito de todas as maquiagens.

20 Para ser membro de um estado deve: i. Ser membro da União de Paris ou de Berna; ou ii. ser membro das Nações Unidas ou de uma de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica ou parte da Corte Internacional de Justiça; ou iii. ser convidado pela Assembléia Geral.

os quais instituem sistemas de classificação das informações, relativas às marcas, invenções e desenho industrial.

Quadro 1: Tratados administrados pela OMPI (2009)*

Proteção à PI	Registro	Classificação
Convenção de Berna	Tratado de Budapeste	Acordo de Locarno
Convenção de Bruxelas	Acordo de Haia	Acordo de Nice
Tratado de registro de filme	Acordo de Lisboa	Acordo de Estrasburgo
Acordo de Madri	Acordo de Madri	Acordo de Viena
Tratado de Nairóbi	Protocolo de Madri	
Convenção de Paris	Tratado de Cooperação de Patente (PCT)	
Tratado de Lei de Patente		
Convenção de Fonogramas		
Convenção de Roma**		
Tratado de Singapura		
Tratado de Lei de Marca Registrada		
Tratado de <i>Copyright</i> (WCT)		
Tratado de Performances e Fonogramas (WPPT)		

* Texto completo dos tratados e informações adicionais em: <http://www.wipo.int/treaties/es>

** Administrado em conjunto com a Unesco e OIT.

A OMPI possui uma estrutura quadripartite: Assembléia Geral, Conferência de Coordenação, Comissão de Coordenação e Secretariado. Segundo Halbert (2006), enquanto o BIRPI refletia o modelo de organização internacional do século XIX, com um grupo *ad hoc* responsável pelo processo decisório e supervisão administrativa de um único Estado (Suíça), a OMPI foi concebida para ser um organismo internacional (*global body*) capaz de responder às demandas de seus membros e ser uma instância superior, em matéria de propriedade intelectual.

A Assembléia Geral (Art. 6) reúne-se anualmente; suas decisões devem ser alcançadas, prioritariamente, por consenso. Cada estado-membro possui um voto, sendo representado por um delegado que pode ser assistido por suplentes, conselheiros e peritos (formando a missão, no jargão diplomático). A Assembléia responde pelo exame e aprovação das atividades da organização, do orçamento trienal, bem como informa diretrizes gerais para a administração dos tratados.

Cada um dos membros tem um voto na assembléia geral; a metade dos membros forma o quorum, sendo que, estando presentes um número igual ou maior que um terço dos membros, podem ser votados certos temas, desde que posteriormente as decisões sejam comunicadas aos ausentes,

para que tenham oportunidade de se manifestar dentro de um prazo determinado. As decisões são tomadas de acordo com dois terços dos votos válidos²¹; para certas medidas concernentes à administração dos acordos, são necessários três quartos dos votos válidos; outros tipos de decisão podem exigir novas qualificações de maioria (GANDELMAN, 2004, p.177-178).

Uma das características mais importantes da OMPI, do ponto de vista das divergências políticas entre os países do norte e do sul, é a relação um membro/um voto, quando as decisões precisam ser votadas por ausência de consenso. Durante os anos 60 e 70, os países do sul conseguiram barrar uma série de ampliações nos acordos administrados pela OMPI, através da estratégia da maioria numérica. Essa estratégia será manejada pelo Brasil e Argentina, nos anos 2000, na busca de alianças para a aprovação da Agenda para o Desenvolvimento, como se verá em capítulo à parte.

A Conferência (Art. 7) é formada pelos estados signatários da convenção que criou a OMPI, independente da pertença às Uniões; sua função é discutir temas de interesse no campo da propriedade intelectual. As decisões são alcançadas com dois terços dos votos válidos, tendo cada estado direito a um voto. O Comitê de Coordenação (Art. 8) é formado pelos estados signatários do convênio da OMPI que sejam parte do Comitê executivo de Berna e/ou Paris. A representação é feita por um delegado, assistido (ou não) por suplentes, assessores e especialistas. Sua função é amparar os órgãos das Uniões, a Assembléia Geral, a Conferência e o Secretariado sobre as questões administrativas e financeiras, bem como preparar a pauta do dia da Assembléia Geral e da Conferência. O Comitê reúne-se ordinariamente, uma vez ao ano, por convocação do Diretor Geral. As decisões são tomadas por maioria simples e cada delegado representa um voto. O Secretariado da OMPI (Art. 9) é sediado em Genebra e seu corpo é composto por funcionários de várias nacionalidades e especialidades. Seu mais alto funcionário é o diretor-geral (nomeado pela Assembléia para um período determinado, não inferior a seis anos), assistido por dois ou mais diretores adjuntos. O diretor geral responde à Assembléia e deve seguir suas instruções no que se refere aos assuntos internos e externos da Organização, ou seja, a natureza de suas funções e de seus subordinados “é estritamente internacional, [eles] não solicitarão ou receberão instruções de nenhum governo ou autoridade alheia à Organização. Se absterão de todo ato que possa comprometer sua situação de funcionários internacionais” (Art. 9, §8). Essa qualificação do Secretariado é lembrada pelos países em desenvolvimento para justificar a necessidade da neutralidade de suas funções e, ao mesmo tempo, demonstrar que ele não

21 Excluem as abstenções. Estados qualificados como observadores não têm direito a voto. (nota minha)

tem cumprido com suas atribuições, ao dirigir a OMPI a partir das demandas de alguns grupos de interesse.

Em fevereiro de 2005, o quadro de funcionários permanentes era composto por 929 pessoas, de ambos os sexos, de 95 nacionalidades (o que representa 52% dos estados-membros). A concentração dos cargos entre os funcionários dos países desenvolvidos é correlata à sub-representação dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos. Nessa data, cinco brasileiros trabalham no quadro fixo em Genebra e outros três na condição de consultores ou temporários.

Quadro 2: Países com maior representatividade no quadro de funcionários da OMPI

País	Número de funcionários
França	343
Reino Unido	69
Suíça	44
EUA	34
Alemanha	30
Itália	29
Espanha	19
Canadá	16

Uma das atribuições da Secretaria é organizar e coordenar as reuniões dos estados-membros, bem como aplicar as decisões tomadas na assembléia geral, administrar os sistemas internacionais de registro de propriedade intelectual, desenvolver e executar os programas da organização.

Também podem participar das reuniões da OMPI organizações de partes interessadas, grupos de interesse como observadores, na condição de observador permanente ou *ad hoc*, apenas em reuniões específicas. Os observadores podem ser de organizações intergovernamentais ou não-governamentais (nacionais e internacionais). A função do Secretariado é preparar projetos de orçamentos e programas, bem como informes periódicos de atividades, transmitindo-os aos estados-membros e órgãos. Na Assembléia, Conferência, Comitê de Coordenação e qualquer grupo de trabalho, o diretor geral ou seus subordinados não terão direito a voto. A OMPI enumera cinco princípios a serem seguidos, quando estas forem de âmbito nacional:

De um total de 332 organizações credenciadas, 66 são organizações intergovernamentais, 216 ONGs internacionais, 49 ONGs nacionais e a Palestina (categoria

outro)²².

As organizações intergovernamentais são divididas em três categorias, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Organizações intergovernamentais credenciadas na OMPI

Categoria	Organizações
Organizações das Nações Unidas	FAO, OMS, OIT, FMI, Unesco, etc.
Organizações relativas à propriedade intelectual	Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI), União de Radiodifusão dos Estados Árabes (ASBU), Organização Euroasiática de Patentes (OEAP), Organização Européia de Patentes (OEP), União Internacional para a proteção das obtenções vegetais (UPOV), etc.
Outras organizações	
<i>C1 Mundiais</i>	OMC, Oficina Internacional do Vinagre e do Vinho, INTERPOL, etc.
<i>C2 Regionais</i>	Secretaria Geral da Comunidade Andina, Conselho da Europa, Associação Latino-americana de Integração (ALADI), Liga dos Estados Árabes, OEA, Comunidade para o Desenvolvimento da África Meridional, etc.

As ONGs são, em sua maioria, associações profissionais e de representantes dos setores da indústria ou comércio relacionados com a propriedade intelectual (ou de seus interesses), o que é um quadro constante na história da organização, como demonstra a tabela abaixo com as ONGs observadores durante a criação da OMPI (HALBERT, 2006). Predominam as organizações do norte, notadamente européias e estadunidenses.

Quadro 4: Organizações Não-governamentais observadoras durante a criação da OMPI*

Asian Broadcasting Union (ABU)
European Broadcasting Union
Inter-American Association of Industrial Property (ASIPI)
International Alliance for Diffusion by Wire (AID)
International Association for the Protection of Industrial property (IAPIP)**
International Bureau for Mechanical Reproduction (BIEM)
International Chamber of Commerce (ICC)

22 A lista completa (2009) dessas organizações encontra-se em <http://www.wipo.int/members/en/docs/observers.pdf>

International Confederation of Societies of Authors and Composers (CISAC)
International Federation of Actors (IFA)
International Federation of Film Distributors' Associations (FIAPF)
International Federation of Journalists (IFJ)
International Federation of Musicians (FIM)
International Federation of Patent Agents (FICPI)
International Federation of the Phonographic Industry (IFPI)
International Gesellschaft fur Urheberrecht (INTERGU)
International League Against Unfair Competition (LICCD)**
International Literary and Artistic Association (ALAI)
International Publishers' Association (IPA)
International Secretariat of Entertainment Trade Unions **
International Union of Cinematograph Exhibitors (UIEC)**
International Writers Guild (IWG)
Union of European Patent Agents**
Union of National Radio and Television Organizations of Africa (URTNA)

* Reproduzido de Halbert, 2006.

** Observadores não registrados na atual lista.

Isso significa que, se a função dos observadores é estabelecer uma espécie de balanço de poder, como se verá em inúmeras críticas à Organização, este tem pendido para o lado dos produtores e detentores de propriedade intelectual, em detrimento dos usuários.

Há uma relação possível de especulação entre a boa saúde das relações da OMPI com os representantes dos [efetivos] detentores de direitos de propriedade intelectual. O artigo 11 da Convenção que institui a OMPI determina a existência de dois orçamentos distintos, um referente aos gastos comuns às Uniões e o orçamento da Assembléia. O primeiro será financiado com 1. as contribuições das Uniões²³; 2. com as taxas pagas pelos serviços prestados pelo Secretariado, que não estejam diretamente relacionados a uma das Uniões ou configurem assistência técnico-jurídica; 3. com os recursos provenientes da venda de publicações do Secretariado e os direitos correspondentes; 4. doações e subvenções; 5. outros ingressos. O orçamento da Assembléia, destinado aos gastos das reuniões e do programa de assistência técnico-jurídica tem origem 1. nas contribuições dos estados-membros; 2. nos valores disponibilizados por cada União; 3. nos valores recebidos pelos serviços de assistência técnico-jurídica prestados pelo Secretariado; 4. nas doações e subvenções.

23 É importante esclarecer que as Uniões de Berna e Paris não cessam de existir com a criação do BIRPI e da OMPI.

Graças à prestação de serviços de assistência técnico-jurídica e ao Tratado de Cooperação de Patentes (PCT)²⁴, a OMPI possui uma situação financeira progressivamente superavitária, sendo que este caráter de auto-suficiência a diferencia das demais agências da ONU. Para o biênio 2008-2009, cerca de 90% do orçamento da OMPI provém dos serviços prestados pela Organização nos diferentes sistemas de registros que administra, como o PCT e o Sistema de Madrid²⁵. Essa situação financeira já se delineava em 1998, quando o diretor na época, Arpad Bogesch, levantou a possibilidade de dispensar a contribuição dos membros (SOUZA, 2005). Uma das principais fontes de recursos advém do PCT, cuja taxa para o depósito da patente, em 2008, era de 1400 francos suíços, ou cerca de R\$ 2870,00²⁶.

Tanto a questão dos observadores quanto da situação financeira serão manejadas pelas diplomacias brasileiras e argentinas como parte das estratégias para consolidar a proposta de uma agenda desenvolvimentista na Organização.

3.1.3. A inclusão dos temas de propriedade intelectual no Sistema Multilateral de Comércio²⁷

Gandelman (2004) defende que, entre 1960 e 1980, ocorrem mudanças no regime internacional de propriedade intelectual, criado no final do século XIX; e, a partir da década de 80, ela identifica uma mudança de regime. Para a autora, a distribuição de poder na estrutura do sistema internacional produz resultados e comportamentos capazes de alterá-lo, sendo o regime de PI um dos resultados. As mudanças no regime “são aquelas que podem ser explicadas como resultados de mudanças na estrutura do sistema [...] e não são obrigatoriamente aquelas que resultam na concretização de mudanças nas regras objetivas, nos textos dos tratados, mas todas as que resultam de pressões por mudanças no sistema internacional em sentido amplo, mesmo que tais pressões não sejam exercidas exclusivamente no âmbito da agenda de negociações do regime” (*ibidem*, p.165-166).

Essas duas instituições apenas para administrá-las.

24 O PCT é um tratado que consiste basicamente em um depósito internacional e uma busca internacional. Uma vez feito o pedido de depósito em um dos países membros do tratado, ele terá efeito simultâneo nos demais. O pedido internacional, junto com o relatório internacional da busca, é publicado após 18 meses. A busca pode ser realizada por uma Autoridade Internacional de Busca (ISA) conveniada ao tratado e seu resultado é encaminhado ao depositante com uma opinião escrita acerca das condições de patenteabilidade do pedido.

25 Os 10% restantes advêm da receita dos serviços de arbitragem e mediação, venda de publicações e da contribuição dos estados membros, os quais respondem por uma parte muito pequena do orçamento. O orçamento da OMPI para o biênio 2008-2009 está orçado em 626 milhões de francos suíços, em torno de R\$ 1.377600000,00, pela cotação do franco suíço em 7 de março de 2009 (R\$ 2.05)

26 ver nota acima.

27 Segundo Nasser (2003, p.33), “o SMC é constituído pelo conjunto de acordos internacionais celebrados entre Estados, a partir de 1947, para regular o comércio internacional”. Esses acordos foram consolidados com a criação da

Quanto à mudança *de* regime, Gandelman (*idem*) defende que os resultados dos processos de negociações no foro da OMPI determinaram novos processos que desdobram nas causas para a mudança de regime. Esses resultados referem-se à mudança de comportamento dos EUA em relação ao regime e às estratégias dos países em desenvolvimento. Na interpretação da autora, os EUA passam, nas negociações, de uma posição conservadora a uma posição revisionista. Essa mudança na política interna (*ibidem*, p. 207) decorreria tanto do desenvolvimento tecnológico²⁸ (e da produção de novos produtos com enquadramento problemático no quadro dos DPI), quanto da transferência de autoridade (controle sobre o conhecimento²⁹) das mãos do Estado para as grandes corporações proprietárias de bens intelectuais (*idem*). Nasser (2003) destaca que o papel de liderança dos EUA nas negociações multilaterais coincide com sua hegemonia no comércio internacional, após a II Guerra Mundial.

No tocante aos países em desenvolvimento, Gandelman (*idem*) avalia que estes possuíam uma percepção errônea a respeito de sua capacidade de barganha, na medida em que o controle de determinadas mercadorias não lhes garantiu os recursos de poder suficientes para atuar substancialmente sobre o regime. Disso decorreu a descrença em sua capacidade de atuarem conjuntamente em defesa de interesses comuns e a adotarem estratégias individuais, o que, por um lado, os enfraqueceu diante da emergente posição hegemônica dos EUA e, por outro, fortaleceu tal hegemonia, permitindo a esse país atuar bilateralmente na busca de apoios diferenciados.

Um terceiro aspecto apontado por Gandelman (2004) para a mudança de regime é a ampliação do conceito de propriedade como consequência do desenvolvimento tecnológico.

A consolidação da idéia de que toda a manifestação da criação humana pode ser apropriada, com a justificativa de que foi preciso um investimento muito alto para se chegar ao resultado final, ou de que é original, e por isso dotada de um laço especial com seu autor, transforma a propriedade intelectual em um tema exclusivamente de comércio (*ibidem*, p.209)

Em linhas gerais, seu argumento é de que as instituições vigentes, seja qual for

Organização Mundial do Comércio em 1994.

28 Segundo Barbosa (2005b, p.134), “na passagem da década de 70 a balança de intangíveis (inclusive financeiros e de investimentos) dos EUA superou a balança comercial”.

29 Drahos e Braitwaithe denominam “lógica de hegemonia de conhecimento” o processo de apropriação privada dos conhecimentos pelas grandes corporações, com base na tese da escassez dos bens imateriais e dos recursos até então entendidos como comuns ao analisarem a mudança de posição dos EUA no GATT e as alianças no setor privado que a sustentam.

seu escopo, incorporam as novas tecnologias dentro dos marcos tradicionais, adotando, para seu tratamento, as mesmas teorias da propriedade que justificavam a propriedade de bens materiais. Dessa forma, bens imateriais (informação e conhecimento) são enquadrados de forma idêntica aos bens materiais, incorporando novos ativos ao patrimônio das empresas detentoras de DPI sem alterar a estrutura de comércio existente. A seção 301 do *Tariff Act* de 1974 *autoriza* representantes da indústria ou do comércio dos EUA a solicitar que o USTR investigue ações de governos estrangeiros que estejam violando acordos comerciais ou prejudicando o comércio estadunidense, no que, progressivamente, se encaixa a observância dos DPI³⁰.

O conhecimento, o controle sobre sua produção e sobre o acesso a ele transformaram-se num ponto crucial da competição entre estados. Poder sobre o conhecimento significa poder sobre a produção, segurança e crédito. (*ibidem*, p.240)

Nos anos 80, o governo Reagan estabeleceu uma explícita política de vincular DPI e comércio no âmbito multilateral, através do GATT, e bilateral, através de sanções específicas aos países enquadrados na Seção 301, tendo ambos objetivos sido alcançados. O primeiro objetivo foi concretizado com a inclusão do tema de PI nas negociações da Rodada Uruguai. O segundo o foi através da aplicação de sanções unilaterais e acordos bilaterais, bem como da aprovação da *Super 301*, emenda que permitia ao USTR definir uma lista de países “prioritários” para ações comerciais dos EUA, incluindo a possibilidade de retaliações comerciais unilaterais. A tônica dos anos 80 foi o embate entre a tentativa dos países em desenvolvimento em salvaguardar sua autonomia na definição dos DPI em território nacional e a pressão das indústrias estadunidenses (e de seu governo) no sentido de impor um novo conceito de propriedade intelectual, inclusive como mecanismo de pressão para que os países acatassem a inclusão do tema PI no GATT.

A despeito das coincidências, em 1984, o Brasil e outros nove países em desenvolvimento apresentaram uma oposição formal a esta inclusão e, dois anos depois, já durante a Rodada Uruguai, PED refreiam os avanços do tema e defendem que o fórum adequado para tratá-lo seria a OMPI. A resposta não tardou. Entre 1985 e 1989 os EUA aplicam a Seção 301 contra o Brasil, nos contenciosos da lei de reserva de mercado de informática e das patentes farmacêuticas. O primeiro caso, analisado detalhadamente por

30 Esta é a origem da famosa “lista negra” do USTR, a qual, anualmente, lista os países mais desrespeitam os DPI. As justificativas incluem desde o grau de repressão estatal sobre práticas de contrafação (“pirataria”) até restritas interpretações do direito de cada estado fazer uso das flexibilidades do Acordo TRIPS.

Vigevani (1995), refere-se à acusação dirigida ao Brasil de práticas desleais de comércio, sob argumento de que a lei brasileira restringia as exportações de computadores e produtos afins dos EUA; nesse caso, os EUA não retaliaram o Brasil, talvez, como cogita Cardoso (1993) pela presença da IBM produzindo localmente. O segundo caso, tema da dissertação de mestrado de Tachinardi (1993) baseia-se na acusação de que a ausência de proteção a produtos farmacêuticos e seus processos de obtenção, a produtos químicos e a alimentos processados, tal como previsto no Código de Propriedade Industrial vigente à época, prejudicaria a indústria estadunidense de alta tecnologia³¹, pois desestimulava a exportação para países que não garantiam a proteção intelectual a seus produtos. Os EUA aplicaram retaliações comerciais contra os setores brasileiros de papel e celulose, produtos eletrônicos e química fina/farmacêuticos. Nos casos do papel e da celulose e dos produtos eletrônicos, o governo brasileiro aplicou a retaliação cruzada, visto que os mesmos não se relacionavam diretamente às patentes farmacêuticas.

Nesse sentido, o acontecimento que marca a mudança de regime é a transferência dos temas de propriedade intelectual para o âmbito do GATT, no qual eram tratados temas comerciais. Para Basso (*apud* Barbosa, 2005a), duas razões explicam a inclusão da proteção à propriedade intelectual no GATT: o interesse em contemplar as deficiências do sistema de DPI na OMPI³² e a necessidade de vinculá-los definitivamente ao comércio. Correa e Musungu (2002) apontam três fatores para o deslocamento do tema da OMPI para o GATT: i. possibilidade de estabelecer padrões mais elevados de proteção, por meio da negociação de concessões a outras áreas comerciais; ii. possibilidade de aplicar sanções comerciais aos estados não-adeptos dos padrões de proteção estabelecidos; iii. limitação do espaço dos países em desenvolvimento na definição da agenda do GATT, dada sua posição relativa no comércio internacional.

O Acordo Geral sobre Tarifas* e Comércio (GATT) foi assinado em 1947 por 23 países, como resultado das negociações sobre a redução de barreiras ao comércio, liderada pelos EUA, no âmbito do Conselho Econômico e Social da ONU, no ano anterior. O Acordo, que continha apenas compromissos comerciais entre as partes contratantes, seria

31 “Com o Brasil, outros países – Japão, Coréia, Comunidade Econômica Européia (CEE) e Taiwan – foram alvo de investigações promovidas pelo governo dos EUA em meados de 1980. Havia uma percepção de que Taiwan, Coréia e Brasil, alguns dos assim chamados Newly Industrialized Countries (NICs) não só contribuíam para o déficit comercial norte-americano, que em 1985 totalizava U\$ 148,5 bilhões, o mais alto em tempos recentes, como, sobretudo, estavam praticando uma competição desleal ao negar acesso a seus mercados para os produtos de alta tecnologia de formas dos EUA” [grifos da autora] (TACHINARDI, 1993, p. 33).

32 Uma das deficiências da OMPI é a ausência de mecanismos coercitivos, do que a OMC passou a ser dotada após sua criação.

aplicado no âmbito da Organização Internacional do Comércio (OIC), a qual não chegou a ser criada.

Segundo Nasser (2003), ao final da Rodada Tóquio (1973-1979), houve uma série de insatisfações quanto à liberalização comercial em algumas áreas e a medidas protecionistas em outras, o que impulsionava o lançamento de nova rodada. No que diz respeito à propriedade intelectual, os EUA fracassaram na tentativa de lograr um acordo sobre o comércio de mercadorias falsificadas (BASSO, 2005):

Havia a intenção dos países mais desenvolvidos de incluir a área de serviços nos esforços de liberalização, e dos países menos desenvolvidos de obter uma abertura maior dos mercados agrícolas. Os países desenvolvidos, e principalmente os EUA, queriam obter uma regulação mais restritiva dos subsídios, em especial na área industrial. (*ibidem*, p.43)

Após meia década de negociações, a Rodada Uruguai foi lançada em 1986 e se estenderia até 1994, com a criação da Organização Mundial de Comércio e do Acordo Relativo.

O Brasil e outros países em desenvolvimento participaram da formulação da agenda de negociações, posicionando-se contra a inclusão de temas que consideravam fora da competência do GATT, a saber, serviços, DPI e medidas de investimento relacionadas ao comércio. No entanto, a posição dos países desenvolvidos, especialmente dos EUA, prevaleceu; foram incluídos 14 temas na agenda, incluindo agricultura, produtos decorrentes de recursos naturais, DPI, salvaguardas, subsídios e medidas compensatórias. Segundo Gontijo (2005), a proposta estadunidense negociada no GATT se estruturava em três pontos: a definição de regras-padrão mínimas; a introdução de mecanismos de aplicação aos países-membros, sejam elas administrativas ou judiciais; e a criação de um forte sistema internacional de solução de controvérsias. Essa proposta que, como veremos, delineará a OMC, substituiu os princípios declarados que, até então, orientavam a atuação de países-membros de convenções por um regime jurídico mínimo, obrigatório a todos os membros. A proposta brasileira excluía serviços e direitos de propriedade intelectual, enquanto a argentina excluía apenas DPI.

No que tange aos DPI, Proner (2007, p.40) representa a correlação de forças, entre as décadas de 70 e 80, em duas posições discursivas inseridas na tradição mais ampla do liberalismo: de parte dos países em desenvolvimento, “o entendimento de que a

* No vocabulário diplomático, tarifas significa acesso a mercados.

propriedade intelectual constitui um bem público universal, necessário para promover o desenvolvimento econômico e social da humanidade”; em contrapartida, os países desenvolvidos consideravam “a propriedade intelectual como um bem privado, objeto de necessária proteção como qualquer outra propriedade”. A visibilidade desse embate, segundo Proner, se dá na demanda por proteção diante da possibilidade de pirataria e contrafação, por parte dos mercados emergentes (como China e Japão), em contraposição ao esforço de demonstrar a correlação entre concentração tecnológica e dependência econômica.

Essas duas posições são retomadas na análise que Basso (2004) faz dos debates sobre o TRIPS, onde identifica três posições emergentes: i) a primeira, defendida pelos Estados Unidos, entendia tais direitos como “instrumento para favorecer a inovação, as invenções e transferência de tecnologia, independentemente do nível de desenvolvimento dos países”; ii) a posição defendida pelos países em desenvolvimento, a qual destacava as assimetrias Norte-Sul quanto à capacidade tecnológica e entendia os DPI como meios para a difusão de tecnologia, tendo em conta as necessidades econômicas e sociais nacionais³³; iii) uma posição intermediária, representada pelo Japão e alguns membros da Comunidade Européia, baseada na busca de equilíbrio entre o exercício legítimo e os abusos da prática de tais direitos que pudessem configurar impedimentos ao comércio legalizado: “Para esses países, as distorções no comércio podem surgir não apenas da 'inadequada' proteção como também de uma 'excessiva' proteção”. Essa posição será revigorada no *Relatório Integrando Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Desenvolvimento*, elaborado pela Comissão de Direitos de Propriedade Intelectual, do Reino Unido, em 2001 (ver ponto 3.2, nesse capítulo).

Apesar da forte oposição dos países em desenvolvimento, os DPI foram incorporados à Ata Final da Rodada que cria a OMC, na forma de um acordo – o TRIPS. Essa incorporação pode ser interpretada como resultado de mútuas concessões; em troca da liberalização da agricultura e do setor têxtil, os países em desenvolvimento aceitaram o Acordo. Entretanto, essa abertura foi insuficiente para promover a abertura desses mercados nos países desenvolvidos (NASSER, 2003), de forma que a concessão não apenas não beneficiou esses países como acarretou perdas substantivas de autonomia nacional, na área de PI. Mais radical, Proner (2007, p.67), do ponto de vista dos países do sul, não se pode

33 Dessa forma, coloca-se a questão de como equilibrar a proteção aos DPI e o acesso às tecnologias de ponta, essenciais ao desenvolvimento econômico.

dizer que estes efetivamente negociaram um acordo:

Antes foram assimilados ao processo 'natural' de liberalização de mercado, fazendo concessões conjuntamente inevitáveis, pressionados por ameaças de retaliações, planos de ajuste estrutural, necessidade de adequação à legislação econômica global, dentre outras razões.

No caso brasileiro, Barbosa (2005b, p.136) avalia que o Brasil se encontrava em uma posição peculiar nos anos finais da negociação, no que se refere a sua política de desenvolvimento industrial, a qual, em setores cruciais, baseava-se no princípio da diversidade e na noção de propriedade sobre os bens intelectuais. “O Brasil dispunha de uma capacidade objetiva de aproveitar-se do sistema de PI baseado na diversidade nacional para sair do subdesenvolvimento” (*idem*). Entretanto, o que se viu foi uma aplicação imediata e proprietária do TRIPS, com a aprovação das novas leis de propriedade industrial, em 1996³⁴, e de direito autoral, em 1998. O acordo foi ratificado em 1994, através de dois decretos: o decreto legislativo número 30 e o decreto federal número 135.

A inserção de um acordo sobre propriedade intelectual no âmbito da OMC representou a imbricação definitiva entre DPI e comércio e a ampliação significativa do escopo desses direitos, passando a cobrir todas as áreas do conhecimento/produção tecnológica, muitos dos quais não eram cobertos nas legislações nacionais como, por exemplo, produtos farmacêuticos. Observa-se, também, a extensão dos prazos de proteção, por exemplo, nos casos dos direitos autorais (até 75 anos após a morte do autor). Como elemento integrante da fundação da OMC, o TRIPS converte-se em parte obrigatória da adesão a essa organização, impondo aos membros a adequação de suas legislações nacionais. “Nesta situação, os Estados tornam-se tomadores de leis (*law takers*) em vez de criadores das leis (*law makers*) em relação à propriedade intelectual” (SILVA, 2008).

O deslocamento das questões de propriedade intelectual da OMPI para a OMC implica que disputas nessa área serão discutidas no âmbito da OMC, ou seja, em um foro de comércio, visto que na OMPI inexistiam mecanismos de verificação das obrigações, o que, na visão dos países desenvolvidos, favorecia a pirataria e a contrafação.

Realmente, a OMPI não foi criada com poderes para encaminhar resoluções

34 Santos (1998) demonstra como a nova lei de propriedade industrial representa o engajamento do Estado brasileiro em uma política de modernização negociada principalmente com os interesses estadunidenses. “Entretanto, a importância da modernização como obsessão do descompasso só apareceu em sua plenitude quando o projeto de lei foi votado. A revista *Veja* deu o tom: o brasileiro tem a oportunidade única de ingressar no caminho do mundo civilizado e de desvencilhar-se do pirata que habita dentro dele. O brasileiro é subdesenvolvido porque é desonesto, irresponsável, e sempre determinado a levar vantagem em qualquer circunstância; por essa razão não queria pagar os direitos de propriedade intelectual. Mas agora o brasileiro pode redimir-se” (*ibidem*, p.28-29).

diretamente aos Estados, de seus atos decorrem competências conferidas por tratados e por convenções em matérias específicas. A atividade de harmonização de normas sobre propriedade intelectual acaba se restringindo aos aspectos técnicos, não existindo mecanismos eficazes de verificação do adimplemento de deveres e obrigações dos Estados e de resoluções de controvérsias (PRONER, 2007, p.46)

Ao contrário da OMPI, a OMC, principalmente através do Órgão de Solução de Controvérsias, prevê normas que regulam os procedimentos para a resolução de disputas entre seus membros, as quais se submetem àquelas que regulam os fluxos comerciais com vistas a sua liberalização. Dessa forma, sempre que houver uma infração, ou que algum país assim o julgar, é possível que ele possa dirigir-se ao Órgão a fim de buscar reparações. Uma das formas mais conhecidas é retaliar o país adversário em uma de suas áreas comerciais. Recentemente, os EUA ambicionaram retaliar o algodão brasileiro através de DPI. Esse deslocamento, portanto, representa a possibilidade de utilizar os DPI de forma coercitiva no âmbito multilateral e, ao mesmo tempo, impor aos países a reprodução dessa prática internamente através das políticas de repressão contra tudo que se encaixe na larga categoria de pirataria e contrafação. Outra consequência importante do TRIPS é a fixação de padrões jurídicos³⁵ que estão a serviço do avanço da liberalização, e dos quais não se pode retroceder sem que haja acordo dos demais participantes (NASSER, 2003, p.84): ou seja, são padrões obrigatórios mínimos a serem seguidos por todos os membros da OMC. Enquanto as CUB e a CUB estabeleciam princípios e garantiam a diversidade dos sistemas de proteção, o Acordo TRIPS universalizou as regras e padronizou os sistemas, de forma que a margem de flexibilidade restante é muito restrita.

Um argumento recorrente na literatura crítica dos DPI refere-se às implicações desse “mínimo”. Por um lado, esse mínimo representa o estado geral de proteção aplicada (ou desejada) pela indústria dos países desenvolvidos, mas impõe a muitos países níveis de proteção muito além do que lhes seria vantajoso em termos de desenvolvimento tecnológico e científico, bem como de acesso ao conhecimento. Há, portanto, um primeiro descompasso negativo. Nesse sentido, países como o Brasil viram-se obrigados a proteger áreas sensíveis do conhecimento, como a farmacêutica. Por outro lado, o mínimo significaria, na próxima década, a possibilidade de expansão dessa proteção, como veremos na próxima subseção.

Resumindo, Gandelman (2004, p.262-263) aponta três aspectos principais do

35 “Por padrões ou standards jurídicos, entendemos o regime jurídico que se estabelece para a regulação de determinada matéria. No caso específico do SMC, pode-se considerar como sendo o quadro normativo que se forma após cada rodada de negociações comerciais multilaterais e que passa a constituir uma referência mínima, ou um ponto de

acordo TRIPS. O primeiro aspecto refere-se aos padrões, que, como já referido acima, se tornam obrigatórios tanto em termos de objetos protegidos quanto dos prazos dessa proteção; inclui, ainda, as obrigações adicionais, como áreas do conhecimento tecnológico não incluídas nas legislações nacionais e nos acordos internacionais. O segundo aspecto diz respeito às medidas coercitivas, ou seja, ao conjunto de dispositivos que objetivam garantir a observância dos DPI através de medidas civis e administrativas, medidas cautelares, exigências especiais relacionadas a medidas de fronteiras, procedimentos penais dos quais os titulares de direitos podem se servir para impor o exercício de seu direito. Por fim, os mecanismos de solução de controvérsias, os quais sujeitam a solução de conflitos a regras e procedimentos da OMC, como a cláusula do tratamento nacional e da nação mais favorecida. Aqui, também, foi previsto um tempo maior para a adequação dos países em desenvolvimento e menor desenvolvimento.

No que se refere ao TRIPS, podemos dizer que se trata de uma mudança de regime, não porque leva o tema da propriedade intelectual para o foro de discussões sobre comércio e estabelece mecanismos de sanção, mas porque os propósitos com os quais seus membros acreditam estar comprometidos não são mais à ciência, à tecnologia e as artes, mas sim ao comércio livre. (*ibidem*, 264)

Bové e Dufour (2001) explicitam as conseqüências desse deslocamento de propósitos ao afirmar que a criação da OMC não regulamenta apenas as trocas comerciais como, também, impõe, através da tríade proposta por Gandelman (*op.cit.*), um modelo específico de sociedade neoliberal

[...] a ponto de exigir dos estados as necessárias desregulamentações. Nesses parâmetros, em matéria agrícola e alimentar, um estado não pode se opor à importação de produtos a menos que invoque a saúde de pessoas e animais, com a condição de usar argumentos científicos reconhecidos pelos especialistas internacionais ... também reconhecidos pelo GATT (*op.cit.*, p.192)

Posto isso, é pertinente questionar a afirmação que se segue de Basso (2007, p.19-20)

o multilateralismo veio como resposta a atmosfera pouco democrática do bilateralismo e que sustentou e ainda mantém as negociações do TRIPS, tem por base a necessidade de coerência e maior democracia na estrutura global de proteção à propriedade intelectual, assim como a substituição dos imperativos econômicos do bilateralismo e da coerção, pelos ganhos trazidos pelo decréscimo da dependência e aumento do diálogo e da cooperação. (*op.cit.*, p.19-10)

Para Proner (2007, p.78) a legitimidade do sistema de solução de controvérsias

residiria na pretensa universalidade das regras que seriam “universais, imperativas e, acima de tudo, supostamente democráticas já que concluídas por consenso” [grifos da autora] e no estabelecimento de um espaço multilateral supranacional, até então inexistente. É a apolítica e auto-explicativa *lex mercatoria* de que fala Sousa Santos (*apud* PRONER, 2007) em plena operação, sustentando uma ordem arbitrária como legítima.

Se por democracia está subentendida uma idéia de interesse da maioria, em detrimento do interesse de alguns (ou seja, a substituição da coerção unilateral presente nos acordos bilaterais entre países desiguais no jogo político e comercial por um modelo de negociação que parte do pressuposto de que todos os países têm, *a priori*, o mesmo peso nas negociações), os trabalhos de Drahos e Braitwaithe (2004) e de Shiva (2001) oferecem um excelente contraponto ao mostrar o peso substancial (e decisivo) de agentes privados na definição das agendas.

A estrutura do acordo TRIPS foi concebida e moldada por três organizações: Comitê de Propriedade Intelectual (IPC), Keidanren e União das Confederações da Indústria e dos Trabalhadores (UNICE). O IPC é uma coalizão de 12 grandes empresas norte-americanas: Bristol Mayers, DuPont, General Electric, General Motors, Hewlett Packard, IBM, Johnson & Johnson, Merck, Monsanto, Pfizer, Rockwell e Warner. Keidanren é uma federação de organizações econômicas do Japão e a UNICE é conhecida como a porta-voz oficial dos negócios da indústria na Europa. (*ibidem*, p.108)

Como foi descrito ao longo dessa seção, o que se estabelece, desde o início das negociações, é um desequilíbrio no jogo de poder no qual os países em desenvolvimento saíram perdendo, ao abrir mão de uma série de garantias que interessavam a suas políticas de desenvolvimento econômico e tecnológico em prol dos interesses representados pelos países desenvolvidos. Se a estrutura se apresenta como democrática, o exercício dos agentes se sustenta em uma equidade apenas *formal*, não *de fato*. No mesmo sentido crítico quanto às possibilidades democráticas do novo acordo, Proner (2007, p.48) conclui que esse, “para além do conteúdo regulatório, representa simbolicamente o sucesso das reivindicações econômicas dos grandes conglomerados detentores de alta tecnologia e, ao mesmo tempo, um enfraquecimento dos debates em torno das propostas de desenvolvimento equilibrado das economias”.

3.1.4. O contexto TRIPS-plus

O contexto de negociações TRIPS-*plus* será retomado na próxima seção, como condição de emergência da proposta de uma agenda para o desenvolvimento da OMPI. Por hora, apresentarei apenas as linhas gerais dessa configuração do regime internacional de PI.

Basso (2007) realiza um importante estudo sobre aquilo que ela nomeia de “era pós-OMC”, ou “novo bilateralismo”, no qual os padrões TRIPS-*plus* são o elemento orientador das negociações comerciais. Se, com a criação da OMC, as questões de propriedade intelectual foram deslocadas da OMPI, o deslocamento na era pós-OMC é duplo. Ao invés de negociações do âmbito da OMC e da OMPI, os acordos bilaterais e regionais impõem uma agenda expansionista a fim de garantir um sistema de PI de natureza TRIPS-*plus*. Segundo a autora (*ibidem*, p.24-25), “TRIPS-*plus* são as políticas, estratégias, mecanismos e instrumentos que implicam compromissos que vão além daqueles patamares mínimos exigidos pelo Acordo TRIPS, que restringem ou anulam suas flexibilidades ou ainda fixam padrões ou disciplinam questões não abordadas pelo TRIPS”.

O relatório *Integrando Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Desenvolvimento*, publicado pela Comissão sobre Direitos de Propriedade Intelectual do Reino Unido, em 2002, aponta sete exemplos do aumento dos DPI no nível, escopo, extensão territorial e função:

- patenteamento de seres vivo e materiais encontrados na natureza, em contraste com produtos fabricados pelo homem e processos mais prontamente reconhecíveis pelo leigo como invenções.
- a modificação de regimes de proteção para acomodar novas tecnologias (em especial a biotecnologia e a tecnologia da informação) como a Diretiva de Biotecnologia da UE ou o DMCA* nos EUA
- extensão da proteção a novas áreas, como programas de computadores e métodos empresariais e a adoção em alguns países de regimes *sui generis* para semicondutores e bases de dados.
- uma nova ênfase sobre a proteção de novos conhecimentos e tecnologias produzidos no setor público
- foco no relacionamento entre proteção da PI e conhecimento tradicional, folclore e recursos genéticos
- extensão geográfica das normas mínimas para a proteção da PI por meio do acordo TRIPS e de padrões mais elevados por meio de acordos bilaterais e regionais de comércio e investimento
- ampliação dos direitos exclusivos, extensão da duração da proteção e o fortalecimento dos mecanismos de cumprimento. (CIPR, 2002)

Os esquemas dessa natureza não se restringem aos acordos ou tratados exclusivamente relacionados à propriedade intelectual; ou seja, cláusulas desse tipo são incluídas em compromissos de ciência e tecnologia, desenvolvimento e cooperação,

* Digital Millennium Copyright Act (nota minha)

investimentos³⁶. Essa imposição se dá mediante a Seção 301 estadunidense, da qual falei anteriormente, e por acordos bilaterais e regionais de livre comércio, como no caso da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), através dos quais os países são atrelados a compromissos que ultrapassam os padrões mínimos do TRIPS e, de forma mais radical, anulam suas flexibilidades.

Segundo Chaves *et al* (2008), atualmente, o Brasil não possui nenhum acordo bilateral em negociação que envolva esse tipo de cláusula, mas tramitam no legislativo projetos de lei dessa natureza, como o PL 29/2006 que objetiva vincular a proteção patentária ao registro sanitário do medicamento (na ANVISA). Em termos práticos, esse projeto, se aprovado, significaria a revogação da flexibilidade exceção bolar³⁷, prevista no TRIPS e na lei de propriedade industrial em vigor.

A título de ilustração, apresentarei dois exemplos de regramentos TRIPS-*plus*. O primeiro é o *Digital Milenium Copiright Act* (DMCA), aprovado em 1998 nos EUA, o qual representa a mudança de direção das legislações punitivas em termos de DPI. “A partir do DMCA a infração de direito autoral também foi ampliada para a meios de reprodutibilidade digital, ou seja, tecnologias que auxiliassem cópias – independente da aplicabilidade real – poderiam estar no escopo de escrutínio da lei” (SOUZA *et al*, 2009, p.3). Sob os auspícios do DMCA, diversos processos foram movidos nos EUA, especialmente contra pessoas físicas, como no clássico caso de Diebold contra Bev Harris. A ativista disponibilizou o código das urnas de votação em seu sítio, sendo processado não por quebra de segredo de negócio, mas por violação dos direitos autorais. O DMCA aumenta os DPI através da ampliação da cooperação e coordenação entre as agências governamentais e intergovernamentais, mediante políticas punitivas que *incidem* diretamente sobre que a vigilância e o controle da Internet, inclusive atribuindo aos provedores de acesso a tarefa de identificar e remover o material considerado ilegal, à revelia de qualquer processo legal.

Projeto semelhante encontra-se em discussão no Brasil. O projeto de lei contra *cibercrimes*, de autoria do senador Eduardo Azeredo (PL), vale-se da necessidade coibir práticas de pedofilia na Internet e fraudes bancárias para estabelecer uma abrangente tipificação de crimes cibernéticos. Aprovado em 2008 pelo Senado, o projeto tem recebido

36 Para uma análise da regulamentação das patentes através de cláusulas TRIPS-plus nos tratados de livre comércio celebrados pelos EUA, ver SILVA (2008).

37 Permite que fabricantes de medicamentos genéricos possam utilizar uma invenção patenteada para obter para obter permissão para comercialização sem a permissão do titular e antes que a proteção expire.

críticas da sociedade civil e do próprio Ministério da Justiça, que trabalha para que artigos do texto sejam vetados na Câmara dos Deputados. A lei prevê, por exemplo, que os provedores de acesso devem “informar, de maneira sigilosa, à autoridade policial competente, denúncia da qual tenha tomado conhecimento e que contenha indícios de conduta delituosa na rede de computadores sob sua responsabilidade” (Artigo 21), contrariando o artigo 5º da Constituição Brasileira que garante a “inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Os mecanismos TRIPS-*plus* representam uma nova fase de monopólio corporativo na qual se faz necessário ampliar o controle sobre os mercados. Se, como concorda Silva (2008), a reivindicação do sistema de patentes que culminou no Acordo TRIPS só ocorreu após a consolidação dos parques industriais dos setores farmacêuticos, de eletrônica e entretenimento, e quando os mesmos estavam prontos para ingressar massivamente no mercado global, as novas pressões pela ampliação dos DPI, para além do TRIPS, parecem relacionar-se à dinâmica capitalista.

3.2 Inserções (quase) sub-reptícias

Como apontado anteriormente, nessa seção apresentarei alguns dos esforços empreendidos nos fóruns multilaterais para inserção do tema do desenvolvimento nas diferentes agendas.

3.2.1 O tema do desenvolvimento na agenda internacional

Embora o Acordo TRIPS exija a incorporação de padrões mínimos universais às legislações nacionais dos países membros da OMC, ele contém uma série de flexibilidades que favorecem os países em desenvolvimento, ao permitir a aplicação das regras segundo suas especificidades nacionais, ou seja, há margem para que cada país desenhe e execute seu próprio sistema. Cabe destacar, como será feito em diversas iniciativas de âmbito internacional, que o TRIPS reconhece “os objetivos básicos de política pública dos sistemas nacionais para a proteção da propriedade intelectual, inclusive os objetivos de desenvolvimento e tecnologia” e “as necessidades especiais dos países de

menor desenvolvimento relativo Membros no que se refere à implementação interna de leis e regulamentos com a máxima flexibilidade, de forma a habilitá-los a criar uma base tecnológica sólida e viável” (OMC, 1994).

O Artigo 1.1 estabelece que os membros têm liberdade quanto à forma de implementação do Acordo: “os Membros determinarão livremente a forma apropriada de implementar as disposições deste Acordo no âmbito de seus respectivos sistema e prática jurídicos.” Do ponto de vista das políticas públicas, o Artigo 8.1 complementa essa visão, ao estabelecer a possibilidade de “adotar medidas necessárias para proteger a saúde e nutrição públicas e para promover o interesse público em setores de importância vital para seu desenvolvimento sócio-econômico e tecnológico, desde que estas medidas sejam compatíveis com o disposto neste Acordo” (OMC, 1994). No mesmo sentido, o Artigo 13 estabelece que os estados podem restringir as limitações ou exceções em casos especiais, “que não conflitem com a exploração normal da obra e não prejudiquem injustificavelmente os interesses legítimos do titular do direito”, sendo esta uma das principais flexibilidades que poderiam ser exploradas no caso dos direitos autorais, permitindo, por exemplo, a cópia privada para fins educacionais. As flexibilidades previstas do Acordo (e, também, nas Convenções) referem-se, por exemplo, à duração da validade do direito (pode-se optar, nas legislações nacionais, pela adoção do prazo mínimo ou estipular prazos superiores), ao escopo do direito (pode-se ter um regramento ampliado, abarcando um número maior de objetos passíveis de proteção, ou mais restrito), à adoção de regras específicas e claras em situações relativas ao ensino e à saúde pública³⁸.

Apesar de constituir um direito dos países-membros, quando se trata dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, a utilização dessas flexibilidades vem acompanhada de uma série de pressões e ameaças de retaliações, por parte dos países desenvolvidos, em nome dos detentores das patentes. Isso implica um deslocamento do estatuto de tais flexibilidades de direito a infrações da norma jurídica, como é percebido na opção da mídia pelo termo *quebra de patentes* para designar os processos nos quais o governo brasileiro se envolveu com a emissão de licença compulsória para anti-retrovirais.

Por fim, o Acordo estabeleceu prazos diferenciados para adequação das legislações nacionais, segundo o nível de desenvolvimento dos países (Artigos 65 e 66): países desenvolvidos, um ano (até 1996); países em desenvolvimento, cinco anos (até 2000); e países menos desenvolvidos, 11 anos (até 2006). Essa janela foi considerada,

especialmente pelos países desenvolvidos, como um mecanismo suficiente para a boa incorporação das regras do TRIPS, para que, durante esse período, houvesse um incremento técnico-científico e da capacidade produtiva desses países. Quando fosse necessária a incorporação de campos tecnológicos excluídos da proteção patentária nas legislações vigentes à época do Acordo, foi acordado um prazo adicional de cinco anos para os países em desenvolvimento e de 10 anos para os menos desenvolvidos (CHAVES e OLIVEIRA, 2007).

A agenda internacional que envolve propriedade intelectual e desenvolvimento se baseia na constatação de que os prazos adicionais, por si só, não foram suficientes para a efetiva incorporação de tecnologia, bem como de incremento da capacidade produtiva local; também se apóia nas prerrogativas do próprio TRIPS em prol das flexibilidades e autonomia relativa dos países, em especial aqueles em desenvolvimento e menos desenvolvidos.

A seguir, apresentarei os principais marcos da inserção do binômio desenvolvimento-propriedade intelectual, na agenda internacional, a partir da bibliografia sobre o tema e, principalmente, porque esses eventos emergem em diferentes discursos sobre a Agenda para o Desenvolvimento, como elementos de uma linhagem política. Essa linhagem cumpre a dupla função de legitimar a demanda pela inserção da *dimensão desenvolvimento* no seio da OMPI e posicionar o Brasil, como agente político, em grandes cenários e importantes momentos. Dito de outra forma, retomar essa linhagem, repetida à exaustão em todas as formas de comunicados públicos advindos do MRE, é reconstruir um processo de significativa duração acerca do tema que o remete a agentes e esferas de poder reconhecidos como tais, no cenário da diplomacia internacional, especialmente no sistema ONU, o que é consistente com o objetivo de obrigar a OMPI a seguir as linhas mestras desse sistema. Outro elemento a considerar é que, nesta linhagem, sobressai-se o tema do acesso a medicamentos, o que corrobora a hipótese de que as patentes de fármacos constituem um dos eixos prioritários da Agenda.

A proposta encaminhada pelo Brasil e Argentina à Assembléia Geral da OMPI, em 2004, é colocada na esteira de decisões anteriores de fóruns supranacionais, as quais “tomaram o desenvolvimento como o coração de suas ações e preocupações”: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o Programa de Ação para os países desenvolvidos para a década 2001-2010, o Consenso de Monterey, a Declaração* sobre Desenvolvimento

38 Sobre saúde pública ver: Chaves et al (2008); Correa (2008).

* Segundo o Treaty Reference Guide das Nações Unidas (1999), o termo declaração é utilizado, geralmente, para

Sustentável de Johannesburg e o Plano de Implementação, a Declaração de Princípios e o Plano de Ação da primeira fase da Cúpula Mundial de Informação à Sociedade e o Consenso de São Paulo. Decisões posteriores, como a Carta Adelphi, foram posteriormente incorporadas em algumas manifestações. A Declaração de Doha e o Relatório CIPR são constantemente referidas.

A Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública (2001), embora não seja cronologicamente o primeiro evento, parece ser o centro de onde irradiam futuras ações, visto que tal declaração explicita as discrepâncias entre os interesses privados dos detentores de patentes e os interesses públicos, seja dos governos, seja dos consumidores ou usuários de certos bens e serviços. Bermudez, Oliveira e Chaves (2006) atribuem especial importância ao processo contra a África do Sul para a visibilidade desse conflito, bem como para a necessidade da mediação das agências internacionais e do ativismo em rede da sociedade civil organizada. Em 1997, o governo da África do Sul, sob a presidência de Nelson Mandela, aprovou o *Medicines Act* número 90/1997, o qual regulamentava o controle de medicamentos e substâncias afins, com o propósito de tornar os remédios, especialmente os anti-retrovirais³⁹, mais acessíveis, através de mecanismos como importação paralela, substituição por genéricos e controle de preços (MSF, 2002). Em resposta, a Associação Sul-Africana de Produtos Farmacêuticos, em conjunto com 39 laboratórios farmacêuticos, como Novartis, Roche e Cilag, processaram o governo sul-africano, alegando infração do Acordo TRIPS e obtendo, no início, apoio dos países sede, como os Estados Unidos (que enquadram o país em sua “lista negra”⁴⁰).

Em [abril de] 2001, depois de três anos de enfrentamentos e intensa pressão internacional, os litigantes foram obrigados a retirar o processo contra a África do Sul. Isso ocorreu, por duas razões principais: em primeiro lugar, os litigantes careciam de argumentos técnicos, já que a emenda não violava de nenhuma forma o Acordo TRIPS, e em segundo lugar, porque as empresas perderam o apoio governamental. (*op.cit.*, p. 47-48).

Em setembro do mesmo ano, o Grupo Africano, com apoio de outros 19 países, entre eles o Brasil, apresentou a proposta de uma Declaração Ministerial relativa ao Acordo

designar um instrumento internacional no qual as partes não pretendem criar obrigações vinculativas, mas apenas declarar determinadas intenções. Entretanto, alguns instrumentos que originalmente não possuíam caráter vinculativo o adquiriram posteriormente, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

39 A África do Sul apresenta um dos maiores índices endêmicos de AIDS no mundo. Em 2005, o Ministério da Saúde estimou que 15% da população estava infectada.

40 Desde 1974, através da seção 301 do Ato sobre Comércio e Tarifas, o Escritório do Representante Comercial dos EUA (USTR) está autorizado a investigar e sancionar práticas comerciais consideradas desleais aos interesses norte-americanos. Em 1988, uma emenda criou a Special 301 pela qual o USTR deve criar uma “lista negra” dos países que violam [suas] regras de propriedade intelectual. Em relação a lei de controle de medicamentos, a África do Sul foi retirada da lista em 1999 (BENKIMOUN, 2002 apud BERMUDEZ, OLIVEIRA e CHAVES, 2006)

TRIPS e à Saúde Pública, a qual afirmava que tal acordo não deveria limitar a autonomia dos Estados Membros da OMC na formulação de suas políticas de saúde pública (*ibidem*, p.52). Durante a Conferência Ministerial da OMC em Doha, no Qatar, em novembro, foi emitida uma declaração em separado, a *Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública*⁴¹ que referenda a importância dos mecanismos de flexibilidade já contidos no Acordo, especialmente para os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos. A Declaração dá destaque aos mecanismos de importação paralela e licença compulsória.

4. Concordamos que o acordo TRIPS não deve e não deveria impedir os Membros de tomar as medidas para proteger a saúde pública. Da mesma forma, enquanto reafirmando nosso compromisso com o acordo TRIPS, afirmamos que o Acordo pode e deveria ser interpretado e implementado de forma a apoiar os direitos dos Membros da OMC de proteger sua saúde pública e, em particular, de promover o acesso a medicamentos para todos. (OMC, 2001b)

É importante salientar que a *dimensão desenvolvimento* consta também na declaração ampla da conferência, a qual enfatiza fortemente a contribuição do SMC para a promoção do desenvolvimento.

O sistema multilateral de comércio que molda a Organização Mundial do Comércio tem contribuído de maneira significativa ao crescimento econômico, ao desenvolvimento e emprego durante os últimos 50 anos. O comércio internacional pode desempenhar uma função de importância na promoção do desenvolvimento econômico e no alívio da pobreza. (OMC, 2001a)

Quanto à propriedade intelectual, a declaração determina que o Conselho de TRIPS será regido pelos objetivos e princípios enunciados nos Artigos 7 e 8 do Acordo, tendo plenamente em conta a “dimensão do desenvolvimento” (*idem*), bem como o fato de que os países desenvolvidos devem “oferecer incentivos a seu setor privado e suas instituições para fomentar e propiciar a transferência de tecnologia aos países menos desenvolvidos” (*idem*), devendo o Conselho de TRIPS estabelecer um mecanismo para garantir essa obrigação e os países desenvolvidos informarem até o final de 2002 os incentivos praticados.

Diante das evidências e da possibilidade de agravamentos do impacto negativo do TRIPS na saúde da população, a Declaração aprovada reafirma que a saúde pública prevalece aos acordos e interesses comerciais, resguarda o direito dos países em desenvolvimento de promoverem a indústria nacional farmacêutica e a produção de genéricos. Para aqueles que não possuem, condições para produzir localmente, a Declaração afirma o direito de importação de medicamentos para o atendimento das necessidades da população. Incita, ainda, a transferência de tecnologia dos países desenvolvidos para os de média e baixa renda e reitera o direito dos países de empregarem as salvaguardas dispostas no TRIPS para a

41 Documento (WT/MIN(01)/DEC/2).

garantia da saúde pública. (GRANGEIRO e TEIXEIRA, 2007, p.132).

Entretanto, o suposto compromisso firmado pelos estados-membros das Nações Unidas não resultou no incremento do uso de tais dispositivos. Apenas o Canadá alterou sua legislação para permitir a exportação de medicamentos aos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento; e Moçambique, Malásia e Tailândia iniciaram processos de licenciamento compulsório de anti-retrovirais (*idem*). Diante das dificuldades de implementação das flexibilidades, o Conselho Geral da OMC aprovou a Decisão de 30 de Agosto de 2003, instrumentalizando a licença compulsória e a importação paralela. A efetiva implementação das flexibilidades contidas no TRIPS e reafirmadas na Declaração é uma das justificativas possíveis para a necessidade de a OMPI adotar uma agenda pró-desenvolvimento flexível. As *Metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas* (2000) são um conjunto de oito objetivos⁴², 18 metas e 48 indicadores que operacionalizam a Declaração do Milênio das Nações Unidas (2000), a qual reafirma os princípios e valores da organização e reconhece a necessidade de medidas e políticas específicas para que tais princípios se efetivem nos países em desenvolvimento. Muitas de suas metas envolvem áreas cobertas por direitos de propriedade intelectual, especialmente aquelas relacionadas à saúde, ciência e tecnologia, compreendidas como requisitos do desenvolvimento econômico e social, e não apenas como suas conseqüências (MOREL, 2004).

A concessão abusiva de patentes ou de patentes imerecidas, especialmente em setores sensíveis à saúde pública, funciona como uma barreira ao acesso a medicamentos, vacinas e métodos de diagnóstico e tratamento a grandes parcelas da população dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos. O lucro esperado com os ativos de propriedade intelectual pode, também, influenciar negativamente o investimento em pesquisa e desenvolvimento de medicamentos para doenças negligenciadas ou “terceiro-mundistas”, tais como aquelas que envolvem a saúde materna, infantil e o combate a doenças endêmicas e negligenciadas, como malária e tuberculose.

Os direitos de propriedade intelectual podem impactar negativamente as metas relacionadas à universalidade da educação básica, dada uma perspectiva rígida de acesso a materiais protegidos por direito autoral que, por exemplo, dificultem ou proíbam a cópia privada ou o uso livre para fins educativos. As patentes incidem negativamente sobre o

42 São eles: erradicar a pobreza extrema e fome; atingir o ensino básico universal; promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças [negligenciadas]; garantir a sustentabilidade ambiental; e estabelecer uma parceria mundial para o

objetivo de sustentabilidade e, talvez em escala menor, sobre a erradicação da fome e pobreza, quando se trata da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais, na medida em que impõem intermediários, quando não vetam o acesso das comunidades tradicionais a um amplo estoque de conhecimento, de práticas e de matérias-primas. A biopirataria vai de encontro ao objetivo da sustentabilidade ambiental e, entre suas conseqüências, estão as patentes estrangeiras de medicamentos, seres vivos, métodos de tratamento. Se a ciência e tecnologia são condições para o desenvolvimento, os direitos de propriedade intelectual afetam o estoque de conhecimento disponível, pelo menos, através de três maneiras: do acesso à informação e conhecimento propriamente ditos, através da proteção de banco de dados, direito autoral e segredo de dados com finalidade de garantir a patente; de acordos de transferência de tecnologia deficitários ou mesmo inexistentes, muitas vezes através de cláusulas TRIPS-*plus*; e da resistência dos países desenvolvidos em relação ao domínio público, impedindo a criação de um estoque de conhecimento inteiramente público e com garantias de permanecer nessa condição.

O Relatório Integrando Direitos de Propriedade Intelectual e Política de Desenvolvimento foi elaborado, em 2001, pela Comissão de Direitos de Propriedade Intelectual (CIPR, sigla em inglês; criada pelo Ministério de Estado para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, e composta por membros de vários países e com diferentes formações e atuações). O objetivo do relatório é compreender como os direitos de propriedade intelectual impactam os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos e como podem ser melhor estruturados para beneficiá-los. O relatório enfatiza as disparidades provocadas pela universalidade do TRIPS, na medida em que a aplicação de suas regras produz resultados extremamente distintos, quer se trate dos países desenvolvidos ou em desenvolvimento ou menos desenvolvidos. Esse seria o principal impacto negativo do Acordo TRIPS sob o desenvolvimento social, econômico e tecnológico. No campo da saúde, o relatório aponta que o sistema de PI não estimula a pesquisa sobre doenças típicas dos países em desenvolvimento, como malária e tuberculose, salvo nos casos em que os medicamentos também terão um mercado expressivo nos países desenvolvidos, como no caso das diabetes. Outro impacto se refere aos preços praticados, cuja tendência é aumentar nos países em desenvolvimento à medida que ocorre o fortalecimento dos direitos de PI.

Quanto à agricultura e recursos genéticos, a Comissão concluiu que a pesquisa nessa área é voltada às demandas das empresas dos países desenvolvidos e aos setores

comerciais de alguns países em desenvolvimento, além de baseada em proteção patentária e concentrada no setor privado. Há indícios, segundo o relatório, de que [o lucro auferido com] as patentes são um fator para a concentração no campo da biotecnologia agrícola, assim como a proliferação de patentes genéticas representa uma dificuldade ao desenvolvimento de pesquisas na área, sob o risco de infringir uma patente. Dessa forma, o relatório conclui que os sistemas *sui generis* de proteção a variedade vegetais não foram capazes de estimular a pesquisa de culturas não-comerciais em larga escala, ou seja, de atender a demandas de comunidades locais.

No tocante aos conhecimentos tradicionais, a Comissão identifica várias razões para sua proteção e promoção e defende que um sistema eficaz depende de medidas fora do campo da propriedade intelectual: por exemplo, no caso da apropriação indébita, sistemas *sui generis*, além dos direitos de PI. Percebe-se uma posição claramente alinhada com a Convenção da Biodiversidade quanto ao acesso a recursos genéticos, mediante o consentimento informado e explícito do proprietário e repartição equitativa de benefícios. A Comissão recomenda que essa obrigatoriedade deva ser incorporada às legislações nacionais.

Na mesma linha da discussão sobre inovação, a Comissão aponta a existência de exemplos de países em desenvolvimento que se beneficiaram da proteção de direitos autorais em algumas áreas, mas reconhece que, em muitos países, vastas parcelas da população só tem acesso a certos bens culturais mediante cópias consideradas não-lícitas e que não se comprovou, nos países em desenvolvimento, a eficácia dos mecanismos de flexibilidade, como a cópia privada e o uso educacional. Portanto, a ampliação da proteção terá como conseqüência a redução do acesso a tais bens, assim como a aplicação das normas de direito autoral à Internet pode funcionar como restrição dos direitos de utilização justa.

A tônica da crítica dos propositores da Agenda para o Desenvolvimento à OMPI encontra-se no relatório que, a despeito de reconhecer o esforço da Organização em relação aos países em desenvolvimento, a OMPI ainda carece de incorporar as necessidades específicas de tais países em seus programas, reconhecendo de “forma mais explícita o fato de que a proteção da propriedade intelectual acarreta tanto benefícios quanto custos e dar maior ênfase à necessidade de uma adaptação adequada dos regimes de PI às circunstâncias específicas dos países em desenvolvimento.” (CIPR, 2002, p. 158). Um dos mecanismos apontados para tal refere-se a uma política de assistência técnica que assegure o funcionamento dos direitos de PI, de acordo com o interesse público e circunstâncias dos

países em desenvolvimento, através do estímulo ao uso das flexibilidades do TRIPS.

O *Consenso de Monterrey*, a *Declaração* e o *Plano de Ação de Johannesburgo*, a *Declaração de Princípios* e o *Plano de Ação da primeira fase da Cúpula Mundial de Informação à Sociedade* e o *Consenso de São Paulo* aparecem como suportes “menores” ao processo da Agenda, na medida em que figuram apenas na proposta inicial e não são referidos com a mesma freqüência que a Declaração de Doha e o relatório da CIPR. Ou, de outra maneira, esses últimos possuem a capacidade de sintetizar certa “vontade geral” relativa ao desenvolvimento sócio-econômico, tornando, quase automaticamente, as demais iniciativas menores por seu escopo. O *Consenso de Monterrey* foi adotado pela Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento das Nações Unidas, em 2002, no México, com o objetivo de debater as vias de financiamento possíveis para concretização das Metas do Milênio.

Por um lado, espera-se que os países em desenvolvimento melhorem suas próprias políticas e condições gerais de governança; por outro lado, os países desenvolvidos são chamados a prestar apoio aos esforços dos países em desenvolvimento, especialmente no que se refere ao aumento dos fluxos de ajuda oficial e dos investimentos diretos do estrangeiro, ao alívio da dívida externa e a maior abertura de seus mercados. (MRE, s/d)

O *Consenso* representa, simultaneamente, um comprometimento dos países desenvolvidos em relação ao aporte de recursos financeiros para implementação das Metas e a aceitação por parte dos países em desenvolvimento da premissa de incremento de seus sistemas políticos como condição para o desenvolvimento: “a boa governança é essencial para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2003), embora haja o reconhecimento explícito dos

assuntos de especial interesse para os países em desenvolvimento e países com economias em transição para aumentar a sua capacidade de financiar seu desenvolvimento, incluindo [...] a falta de reconhecimento dos direitos de propriedade intelectual para a proteção dos conhecimentos tradicionais e do folclore, a transferência de conhecimentos e tecnologias; a execução e interpretação do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual como suporte para a saúde pública (*idem*)

A declaração também enfatiza que os países devem prosseguir com políticas de *enforcement* e com a observância dos direitos de propriedade intelectual, como condições para atração de capital produtivo e investimento externo para promoção do desenvolvimento.

A Declaração de Johannesburgo para o Desenvolvimento Sustentável (2002)

foi adotada pela Cúpula do Rio +10, reafirmando os compromissos do Consenso de Monterrey. Segundo Diniz (2002, p.33), apesar de a declaração não trazer um incremento significativo em termos de princípios e objetivos, destaca-se, pela primeira vez, os problemas associados à globalização, pois os benefícios e os custos a ela associados estão distribuídos de modo desigual. Além de aumentar a proteção à biodiversidade, ao acesso à água potável, ao abrigo, à energia e à segurança alimentar, a Declaração enuncia, entre seus objetivos, o combate a situações consideradas adversas como fome crônica, crime organizado, doenças crônicas transmissíveis, xenofobia. Novamente, as instituições multilaterais e internacionais aparecem como agentes capitais à realização dos objetivos, seja através de sua própria estruturação [mais] democrática e transparente, seja através de aportes de diferentes naturezas.

A primeira fase da Cúpula Mundial de Informação à Sociedade foi realizada em Genebra, em 2003, com o objetivo de redigir uma declaração de vontade política, bem como de erigir medidas concretas para a emergência da Sociedade da Informação de forma inclusiva, no que tange aos grupos sociais e também aos interesses em jogo⁴³. A qualificação *inclusiva* partia da constatação da existência de uma “brecha digital” a ser superada. As diferenças significativas no acesso à Internet e às novas tecnologias referem-se ao acesso prévio à tecnologia, à capacidade de utilização da tecnologia dados os diferentes níveis de alfabetização tecnológica, bem como à qualidade dos conteúdos digitais a que os grupos sociais têm acesso. Entre 1998 e 2001, sob direção da União Internacional de Telecomunicações, um órgão especializado da ONU, foi preparada a realização de uma cúpula sobre sociedade da informação, a qual aprovou a Declaração de Princípios e o Plano de Ação de Genebra, na conferência realizada em 2001.

A Declaração de Princípios reconhece a importância das tecnologias da informação, do conhecimento e da educação para o desenvolvimento humano, consoante a Declaração Universal dos Direitos Humanos e Carta das Nações Unidas, bem como se compromete com os Objetivos do Milênio, o Consenso de Monterrey e a Declaração de Johannesburgo. Igualmente, a Declaração afirma que os países signatários são conscientes de que “as vantagens da revolução da tecnologia da informação estão, atualmente, desigualmente distribuídas entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como dentro das sociedades”, pelo que firma um compromisso especial com populações

43 A segunda fase foi realizada em Tunis (2005) com objetivo de implementar o Plano de Ação de Genebra e buscar acordos no campo de governo da Internet, mecanismo de financiamento e aplicação dos documentos de Genebra e Tunis.

específicas, para as quais o acesso a tais vantagens seria ainda mais dificultado, como as populações indígenas e os idosos.

Embora a tônica da Declaração, em seus 11 princípios, seja a necessidade do acesso universal e capacidade de contribuição ao conhecimento, informação e tecnologia (mencionando, inclusive, o *software* livre e de código aberto), a Declaração inclui a propriedade intelectual como uma condição fundamental para a promoção do desenvolvimento humano: “a proteção a propriedade intelectual é importante para estimular a inovação e a criatividade na Sociedade da Informação, assim como uma ampla divulgação e intercâmbio dos conhecimentos.” (Princípio B6, ponto 42). O Plano de Ação se dirige ao que chama de “todas as partes interessadas em prestar uma contribuição importante a Sociedade da Informação”, privilegiando sua organização em associações. As partes interessadas são os governos, responsáveis pela formação das *ciberestratégias* nacionais, em cuja formulação os aportes do setor privado e da sociedade civil devem ser levados em conta: o setor privado, por sua característica de ator de mercado e por seu papel no desenvolvimento e difusão das tecnologias de informação e comunicação (TIC); a sociedade civil, cujo papel, vago, centra-se na manutenção de compromisso e participação na criação do modelo pretendido de Sociedade da Informação; e as instituições internacionais e regionais, incluindo as financeiras, as quais se atribuem um papel importante na integração das TIC aos processos de desenvolvimento, bem como no aporte de recursos para tal. O Plano enfatiza a necessidade de construir metas e objetivos conforme as circunstâncias nacionais, com especial atenção aos países em desenvolvimento e aqueles em situações vulneráveis, como os menos desenvolvidos, os países ocupados ou os países pobres muito endividados. O Plano centra-se em 11 linhas de ação e informa uma Agenda de Solidariedade Digital, cujo objetivo será “fixar as condições necessárias para mobilizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos que permitam incluir a todos na Sociedade da Informação emergente”, superando a brecha digital. A prioridade deve ser a integração das *ciberestratégias* nacionais aos planos de desenvolvimento, utilizando-se de estratégias de assistência oficial. Os recursos devem ser mobilizados conforme o Consenso de Monterrey, incluindo o destino de 0,7% do PIB (países em desenvolvimento) e 0,15-0,20% (países menos desenvolvidos) para assistência oficial ao desenvolvimento. Para os países pobres muito endividados, o documento “acolhe com agrado” as iniciativas para redução das dívidas pendentes.

O *Consenso de São Paulo*, adotado ao final da 11ª Conferência das Nações

Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), em 2004, reconhece “a necessidade de um equilíbrio adequado entre o espaço de política nacional e as regras e compromissos internacionais”, para o que os acordos no âmbito do regime multilateral de comércio devem levar em conta as assimetrias entre as partes. O Consenso aborda quatro temas, para os quais são apontadas medidas cabíveis para promovê-los: estratégias de desenvolvimento no contexto de uma economia global; reforço das capacidades produtivas e da competitividade internacional; contribuição do sistema comercial internacional e das negociações sobre comércio para o desenvolvimento; e a parceria em prol do desenvolvimento.

As estratégias de desenvolvimento incidem sobre a capitalização dos países em desenvolvimento, sua dívida externa, o aumento da assistência técnica e financeira, o reforço da boa governança, o volume dos investimentos internos e o incentivo à integração regional. Quanto ao reforço das capacidades produtivas e da competitividade, as medidas visam à construção de um ambiente favorável à integração desses países na economia global, através da qualificação de mão-de-obra, do desenvolvimento do setor de infraestrutura, de mecanismos de garantia e proteção de investimento, de transferência de tecnologia, de incentivo à constituição de redes empresariais.

A contribuição do SMC e das negociações sobre comércio em prol do desenvolvimento parte do pressuposto de que o comércio internacional deve funcionar como meio para o desenvolvimento, para o que é importante que esteja integrado às políticas nacionais de desenvolvimento e às estratégias de combate aos problemas locais. A parceria em prol do desenvolvimento envolve a inclusão do setor privado, das ONGs e de outras formas de organização da sociedade civil para efetivação das metas traçadas nas conferência das Nações Unidas, especialmente nas áreas de tecnologia das informação e comunicação, produtos de base, investimento e reforço das capacidades produtivas e formação de mão-de-obra.

A *Carta de Adelphi* (2005) da Real Sociedade Britânica para o Encorajamento das Artes, Manufaturas e Comércio, conclama os países a levarem em conta os seguintes princípios, dentre outros, em suas políticas de PI: i) as leis que regulam a PI devem servir como meios para atingir fins criativos, sociais e econômicos, e não como fins em si mesmas; ii) as leis de PI devem levar em conta as circunstâncias sociais e econômicas dos países em desenvolvimento. Além disso, ao tomar decisões sobre leis de propriedade intelectual, os governos devem obedecer às seguintes normas:

a. deve existir uma presunção automática contra a criação de novas áreas de proteção por propriedade intelectual, a extensão de privilégios já existentes ou do período de duração de direitos;

b. tais mudanças devem ser autorizadas apenas se uma análise criteriosa demonstrar, claramente, que elas promoverão direitos fundamentais das pessoas e bem-estar econômico.

Entre os princípios da Carta constam, ainda, a não-extensão dos DPI à proteção de códigos de computador, de métodos diagnósticos e terapias, bem como dos prazos de proteção.

As declarações adotadas pelas diferentes conferências, assim como o Relatório CIPR e a Carta Adelphi, têm em comum a constatação de que os processos de globalização não beneficiaram a todos os países de modo equânime. Na comparação, os países em desenvolvimento e menor desenvolvimento permanecem em uma situação deficitária quanto ao desenvolvimento social, econômico e tecnológico. As vias buscadas para a minimização das disparidades apostam no comércio internacional e nas negociações multilaterais, mas o regime de propriedade intelectual emerge como ponto de inflexão em vários cenários. Na direção países desenvolvidos→países em desenvolvimento, emerge como condição imposta [para negócios] pelos países desenvolvidos, para aumento de investimento e de comércio, como instrumento de pressão ou barganha. Na direção contrária, observa-se o movimento de moderação do discurso da propriedade intelectual, apontando seu papel ativo na criação e manutenção das desigualdades entre pobres e ricos.

A Agenda para o Desenvolvimento une-se a essas declarações e planos de ação, como componente de uma estratégia de desenvolvimento simultaneamente global e local. Partindo do pressuposto de que a globalização econômica e financeira é o (ou um) motor potencialmente forte e dinâmico do desenvolvimento econômico, tecnológico e social, o desafio centra-se na necessidade de construir um equilíbrio de forças capaz de permitir que todos os países colham os (bons) frutos dos processos de globalização.

Outro ponto a ressaltar é a recorrência das noções de acesso e proteção como conceitos que orientam a conformação de diretrizes políticas e resultados esperados por sua aplicação. Recursos naturais, expressões culturais, biodiversidade são política e comercialmente tratados sob o prisma do direito a seu acesso. Os detentores desses direitos podem ser recortados diferentemente, segundo o nível de problematização política mas, no

conjunto de documentos anteriormente descritos, são os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, tomados como uma totalidade razoavelmente homogênea. Embora o contexto institucional de negociação explique tal opção, a perspectiva de um sul epistemológico (SANTOS, 2007), e não apenas geográfico, dispersa essa aparente homogeneidade, ao fazer emergir as assimetrias que se dão não apenas entre países como, também, em seu interior.

A equação entre propriedade (objeto da proteção) e acesso é difícil. Em certos casos, a proteção garante o acesso, como no caso da proteção aos conhecimentos tradicionais e a biodiversidade: protegê-los através de um regramento de repartição de benefícios e consentimento expresso de exploração é garantir o acesso ao estoque de recursos naturais e culturais por vários grupos sociais, que vão desde seus proprietários até as multinacionais de biotecnologia. Em outros casos, o acesso só é possível com o afrouxamento, ou mesmo inexistência, de mecanismos de proteção, como amplamente debatido no caso da saúde pública. Garantir o acesso, protegendo a propriedade, parece ser a fórmula buscada.

3.2.2 As negociações TRIPS-plus na OMPI

Como foi dito na seção anterior, após a aprovação do Acordo TRIPS começa a delinear-se um novo processo de dilatação dos DPI mediante a inclusão de cláusulas *TRIPS-plus* em tratados e acordos comerciais.

No âmbito da OMPI esse processo se materializa em duas grandes agendas de negociação: a Agenda Digital e a Agenda de Patentes, cujo princípio orientador é de que a harmonização das regras de proteção à PI em escala internacional, *per se*, seriam benéficas a *todos* os países. De outra forma, essas agendas enquadram-se no discurso proprietário ou vetor automanista, tal como formulado por Jaguaribe e Brandelli (2007), no qual a existência e a garantia da proteção, em níveis cada vez maiores, é condição para o desenvolvimento, independente de outras variáveis possíveis. A primeira refere-se aos direitos de autor e a segunda à propriedade industrial, mais especificamente à proteção patentária.

A *Agenda Digital* é composta pelo Tratado sobre Direito de Autor (WCT), de 1996, e pelo Tratado sobre Artistas-Intérpretes e Fonogramas (WPPT), cuja negociação

terminou inconclusa em 2000 diante da impossibilidade de acordo, bem como do Tratado sobre a Proteção de Organismos de Radiodifusão, ainda em turbulenta negociação (JAGUARIBE e BRANDELLI, 2007).

O objetivo da Agenda Digital é adaptar o marco normativo às novas tecnologias, como o advento da Internet e a proteção aos programas de computador (que, por força do TRIPS, são protegidos pelo direito autoral). Em 1996 a OMPI apresentou três novos tratados com objetivo de modificar a Convenção de Berna especialmente no que diz respeito aos direitos do autor em meio eletrônico, incluindo bases de dados.

Houve forte mobilização de ONGs e associações nacionais e internacionais. Comunidades científicas e acadêmicas opuseram-se aos novos textos, cuja tônica central privilegia os interesses dos titulares dos direitos. Contestações da mesma natureza foram feitas por empresas do setor de informática e das redes de telecomunicações, assim como pelos grandes provedores de acesso à Internet. (BRANDELLI et al, 2006, p.8)

O WCT e o WPPT foram aprovados pela conferência, mas o segundo acabou inconcluso em 2000 sem que o projeto fosse adotado. Em relação ao texto original, algumas disposições importantes foram alteradas, como a recusa àquelas que se referem à cópia temporária⁴⁴.

O Tratado de Radiodifusão objetiva atualizar a proteção conferida pela Convenção de Roma (1961) diante do estado da técnica, incluindo as possibilidades de pirataria de sinais de satélite. A discussão fortaleceu-se em 2002 com a proposta de inclusão da difusão originária da Internet (*webcasting*) que provocou uma clara divisão entre os estados-membros da OMPI em duas posições: de um lado, os países desenvolvidos apoiados por alguns países em desenvolvimento⁴⁵ concordavam com a realização uma conferência diplomática já em 2006 para tratar do assunto; de outro, uma coalizão de países em desenvolvimento⁴⁶, contrários à conferência, argumentavam acerca da necessidade de haver mais tempo para avaliarem adequadamente as implicações do projeto, especialmente no que diz respeito ao *webcasting*. Esta segunda posição prevaleceu e a discussão foi deslocada para o Comitê de Direitos Autorais (SCCR) com o propósito de consolidar uma proposta básica para a AG de 2006.

44 Como armazenamento em memória cache das páginas Web, consultadas na seqüência de uma simples navegação na rede.

45 México, Colômbia, Marrocos, Quênia, El Salvador, Antígua e Barbuda, Trinidad e Tobago.

46 Brasil, todos os países da América do Sul (exceto Colômbia), República Dominicana, Cuba, China, Índia, Paquistão, Egito, África do Sul e Irã.

A posição brasileira, apresentada já em seção especial do Comitê, em 2005, manteve a mesma linha argumentativa defendida na Agenda para o Desenvolvimento e recebeu, de modo geral, apoio das delegações dos países co-patrocinadores da Agenda ou “simpatizantes”. Na posição contrária, a delegação dos EUA, se opôs claramente a tal proposta.

Compartilhando com os demais membros do SCCR o objetivo de combater o furto de sinais de radiodifusão, o Brasil esclareceu julgar que se deve buscar um equilíbrio entre os direitos das empresas prestadoras desse serviço e as exigências do interesse público. A proteção dos sinais dos radiodifusores tampouco deveria servir de instrumento para o estabelecimento de uma camada adicional de direitos exclusivos, sobreposta aos direitos autorais e copyright associados ao conteúdo das transmissões. A delegação brasileira deixou registro, também, das nossas preocupações com as medidas tecnológicas de proteção. (BRANDELLI *et al*, 2006, p.10)

Índia, Brasil, África do Sul, entre outros, defendem que a finalidade do Tratado é proteger os radiodifusores e difusores contra o furto de sinal, de forma que o objeto da proteção seria o sinal e não o conteúdo transmitido por ele, como propõe, por exemplo, os EUA. Uma das grandes preocupações desse grupo com a minuta básica do tratado é a possibilidade de criar uma camada adicional de direitos para os radiodifusores e difusores além daquela prevista nos direitos autorais, o que caracterizaria uma medida *TRIPS-plus*.

Outro ponto de discordância diz respeito aos limites e exceções ao direito das empresas o que, para os defensores da posição desenvolvimentista, é fundamental para assegurar o interesse público e o acesso à informação e conhecimento. Alguns PEDs, como Brasil, apoiados pelo Canadá e outros PDs, sustentam que o Tratado deveria conter uma lista não-exaustiva de limitações e exceções, bem como conter flexibilidades suficientes para que os governos nacionais possam estabelecer políticas de interesse público na área. No lado oposto, Estados Unidos, Suíça e outros PDs defendem que o novo tratado não liste as exceções e limitações, reproduzindo o Tratado de Interpretações e Fonogramas (WPPT).

Por fim, outro ponto polêmico do Tratado refere-se aos mecanismos de proteção tecnológica, mecanismos utilizados pelos proprietários de direitos autorais para prevenir ou restringir usos/acessos não autorizados no ambiente digital, cujo efeito colateral poderia ser o bloqueio de práticas legítimas, por exemplo, de conteúdos em domínio público. Visto dessa maneira, as medidas de proteção tecnológica, se estendidas às empresas de radiodifusão e difusão, se converteriam em um dispositivo *TRIPS-plus*, já que o Acordo TRIPS, e também a Convenção de Roma, não inclui normas nesse sentido. A delegação brasileira argumenta, ainda, que, não sendo tais medidas eficazes na proteção de sinais,

protegeriam apenas o conteúdo da transmissão.

A *Agenda de Patentes* tem implicações não apenas sobre os direitos que regulam as concessões de patentes, com também sobre a função dos institutos nacionais de patentes e eventuais perdas no seu poder discricionário no que se refere ao interesse público. Essa agenda é composta pelo Tratado sobre Direitos de Patentes (PLT), negociado em 2000; pela reforma do Tratado de Cooperação de Patentes (PCT) e pelo Tratado Substantivo sobre Direitos de Patentes (SPLT) ainda em negociação.

O PLT está em vigor desde 2005 e foi assinado por 11 países. O Brasil não é parte desse acordo. O objetivo do PLT é harmonizar as disposições procedimentais ao longo de todo o processo de concessão da patente, desde o pedido de depósito até a revogação ou restauração dos direitos. “Não trata, portanto, de aspectos substantivos do direito patentário como, por exemplo, critérios de patenteabilidade” (BRANDELLI *et al*, 2006, p.6) e sim procedimental.

O Tratado tem recebido críticas pelas disposições favoráveis a abusos na concessão de patentes, em muitos casos através de medidas TRIPS-*plus*, como a descrita abaixo que potencialmente elimina um dos critérios de patenteabilidade estabelecidos no Acordo TRIPS.

Nesse sentido, recordam, por exemplo, a disposição do artigo 5.1 do PLT, que trata da data de depósito de um pedido. O dispositivo em tela condiciona o estabelecimento da data de depósito, entre outros, à “expressa ou implícita indicação para os fins de que os elementos tenham a intenção de ser um pedido”. Sustenta-se que a redação do artigo deixaria ampla margem para que um pedido de patente seja depositado sem o efetivo atingimento da invenção, além de permitir a alteração do objeto da patente ou da reivindicação. (*idem*)

O PCT foi firmado em 1970 e modificado em 2001. Seu objetivo é simplificar o procedimento de depósito de patentes de forma que o mesmo pedido possa ser apresentado em todos os institutos de propriedade industrial dos países membros. O solicitante encaminha o pedido a um órgão de busca internacional que se encarregará da fase inicial que indicará em seu relatório se o pedido atende aos critérios de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva e aplicação industrial). Após essa fase, o pedido apresentado no sistema do PCT é encaminhado aos institutos nacionais.

Segundo informação na página do INPI*, o sistema PCT apresenta, entre outras, as seguintes vantagens: na fase nacional, o pedido não poderá ser rejeitado por questões formais nos institutos locais, já que o pedido internacional garante as formalidades

* http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/patente/pasta_pct/pct16.html

prescritas pelo Tratado; com a publicação internacional do pedido ocorre a divulgação do mesmo facilitando a busca de potenciais licenciados e ainda servir como meio efetivo de propaganda; oferece tempo adicional ao depositante para avaliar a viabilidade do depósito nacional, bem como contratar procuradores locais, preparar as traduções necessárias e realizar o pagamento das taxas nacionais. Argumenta-se ainda que o sistema torna o processo mais rápido e econômico.

Já os críticos do Tratado temem “a institucionalização de um procedimento centralizado de concessão de patentes, ao invés de uma simplificação das fases iniciais do processamento dos pedidos de patentes” ((BRANDELLI *et al*, 2006, p.7). O Brasil é signatário desse Tratado.

No momento, a negociação do Tratado sobre Direitos Substantivo de Patentes (SPLT,) é a mais problemática dada a natureza TRIPS-*plus* de vários de seus dispositivos. O objetivo do tratado é harmonizar os conceitos do direito de patentes que o TRIPS deixou à discricionariedade dos Estados, como as noções de estado da técnica, novidade e inventividade. A definição precisa dos conceitos vai de encontro contra a preservação das flexibilidades dos países. Atualmente, por exemplo, é possível um país restringir a concessão de patentes imerecidas ou que visam apenas à manutenção do monopólio de uma patente em vias de entrar em domínio público apenas estabelecendo rigorosamente em lei os requisitos que qualificam uma invenção. Ou, ao contrário, defini-los frouxamente e dessa forma permitir concessão de patentes imerecidas, por exemplo.

Lembrando que a exclusão das flexibilidades é uma tendência dos acordos TRIPS-*plus*, os países desenvolvidos, como EUA, mostram-se refratários à incorporação de dispositivos de exceções de patenteabilidade do SPLT. A proposta brasileira, em consonância com a Agenda para o Desenvolvimento, prevê a inscrição de dispositivos de interesse público, que resguardem a saúde pública, a biodiversidade, a transferência de tecnologia (*idem*).

Como se verá adiante, a Agenda para o Desenvolvimento emerge, também, como uma estratégia de deslocar as atenções do SPLT na OMPI substituindo sua importância na pauta de negociações, o que pode ser interpretado como uma avulsão dos DPI quanto à função, objetivos, interesses, tanto quanto da natureza dos atores coletivos relevantes.

Com a inserção dos DPI no sistema multilateral de comércio, cujo ponto alto foi a aprovação do Acordo TRIPS vinculado à criação da OMC, uma série de dispositivos punitivos foram paulatinamente implantados de forma a disciplinar a conduta dos Estados em relação à observância dos DPI. A emergência da preocupação com o desenvolvimento econômico e social dos PEDs e PMDRs no âmbito desses direitos, ou dito de outra forma, a emergência contemporânea da dúvida quanto à relação causal entre esses direitos e o desenvolvimento opera a passagem para dispositivos de poder e saber que funcionarão como mecanismos de controle das populações, regulando os fluxos de bens intelectuais entre as nações, de forma a reequilibrar o sistema internacional.

Nesse sentido, não se trata de afirmar uma nova configuração do sistema de PI. As declarações relacionadas ao sistema ONU, as manifestações da sociedade civil, as políticas públicas na área de genéricos como o Brasil indicam a pressão por parte de alguns atores para o reequilíbrio do sistema. Existe uma ordem perdida que precisa ser recuperada para o bom funcionamento da população, para a manutenção do controle sobre ela, para a prevenção da desordem social.

4. UMA AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A arte do progresso é preservar a ordem mantendo a mudança e preservar a mudança mantendo a ordem.

Alfred North Whitehead

No capítulo anterior procurei apresentar alguns acontecimentos que marcam a conformação de políticas de PI que visam mais recuperar o equilíbrio entre as nações através da inserção de mecanismos relativistas no sistema de PI, permitindo que certos Estados utilizem os DPI para promoverem políticas de inclusão social e econômica. Nesse capítulo, exponho uma narrativa linear da construção da Agenda para o Desenvolvimento na OMPI privilegiando o ponto de vista dos atores brasileiros envolvidos, bem como o ponto de vista desses atores quanto a três aspectos: as possibilidades narrativas do surgimento da Agenda, ou seja, ao que ela responde; as diferentes atribuições de autoria da Agenda; e quanto à função dos direitos de propriedade intelectual na justificativa da Agenda para o Desenvolvimento.

Menos de dois anos após a aprovação da Agenda para o Desenvolvimento pela Assembléia Geral da OMPI, momento no qual os estados-membros ratificam o compromisso da Organização com temas relacionados ao desenvolvimento, é difícil reconstruir de forma não linear o que se poderia chamar de uma breve história das negociações que resultam na aprovação do documento. Há uma homogeneidade perturbadora nas fontes que utilizei e naquelas que não estão “oficialmente” incorporadas a este trabalho, como as notícias e relatos de organizações não-governamentais internacionais, especialmente o observatório *IP-Watch*⁴⁷. A impressão primeira é que independente da posição em relação ao processo de negociação observaram a mesma coisa. Mais perturbador ainda é constatar a dificuldade, em grande medida não superada, de quebrar com essa homogeneidade, de fazer emergir a diferença e produzir uma meta-narrativa não linear. Talvez por deficiências teóricas, talvez pelos problemas metodológicos apontados anteriormente, talvez pela natureza de um objeto cuja construção é bem sucedida na mesma proporção em que seu exterior não apresentar rachaduras que possam expor as divergências

47 <http://www.ip-watch.org/>

internas.

De um ponto de vista político não vejo problema algum nessa constatação, inclusive porque ela foi fundamental para a aprovação do documento pela Assembleia Geral. Em um mundo dominado por lógicas neoliberais e proprietárias, a construção de contra-hegemonias depende da capacidade dos atores envolvidos de construírem um corpo coerente, coeso e lógico em si mesmo de forma a minimizar as tentativas de dispersão e esvaziamento desse discurso emergente. Já a tarefa sociológica parece incompleta, insuficiente. Ao longo desse capítulo, procuro descrever o processo de negociação a partir daquilo que os documentos e as pessoas me contaram e expor as pequenas brechas na unidade discursiva. Dessa forma, espero ter conseguido expor, simultaneamente, a coerência discursiva, as sutis diferenças interpretativas atribuídas à posição relacional de determinados agentes e a dificuldade de construir as alianças necessárias para a sustentação desse projeto. Ou seja, de encontro à idéia de que existiu, desde sempre, um bloco perfeitamente alinhado lutando contra um conhecido inimigo, mostrar que a fragilidade e a instabilidade constitutiva das alianças.

O fato de a Agenda referir-se à política externa brasileira, portanto, voltada para fora, para o exterior, responde em parte pelo sucesso que os atores alcançaram em manter uma unidade discursiva em torno do percurso, na medida em que minimiza os conflitos internos a ponto de os fazer desaparecer. Essa mesma qualificação também torna sensível, especialmente pela atualidade da negociação, a exposição das divergências entre governos, o que é evidenciado pelo fato de que o MRE classifica como secreta toda a correspondência que cobre o período das assembleias e das reuniões oficiais específicas na OMPI.

4.1 Pontos de Vista

Como indicado anteriormente, o objetivo dessa seção é descrever o ponto de vista dos agentes brasileiros envolvidos com a negociação da Agenda para o Desenvolvimento no que diz respeito às possibilidades narrativas do surgimento da Agenda; às diferentes atribuições de autoria da Agenda; e à função dos direitos de propriedade intelectual em sua relação com as políticas de desenvolvimento.

Como se fosse um conto de fadas, diz-se que “a Agenda para o Desenvolvimento começou em 2004 quando Brasil e Argentina apresentaram uma proposta na Assembléia Geral da OMPI”. E *fiat lux*. Afora as filiações explicitadas no capítulo anterior, é possível expor basicamente outros três movimentos embrionários da proposta.

O primeiro, de longa duração, presente principalmente nas entrevistas com os diplomatas de carreira, remonta à experiência da Rodada Uruguai, ou melhor, à avaliação posterior pelos países em desenvolvimento de que a concessão ao TRIPS não implicou, *per se*, benefícios. E, que as agendas TRIPS-*plus* poderiam repetir a mesma experiência. Nesse sentido, a proposta de uma agenda desenvolvimentista é basicamente reativa, ou seja, uma resposta ao ambiente de acelerada expansão dos DPI, especialmente através de acordos bilaterais de livre comércio, nos quais a parte mais “forte” impõe uma série de obrigações além daquilo que o TRIPS já estipula em termos de proteção.

Nesse contexto de uma grande pressão que se avançasse na normativa internacional, que se adentrasse a normativa internacional de propriedade intelectual, surge no Brasil, não só no Brasil, mas em outros países uma reflexão de que, a seguinte reflexão: na rodada Uruguai, na OMC, os países em desenvolvimento foram muito pressionados a assumirem compromissos internacionais na área de propriedade intelectual sem ter conduzido internamente um debate social mais amplo sobre o papel da propriedade intelectual no desenvolvimento econômico [...] Então houve uma reflexão de que nós tínhamos já aceito normas cujas conseqüências, cujo impacto nós não tivemos tempo de avaliar. Então, com base nessa reflexão, chegou-se a conclusão do seguinte: nós não podemos continuar aceitando o avanço dessas negociações. [...]. E daí surgiu a idéia de que criar uma agenda do desenvolvimento, que seria trazer a discussão do desenvolvimento [...] (Conselheiro Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega chefe da Divisão de Propriedade Intelectual do MRE, entrevista realizada em julho de 2008. Grifos meus)

O segundo movimento estabelece uma estreita vinculação entre o viés progressista adotado no governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva. Nesse sentido, a proposta da Agenda não possui um caráter (interno) inovador, sendo a materialização, ou melhor, a síntese de diferentes ações e posturas do governo no que se refere às políticas públicas de desenvolvimento.

O que está sempre na pauta do governo é acesso à cultura, acesso a medicamentos... A própria agenda para desenvolvimentos meio que consolida um pouco a posição do governo brasileiro como ele deve olhar e tratar essas questões todas da propriedade intelectual que acabam sendo discutidas no GIPI. Os parâmetros são esses, é tentar manter esse equilíbrio, tentar lembrar que somos um país em desenvolvimento, ainda que hajam essas contradições no Brasil, que vão setores muito desenvolvidos e que demandam mais propriedade intelectual a setores menos desenvolvidos que demandam menos propriedade intelectual ou que se beneficiariam de uma maior flexibilidade nessas regras de propriedade intelectual. (funcionário do GIPI, entrevista realizada em julho de 2009. Grifo meu)

Uma posição semelhante, entretanto de longa duração, insere a proposta da Agenda para o Desenvolvimento nas posições historicamente assumidas pela diplomacia brasileira no que se refere ao tema. Esse mesmo ponto de vista é defendido por Barbosa (2005a) e Moniz (2005) quando afirmam que a Agenda para o Desenvolvimento, de 2004, é a reatualização de uma antiga posição brasileira no que tange aos DPI. Essa posição estaria latente e teria encontrado, no contexto global contemporâneo, condições suficientes para emergir.

Historicamente você sabe que a agenda já teve um precedente. Eu acho que foi uma combinação de coisas, de um lado a política externa revivendo algo que lá atrás deu origem a uma reivindicação dos anos 60 de que o sistema de PI, que viesse levar em conta diferentes níveis de desenvolvimento e na época não existia OMPI, era aquele organismo internacional BIRPI e que a solução para aquela discussão foi a criação da OMPI. Então vamos transformar o BIRPI em uma agência especializada da ONU, que vai estar com o espírito do desenvolvimento, porque vai ser uma agência da ONU. Daí tem várias interpretações disso, por exemplo, de que foi uma solução que os países desenvolvidos aceitaram, porque eles acharam que ia trazer mais usuários para o sistema com a facilidade de ampliar o sistema. Pela motivação proposta na discussão inicial. Eu acho que o Itamaraty levou em conta esses fatos históricos. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, ex-diretora de Articulação e Informação Tecnológica do INPI, entrevista realizada em setembro de 2008)

Há certa nuance espontaneísta nessa posição, na medida em que ela pode ser desdobrada em narrativas que, diante da dificuldade de estabelecer uma ordem causal para os acontecimentos que culminam com a proposta da Agenda em 2004, os entrevistados partem de um contexto mais amplo (“a Rodada do Uruguai”, “O SPLT”) sem que estabelecer uma ligação clara entre ele e a emergência da Agenda. É nesse sentido que a proposta brasileiro-argentina surge através de *insights*, de “estalos” localizados em algum lugar incerto do MRE, fomentados por algo como uma sensibilidade específica dos diplomatas para os perceberem e avaliarem sua pertinência globalmente.

Vale dizer que do que eu testemunhei que não foi nenhuma mobilização específica de algum setor da sociedade civil que fez com que o governo brasileiro se propusesse com a Argentina a essa agenda para o desenvolvimento. Não foi isso que aconteceu, mas foi uma espécie de estalo, né, um momento em que o assunto amadureceu e o governo entendeu isso, percebeu isso e pensou “está na hora da gente questionar um pouco mais essa relação unidimensional, essa dinâmica unidimensional que tem esse organismo, que não tem nada que fuja dessa linha que é aceito como argumento plausível e vamos propor uma alteração porque talvez o problema seja a organização”. (funcionário do GIPI, entrevista realizada em julho de 2008)

O embaixador Roberto Jaguaribe estava [na reunião sobre o SPLT]. E foi o único que não assinou o documento no final da reunião. “Em nome do Brasil eu me retiro da reunião”. Saiu da reunião. Acho que foi ali, naquele momento, que ele percebeu: “Algo tem que ser feito para mudar a condução do futuro do sistema

da PI, conforme ele está sendo discutido dentro da OMPI". Em 2004, no mesmo ano, ao final, em setembro, vem a agenda. (Leopoldo Nascimento Coutinho, Coordenador de Cooperação Internacional do Industrial do INPI, entrevista realizada em setembro de 2008)

Seria possível, ainda, distinguir uma quarta ordem narrativa, que, especialmente no discurso diplomático, funciona como uma justificativa filosófico-política para a necessidade de uma agenda desenvolvimentista na OMPI. Esse é o argumento liberal que procura demonstrar que há uma contradição entre as origens da propriedade intelectual, ou seja, sua função original de proteção ao autor e ao inventor visando o interesse público no acesso a suas produções, e a atual configuração do sistema de DPI que representa interesses privados em prejuízo ao interesse da maioria.

*Na verdade é um processo de buscar resgatar a dimensão mais importante da propriedade intelectual, particularmente a propriedade industrial, porque essa matéria é uma das matérias mais submetidas à mistificação de todas as que existem e de relevância para a economia, para a sociedade, **porque ela foi seqüestrada por grupos de interesses privados**, grandes grupos, três grandes linhas de grupos: o grupo do audiovisual (Hollywood e outros), o grupo das farmácias (o grupo farmacêutico) e um grupo do complexo eletro-eletrônico [...]. E a OMPI era um instrumento desses grandes grupos de interesses. Então a OMPI servia para buscar através da sedução ou da pressão, fazer com que todos os países, sobretudo os países em desenvolvimento, adotassem legislações de propriedade intelectual que muitas vezes não tinham absolutamente nada a ver com seus interesses nacionais. Então a Agenda para o Desenvolvimento é isso. É uma tentativa de resgatar a base original que levou à criação, sobretudo da propriedade industrial, porque aí há de se fazer uma diferença: inclusive esse termo "propriedade intelectual" acaba sendo algo que confunde... (Embaixador Roberto Jaguaribe, entrevista realizada em agosto de 2008. Grifos meus)*

Note-se que essas narrativas não são excludentes. Durante o curso das negociações elas são acionadas de acordo com a necessidade estratégica, especialmente para demonstrar i. a necessidade de rever os rumos do sistema de propriedade intelectual nos PEDs e PMDRS no contexto das negociações TRIPS-*plus*; e ii. a coerência com a política interna; e iii. inserir a proposta no sistema global de PI, ou seja, como algo que emerge de dentro e que não deve ser classificado como uma anomalia.

Eu acho que a agenda para o desenvolvimento, ela não é uma panacéia. Ela é uma agenda internacional que coloca os nossos problemas e as nossas razões em discussão para que eles sejam levados em conta quando a gente cria as regras internacionais e ele obteve um papel de trazer para o Brasil muitas discussões. (Conselheiro Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega chefe da Divisão de Propriedade Intelectual do MRE, entrevista realizada em julho de 2008.)

A proposta de uma agenda desenvolvimentista emerge simultaneamente em dois registros. Como reação positiva ao contexto de negociações TRIPS-*plus* em curso tanto na

OMPI através das agendas digital e de patentes, como nas pressões bilaterais nos tratados de livre comércio e como um mecanismo de oposição à forma como a OMPI vinha orientando suas negociações em detrimento de políticas de atenção às demandas e necessidades dos PEDs e PMDRS. Essa dupla qualificação mostrou-se fundamental durante o processo de negociação porque permitiu aos diplomatas brasileiros responderem às críticas de que estariam se posicionando contra a propriedade intelectual e/ou contra a OMPI, como veremos adiante.

No que diz respeito ao processo de negociação na OMPI, a posição brasileira pró-inclusão dos temas de desenvolvimento na organização aparecem alguns anos antes de 2004. Conforme o relatório final de cada Assembléia Geral, preparado pelo Secretariado e aprovado pelos membros, a delegação brasileira, pelo menos desde 1999, manifesta-se a favor da necessidade de levar em conta o nível de desenvolvimento de cada país na aplicação e no nível dos DPI.

Em 1999, a respeito do Programa de Orçamento da OMPI para 2000-2001, a delegação brasileira afirmou que a base fundamental das atividades da OMPI foi o desenvolvimento gradual da proteção da propriedade intelectual como um todo, juntamente com o desenvolvimento da cooperação para este objetivo (OMPI, Relatório Final, 1999). A problemática do desenvolvimento foi referida pela delegação ao tratar da proteção de expressões do folclore, já que esta seria uma área de interesse compartilhado por PEDs e PDs.

Em 2001, a delegação também faz uso de argumentos desenvolvimentistas em suas exposições. Primeiro, ao referir-se ao Programa de Patentes da OMPI,

A Delegação enfatizou que as futuras medidas deverão ser destinadas a otimizar e harmonizar o sistema internacional de patentes, tendo em conta os interesses de todos os países, incluindo países em desenvolvimento. O âmbito das questões deverá abranger a utilização de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais (OMPI, Relatório Final, 2001).

Na seqüência, no ponto sobre credenciamento de organizações não governamentais, na condição de observadoras, a delegação manifestou seu apoio ao pedido da *ActionAid*, com a justificativa de que sua orientação a partir do desenvolvimento econômico e social favoreceria os debates na OMPI sobre a propriedade intelectual como catalisadora de benefícios para a sociedade em seu conjunto (*idem*).

No ano seguinte é possível notar mais claramente a posição da delegação quanto ao direcionamento que a Organização deve tomar, utilizando-se do relatório da CIPR para fundamentar sua explanação. O relatório da Assembléia Geral desse ano cita duas intervenções brasileiras que podem ser enquadradas no rol de preocupações que orientarão a

Agenda para o Desenvolvimento. A primeira manifestação refere-se ao apoio à delegação de Barbados que, em nome do GRULAC, lamentou a não-implementação da decisão da Assembléia de 2001 sobre a preparação de um estudo sobre o impacto das propostas sobre os países em desenvolvimento.

De acordo com a delegação, uma vez elaborado o estudo, os Estados-Membros seriam capazes de analisar os custos e os benefícios para os países em desenvolvimento. Após uma cuidadosa avaliação do impacto da proposta sobre um sistema internacional de patentes, seria capaz de tomar decisões informadas sobre o assunto. (OMPI, Relatório Final, 2002).

A segunda, nessa mesma Assembléia, é o apoio à reeleição do diretor geral Kamil Idris para novo mandato de seis anos, pois a delegação diz reconhecer “a visão do diretor geral a respeito da modernização da Organização e do sistema de propriedade intelectual, assim como seu empenho em benefício dos países em desenvolvimento em geral, e da América Latina em particular” (*idem*).

Pelo que indicam os relatórios, na Assembléia Geral de 2003 a posição que o Brasil assumirá durante os próximos anos está claramente delineada. Na pesquisa realizada pela OMPI (divulgada na AG) acerca do impacto do novo sistema de patentes sobre os países-membros, os PEDs, e entre eles o Brasil, deixaram claro seu posicionamento quanto à necessidade de considerar as políticas de desenvolvimento dos países nas normativas da OMPI. Ainda, conforme o Relatório Geral (2003), a delegação brasileira deixou claro que, nos próximos anos, a OMPI deveria integrar plenamente a dimensão do desenvolvimento nas políticas de propriedade intelectual, devendo este ser objetivo comum de todos os membros.

Nesse momento, a delegação brasileira marcou definitivamente sua posição de antagonista em relação à política estadunidense de maximalização dos DPI, a qual, no foro da OMPI, se daria pela adoção de um novo tratado de harmonização na área de patentes (o SPLT). Já nesse momento, como se repetiria ao longo de todas as negociações da Agenda, os EUA afirmavam que preocupações desenvolvimentistas fugiam do escopo e da competência da OMPI.

Dessa forma, observa-se que a posição brasileira, em relação ao binômio propriedade intelectual e desenvolvimento, não surge de um *insight*. Sem recorrer a linhas de longa duração, é possível observar que essa posição delineia-se progressivamente, seguindo-se os rastros dos relatórios, ao longo de cinco anos. Em 2004, não apenas havia uma posição brasileira claramente esboçada, conhecida e coerente ao longo do tempo, como também outras condições de possibilidade favoráveis para a emergência de uma agenda

desenvolvimentista na OMPI com chances de sucesso, como o contexto TRIPS-*plus* já mencionado anteriormente e os precedentes no sistema ONU que se desenharam ao longo desses cinco anos.

A história do nascimento da Agenda inclui, ainda, os parturientes. A paternidade imediata é atribuída ao “Brasil”, já que, sendo uma negociação multilateral, os atores são as delegações que representam os países.

Eu vou dizer o seguinte, eu acho que você pode escrever na sua dissertação uma coisa: não haveria a agenda para o desenvolvimento se não houvesse o Brasil. Disso eu não tenho dúvida. Se não houvesse o Brasil, não haveria a agenda para o desenvolvimento. O Brasil teve um papel essencial, indispensável. Se não fosse a gente não ia ter agenda, não ia ter a proposta de agenda, a agenda não teria sobrevivido e a gente não teria a implementação da agenda. (Segundo Secretário Cristiano Franco Berbert, entrevista realizada em agosto de 2008)

Mesmo que não tenha conseguido ultrapassar atores institucionais – e talvez isso se deva à própria qualidade do objeto, bem como à percepção dos atores individuais de que, sendo esta uma política de governo, uma política exterior, não cabe protagonismos individuais, pois todos seriam executores ou tradutores de uma ordem do Estado – foi possível encontrar algumas brechas a partir das quais se identifica certos atores, desmembrando-se parcialmente os atores.

Em geral, todos os entrevistados, assim como nas fontes documentais, a paternidade da Agenda para o Desenvolvimento é atribuída a uma iniciativa isolada do Itamaraty.

Na verdade isso foi uma iniciativa de alguns diplomatas do campo da propriedade intelectual, que pensaram, que bolaram uma forma de contrabalançar àquela agenda pesada de novos tratados que a OMPI tinha naquele momento. Ali, pré-2004. Ou seja, existia uma pressão pesada pra sair um tratado na área de patentes, no campo do direito autoral tinha a questão da radiodifusão, tinha a questão das bases de dados não originais. Enfim, que não interessava ao governo brasileiro como um todo, e se bolou uma forma de “Ah, vamos apresentar uma agenda, em contraposição a agenda digital da OMPI por exemplo, que é no campo de direito autoral, pra gente equilibrar o jogo”, vamos dizer assim. E a intenção era... “Por que vamos só discutir os interesses de países desenvolvidos aqui?” E aí foi assim que surgiu. Não é do INPI. (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

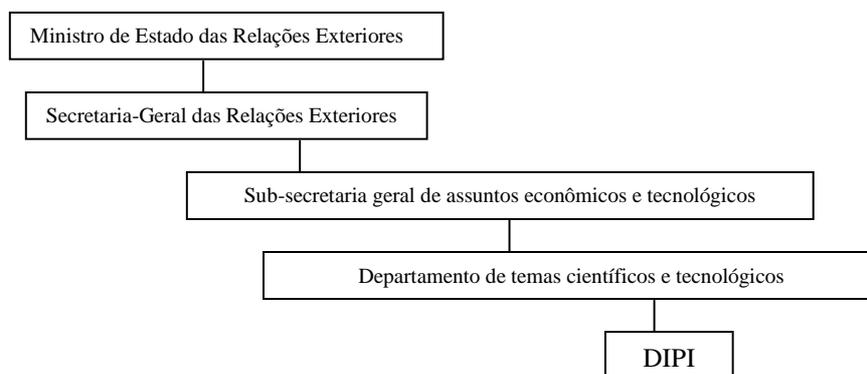
Mas na verdade a iniciativa foi muito mais do Ministério das Relações Exteriores e da própria delegação nossa em Genebra. (Embaixador Roberto Jaguaribe, entrevista realizada em agosto de 2008)

O primeiro ator institucional possível de desmembrar é o “Itamaraty”, ou seja, o Ministério das Relações Exteriores e, dentro dessa instituição sua Divisão de Propriedade

Intelectual (DIPI), responsável pelo tema no Ministério. Enquanto a DIPI seria o lugar de formulação de posições técnicas a respeito do tema, as quais subsidiariam a posição brasileira na política exterior, bem como a atuação das delegações brasileiras na negociação da Agenda, a Missão Permanente em Genebra, ou melhor, seus diplomatas seriam os responsáveis pela execução e sucesso das negociações por suas habilidades diplomáticas. Como dito anteriormente, o reconhecimento dessa habilidade quase sempre recai sobre uma qualidade inerente à formação dos quadros diplomáticos brasileiros deixando pouco espaço para a exposição das individualidades. Seria preciso aprofundar as entrevistas para dar conta das singularidades dos agentes, as quais, suponho existirem especialmente no caso de diplomatas reconhecidos publicamente como o Embaixador Roberto Jaguaribe.

O caso deste embaixador ilustra essa subsunção das individualidades na instituição. Outros entrevistados mencionaram seu nome entre os atores envolvidos com a negociação da Agenda entre 2004 e 2005 por sua posição de Secretário de Tecnologia Industrial do MDIC e Presidente do INPI, quando chefiou a delegação da 40ª Assembléia Geral da OMPI e da 2ª Reunião Intergovernamental Intersessional, bem como integrou a delegação da 41ª Assembléia.

Figura 1: Posição da DIPI no organograma do MRE



Há um claro esforço para não evidenciar qualquer protagonismo individual ou posição privilegiada, o que não parece ser corroborado por sua participação direta em Genebra, pelo que a correspondência do MRE apresenta como seu envolvimento, por seu domínio sobre o tema e, ainda, pelos artigos que escreveu sobre a Agenda para o Desenvolvimento, salvo se o enquadrarmos no registro na preponderância da instituição sobre o indivíduo.

[...] o INPI teve uma participação muito próxima no início e durante, continua ainda, mas no início foi bem ativo, a gente participou, por acaso eu ainda estava,

o Jorge Ávila, o Jaguaribe, mandamos sugestões de texto, texto inicial ainda de apresentação da agenda, discutimos isso com a DIPI, do Itamaraty, na época. (Maria Beatriz Amorin Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008)

Tanto nas entrevistas com os diplomatas quanto na correspondência do MRE, verifica-se uma dupla inserção da instituição quanto à paternidade da Agenda. De um lado, claramente ela a toma para si, mas lentamente surgem outros atores coadjuvantes, especialmente o GIPI.

O GIPI, tanto para os diplomatas, quanto para os entrevistados relacionados ao INPI ou ao MinC, não como uma instituição dotada de um projeto próprio, mas como um espaço fundamental para a construção dos consensos internos e de, à semelhança com o DIPI, de formulação de subsídios técnicos.

Mas no âmbito desse GIPI, a coisa funciona em harmonia. Todos têm a mesma perspectiva: a busca do equilíbrio entre interesse público e interesse privado. Isso é política de governo. E um exemplo disso é o licenciamento compulsório de patentes de remédios, etc., enfim, agenda para o desenvolvimento, tudo isso nasce dentro do GIPI, com todos os ministérios aportando, que integraria as suas contribuições. (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) é ligado à Secretaria de Tecnologia Industrial, do MDIC, a qual possui entre suas competências, coordenar a implementação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica, bem como contribuir para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, em especial quanto à aplicação dos recursos destinados a investimentos em ciência e tecnologia. Ao GIPI competem as questões relativas à propriedade intelectual. Têm assento no GIPI o Ministério da Cultura (MinC), do Meio Ambiente (MMA), da Saúde (MS), da Ciência e Tecnologia (MCT), da Justiça (MJ), das Relações Exteriores (através da DIPI), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Casa Civil, INPI, ANVISA, bem como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC).

É, na verdade o GIPI trabalha com consenso. Na verdade, nós aqui do MDIC também temos cadeira no GIPI, mas não significa que nós somos o árbitro, que o Ministério da Indústria tem uma posição preponderante sobre as outras. O trabalho que o GIPI faz é realmente de coordenação, apesar de que a presidência da CAMEX. (funcionário do GIPI, entrevista realizada em agosto de 2008.

O papel aglutinador do GIPI, nas entrevistas, não surge espontaneamente, mas através da insistência para que se explique ‘onde’ se discutiu a Agenda dentro do governo

brasileiro. Já na correspondência do MRE, o Grupo é fartamente citado como o lugar de onde emana a maioria das diretrizes para a negociação e elaboração dos documentos relativos à Agenda.

O Ministério da Cultura tanto na fala de Marcos Alves de Souza, gerente de direito autoral, quanto na avaliação das ONGs e, em menor medida, na correspondência do Itamaraty, é citado como um grande colaborador, especialmente na ocasião da Assembléia de 2006, na qual o Ministro Gilberto Gil realizou um discurso. Esse discurso representou simultaneamente o envolvimento de alto nível do governo brasileiro com a Agenda e a ratificação do MinC como uma das pontas de lança da atual política progressista de DPI do governo brasileiro.

Primeiro documento da agenda apresentado já teve aportes do Ministério da Cultura por que o que existia... Havia uma tendência, vamos dizer assim, a que a agenda tratasse mais, ou prioritariamente, ou quase exclusivamente do campo da propriedade industrial. A gente “Opa, estamos nessa também”. Começamos a botar as coisas e assim foi. E modéstia a parte, depois que começou quem segurou fomos nós. Inclusive com o ministro, indo lá naquele momento, em 2006, ou em 2005... Acho que em 2006, que ameaçava, com a oposição dos países desenvolvidos, assim, naufragar a agenda. O Gil foi lá na assembléia geral e fez um discurso pesadíssimo que mudou o rumo daquela assembléia, por que todos que falaram antes dele estavam naquela linha ‘ompiana’, tradicional, ele entrou... [...] É isso, ou seja, nós fomos a todas as reuniões da agenda, todas. Subsidiámos o Itamaraty em todas as reuniões envolvendo a agenda. Trabalhamos pesado nessa história, investimos muito nisso! (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

O INPI esteve claramente presente durante todo o processo de negociação como pode ser verificado pela composição das delegações (anexo 4). Esse fato deve ser atribuído às funções da Instituição, como a sua conjuntura naquele momento, qual seja, sua reestruturação, fomentada pelo Embaixador Roberto Jaguaribe e continuada pelo atual presidente Jorge Ávila, incluindo a candidatura do INPI à Autoridade Internacional de Busca na OMPI. Maria Beatriz Amorim Páscoa e Roberto Jaguaribe, na condição de ex-membros do INPI, referiram-se à atuação do Instituto como importante durante as negociações, especialmente nos primeiros anos. Entretanto, ao contrário da interpretação de Jorge Ávila, o Instituto foi mais um entre outros colaboradores.

Eram sugestões que os membros do JIPE tinham que fazer, comentários ao documento inicial. E a gente começou a redigir muito nessa fase, foi antes da apresentação da agenda. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008)

Mas o INPI tem um papel fundamental e primordial. Mas não foi o INPI o lançador da idéia, como eu já te falei. A idéia vem, na verdade, do Itamaraty. Mas o INPI entendeu rapidamente a dimensão e os significados do alcance dessa proposta e aderiu a essa filosofia. (Embaixador Roberto Jaguaribe, entrevista

realizada em agosto de 2008)

Não posso avaliar em que medida atores institucionais como a ANVISA, por exemplo, que esteve presente nas reuniões dos últimos anos, mas é referida como tendo uma participação de peso na formulação, na medida em que não entrevistei representantes dos outros ministérios que compõem o GIPI e que, através dele, aportaram colaborações à Agenda. No caso da ANVISA, pelo menos em relação à Agência, seu interesse no rumo das negociações envolvendo flexibilidades na OMPI é claro tendo em vista tanto a política de acesso a medicamentos do MS, quanto o debate contemporâneo sobre a anuência prévia do órgão para a concessão de patentes de fármacos.

É possível concluir que a paternidade da Agenda é concebida em dois momentos. Em um primeiro momento, a concepção da “idéia” é atribuída à diplomacia brasileira, cabendo ressaltar o papel dos diplomatas lotados em Genebra. Já a gestação e o amadurecimento da idéia são compartilhados, com diferentes responsabilidades e atribuições, de acordo com a posição relativa do narrador, entre vários atores institucionais. Como disse anteriormente, seria preciso aprofundar as entrevistas para dar conta das nuances dessas atribuições.

Finalmente, o terceiro ponto diz respeito à função e finalidade dos direitos de propriedade intelectual. As diferentes conceituações emergem de um campo de possibilidades discursivas que poderia ser nomeado de “desenvolvimentista”, no qual direitos de propriedade intelectual e desenvolvimento econômico, tecnológico e social estão ligados pelas noções de equilíbrio e interesse público.

Em linhas gerais, o vetor desenvolvimentista de negociação dos DPI (JAGUARIBE E BRANDELLI, 2007) aponta para a necessidade de equilibrar os benefícios e custos do sistema de PI a fim de garantir. Nessa perspectiva, a propriedade intelectual deve ser um meio para promoção do desenvolvimento, inserido na política industrial e tecnológica dos países.

Então o governo, diante um conjunto de atores, acho que o desafio é buscar um equilíbrio, calibrar. Eu acho que a palavra calibragem é importante usar muito. O sistema tem que ser calibrado para atender as dificuldades, os diferentes níveis de desenvolvimento. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008).

A constatação da necessidade de modular os DPI emerge substancialmente da avaliação da experiência dos países em desenvolvimento e PMDRS após a Rodada Uruguai e de sua comparação a experiência histórica de países desenvolvidos que fizeram uso dos

DPI de forma diferenciada e flexível. Contribui ainda, como exposto no capítulo anterior, a percepção de que a atual configuração do sistema de PI não tem favorecido os PEDs e PMDRS em suas políticas de desenvolvimento econômico, social, cultural e humano.

Em última análise, as políticas e outras atividades de “engenharia institucional” afetam conjuntamente (i) as capacidades tecnológicas de organizações individuais e corporativas, e o ritmo em que elas conseguem aprender; (ii) os sinais econômicos percebidos por elas (incluindo, naturalmente, os sinais de lucratividade e os custos de oportunidade percebidos); (iii) as formas como elas interagem umas com as outras e com outras instituições não-mercantis (como agências públicas, bancos de desenvolvimento, entidades de treinamento e pesquisa, etc.). (CIMOLI *et al.*, 2007, p.68)

Essa posição pode ser nuançada em duas linhas. A primeira delas, presente particularmente no discurso dos atores envolvidos com o INPI, tende a restringir propriedade intelectual à propriedade industrial (patentes, marcas, indicações geográficas), aposta que, dependendo da forma como esses direitos são utilizados, eles produzem efeitos positivos ou negativos no desenvolvimento econômico e tecnológico.

Na verdade é um processo de buscar resgatar a dimensão mais importante da propriedade intelectual, particularmente a propriedade industrial, porque essa matéria é uma das matérias mais submetidas à mistificação de todas as que existem e de relevância para a economia, para a sociedade, porque ela foi seqüestrada por grupos de interesses privados [...]quando na verdade a propriedade industrial é um instrumento de capacitação tecnológico-industrial, um instrumento para o desenvolvimento. Não é uma obrigação moral que se tem que fazer, mas um instrumento pra capacitação. (Embaixador Roberto Jaguaribe, entrevista realizada em agosto de 2008)

Eu acho que a palavra inovação também é fundamental no entendimento do binômio propriedade intelectual e desenvolvimento, eu acrescentaria uma terceira palavra, porque se a propriedade intelectual não estiver entendida dentro do esforço de inovação, eu acho que ela não vai gerar melhores graus de desenvolvimento. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008)

Outra posição, mais ampla, não distingue, pelo menos em um primeiro momento, os dois grandes ramos dos DPI (direito autoral e propriedade industrial), analisando-os sob uma ótica global (ou holista, se preferir o leitor) de acesso a bens culturais e tecnológicos.

A promoção da “dimensão do desenvolvimento” implica dar aos PEDs o espaço necessário para que implementem as normas existentes de propriedade intelectual utilizando as “flexibilidades” contidas naqueles acordos, de uma forma que atenda às nossas necessidades de desenvolvimento e salvasse o importante papel do Estado na formulação e execução de políticas públicas. A “dimensão do desenvolvimento”, portanto, está intimamente relacionada à “dimensão social” da propriedade intelectual. (Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, palestra no XXIV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual, Brasília, agosto de 2004)

Os direitos de propriedade intelectual, nesse sentido, não são apenas instrumentos de capacitação tecnológica, mas um dentre outros mecanismos que o Estado pode lançar mão na formulação de políticas públicas de desenvolvimento em sentido amplo.

Novamente, essas duas posições desenvolvimentistas não são excludentes e facilmente encontram-se articuladas nas enunciações dos diplomatas, ativistas e demais atores envolvidos nas disputas pela definição do sentido e função dos direitos de propriedade intelectual contemporaneamente.

Dois elementos principais são compartilhados por essas enunciações. Primeiro, a idéia de que a função social da propriedade intelectual não se esgota em sua disponibilidade da técnica ou da criação na forma de produtos ao público. Para que a propriedade intelectual cumpra efetivamente sua função social é preciso estar disponível enquanto estoque de conhecimento apropriável e bens de consumo (incluindo-se a cultura, o conhecimento e a informação) largamente acessível a todas as populações.

Porque, basicamente, a política autoral do Ministério se funda em alguns pilares: busca do equilíbrio entre o direito do acesso e o direito autoral; busca do equilíbrio entre o direito que é conferido ao autor e o direito que é conferido ao intermediário investidor. (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

Em segundo lugar, a idéia de que é preciso resgatar um equilíbrio original entre o direito de monopólio oriundo da concessão de DPI (direito este privado) e o interesse público, compreendido não apenas como a contrapartida formal pela concessão, mas uma efetiva participação da inovação e criatividade depositada nos objetos protegidos por esse direito. Nesse sentido, a inclusão da *dimensão desenvolvimento* como margem de manobra nos mecanismos de concessão e uso dos DPI é um elemento central para a correção das distorções do sistema, o qual foi *seqüestrado por grupos de interesse privados* (Embaixador Roberto Jaguaribe) e precisa ser *calibrado* (Maria Beatriz Amorim Páscoa), ajustado.

Entre um e outro elemento, o domínio público é essencial porque representa um espaço intermediário essencialmente comum, no sentido dado por Benkler (2007, p.12-13), a saber:

Commons são um tipo particular de arranjo institucional que governa o uso e a disposição de recursos. Sua principal característica, que os define de forma distinta da propriedade, é que nenhuma pessoa [física ou jurídica] tem o controle exclusivo do uso e da disposição de qualquer recurso particular. Pelo contrário, uma vez governados pela comunidade podem ser utilizados e dispostos por qualquer um entre dado número de pessoas (mais ou menos definido), sob regras que podem variar desde o 'vale tudo' até regras formalmente articuladas e efetivamente impostas.

Os bens e recursos sob domínio público são não-rivais, ou seja, seu uso por alguém não impede que outra pessoa também o faça, admitindo usos simultâneos e não competitivos entre si. Ao contrário dos objetos protegidos pelo DPI, não são propriedade exclusiva de alguém e nem podem excluir terceiros de seu uso.

Defender o equilíbrio nas disciplinas de propriedade intelectual significa preservar a integridade do domínio público. Um domínio público robusto é a garantia da continuidade da inovação. Por outro lado, o 'loteamento' do domínio público entre corporações privadas, de forma detrimental ao interesse público, representará não apenas colocar cercas em torno do conhecimento, como também diminuir o acesso a bens essenciais. (Ministro da Cultura Gilberto Gil, Pronunciamento, novembro de 2006)

[...] examinar formas de proteger e ampliar o domínio público e recobrar um espaço normativo que apóie os objetivos de interesse público dos países em desenvolvimentos e menos desenvolvidos (pcda_3_3, §13)

O domínio público, tanto como um arranjo institucional, tanto como uma qualidade de determinados bens e recursos produz relações sociais e formas de governança específicas, as quais, para Benkler (*idem*) distinguem-se fundamentalmente daquelas estabelecidas pelo mercado, baseadas na propriedade privada e na utilização excludente e monopolista de recursos.

No escopo da Agenda para o Desenvolvimento, as regras para o domínio público incluem-se nas limitações e exceções aos DPI e, portanto, suas regras são definidas pelo Estado em dois níveis de protagonismo, nos foros multilaterais, como a OMPI, por meio do estabelecimento de regramentos supranacionais e internamente através das políticas públicas e corpos normativos internos.

Em linhas gerais, a forma como os DPI são manejados nas negociações da Agenda para o Desenvolvimento pelos agentes ligados à posição brasileira funciona como um instrumento recorrente de definição do que compete ou não ao Estado e do que é, por extensão, é atributo do público ou do privado. Mais do que direitos no sentido jurídico do termo, está em jogo estabelecer uma prática de governo das coisas que fixa as posições dos agentes e dos objetos pelo que se pode e não pode fazer legitimamente no domínio da produção e circulação do conhecimento e da informação.

4.2 Mobilização Diplomática para a Agenda

Embora a aparição pública da primeira proposta da Agenda para o Desenvolvimento, encaminhada pelas delegações brasileira e argentina à Assembléia Geral dos Estados Membros da OMPI (AG), em 2004, permita sua datação, o mesmo não se pode

dizer da emergência da proposta. Essa emergência depende de um conjunto de condições de possibilidade, como a ampliação dos DPI e a progressiva incorporação do tema do desenvolvimento à agenda internacional. Conforme o problema de pesquisa proposto, tomaremos 2004 como o ano inicial do recorte e 2007 como o final, data na qual a AG provou a versão definitiva da Agenda para o Desenvolvimento. Cabe salientar que nem as entrevistas, nem os documentos analisados mencionam negociações diretas sobre a Agenda nos anos anteriores, o que indica que sua importância para os agentes envolvidos situa-se a partir do momento em que há a conversão da idéia, da intenção em um objeto delimitado de negociação.

Na segunda metade de 2004, diversas gestões* foram realizadas pela Delegação Brasileira em Genebra (DELBRASGEN) junto aos corpos diplomáticos de países potencialmente aliados. Em agosto de 2004, o Embaixador Seixas Corrêa estabeleceu contato com as missões da Argentina, África do Sul, Índia, Egito. Estas últimas manifestaram a simpatia de seus países em relação à proposta, mas não aderiram de imediato à mesma. Nesse mesmo período, as negociações com a Argentina para a formalização do apoio estão adiantadas, visto que em agosto, o Embaixador Seixas Corrêa transmitiu três modificações no texto inicial sugeridas pelo embaixador argentino Alfredo Chiaradia. No final desse mês, Brasil e Argentina, já na qualidade de co-patrocinadores, apresentaram a primeira versão da proposta para outros países em desenvolvimento durante a reunião do G-20⁴⁸.

A partir de setembro de 2007, o grupo de co-patrocinadores delineou-se com a adesão formal de outros países: em 17 de setembro, integravam a lista, Bolívia, Cuba, Equador, Irã e Quênia. No dia 24 de setembro, Serra Leoa, Tanzânia e Venezuela aderiram à propositura. Egito, Peru e República Dominicana juntaram-se ao grupo durante a 40ª Assembléia. A partir de março de 2005, por ocasião de uma declaração conjunta⁴⁹, o grupo passa a designar-se *Grupo de Amigos do Desenvolvimento*, integrado também por África do Sul.

* “Gestão diplomática é a ação de um Embaixador, com instruções de seu país, para obter do governo local o seu apoio a alguma iniciativa ou informações sobre alguma matéria de política interna ou externa. A gestão também pode ser feita para que o Embaixador informe o governo local de uma medida política ou econômica de interesse comum” (Embaixador Jorge Ribeiro, por email, 07 de agosto de 2009).

48 G-20 é um grupo composto por 23 países em desenvolvimento criado em 20 de agosto de 2003: África do Sul, Egito, Nigéria, Tanzânia, Tailândia, Índia, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Cuba, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Venezuela, Peru, Uruguai, Zimbábue, Filipinas, China, Paquistão e Indonésia.

49 Essa declaração é uma resposta às consultas informais realizadas pelo Secretariado da OMPI, em Casablanca, em fevereiro, acerca da direção do Comitê Permanente de Patentes e do SPLT. O grupo expressou sua discordância com a posição do Secretariado e salientou a necessidade de incorporar questões relativas à salvaguarda do interesse público e

4.3 40ª Assembléia Geral⁵⁰

A proposta da Agenda foi encaminhada à 40ª Assembléia Geral dos Estados Membros da OMPI realizada entre 27 de setembro e 5 de outubro de 2004, em Genebra. A composição da delegação brasileira* é um indicador do apoio interno recebido de outros órgãos governamentais e seu envolvimento na construção do texto da Agenda: i. Otávio Afonso, Gerente de Direito Autoral do Ministério da Cultura à época; ministro Roberto Jaguaribe, presidente do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) e chefe da Delegação; Carlos Pazos Rodrigues, examinador da Diretoria de Patentes do INPI; Maria Beatriz Amorim Páscoa, Diretora de Articulação e Informação Tecnológica do INPI.

A intervenção brasileira, realizada pelo Embaixador Roberto Jaguaribe, em nome do grupo de países apoiadores da Agenda, manteve um tom conciliatório-moderado, salientando alguns pontos introdutórios já presentes no documento, como a condição de agência especializada da OMPI e o caráter horizontal da proposta no que se refere à estrutura da organização.

De acordo com as orientações recebidas, minha intervenção, assim como a do Chefe da Delegação Argentina, foi moderada e evitou colocar a questão em termos confrontacionais. O objetivo era caracterizar a lacuna existente na organização quanto a um exame e debate sistemático sobre a relação entre propriedade intelectual e desenvolvimento, ao tempo em que evidenciava a relevância da inovação na nova política industrial e tecnológica do Brasil e, conseqüentemente, do marco regulatório.(MG02249)

Além de retomar a missão da ONU e, portanto, de suas agência filiadas com a dimensão do desenvolvimento, a fala do ministro serviu-se do referendo/apoio que a propositura obteve das organizações não-governamentais (ONGs) de interesse público a fim de justificar a legitimidade do pleito, mencionando a Declaração de Genebra sobre o Futuro da OMPI⁵¹. A delegação usou basicamente duas estratégias para legitimar a proposta. A primeira, presente no próprio documento, aludiu ao estabelecimento de uma linha de continuidade em relação aos compromissos anteriores das Nações Unidas, como as Metas do Milênio, evitando a radicalidade e novidade do processo de incorporação da *dimensão desenvolvimento*. A segunda foi a conversão da autoridade científica e técnica de certos

exercício das flexibilidades do TRIPS nas discussões sobre patentes. (MS00624Z)

50 Os documentos oficiais encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=5830

* A composição completa da delegação brasileira em todas as reuniões negociadoras entre 2004-2007 encontra-se no anexo 4.

51 Posteriormente tratarei do lugar das organizações de interesse público no processo negociador da Agenda.

indivíduos a favor da Agenda, como bem como a aquiescência de ganhadores de prêmio Nobel, inventores e autores, majoritariamente originários de PDs.

O acolhimento da proposta por outros grupos/países foi percebido positivamente pela delegação brasileira, uma vez que, em geral, tanto os grupos regionais quanto os países individualmente não manifestaram oposição ao projeto. Os grupos Asiático e Africano, integrados por alguns apoiadores formais da Agenda, e o Grupo de Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs) manifestaram explicitamente seu apoio. Individualmente, as delegações da Índia, Paquistão, China, Tailândia, Filipinas e Egito apoiaram a proposta, sendo que as duas primeiras contribuíram com sugestões. Entre os PDs, a Holanda, em nome da UE, assinalou a disposição deste grupo em contribuir para a iniciativa, da mesma forma que o Grupo B⁵². Entretanto, à diferença dos PEDs e PMDRs, esses países, associados ou individualmente, reiteraram que a OMPI já contemplava a *dimensão desenvolvimento* em suas atividades.

O México, geralmente aliado dos EUA, vetou a manifestação coletiva do GRULAC⁵³ no plenário. Já os EUA, enfatizaram seu compromisso com os Objetivos do Milênio, mas discordaram das premissas da Agenda, especialmente quanto à conexão entre PI e desenvolvimento, do seu ponto de vista, indubitável. Mesmo refratária à Agenda, a delegação estadunidense não criou obstáculos à sua análise, já que seu principal objetivo nessa AG referia-se ao aumento das taxas do PCT.

Para a continuidade das discussões sobre a Agenda, o Secretariado da OMPI propôs que, os países em desenvolvimento aceitariam a propositura dos EUA e Japão relativa ao Tratado Substantivo em Matéria de Patentes (SPLT) em troca de concessões à Agenda, bem como a aprovação por parte dos EUA do aumento das taxas. Tal proposta foi rejeitada pelo Brasil e demais PEDs devido à incompatibilidade entre o SPLT e a Agenda. Cabe aqui ressaltar que tal incompatibilidade reside no caráter *TRIPS-plus* desse Tratado, em detrimento à flexibilização defendida por argentinos e brasileiros. Os EUA também rejeitaram a vinculação, pois não têm interesse no aumento das taxas, pois consideram que os problemas financeiros da OMPI decorrem de sua má gestão, não havendo necessidade de aumentar o aporte de recursos.

A Assembléia aprovou o processo interesessional, ou seja, determinou que o exame das propostas da Agenda ocorreria entre a AG de 2004 e a próxima, através da

52 Grupo dos Países Desenvolvidos.

53 GRULAC: Grupo da América Latina e Caribe.

convocação de duas Reuniões Intergovernamentais Intersessionais (IIM). O resultado dessas reuniões seria um relatório apresentado na Assembléia de 2005. A AG também aprovou a realização de um seminário internacional sobre PI e desenvolvimento em conjunto com outros organismos multilaterais do sistema ONU, como OMS, OMC, UNCTAD.

4.4 Processo Intersessional em 2005

Uma vez aprovada a análise da proposta dos Amigos do Desenvolvimento teve início o processo de organização das duas reuniões intersessionais, sob responsabilidade do Secretariado da OMPI, sobre o qual recaíram suspeitas de enfraquecer as negociações.

A primeira estratégia de enfraquecimento alude ao calendário das reuniões. Em novembro de 2004, o Secretariado consultou apenas aos coordenadores dos grupos regionais sobre o assunto e, apenas diante da negativa destes, convocou uma consulta aberta entre todos os países membros a fim de definir as datas das reuniões. A segunda estratégia consistiu na proposta de realização de três reuniões consecutivas em março de 2005, a saber, o seminário sobre propriedade intelectual e desenvolvimento; a sessão do PCIPD e a primeira IIM. Esse calendário, no entender dos co-patrocinadores da Agenda, transparecia as intenções do Secretariado de restringir às discussões sobre desenvolvimento ao PCIPD, seja pela pouca visibilidade da IIM, que ocuparia apenas um dia de discussão, enquanto as outras duas teriam o dobro de tempo; seja pela restrição das outras agências da ONU à condição de participantes do seminário, ao contrário do que fora determinado pela Assembléia.

Acredita-se, em particular, que, ao organizar as reuniões consecutivamente, o Secretariado pretendia extrair conclusões do seminário que lhe pudessem ser úteis na sessão do PCIPD e, em particular, ajudá-lo a reforçar a tese de que este último órgão seria, efetivamente, o foro apropriado da OMPI para tratar de questões relativas ao desenvolvimento.(MS02766)

Haveria algum temor, a esse respeito, de que o Secretariado da OMPI poderia estar preparando propostas próprias para apresentar às reuniões, com sugestões de atividades que a OMPI poderia empreender, que teriam por objetivo desviar o foco das discussões e evitar exame mais aprofundado das nossas propostas. (MG03872)

Diante das oposições, o Secretariado da OMPI elaborou um novo calendário, atendendo às sugestões dos co-patrocinadores da Agenda: a IIM foi deslocada para os três primeiros dias de encontro, seguida por dois dias de trabalho do PCIPD e outros dois dias de seminário. Entretanto, diante da dúvida quanto à natureza da participação de outras agências do sistema ONU no seminário, bem como da previsão de apenas uma reunião IIM (em

detrimento ao determinado pela Assembléia), os Grupo de Amigos enviou uma nota verbal ao Secretariado, agradecendo os esforços para levar em conta as sugestões do grupo e sublinhando, *diplomaticamente, pela última vez*, a necessidade de que a organização do processo interesessional respeitasse os termos da decisão da Assembléia (MS02798).

Essa disputa de posições será uma constante na negociação da Agenda: de um lado, o Secretariado da OMPI articulando estratégias de confinamento da pauta em foro já existente e, de preferência, sobre o qual exerça maior controle, ou ainda, dentro de atividades já executadas pela OMPI; de outro, as delegações brasileira, argentina e demais apoiadores, reinventando continuamente o caráter sistêmico e horizontal da pauta, forçando sua publicização.

Na verdade havia uma preocupação muito grande na época, do Brasil e de outros países, de não deixar que a agenda se focalizasse em cooperação técnica. Não se trata só de oferecer assistência aos países, porque havia uma preocupação de que não é mais assistência técnica. A agenda não reivindica mais assistência técnica, ela reivindica que o uso do sistema de PI seja sempre de um contexto de desenvolvimento e cooperação técnica, maiores níveis de inovação tecnológica que levem ao desenvolvimento. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008)

Nos meses que antecederam à 1ª IIM, as preocupações dos diplomatas centraram-se em estratégias para evitar o deslocamento da discussão sobre desenvolvimento para o PCIPD e, uma das estratégias para tal, foi a elaboração de um novo documento a ser apresentado na reunião. Além das conversas informais entre os representantes das delegações, algumas reuniões foram realizadas para discutir a preparação da posição do grupo.

A posição do grupo foi esquematizada em torno de quatro minutas temáticas, as quais definirão a estrutura da Agenda: i. mandato e governança na OMPI; ii. negociações normativas (*norm-setting*); iii. cooperação técnica; e iv. transferência de tecnologia. No Brasil, essas minutas foram discutidas no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), bem no Ministério das Relações Exteriores. Da resposta do MRE às minutas se depreende dois pontos recorrentes ao longo do trabalho diplomático. Primeiro, a preocupação com a objetividade e pragmatismo das propostas, ou seja, de que, levando-se em conta o ambiente multilateral, no qual se desenvolve a negociação, as propostas devem preferivelmente ser de cunho operacional e concreto, a fim de facilitar seu encaminhamento. Segundo, a preocupação em minimizar o tom belicoso, demonstrando a ausência de intenção de romper com a Organização ou, dito de outra forma, buscando construir a idéia

de que a Agenda é condizente com os propósitos mais gerais desta. O principal ponto de apoio dessa segunda preocupação é a exploração do compromisso do Estado brasileiro com as políticas de *enforcement*.

Nesse momento, temos um campo de disputas interno pela direção da agenda representado, basicamente, pela atuação de dois agentes: o Ministério das Relações Exteriores, na posição de agente autorizado a pronunciar-se no fórum de negociação e reconhecido tanto como porta-voz quanto possuidor de um corpo qualificado e competente para a questão. O MRE pode ser desdobrado, internamente, em pelo menos três outros agentes: a Secretaria de Estado, que em última análise autoriza a atuação dos subordinados e lhes dá instruções para tal; o DIPI, como órgão especializado com competência para analisar e propor a direção da posição da delegação brasileira na política externa referente à PI; e a delegação em Genebra, na posição de articuladora e executadora das negociações.

O segundo agente disputando a direção da política é o INPI, duplamente inserido no jogo: primeiro, como a principal instituição no país sobre o tema; segundo, através do projeto pessoal-político do seu novo presidente, o qual se compreende no centro de uma mudança de rumo da instituição. A Agenda representa uma oportunidade de visibilizar e viabilizar essas mudanças, inclusive permitindo uma maior presença do INPI no cenário internacional. Paralelo ao processo da Agenda, o INPI requisitou junto à OMPI seu credenciamento como autoridade de patentes, o qual foi concedido em 2007 por aprovação da Assembléia Geral da OMPI. As tentativas do INPI de ampliar sua participação no processo podem ser ilustradas através dos seguintes eventos: i. a tentativa de realização de um seminário no Brasil sobre o tema sob sua liderança; ii. um documento discutindo as bases conceituais da Agenda proposta pelo Instituto, o qual foi resumido durante a reunião de março no GIPI como possibilidade de incorporação ao texto da Agenda, dependendo da aprovação do Grupo dos Amigos; iii. ao informar no GIPI que teria informações diretas da OMPI e informais da UNCTAD sobre o seminário PI e desenvolvimento, como o temário e a lista de palestrantes, as quais eram desconhecidas pelo próprio MRE⁵⁴. Em entrevista, Jorge Ávila, atual presidente do INPI e, à época, vice-presidente, afirmou que em 2005 ocorreu uma virada conceitual na Agenda, indicando que a natureza de rol de princípios estava paulatinamente cedendo lugar a ações pontuais. Levando-se em conta as políticas mais amplas do INPI, como a concessão de patentes de polimorfos e *pipeline*, essa mudança

54 O Seminário Internacional Propriedade Intelectual e Desenvolvimento, organizado pela OMPI, UNCTAD, OMS, UNIDO e OMC ocorreu em Londres entre 2 e 3 de maio de 2005 e contou com a presença massiva de representantes das chamadas ONGs do norte, como CPTech e Third World Network, bem como de acadêmicos de PDs.

de direção poderia conduzir a política externa brasileira a um viés não totalmente compatível com as práticas do INPI. Já a qualificação da Agenda como um quadro conceitual minimizaria os possíveis conflitos.

Na primeira semana de abril, os Amigos finalizaram o documento a ser apresentado na 1ª IIM⁵⁵, que ocorreu entre 11 e 13 do mesmo mês. Além da nova proposta do Grupo dos Amigos, México, Reino Unido e Estados Unidos encaminharam proposituras para análise na IIM e a Índia, sua posição. O Canadá apresentou uma propositura não analisada. É interessante notar que as delegações estruturaram seus documentos em torno da *dimensão desenvolvimento* na OMPI na mesma comunidade de princípios, mas selecionando-os de acordo com seus objetivos. Essa seleção, por sua vez, insere cada um desses países dentro de uma matriz discursiva acerca da função e dos fins da propriedade intelectual, como veremos a seguir.

Em sua proposta, a delegação mexicana retomou os Objetivos do Milênio da ONU para apoiar a tese de que a propriedade intelectual promove [necessariamente] o desenvolvimento. Para isso, citou o objetivo número oito, cujas metas se relacionariam com o sistema de PI, enfatizando que as ações previstas devem ser *baseadas em normas previsíveis e não discriminatórias* (EIND OMPI 254^{**}). Essa ressalva introduz o argumento mexicano contrário à qualquer mudança no sistema, especialmente no que se refere a sua flexibilidade, a qual implica, necessariamente, práticas discriminatórias. O México, alinhando-se ao *establishment* na OMPI, indicou que

apoiará qualquer iniciativa destinada a promover o desenvolvimento dos povos, contanto que não haja interferência na observância e determinação dos padrões internacionais de proteção dentro dos marcos existentes e conquanto que não se produzam negociações adicionais às já em curso, seja na OMPI, seja na OMC.
(MG00927Z)

Na mesma linha, mas com um tom menos agressivo, a delegação dos EUA estradeou uma proposta centrada basicamente em dois pontos. Primeiro, no receio de que o conjunto de propostas dos Amigos produza, no limite, um retrocesso nos atuais padrões de proteção; e, segundo, que a OMPI assuma funções que não lhe são pertinentes. Esses dois temores são índices das vantagens que os PDs, especialmente os EUA (e as corporações lobistas desse país) obtêm da atual configuração da estrutura da Organização, que diz respeito não apenas ao organograma, como também aos tratados em negociação, prioridades e princípios orientadores. Assumindo que a OMPI, já possui uma agenda

55 Os documentos oficiais encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=7522

** Corresponde a outra forma de classificação dos arquivos do Itamaraty, na qual, em geral, encontram-se documentos

desenvolvimentista, os EUA propuseram a criação de um programa de parceria (*IP Partnership Office*), aproximando os países demandantes por assistência de possíveis financiadores de cooperação, sejam eles estatais, não-governamentais ou privados. A *Delegação dos Estados Unidos da América* ainda esclareceu que a sua proposta, em nada, que visa diminuir o desenvolvimento da cooperação existente OMPI assistência. Não havia nenhuma agenda oculta a encolher ou diminuir atuais programas da OMPI. (IIM_1_6, § 36).

O ministro da cultura dos países em desenvolvimento poderia fazer parcerias com especialistas em museus, organizações beneficentes e um banco nacional de desenvolvimento para explorar recursos de propriedade intelectual em países em desenvolvimento ou menos desenvolvidos. A sociedade recolhimento de copyright nos países em desenvolvimento poderia fazer uma parceria com ONGs que possuem expertise nesta área, e a sociedade coletora do país desenvolvido pode ajudar a assegurar compensação para escritórios e agentes nos países em desenvolvimento e nos menos desenvolvidos. Em síntese, o escritório de PI de um país em desenvolvimento poderia fazer uma parceria com um escritório de PI de um país desenvolvido e fundar uma instituição para promover maiores esforços de automação para construir o projeto WIPONET, o qual interliga todos os países em desenvolvimento à Internet de forma que as instituições dos países em desenvolvimento possam aprimorar seu acesso à informação sobre patentes, para o acesso ao conhecimento e para a transferência de tecnologia. (idem)

Em outras palavras, poder-se-ia dizer que os EUA propuseram uma espécie de terceirização da assistência, avaliada pela delegação brasileira como uma medida que exacerbaria o problema da excessiva influência dos detentores de direitos sobre o Secretariado e sobre a orientação da cooperação (MG01079Z). Em plenário, a delegação estadunidense reforçou sua posição contrária à inclusão de temas relacionados ao desenvolvimento da OMPI.

Desenvolvimento, em geral, é domínio de outras agências da ONU, não da OMPI. A delegação afirmou que a OMPI deve continuar a centrar-se na promoção da proteção da propriedade intelectual. Ela não acredita que a ONU necessite de uma outra agência de desenvolvimento, uma vez que já existem várias dessas agências, exclusivamente dedicadas à e com competência específica em matéria de desenvolvimento, tais como a UNCTAD e do PNUD. (IIM_1_6, §35) [tradução livre]

Já a delegação do Reino Unido manteve-se muito próxima ao defendido no Relatório CIPR de 2002, (sem avançar em termos de propostas), procurando equilibrar as necessidades dos países em desenvolvimento com a importância do regime de propriedade intelectual. Este, na visão defendida, não ofereceria garantias *per se* de promover o desenvolvimento. Para tanto, o documento traz algumas concessões que o governo britânico

estaria disposto a fazer, especialmente dirigidas aos países africanos ou àqueles em menor desenvolvimento relativo.

A atuação da delegação brasileira se pautou pelas instruções da Secretaria de Estado (MS00415Z), as quais aludiam fundamentalmente ao conteúdo da Agenda, sua trajetória e elementos de apoio, seja de ordem conceitual ou política. Ainda, observa-se, mais uma vez, a preocupação em estabelecer um divisor entre a linha atual de trabalho da OMPI e a proposta do Grupo sem, contudo, fazê-lo em tom belicoso, marcado discursivamente pelo uso do condicional. As instruções reforçaram a necessidade de enfatizar o caráter prático e objetivo da Agenda.

O objetivo da iniciativa, que se coaduna com as metas estabelecidas na Agenda do Milênio da ONU, é reequilibrar as negociações em curso na OMPI de acordo com os interesses dos países em desenvolvimento [...]

[recordar que] até o final da referida Assembléia Geral, doze outros países haviam-se juntado ao rol de co-patrocinadores [...]. Mesmo as delegações dos PDs mais refratários às nossas reivindicações manifestaram disposição para examinar de forma construtiva nossas propostas. [...]

[...] A delegação deverá manifestar que não interessaria restringir as discussões sobre propostas concretas ao âmbito estreito do Comitê Permanente sobre Cooperação para o Desenvolvimento. (MS00415Z)

Essas orientações foram materializadas no relatório geral da reunião (IIM_1_6), o qual menciona que o *novo documento dos ‘Amigos do Desenvolvimento’ também continha uma série de propostas muito concretas que poderiam servir como uma base para novas discussões entre os Estados-Membros (IIM_1_6, §33)*, as quais, segundo a delegação, são de ordem conceitual e pragmática e abarcam interesses e necessidades de *um grande círculo dentro da Organização, ou seja, o círculo dos países em desenvolvimento (idem)*.

Tinha também uma outra questão que era: evitar ao máximo que a agenda fosse entendida meramente como geradora de cooperação técnica, como até então vinha se fazendo. O que isso significa dizer? Países desenvolvidos oferecem: “Ah, vamos fazer um curso, vamos receber representantes de países em desenvolvimento aqui, para dar curso de uma semana aqui”. Ou então: “Vamos fazer um curso nos seus países”. Cursos que muitas vezes verbalizavam o interesse de quem estava administrando o curso, que não necessariamente era o interesse de quem estava ouvindo. (Leopoldo Nascimento Coutinho, entrevista realizada em setembro de 2008)

A reunião polarizou-se entre o Grupo B e México e os Amigos. A principal estratégia argumentativa e prática do primeiro grupo consistiu na pressão pela inclusão do debate na pauta do PCIPD, evitando, dessa forma, a *contaminação* dos demais fóruns da OMPI. Por outro lado, o grupo liderado pelo Brasil e Argentina, procurou evitar essa

ameaça de confinamento das discussões, seja em um órgão específico, seja na redução do problema a questões de assistência técnica. Outra linha argumentativa explorada pelo Grupo B evidenciou o caráter horizontal da preocupação com o desenvolvimento, ou seja, ele interessaria não apenas aos países em desenvolvimento, mas a todos os países. A Missão brasileira considerou tal linha potencialmente perigosa para seus objetivos, vendo-a, novamente, como um meio de esvaziamento e enfraquecimento da Agenda.

Chile, Paquistão e Índia manifestaram-se de forma muito próxima às aspirações do Grupo dos Amigos – cabe destacar que durante o período de negociação, o Brasil tentou incluí-los no Grupo sem sucesso. Uma das razões para tal, no caso chileno, seriam os compromissos assumidos através de acordos bilaterais com os EUA, cujas cláusulas *TRIPS-plus* deixaram-no com pouca margem de manobra na área de PI⁵⁶. Consultados informalmente durante a reunião, os delegados da Holanda e do Canadá, considerados países flexíveis dentro do Grupo B, mostraram-se dispostos a analisar uma proposta que minimizasse o caráter norte-sul norteador da Agenda.

Diante da impossibilidade de discutir a proposição dos Amigos detalhadamente, as delegações presentes, ao encontro do que fora decidido pela AG, aprovaram a realização de outras duas IIM, respectivamente em junho e julho.

A 2ª IIM foi realizada entre 20 e 22 de junho de 2005. As instruções enviadas à delegação brasileira afinaram-se com as anteriores, enfatizando a necessidade de manter o tom diplomático, de expor a operacionalização da proposta, bem como insistir em seu caráter transversal. Essa orientação pragmática e diretiva pode ser exemplificada com a decisão quanto à estratégia de trabalho da reunião. Inicialmente, o Brasil sugeriu a adoção de um esquema *checklist* por categoria, a qual foi rejeitada pelos EUA, Reino Unido e México. Uma outra proposta, dessa vez da Presidência, também não foi aprovada. A delegação brasileira refez sua proposta com objetivo de dar prosseguimento à análise de sua propositura, sem, contudo prejudicá-la no processo: uma listagem simples de todos os documentos levados à apreciação na 1ª IIM, acrescidos pelas novas propostas, sem categorizá-las.

O Reino Unido apresentou novo documento na forma de *draft recommendation* (IIM_2_3) para a AG, postulando a alteração do mandato do PCIPD para tratar mais amplamente da *dimensão desenvolvimento*, pelo que foi criticado pelos representantes de

56 Ver Silva (2009)

vários PEDs, como Índia, Argentina e Brasil na mesma linha da 1ª IIM, bem como apoiado pela maioria dos PEDs. Ou seja, embora o Reino Unido permanecesse alinhado com a posição sustentada no Relatório da CIPR, opôs-se ao tratamento transversal do problema, apoiando uma solução aquilo que o Grupo dos Amigos qualificava como uma tentativa de confinamento da agenda desenvolvimentista. Essa posição, *grosso modo*, foi defendida pelo Grupo B e pelos países que o integram.

*Com base nos comentários já formulados pelo Reino Unido e tendo em conta os debates celebrados até esta data, consideramos que a OMPI pode melhorar a eficácia de seu trabalho no âmbito da P.I e desenvolvimento. Na continuação, formulamos uma proposta e a submetemos a exame por considerar que se trata de uma importante e positiva contribuição com essa finalidade, e confiamos que dita proposta possa ser objeto de consenso por todos os Estados-Membros, a saber, velar para que o sistema internacional de P.I funcione em benefício de todos, u que os benefícios sejam maiores que os custos e promovam e não prejudiquem o desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável. **Por outro lado**, propomos que sejam reativadas as funções do Comitê Permanente sobre Cooperação para o Desenvolvimento em matéria de Propriedade Intelectual. Consideramos que os efeitos dessa proposta melhorariam consideravelmente o enfoque que tem a OMPI com relação a PI e desenvolvimento. (idem, p.2) [grifos meus]*

A delegação do Reino de Bahrain, em conjunto com outros 10 países árabes⁵⁷, encaminhou uma propositura (IIM_2_2) que, em linhas gerais, advogava o incremento da cooperação técnica, dentro do programa orçamentário da OMPI para o biênio 2006-2007, como solução para os PEDs. O documento explicitava claramente o alinhamento com a tese “mais DPI = maior desenvolvimento econômico”, opondo-se às iniciativas desenvolvimentistas ou de flexibilização desses direitos. O papel da OMPI seria o de *intermediária*, transmitindo aos países em desenvolvimento os conhecimentos produzidos pelos desenvolvidos.

O crescimento econômico é consequência da abertura ao desenvolvimento e à comercialização das indústrias culturais baseadas em conhecimentos tradicionais, assim como da cooperação entre os institutos de pesquisa dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos. A criatividade rompe as cadeias das ciências clássicas e demonstra que a experiência e a observação são a base sólida da investigação científica moderna, que permite que os conhecimentos tradicionais e o patrimônio cultural realizem importantes contribuições para o avanço da educação, o progresso, a criação de emprego e a transmissão de obras por transferência das modernas tecnologias da comunicação e da informação. (IIM_2_2, p.3)

Ao encontro de sua postura vigilante, a DELBRASGEN qualificou a proposta do Bahrain como mais uma tentativa do Secretariado da OMPI de minar o projeto do Grupo

⁵⁷ Omã, Jordânia, Líbano, Síria, Líbia, Arábia Saudita, Qatar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait e Iêmen. Nenhum desses países estava representado na 2ª IIM.

dos Amigos. A hipótese brasileira acerca desse programa, na concepção da DELBRASGEN, confirmou-se por um conjunto de fatores: primeiro, a ausência de representantes dos dez países co-patrocinadores; segundo, pela presença do delegado do Bahrain exclusivamente no momento de discussão da proposta; terceiro, porque este delegado *não foi capaz de responder às perguntas da Argentina e limitou-se a informar que seu país estava prestes a aderir a três convenções da OMPI (MG01910Z)*; e, finalmente, *essa tese foi confirmada pela própria delegação do Egito, que em determinado momento logrou apurar em contato com o delegado do Bahrain, que este último recebera instrução do seu Embaixador para cumprir qualquer orientação proveniente do Diretor Executivo da OMPI (MG01910Z)*. Essa quarta evidência, tomada como cabal, demonstra a importância dos bastidores dos fóruns dessa natureza para a circulação de informações relevantes (e em alguns casos, decisivas) para a construção do quadro político em determinado momento.

Novamente emergiram os conflitos entre os interesses expressos na Agenda e aqueles manifestos pelas delegações dos PDs, notadamente os EUA. Primeiro, o Brasil opôs-se à análise da proposta estadunidense de um programa de parceria para assistência técnica em matéria de PI, reiterando as críticas feitas ao mesmo na 1ª IIM. Durante a análise do documento brasileiro-argentino, a delegação dos EUA retomou seus receios quanto às premissas fundantes da Agenda (ou concepções equivocadas*), seja a de que a OMPI não estaria contemplando suficientemente a *dimensão desenvolvimento*, seja a afirmação de que o sistema de PI, *per se*, não promove o desenvolvimento de forma igualitária ou ainda a possível perda de legitimidade do sistema de PI. Ainda, manifestou-se contrária ao direcionamento dado na Agenda às atividades normativas (*norm-setting*) novamente no que se refere às suas premissas.

Os americanos alegaram que o desenvolvimento não pode ser utilizado como bandeira para enfraquecer a proteção à propriedade intelectual e que, se houvesse interesse, as delegações deveriam apresentar suas propostas relativas a questões de desenvolvimento em cada negociação individual, ao invés de cobrirem-se sob um guarda chuva normativo de princípios e diretrizes que os membros da OMPI ficariam obrigados a aplicar transversalmente. (MG01910Z)

As oposições levantadas por essa delegação coadunam com a atual política bilateralista adotada pelos EUA em termos de tratados internacionais. Em um determinado momento, passou a ser mais vantajoso para esse país negociar tratados bilaterais e não mais nos fóruns multilaterais. Dessa forma, escapariam de normativas pontualmente desinteressantes e, dado seu maior peso político e comercial, poderiam fixar cláusulas que

* No original, *misconceptions* (MG01910Z)

lhes fossem mais favoráveis. Essas estratégias TRIPS-*plus* asseguram aos EUA expandir a proteção dos direitos de propriedade intelectual e reduzindo o espaço de manobra dos países nesse âmbito, como no caso chileno.

A posição defensiva foi apoiada pelos representantes da Coreia do Sul, Austrália, Canadá, Suíça e Japão, sendo que esse último defendeu as negociações do SPLT como prioritárias na OMPI em detrimento da Agenda, lembrando que Japão e EUA são autores desse Tratado. Já na Assembléia do ano anterior ocorreu uma tentativa de vincular a aceitação da Agenda à aprovação desse Tratado. Progressivamente, desenhou-se uma disputa pela hegemonia⁵⁸ das prioridades da Organização entre duas concepções de desenvolvimento: uma relativista e outra absolutista.

É avaliando os resultados dessa reunião, na qual os jogos de poder ficaram ainda mais nítidos, especialmente quanto à posição assumida pelo Secretariado da OMPI, que o Brasil esboçou sua linha de ação para a 3ª IIM, com a pretensão de dar continuidade à negociação na 41ª Assembléia. Basicamente foram adotadas três estratégias: i. coordenações entre as delegações dos países co-patrocinadores; ii. apresentação de um projeto do Grupo dos Amigos na 3ª IIM de caráter mais operacional; iii. buscar a renovação do mandato das IIM na Assembléia; iv. realização de gestões conjuntas juntos às missões dos países árabes a fim de ampliar a base de apoio.

A 3ª IIM⁵⁹ ocorreu entre 20 e 22 de julho de 2005. As instruções à missão brasileira foram formuladas após reunião no DIPI com a presença de representantes do MDIC, MS, MAPA, MinC e ANVISA. Tais instruções não diferiram substantivamente das anteriores, acrescentando-se a defesa da manutenção do processo intersessional. Nessa IIM foram avaliados o Projeto de Relatório (IIM_2_10 PROV2) preparado na reunião anterior e a proposta apresentada pelo Marrocos, em nome do Grupo Africano (IIM_3_2).

A proposta do Grupo Africano destacou a importância das políticas de desenvolvimento para o continente, bem como a necessidade de que essas significassem a *adoção de mecanismos de política específicos e integrados, destinados a mobilizar as forças produtivas e os recursos naturais com objetivo de melhorar a qualidade de vida das*

58 Guardadas as devidas proporções, pode-se lançar mão de dois conceitos de matrizes teóricas diferentes para interpretar esse processo de disputa. De um lado, a hegemonia tal como formulada por Gramsci (1978), a qual é simultaneamente, direção e domínio, ou seja, a capacidade de um grupo de conquistar outro(s) não pela força, mas pela construção do consenso ampliado e multidimensional. De outro, o conceito de dominação legítima em Weber (1971), na medida em que se trata de lograr a obediência/concordância com um determinado mandato.

59 Os documentos oficiais encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=8487

populações (IIM_3_2, § 3). O alinhamento com a proposta brasileiro-argentina mereceu um lugar de destaque no texto, nos parágrafos iniciais: *também se congratula com a proposta dos Amigos do Desenvolvimento, proposta que, em princípio, já apoiado por ser um reflexo das preocupações e interesses dos países africanos* (*ibidem*, § 4).

Ao encontro da posição desenvolvimentista, a proposta apresentada pelo Marrocos definiu a promoção do desenvolvimento como uma das funções da propriedade intelectual, salientando que os DPI devem ser compreendidos com um dentre tantos mecanismos para alcançar esse fim, ou seja, os DPI são instrumentos, meios e não uma finalidade em si mesmos.

Para alcançar esse objetivo, a atual estrutura internacional de propriedade intelectual deverá ser mais democrática e responder às necessidades e aspirações dos países em desenvolvimento, assim como dos menos desenvolvidos, especialmente nas questões que são vitais para o bem-estar dos seus cidadãos. [...] Não se deverá comprometer indevidamente nem obstaculizar mediante o exercício rígido e indiscriminado dos direitos de propriedade intelectual os direitos desses países a uma vida de qualidade, ao acesso a recursos vitais, como medicamentos, alimentos, conhecimentos e às perspectivas de desenvolvimento intelectual e cultural. (ibidem, § 8)

Essa proposta usa de uma linguagem extremamente direta para defender uma arquitetura mais democrática do sistema de PI e representa uma virada na posição africana, sinalizando, de um lado, uma autonomia do Grupo em relação ao Secretariado da OMPI e, de outro, um amadurecimento interno das questões desenvolvimentistas em relação aos DPI. Entretanto, não se verifica com mesma intensidade essa postura direta (e radical, para alguns) nos itens para implementação, os quais são, de certo ponto de vista, conservadores, como a demanda pela ampliação da assistência. Os 12 itens, organizados em duas categorias, reproduzem timidamente algumas propostas existentes na Agenda para o Desenvolvimento e incluem outras de interesse específico dos países africanos, mas, no geral, baseiam-se em documentos anteriores formulados por agências das ONU para fomento do desenvolvimento.

A categoria “imperativos para o desenvolvimento” incluía 11 itens, entre eles: *assistência técnica* (após um preâmbulo sobre a necessidade dessa orientar-se pela demanda, o Grupo solicitava o aumento do nível de assistência, especialmente através de financiamento); *transferência de tecnologia* (solicita-se que a OMPI facilite a transferência de tecnologia a custos mais razoáveis aos PEDs e PMDRS e fortaleça a capacidade de patenteamento desses países para fomentar sua infra-estrutura científica e tecnológica); *reforma do setor informal africano* (solicita-se que a OMPI leve em conta o potencial desse

setor para criar o contexto necessário para proteger dos DPIs nesse âmbito, realizando um estudo sobre os obstáculos à essa proteção nesse setor) e que o *uso das flexibilidades previstas nos instrumentos internacionais* seja incorporado na assistência fornecida pela Organização. Na segunda categoria, “mandato institucional”, o Grupo Africano reiterou a vinculação da OMPI aos objetivos das Nações Unidas quanto ao desenvolvimento.

Quanto ao segundo documento analisado na reunião, a maioria das delegações afirmou ter sugestões ou dúvidas sobre determinados pontos – não especificados no relatório final (IIM_3_3) –, bem como apontou a necessidade de chegar-se a uma proposta concreta ao final da reunião para ser encaminhada à AG. A delegação brasileira apresentou um documento de revisão de algumas propostas, em suas palavras, de ordem *estilística*, com o objetivo de tornar o texto compreensível para o leitor, especialmente tendo em vista que o Inglês não é sua língua materna.

Quanto às propostas de outros grupos, a delegação questionou o acréscimo real das propostas do Bahrain em relação ao Programa de Orçamento da OMPI para o biênio 2006-2007, expondo, a tese de que tal proposta originou-se no Secretariado; e acolheu favoravelmente a proposta do Grupo Africano, considerando-a particularmente compatível com o conceito de plano de desenvolvimento apresentado pelo Grupo dos Amigos.

A delegação disse que algumas questões parecem se relacionar particularmente com o papel da propriedade intelectual no desenvolvimento e falou da importância de o Grupo Africano reconhecer que a propriedade intelectual pode ser utilizada para apoiar e promover legítimas aspirações econômicas de todos os países em desenvolvimento. (IIM_3_3, § 48)

Das três IIMs não surgiu uma proposta concreta de plano de ação da OMPI para ser apresentada à AG. Os EUA e o Japão impediram qualquer consenso sobre a forma como as discussões deveriam prosseguir por entenderem que estas deveriam se dar no âmbito do Comitê Permanente sobre Cooperação para Desenvolvimento, ao que os países em desenvolvimento, especialmente o Grupo dos Amigos, opuseram-se pelas razões já expostas.

4.5 41ª Assembléia Geral⁶⁰

A 41ª Assembléia foi realizada entre 26 de setembro e 5 de outubro de 2005,

60 Os documentos oficiais encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=8043. Ver

em Genebra. A declaração inicial da delegação brasileira, preparada pelo gabinete do ministro das Relações Exteriores, enfatizou três pontos, os quais norteavam a ação da missão durante a Assembléia, embora nenhum deles qualifique-se como novidade perante os momentos anteriores da negociação. Ao contrário, a dinâmica é a da repetição destes pontos como pressupostos inalienáveis do projeto. Em primeiro lugar, a qualificação do presente como momento histórico específico e paradoxal diante do avanço tecnológico e das condições efetivas de acesso aos seus produtos. Segundo, o argumento relativista no que tange à capacidade de promover desenvolvimento do sistema de propriedade intelectual através de uma estratégia dupla face: de um lado, não rejeitar tais direitos, ou seja, demonstrar que o projeto os contempla em grande medida e lhes confere valor; de outro, afirmar positivamente a necessidade de adequá-los a diferentes realidades. Para tanto, os diplomatas brasileiros reiteram os compromissos assumidos pelo país nessa área, as legislações recém criadas na área, como a Lei de Inovação (2004) e a própria reestruturação do INPI. Em decorrência dos anteriores, o terceiro ponto refere-se à necessidade da OMPI incorporar a *dimensão desenvolvimento*, obrigação que se sustentaria na sua condição de agência especializada da ONU, em cujos fundamentos encontra-se o compromisso com o desenvolvimento justo e igualitário dos países.

No mesmo movimento das negociações anteriores, a AG foi marcada pelo embate entre o interesse dos EUA no SPLT e o interesse do Grupo dos Amigos (e apoiadores) na Agenda, especialmente quanto ao foro adequado para tratá-la. Os EUA, seguindo a proposta do Reino Unido apresentada nas três IIM, defenderam a transformação do mandato PCIPD para permanente, de forma que todos os temas envolvendo propriedade intelectual e desenvolvimento fossem tratados exclusivamente no seu escopo. Embora não fossem contrários à continuidade das IIMs por mais dois anos, a UE e o restante do Grupo B manifestaram sua preferência para a transferência ao PCIPD, o que, por sua vez, não era aceito pelos PEDs.

Essa discordância foi negociada através da instituição de um comitê provisório. O comitê se reuniria duas vezes até setembro de 2006, em sessões semanais, com objetivo de analisar as propostas já apresentadas nas IIMs bem as que o forem até o início da primeira reunião em 2006 e, além disso, prepararia as recomendações à AG de 2006 sobre a Agenda.

Esse caso é um exemplo de mínimo denominador comum, já que se

alcançou uma solução capaz de atender minimamente às duas posições em conflito. A instituição de um comitê provisório evitou que a Agenda seja incluída transversalmente na OMPI. Por outro lado, a suspensão temporária* do PCIPD durante do o período em que o comitê estiver reunido atenuou os receios de que a Agenda seja confinada nesse fórum, ao mesmo tempo em que deixou aberta a possibilidade de incluir a Agenda, futuramente, entre suas atribuições. Essa negociação atendeu, portanto, à maioria dos membros no que se refere à renovação das IIMs; e à demanda dos EUA, UE e Japão de circunscrição do âmbito de discussão da Agenda.

Essa negociação demonstra, ainda, a amplitude daquilo que se negocia efetivamente. Não se trata apenas de “coisas” a serem feitas ou proibidas, mas de uma negociação minuciosa da linguagem, de forma a assegurar certas presenças e ausências no texto como potencialidades de ação. É na linguagem que se expressam as concessões (mútuas ou não) e os interesses em jogo. Nesse caso, a suspensão das reuniões do PCIPD implica: i. que o novo comitê não o substitui; e ii. que o comitê não será um novo órgão, o que atende simultaneamente a demanda dos PDs contra a criação de novos órgãos ao mesmo tempo que assegura a este o mesmo mandato que as IIMs possuíam. No que diz respeito texto, dois parágrafos foram negociados: um preâmbulo, originalmente proposto pelo Grupo B, que explicitou a necessidade de integrar a *dimensão desenvolvimento* na OMPI; e outro, operativo, proposto pelo Grupo dos Amigos, deixou aberta a possibilidade de transversalidade da discussão (a discussão no comitê provisório não impediria o tratamento da questão em qualquer outro foro da Organização).

Entre os temas a serem tratados na Assembléia figurou o SPLT. Novamente, o Grupo dos Amigos apresentou uma posição coletiva, chocando-se com os EUA. Em seu pronunciamento, a Argentina, na qualidade de porta-voz, reiterou a incompatibilidade entre o SPLT e a Agenda para o Desenvolvimento, na medida em que a primeira não incorporava qualquer cláusula de interesse para os PEDs, como dispositivos de identificação da origem de recursos genéticos. Essa posição recebeu apoio das delegações indiana e chinesa.

Por fim, cabe destacar a manobra brasileira acerca da votação do orçamento da OMPI para o próximo biênio. Enquanto o Grupo B manifestou-se totalmente contrário à proposta do Secretariado e o Grupo Africano a apoiou incondicionalmente, o Brasil, bem como os demais países do Grupo de Amigos, optou pela neutralidade, alinhando-se à aprovação do orçamento com a ressalva de que este incluísse a idéia da criação de um

* No original, will cease to exist.

organismo participativo para o biênio 2008-2009, bem como fosse flexível para acomodar as implicações financeiras que porventura surgissem das recomendações do Comitê Provisório. Ambos os elementos foram incorporados.

É possível atribuir o resultado da 41ª Assembléia, no que tange à Agenda, ao não confinamento da defesa da posição do Grupo dos Amigos apenas às três reuniões específicas (IIM). Além das iniciativas informais entre as missões/delegações de outros países em busca de apoio, observa-se o esforço diplomático de, sempre que possível apresentar uma posição coletiva em certos fóruns, bem como manter a homogeneidade do discurso brasileiro nas diferentes instâncias e fóruns negociadores. Além das consultas regionais de Casablanca, ao qual o Grupo respondeu com seu primeiro comunicado oficial coletivo, as duas estratégias supracitadas foram levadas a cabo por ocasião das reuniões de Orçamento e Programa da OMPI, do Comitê Permanente de Patentes, do Grupo Intergovernamental sobre Recursos Genéticos, além da consulta regional de Cartagema sobre radiodifusão e *webcasting*.

Na avaliação do Embaixador Roberto Jaguaribe, chefe da missão brasileira na Assembléia, esta foi *uma das AG mais difíceis dos últimos tempos* (MG02786Z), mesmo que as negociações tenham sido levadas a cabo através de *acordos baseados no mínimo denominador comum* entre PDs e países em desenvolvimento ou de desacordos negociados. Observa-se, na correspondência analisada e nas entrevistas, a construção permanente da imagem do Brasil como país politicamente capaz para alterar ou, pelo menos, desestabilizar o equilíbrio de poder entre as nações. De um lado, dada sua posição entre os *PEDs*, na qualidade de um país estável política e economicamente, com boas relações comerciais e diplomáticas com países desenvolvidos e em desenvolvimento, os agentes percebem-no como um líder nato nesse campo de forças. De outro, no campo que opõe *PEDs* a PDs, seja por sua posição no cenário dos *PEDs*, seja por sua posição no campo econômico e político, existe a construção de um país que pode ter uma seqüência *royal straight flush** nas mãos, já que no mundo diplomático, imerso de interesses menos nobres, os jogos nem sempre se esgotam com uma *high card***.

O Embaixador Roberto Jaguaribe, e isso será repetido por entrevistados de outras esferas, identificou, naquele momento, três fatores para o sucesso dos resultados da Assembléia no que tange aos interesses brasileiros:

* No pôquer, a "seqüência real" é a melhor possível em um jogo.

** No pôquer, jogada na qual ganha quem possuir a carta mais alta.

- i. A dificuldade dos países desenvolvidos de viabilizar oposição intransigente ao conceito de vinculação de desenvolvimento à propriedade intelectual, particularmente à luz da participação quantitativa e qualitativa de diversos países em desenvolvimento, como os africanos;*
- ii. a liderança exercida pelo Brasil junto aos países em desenvolvimento; iii. a flexibilidade quanto à redação das propostas exercidas durante a negociação, particularmente nas instâncias finais do processo. (MG02786Z)*

Depreende-se que dois processos, constituídos paralelamente, condicionaram os rumos do processo de negociação. Primeiro, a emergência da *dimensão desenvolvimento* como um problema relativamente público, no sentido de que integra a pauta de grandes organizações não-governamentais e a agenda de organismos multilaterais. O problema do desenvolvimento emergiu em dois espaços sociais diferentes para se encontrar, em um momento posterior em fóruns maiores como este; emerge nos países desenvolvidos através das preocupações humanitárias de suas ONGs espalhadas pelo terceiro mundo; e emergiu nos países em desenvolvimento como elemento político central após o fracasso das políticas neoliberais da década de 90. Em segundo lugar, a emergência de uma liderança regional entre aqueles países para os quais políticas de propriedade intelectuais mais flexíveis são interessantes do ponto de vista de sua política de desenvolvimento. Nesse sentido, a Agenda representa o processo de institucionalização da problemática do desenvolvimento no seio de uma organização cujas ações claramente vão de encontro aos reclamantes.

4.6 Negociações no Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento (2006)

A aprovação do Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento (PCDA) implicou, do ponto de vista da delegação brasileira, a necessidade de manter sua base de apoio e ampliar a visibilidade da Agenda dentro dos círculos de negociação. Em janeiro de 2006, a Missão da Argentina informou ao Grupo dos Amigos a adesão do Uruguai, elevando o número de co-patrocinadores para 15 membros. No mês seguinte, o MRE determinou a realização de gestões nas capitais do Chile, Colômbia, Guiana, Paraguai e Suriname visando angariar mais apoio. No início do mês de junho, no qual ocorreu a 2ª reunião do PCDA, o Grupo de Amigos decidiu realizar novamente gestões de cunho bi e plurilateral junto a outras representações diplomáticas do Grupo Africano, Asiático e G-77.

O apoio dos países do Grupo Africano foi o grande objeto de disputa entre os países desenvolvidos e o Grupo dos Amigos, já que poderiam ser decisivos para o resultado

da aprovação da Agenda tanto por seu peso numérico, quanto político. Os PDs apelaram para o interesse imediato dos países africanos em programas de cooperação e assistência técnica, o que coaduna com sua interpretação restritiva da Agenda, qual seja, a de que a *dimensão desenvolvimento* poderia ser incorporada à OMPI simplesmente com o aumento do número dos programas referidos acima.

Em 19 de junho, próximo ao 2º PCDA, o Embaixador Clodoaldo Hugueney solicitou à SERE autorização para realizar em conjunto com a Argentina, gestões de alto nível nas capitais de Barbados, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Trinidad e Tobago, Bangladesh, Filipinas, Índia, Sri Lanka, Tailândia, Angola, Argélia, Malásia, Paquistão, Omã e Noruega. O quadro abaixo sintetiza o resultado das 16 gestões realizadas, ressaltando-se que na maioria dos casos não foi possível obter, nesse momento, uma posição oficial acerca do tema, restringindo-se, muitas vezes, às opiniões do representante com o qual o contato foi realizado. As não manifestações dizem respeito à ausência de pessoa competente para analisar a proposta no momento da gestão.

Quadro 5: Síntese dos resultados das gestões realizadas previamente a 42ª

AG

País	POSIÇÃO
Angola	não foi possível discutir uma posição
Argélia	“conforme acordado na reunião do G15, daria todo apoio às iniciativas de cooperação sul-sul, entre as quais identificava a Agenda para o Desenvolvimento”
Camarões	documento não informa a posição
China	reiterou a convergência de interesses e posições com o Brasil e Argentina a respeito das negociações de PI
El Salvador	sem posição definida (até o momento)
Guatemala	“apesar da simpatia pessoal do Embaixador Castillo, é preciso levar o assunto a instâncias superiores para que o país tenha uma posição”
Índia	reiterou a convergência de interesses e posições com o Brasil e Argentina a respeito das negociações de PI; mas há leves discordâncias quanto ao tratado de radiodifusão
Jamaica	indicou alinhamento com a argumentação brasileiro-argentina
Líbano	não foi possível discutir uma posição
Malásia	apesar de apoiar uma agenda para o desenvolvimento, não se identifica totalmente com a posição dos Amigos
Moçambique	reiterou o apoio
Naníbia	sem posição
Nicarágua	sem posição, necessidade de consultar instâncias superiores
Nigéria	sem posição, necessidade de examinar melhor por tratar-se de “matéria complexa”
Tailândia	a princípio compartilha preocupações comuns na qualidade de país em desenvolvimento, mas dada a situação política do país (golpe de estado) a delegação não estava inteirada

	do assunto
Trinidad e Tobago	embora tenha muita simpatia pelas posições dos países conhecidos como Amigos do Desenvolvimento, não concordava com a atitude muito crítica do grupo com relação ao secretariado da OMPI*
Chile	“informalmente, o governo chileno está comprometido com a iniciativa”
Colômbia	apóia a Agenda, mas considera altamente necessário aprofundar o trabalho sobre as 111 propostas
Costa Rica	sem posição
Honduras	não se manifestou
Líbia	não se manifestou
Kuait	não se manifestou
Paraguai	sem indicação de possível aproximação nas discussões sobre a Agenda
São Tomé e Príncipe	não se manifestou
Síria	não se manifestou
Arábia Saudita	possibilidade de coordenar posições

* elaborado com base em correspondência distribuída em 22/09/2006, procedente da DELBRASGEN

A despeito dos reiterados contatos em busca de adesão ou apoio formal ao grupo, em 2007, quando a Agenda é aprovada, o Grupo se manteve com 15 membros.

Outra estratégia utilizada foi manter a proximidade com o Secretariado da OMPI. Em 24 de janeiro de 2006, o Embaixador Clodoaldo Hugueneu realizou uma visita de trabalho à Organização, encontrando-se com o diretor geral Kamil Idris e altos funcionários da mesma. O relato do embaixador, construído na fórmula réplica-tréplica, enfatiza a tensão entre a disposição manifesta da OMPI de aproximar-se do Brasil e a reiteração daquele quanto à *dimensão desenvolvimento*.

[...] Idris reiterou-me disposição para relançar as bases das suas relações com o Brasil. Manifestou interesse, nesse sentido, em explorar as oportunidades de cooperação entre o País e a OMPI. Expliquei-lhe que o Brasil seguia interessado em melhorar as relações com a Organização. Para tanto, a OMPI teria de dar maior importância aos interesses e preocupações dos países em desenvolvimento.

[...] Assegurei ao DG da OMPI que o Brasil estaria disposto a trabalhar num espírito construtivo. Os países desenvolvidos, no entanto, também teriam de fazer concessões. Assinalei que a Agenda para o Desenvolvimento não poderia limitar-se a consideração de temas relacionados à cooperação técnica [...] (MG00221Z)*

No relato supracitado, observa-se a construção do Brasil como um agente de peso no cenário da disputa, com capacidade para influenciar/definir decisões, bem como estabelecer condições nas relações com a Organização.

A delegação brasileira deu prosseguimento à estratégia de inclusão/apoio de

* Diretor Geral

temáticas afins à Agenda em fóruns paralelos, como por exemplo, na realização de um seminário em conjunto com a Venezuela e o Chile sobre exceções e limitações ao direito autorial, o qual servisse de subsídio para a reunião do Comitê Permanente de Direito do Autor e Conexos (SCCR). O mesmo ocorreu por ocasião do Foro Aberto sobre o SPLT, cujas instruções da SERE para a DELBRASGEN, orientam a, sempre que pertinente, reiterar a importância de não excluir a preservação e ampliação das flexibilidades de interesse público no eventual tratado, bem como defender as posições do país consolidadas na Agenda.

Em janeiro de 2006, o Grupo de Amigos reuniu-se para coordenar as ações para a 1ª reunião do PCDA. A principal decisão foi a construção de um novo e conciso documento a ser apresentado na reunião, o qual deveria propor o estabelecimento de um programa de trabalho de curto, médio e longo prazo para a efetiva implementação da Agenda.

As instruções fornecidas pela SERE à delegação brasileira, por ocasião da 1ª reunião do PCDA⁶¹, realizada em Genebra, entre 20 e 24 de fevereiro de 2006, apresentaram uma sutil diferença em relação às precedentes quanto ao seu caráter. Enquanto as demais enfatizaram condutas práticas e premissas que deveriam orientar a atuação na reunião, nesta foram elencadas informações contextuais úteis para o jogo diplomático, ou seja, a SERE empenhou-se em traçar o jogo de posições que os representantes encontrarão.

A delegação deverá ter presente, contudo, que poderão apresentar-se dificuldades na tentativa de coordenar posições com o Grupo Africano, dadas as especiais circunstâncias do funcionamento da OMPI [...]

Por fim, à luz do interesse dos EUA, Japão e UE em isolar as discussões sobre a Agenda para o Desenvolvimento das demais atividades da OMPI [...] pode-se esperar que aqueles países trabalhem, ao longo das duas sessões previstas para o primeiro semestre de 2006, para o confinamento do mandato da Agenda. (MG00175Z)

Nessa reunião, o Comitê examinou cinco propostas: do Grupo Africano (IIM/3/2 Rev.), apenas um versão revisada daquela discutida no 3ª IIM; a proposta do Chile (PCDA/1/2), da Colômbia (PCDA/1/3), dos Estados Unidos de América (PCDA/1/4) e a do Grupo dos Amigos (PCDA/1/5).

A delegação chilena aportou em seu documento três propostas: i. domínio público; ii. sistemas complementares ou alternativos de PI, como *creative commons* e

61 Os documentos relativos à reunião encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=9643

software livre e iii. a possível elaboração de um estudo de avaliação dos níveis adequados de DPI para cada país, considerando seu grau de desenvolvimento e capacidade internacional. A proposta teve apoio da delegação brasileira e do Grupo dos Amigos, inclusive no que se refere a elucidar questões de linguagem nela implicadas.

[a delegação brasileira] disse que a utilização da palavra 'proteção' para o domínio público pode haver gerado algumas dúvidas, mas que entendem o que significa a proposta chilena. Não se trata de 'proteção' no sentido de possuir alguma propriedade privada ou de empresas privadas que possuam uma parte do domínio público. De fato, se trata do contrário. Se trata de proteção no mesmo sentido em que se protege uma reserva natural, ou um parque público da privatização e de sua utilização por particulares que não deveriam estar ali. (pcda_1_6, §69)

A proposta colombiana partiu do pressuposto de que a propriedade intelectual, especialmente as patentes promovem a inovação e, por isso, demandava mais assistência técnica, especialmente na forma de financiamento para os países em desenvolvimento implementarem seus escritórios nacionais de PI. Para tanto, a OMPI deveria mediar convênios com empresas privadas para permitir o acesso a suas bases de dados por tempo limitado mensal e sem custo para as oficinas nacionais.

Os EUA apresentaram um programa de criação de parcerias (*links*) através de um *web site* destinado “a facilitar a utilização estratégica da propriedade intelectual pelos países em desenvolvimento e a otimizar o impacto positivo do trabalho da OMPI no desenvolvimento econômico, cultural e social para fornecer” (pcda_1_4, p.3). A proposta, semelhante àquela apresentada anteriormente, previa o estabelecimento de parcerias com organizações intergovernamentais, com o setor privado e instituições acadêmicas, entre outros, para angariar os recursos necessários à prestação de assistência técnica aos PEDs e PMDRs. O documento reforçou a posição estadunidense de que o lugar adequado para discutir questões relativas ao desenvolvimento na OMPI é o PCIPD. No mesmo sentido, a proposta sugere que o Comitê Permanente da OMPI sobre Tecnologias da Informação poderia ser um foro para debate sobre a importância dos DPI relacionados a estas tecnologias, bem como sua função no desenvolvimento econômico e cultural dos países.

A proposta do Grupo dos Amigos do Desenvolvimento aproximou-se das apresentadas pelo Grupo Africano e pelo Chile, ressaltando que as reuniões de 2005, bem como as atividades em parceria com a sociedade civil, foram fundamentais para que a relação entre DPI e desenvolvimento tenha sido melhor conhecida e compreendida. O documento também rememora o mandato do PCDA estabelecido pela AG a fim de obter

resultados concretos e eficazes a serem apresentados à AG de 2006. Nesse sentido, o Grupo dos Amigos propôs que, a curto prazo, o Comitê elaborasse algumas recomendações concretas que pudessem ser consideradas na próxima AG, tendo em conta as convergências e interconexões. Já a longo e médio prazo, sugeriu que Comitê definisse os itens merecedores de uma avaliação mais cuidadosa pelos estados-membros.

Após uma série de consultas informais com os coordenadores dos grupos regionais e estados-membros/grupos que apresentaram propostas estruturadas, o presidente do Comitê preparou uma lista de 111 propostas, organizadas em seis categorias, abarcando todas as recomendações apresentadas, sem distingui-las.

A categoria *Assistência Técnica e Fortalecimento de Capacidades* era composta por 32 itens, cujo objetivo seria implementar o princípio de assistência orientada pelos princípios de desenvolvimento e regulada pela demanda dos países. Essa categoria incluía questões de financiamento, como sua ampliação para os países africanos e a criação de um fundo fiduciário para os PMDRS; de prática da assistência, como a inclusão do tema das flexibilidades, acordos com empresas privadas para acesso a base de dados de busca de patentes por parte das oficinas nacionais e a criação da base de dados proposta pelos EUA; a realização de estudos de impacto; e itens relativos à Organização, como separação entre as atividades técnicas e da Secretaria e transparência em ambas atividades através, por exemplo, da publicação da lista de consultores encarregados da assistência e da garantia da independência destes a fim de evitar conflito de interesses.

A categoria *atividades normativas, flexibilidades, políticas públicas e domínio público* previa 28 medidas, como a criação de mecanismos que facilitassem o acesso a conhecimentos e tecnologias por parte dos PEDs e PMDRS; fomento da participação da sociedade civil nas atividades da OMPI; elaboração de propostas e modelos de proteção; definição do conteúdo do domínio público e de acesso ao mesmo; garantias de compatibilidade entre as atividades normativas e outros instrumentos internacionais que impulsionem o desenvolvimento; promoção de modelos baseados em projetos de colaboração aberta, como Projeto Genoma Humano e software de código aberto.

A terceira categoria, *transferência de tecnologia, tecnologia da informação e da comunicação (TIC) e acesso ao conhecimento*, possuía 21 pontos referentes a garantias e formas de transferência de tecnologia facilitada e acessibilidade aos PEDs e PMDRS. Esses pontos contemplavam parcerias com organizações intergovernamentais para elaboração de

uma lista de tecnologias, conhecimentos, procedimentos e métodos necessários para satisfazer as demandas dos países africanos no que se refere à vida, saúde, meio ambiente, segurança alimentar e educação; bem como a realização de estudos que subsidiassem políticas, iniciativas e reformas necessárias para garantir a transferência e difusão de tecnologia.

Outros 16 itens, relativos a construção de mecanismos de avaliação tanto do impacto do sistema de PI nos diferentes países quanto das atividades da OMPI, compuseram a categoria *avaliação e estudos de impacto*. Essas avaliações incorporariam a avaliação de custos e benefícios (econômico, social e cultural) do sistema de PI, o crescimento econômico e a contribuição das indústrias criativas e inovadoras, bem como a avaliação dos níveis apropriados de proteção e das repercussões e benefícios do domínio público.

A penúltima categoria, *questões institucionais, mandato e governança*, era composta por nove pontos relativos à transparência nas atividades da OMPI e à intensificação/colaboração com outras agências da ONU, especialmente aquelas dedicadas ao desenvolvimento, como UNCTAD e a OMS. Finalmente, a categoria *outras questões*, possuía quatro itens genéricos, os quais, de certa forma, repetem pontos contemplados anteriormente, como a aprovação de uma declaração de alto nível sobre PI e desenvolvimento e a observância dos DPI desde o ponto de vista do interesse público e dos objetivos de desenvolvimento.

A segunda reunião do PCDA⁶² ocorreu entre 26 e 30 de junho, em Genebra, sem conseguir chegar a uma proposta de recomendação à AG em setembro, pois não houve consenso quanto ao mecanismo de redução das 111 propostas para constituir um novo documento, com maior capacidade de operacionalização. Em um dos relatos da reunião (MG01824Z), corroborado pelas entrevistas, fica claro que se tratou de um momento crítico para o andamento da Agenda na pauta da OMPI, no qual a polarização do conflito foi exacerbada: de um lado os co-patrocinadores da Agenda buscavam manter as bases de sua proposta e, de outro, os países desenvolvidos e o Secretariado, esvaziá-la ou reduzi-la.

O primeiro conflito deu-se pela escolha do método de trabalho a ser adotado na reunião. Inicialmente, os possíveis métodos de trabalho foram discutidos em sessões informais, sem lograr consenso. Por fim, o presidente do Comitê, Embaixador Rigoberto Gauto Vielman, propôs a separação dos 111 itens em três “cestas” (*basket approach*) nas

62 Os documentos da reunião encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=9766

quais as propostas seriam separadas pelo grau de consenso: i. de consenso emergente; ii. que mereceriam maiores discussões; iii. de consenso distante. Tal metodologia recebeu amplo apoio do Grupo B e, em menor grau, de países da Europa Ocidental e da Ásia Central. Os grupos Africano e Árabe também concordaram com a metodologia. Já o Grupo de Amigos a rejeitou, argumentando que ela serviria de filtro negativo, excluindo os assuntos de maior resistência tanto pela possibilidade de veto, quanto pelo fato de aqueles contidos na terceira cesta, por seu rótulo e natureza, facilmente corriam o risco de serem desprezados e escamoteados da discussão, não chegando à AG para consideração.

Na avaliação da representação brasileira (MG01824Z), essa metodologia favoreceria que apenas os itens de menor substância fossem encaminhados à Assembléia, majoritariamente os relativos à assistência técnica, de grande interesse dos países desenvolvidos. Já os temas mais caros aos PEDs, como transferência de tecnologia, avaliação do impacto das normas, seriam classificados de difícil consenso e, provavelmente seriam relegados no processo. Outro argumento utilizado pelo Brasil e Argentina referia-se ao acordo de que o PCDA analisaria todas as propostas, sem distinção ou classificação, de forma a metodologia o feria.

O segundo ponto de inflexão deu-se na tentativa paquistanesa, com apoio brasileiro e argentino, de construir uma proposta consensual entre os países do G-77 com base nas propostas do Grupo Africano, Árabe e dos Amigos. Essa tentativa foi malograda pela Nigéria, coordenadora do Grupo Africano, pelo Bahrain, coordenador do Grupo Árabe, seguidos, entre outros, pela Tunísia e Marrocos. Dissonantes das decisões majoritárias de seus grupos regionais, Egito e África do Sul mantiveram seu apoio. Embora o Grupo Asiático tenha preferido abster-se de uma posição, o Irã, co-patrocinador da Agenda, atuou no sentido de evitar que esse grupo assumisse posições convergentes com os PDs. A mesma posição de neutralidade foi adotada pelos representantes da China e Índia.

O terceiro foco de tensão surgiu no penúltimo dia da reunião quando seu presidente lançou na plenária formal – sem coordenar-se com Brasil e Argentina (MG01824Z) – uma proposta própria de recomendações à AG. Confrontando-se frontalmente com o Grupo dos Amigos, o presidente da reunião declarou que sua proposta excluía o novo documento apresentado pelos Amigos com a justificativa de que este não fora entregue em tempo hábil para consideração. Em resposta, a representação brasileira redarguiu que o novo documento fora exposto oralmente no plenário da mesma forma que as demais manifestações, bem como que a nova proposta representava um avanço em

relação à 1ª reunião do PCDA porque incorporava propostas de outros países, fundia outras semelhantes e abria mão de algumas por eles propostas a fim de obter um documento nos moldes que fora requerido pela Assembléia Geral.

A análise do documento do embaixador Rigoberto Gauto Vielman evidencia sua construção como um lugar discursivo de contraposição ao projeto da Agenda e, ao mesmo tempo, de reafirmação da legitimidade dos pleitos dos PDs. A proposta excluía todos os itens substantivos da Agenda e apresentava 40 propostas, as quais versavam, em sua maioria, sobre assistência técnica e declarações de caráter genérico sobre desenvolvimento. Dos 40 pontos elencados, 35 foram apoiadas em plenário pelos EUA e 28 pela UE. Considere-se ainda, que as duas propostas criticadas pelos EUA foram excluídas do documento, enquanto que aquelas criticadas pelo Grupo de Amigos (sobre pirataria) foram mantidas.

A despeito da oposição formal ao texto do presidente por parte de Brasil e Argentina, este prolongou as consultas e reuniões informais a fim de conseguir o apoio necessário à aprovação de sua propositura. Seus esforços centraram-se, além do cativo Grupo B, da Europa Oriental e Ásia Central, no Grupo Africano (especialmente Nigéria, Marrocos e Tunísia) e Asiático (Tailândia e Singapura).

O presidente na reunião, Embaixador Rigoberto Gauto, do Paraguai, apresentou uma proposta *non-paper*⁶³ ao plenário, a qual retirou diante da ausência de consenso quanto à sua apreciação. Ainda tentando manter sua versão enxuta da Agenda, o Embaixador Gauto fez com que a mesma fosse apresentada por um estado-membro, o Quirquistão, obrigando-a, dessa vez, a ser considerada em plenário. O delegado do Quirquistão ocupava a vice-presidência do PCDA e, em cada intervenção, defendeu as posições do Grupo B. Diante da impossibilidade de consenso, o PCDA deliberou pelo encaminhamento à AG de todos os documentos das duas sessões do PCDA, incluindo as 111 propostas, o novo documento brasileiro-argentino e o do Quirquistão.

A delegação brasileira considerou positivo o fato de esta reunião ter permitido identificar claramente os pontos de fácil aceitação, aqueles materializados na proposta do Quirquistão. Ainda, através da manifestação do México, foi possível aglutinar os principais pontos de oposição dos EUA, Suíça, Canadá, México, Colômbia e Nigéria. O México manifestou-se, segundo o relatório da reunião (pcda_1_6), contrário i. à criação de um tratado sobre acesso ao conhecimento e tecnologia; à implementação das flexibilidades

contidas no TRIPS e iii. à projetos colaborativos e abertos.

Como resultado da reunião, o Comitê preparou um documento que recomenda à AG que iniciasse um processo para adoção de uma declaração de alto nível sobre PI e desenvolvimento; reiterasse o compromisso desenvolvimentista da ONU; e que adotasse os princípios estabelecidos nas seis categorias, os quais garantem a vinculação entre as práticas da OMPI e os princípios e demandas de desenvolvimentos dos PEDs e PMDRS.

4.7 42ª Assembléia Geral⁶⁴

A 42ª Assembléia ocorreu entre 25 de setembro e 3 de outubro de 2006, em Genebra. Ao encontro da mudança de enfoque nas orientações à atuação da delegação brasileira identificada anteriormente, as instruções para AG incidiram sobre a necessidade de buscarem-se decisões quanto ao encaminhamento dos temas, garantir a natureza horizontal da Agenda e evitar seu confinamento. Entre os membros do GIPI, houve consenso quanto a aceitar a eventual criação de um órgão permanente encarregado da Agenda, desde que preservado o caráter horizontal e multidisciplinar desse órgão.

Duas estratégias de preparação de posição podem ser destacadas no período que antecede. A primeira refere-se à política de bastidores, ou seja, tanto a busca de apoio, quanto a compilação de informações acerca da movimentação de potenciais opositores. Uma das formas de realizar essa política foi através de reuniões nas missões em Genebra, das quais participavam apenas parceiros declarados, como no caso dos encontros dos representantes das delegações do Grupo dos Amigos; ou que colocavam em contato possíveis (ou declarados) opositores em determinadas matérias, como entre um almoço entre Brasil e Nigéria. Essa segunda opção permite não apenas a sondagem das posições de outros países, seu pontos fortes e fracos, bem com as alianças possíveis, como viabilizar eventuais convergências em determinadas matérias.

A segunda estratégia foi a conferir visibilidade à Agenda fazendo-a emergir em outros fóruns. Por exemplo, o tema da relação entre PI e desenvolvimento foi debatido e incluído nas declarações oficiais da I Cúpula IBAS⁶⁵ e da XIII Cúpula do G-15⁶⁶,

63 Non-paper é uma apresentação oficiosa de uma política ou posição de governo.

64 Os documentos da AG encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=10264

65 O Fórum IBAS é uma iniciativa trilateral entre Índia, Brasil e África do Sul, com objetivo de promover a cooperação Sul-Sul.

66 O Grupo dos 15 foi criado em 1989 na Iugoslávia por ocasião da reunião dos Não-Alinhados. O Grupo realiza cooperação nas áreas de investimento, de comércio, e de tecnologia e atualmente conta com 18 membros: Argentina,

realizadas, respectivamente, em Brasília (13 de setembro de 2005) e em Havana (14 de setembro).

Um dos principais acontecimentos, do ponto de vista da legitimidade da Agenda na OMPI, foi a presença do Ministro da Cultura Gilberto Gil, assinalando que os altos escalões do governo brasileiro não apenas conheciam a proposta como estavam interessados nela. Em algumas entrevistas, a presença do Ministro de Estado foi apontada como uma “carta da manga” frente à situação crítica em relação ao prosseguimento da Agenda após a 2ª reunião do PCDA. Além disso, o Ministro chefiou a representação brasileira, indicando, simbólica e objetivamente, a importância que o tema possuía para o país. Sua presença também demonstrou a amplitude do tema da propriedade intelectual, deslocando-o de questões normativas e técnicas para outras áreas de interesse político e social, como cultura, saúde e educação.

E modéstia à parte, depois que começou quem segurou fomos nós. Inclusive com o Ministro, indo lá naquele momento, em 2006, ou em 2005... Acho que em 2006, que ameaçava, com a oposição dos países desenvolvidos, assim, naufragar a agenda. O Gil foi lá na assembléia geral e fez um discurso pesadíssimo que mudou o rumo daquela assembléia, porque todos que falaram antes dele estavam naquela linha ‘ompiana’, tradicional, ele entrou... (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

O discurso do Ministro não apresenta elementos novos, mas é enfático em afirmar a necessidade de reorientar o sistema de propriedade intelectual à luz das políticas de desenvolvimento, defendendo a tese de que este estaria desequilibrado, *que os propósitos originais da propriedade intelectual vêm-se subvertidos* (FAX 635).

A “Agenda para o desenvolvimento” é uma iniciativa de caráter transversal – como é transversal e multidisciplinar a preocupação com os temas de desenvolvimento, contemplando recomendações concretas que produziram avanços nas atividades da OMPI [...] Com isso, pensamos que a OMPI transmitiria a mensagem de que tem-se empenhado em assegurar que a propriedade intelectual sirva ao bem de todos os países, ao invés de ocupar-se em disseminar os padrões de interesse privado de países mais desenvolvidos para o resto do mundo. (idem)

A estratégia discursiva do Ministro é a mesma empregada pela diplomacia brasileira: marcar firmemente uma posição heterodoxa dentro do contexto e, simultaneamente, buscar demonstrar que não se tratam de interesses exclusivos de um país, mas de interesses ampliados, inclusive da própria Organização. É a conciliação discursiva entre relativismo e universalidade.

Brasil, Egito, Índia, Argélia, Indonésia, Chile, Irã, Indonésia, Quênia, Nigéria, Malásia, Jamaica, Senegal, Sri Lanka, Zimbábue, Peru, México. O Movimento dos Países Não-Alinhados foi criado no contexto da guerra fria como alternativa a bipolarização.

Quanto ao balanço de forças no tocante ao estabelecimento de um programa desenvolvimentista na OMPI, a configuração bipolar orientou os posicionamentos. Embora todas as delegações concordassem quanto à premência de garantir que a continuidade das discussões, se houver, seja orientada por resultados, dois fatores estabeleceram a distinção. O primeiro fator, de ordem procedimental, referiu-se à continuidade do processo, se pela renovação do PCDA ou em outro órgão, através, por exemplo, da reativação do PCIPD, como propôs a Croácia. EUA, México, Quirquistão e alguns países do Grupo B alinharam-se a esta proposta. Os países do Grupo Africano, o Grupo dos Países de Europa Central e Báltico e o Grupo Asiático manifestaram-se a favor da renovação do PCDA. O representante da Indonésia, em nome do Grupo Asiático, manifestou-se favorável à continuidade, defendendo, inclusive, que o SPLT não deveria excluir propostas que refletem as preocupações dos países em desenvolvimento.

A mesma disposição de atores ocorreu por conta do segundo fator, o qual respondeu, não tanto pela pertinência do tema, mas por seu lugar no seio da organização. De um lado, os países que defenderam a plena coerência entre o mandato da OMPI e os objetivos desenvolvimentistas e, de outro, os países que questionaram a pertinência de uma agenda do desenvolvimento.

A Delegação [mexicana] se perguntou se o programa para o desenvolvimento é efetivamente um programa. Em sua opinião, não é, de modo algum, um programa que possa levar-se a cabo ao longo de dois anos. A Delegação considera que, em outros organismos e instituições internacionais, é uma das questões mais importantes colocadas no século XX. (wo_ga_33_10, §41).

Na avaliação de sua própria atuação, a DELBRASGEN radicalizou sua qualificação no quadro geral da correlação de forças na OMPI como agente com poder suficiente para influenciar as decisões político-institucionais e (auto) reconhecido como uma liderança para tratar da matéria, ou seja, como um agente autorizado para falar *sobre* propriedade intelectual *em* nome de um determinado grupo de países.

Porque primeiro, em 2006, eu diria assim, foi um momento que nós, foi um momento de resistência, foi um momento de segurar, de garantir haveria uma agenda para o desenvolvimento, porque nem isso se queria permitir. Então nós seguramos, quer dizer, um momento de resistência difícil, de negociação difícil, eu lembro de chegar ao ponto de meu colega que tava negociando bater na mesa [repete o gesto de bater na mesa], pára com isso aqui, porque não é assim, a gente tem que negociar e não vamos pegar as propostas dos países e excluir, ficar, enfim, fazendo manobras. (Cristiano Franco Berbert, entrevista realizada em agosto de 2008)

A partir das discussões formais e das consultas informais, os estados membros decidiram pela continuidade do processo de formulação de uma agenda desenvolvimentista na OMPI através da prorrogação do mandato do PCDA por mais um ano, sendo que a Organização financeira a participação de representantes de países em desenvolvimento e PMDRS. Para viabilizar a análise, o Embaixador Enrique Manalo, presidente da AG, deveria separar os 111 pontos em acionáveis e declarações de princípios gerais ou objetivos. A primeira reunião do PCDA avaliaria 40 pontos (anexo A do documento wo_ga_33_10) e a segunda os 71 restantes (anexo B, do mesmo documento). Essa distinção, entretanto, é operacional, uma vez que o texto oficial não as discrimina substantivamente*. A maioria das propostas dos Amigos foi enquadrada no IV PCDA.

A fim de agilizar o processo, os estados-membros determinaram que o PCDA deverá reduzir o número de propostas para evitar repetições e duplicações, distinguir as que requerem ações concretas daquelas que caracterizam-se como princípios e objetivos gerais e assinalar quais propostas concernem à atividades em curso na OMPI.

Na avaliação da DELBRASGEN (MG02668Z), a decisão da Assembléia racionalizou as 111 propostas e evitou o filtro defendido pelos EUA de enquadrá-las como compatíveis ou não com o mandato da OMPI, bem como manteve a possibilidade de continuação dos trabalhos sobre a Agenda.

4.8 Negociações no Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento (2007)

Conforme decisão da 42ª Assembléia, o mandato do PCDA foi prorrogado pelo ano de 2007, sendo previstas duas reuniões.

No ano de 2007, a primeira articulação que consta na correspondência do MRE, trata-se de uma reunião informal, convocada pelo governo indiano para examinar as propostas relativas à Agenda no mês de fevereiro em Nova Delhi. O objetivo do desse governo era reunir um representante de cada grupo regional, bem como delegados de outros países do grupo, sejam eles favoráveis ou contrários à proposta, PEDs ou PDs. A OMPI foi convidada a participar com apoio técnico, através da presença de funcionários que lidem rotineiramente com o tema, e mediante o financiamento de um representante de cada PED

* Questões substantivas são aquelas que tratam sobre quais direitos devem ser protegidos.

designado.

Ao encontro da preocupação verificada em outros momentos do processo, a DELBRASGEN procurou se assegurar dos riscos e vantagens em jogo em cada evento relacionado à Agenda, como diz a sabedoria popular, é melhor “ter sempre um pé atrás”.

Para tanto, a DELBRASGEN esforçou-se em construir um quadro da situação levando em conta acontecimentos de médio prazo e informações de bastidores. No primeiro caso, a análise rememorou o compromisso assumido pelo Primeiro Ministro indiano durante a Cúpula do IBAS, no ano anterior, de apoiar, junto com Brasil e África do Sul, a incorporação da *dimensão desenvolvimento* nos debates internacionais relativos à propriedade intelectual, o que indicaria a possibilidade de a reunião informal ser uma resposta a este compromisso.

Já na segunda categoria, incluem-se as informações de sujeito oculto (*especulase, indicam*), especialmente aquelas que esclarecem acerca da relação entre a iniciativa indiana e o Secretariado. A título de ilustração, cito a informação de que, a Missão Indiana em conversa com funcionário da OMPI, afirmou que a reunião fora concebida originalmente como um exercício interno para coordenação dos órgãos governamentais para a definição da posição indiana no PCDA (MG00073Z). Outro exemplo, foi a garantia dada por um diplomata da missão indiana em Genebra que a reunião convocada tinha caráter absolutamente informal, ou seja, não pretendia produzir acordos ou lograr consensos entre os presentes.

Outra razão que cabe salientar para a cautela dos diplomatas brasileiros foi o primeiro acordo bilateral com os EUA em matéria de propriedade intelectual, no contexto das políticas reformistas da economia indiana e dos entendimentos nesse tema produzidos entre o Presidente Bush e o Primeiro Ministro Manmohan Singh, bem como da prioridade estabelecida pelo governo Bush (e em menor escala, a UE) de incluir cláusulas de direito de proteção intelectual nos acordos com as economias emergentes mais dinâmicas (BRICS).

A reunião ocorreu entre 5 e 7 de fevereiro e 21 países⁶⁷ participaram. O Conselheiro Guilherme de Aguiar Patriota representou o Brasil e, assim como a maioria dos representantes, registrou que sua atuação possuía caráter não-oficial, ou seja, qualquer posição não poderia ser tomada como oficial antes ser ratificada pelas capitais.

67 Entre eles, EUA, Suíça, Reino Unido, Canadá, Austrália (Grupo B); Brasil, Colômbia, Argentina, Barbados, México (GRULAC); Nigéria, Argélia, Marrocos (Grupo Africano); Azerbaijão, Belarus, Polônia, Romênia, Bangladesh, Irã, Indonésia e Índia. A China foi convidada, mas não compareceu. Com exceção dos PDs, Brasil e Índia, os demais países foram financiados pela OMPI.

Dos três dias de reunião, dois foram dedicados a apresentações temáticas, obedecendo às categorias propostas. Após cada apresentação, seguia-se o debate livre. Seguindo a tendência ampla do processo negociador da Agenda, as categorias de assistência técnica, transferência de tecnologia e estudos de avaliação e impacto (*assessment*) foram mais debatidas, indicando o maior grau de interesse e convergência em torno de tais assuntos. Já as questões normativas (*norm-settings*), cuja apresentação foi feita pelo representante brasileiro, e assuntos institucionais/ governança da OMPI foram menos debatidos, sendo que o Grupo B manteve-se na defensiva quanto a esse primeiro bloco.

A despeito de seu caráter não oficial, estrategicamente, o texto final foi importante para reafirmar os pontos mais críticos e os mais consensuais em torno das propostas da Agenda, fornecendo importante subsídio para a próxima reunião do PCDA. O relato da DELBRASGEN (MG00271) apontou comentários específicos dos EUA, Canadá, Austrália e México, entretanto, como não tive acesso ao documento da reunião, não é possível analisá-los.

Por ocasião da IV Reunião do PCDA, em junho, o Escritório Cingapuriano de Propriedade Intelectual convidou alguns países para uma reunião preparatória na semana anterior ao PCDA. No mesmo modelo da reunião indiana, a OMPI financiaria a participação de delegados regionais, sendo seis para o GRULAC. Em Genebra, um diplomata brasileiro não referido levantou a informação, junto à representante de Cingapura naquela cidade, que a iniciativa fora *orquestrada* pelo ex-DG da OMPI, Geogrey Yu, atualmente ocupando cargo relacionado à área de PI na Chancelaria cingapuriana. Além disso, o Embaixador Carlos Antônio da Rocha Paranhos, informou à SERE por correspondência (MG00820) que o ex-diretor geral da OMPI seria conhecido em Genebra como candidato sucessório a Kamil Idris em 2009. Reunião semelhante fora aventada pela Missão da África do Sul junto a OMPI, frustrada pela antecipação de Cingapura.

Quanto aos possíveis desdobramentos da reunião, o Embaixador Trevor Clarke, presidente das 3ª e 4ª reuniões do PCDA, anunciou que não tomaria conhecimento formal nem de sua realização, nem de seus resultados, tendo reafirmado essa posição em outras ocasiões. Dessa forma, tal qual como na reunião de Nova Delhi, os consensos originados na reunião foram de caráter informal e estratégico mais do que simplesmente transpostos às negociações do PCDA. Essa posição foi confirmada por sua atuação *deliberadamente discreta* (MG01351) em Cingapura.

A reunião foi realizada entre os dias 30 de maio e 1º de junho, na cidade de

Cingapura. Uma nova tentativa de classificação/hierarquização das propostas da Agenda, tal como diversas vezes tentado pelo Secretariado, foi apresentada pelo governo cingapuriano. A posição brasileira defendeu que todas as recomendações acordadas tivessem o mesmo status, reconhecendo-se apenas que algumas exigirão considerações mais detidas e recursos claros para sua implementação.

Em seu relatório, a DELBRASGEN informou quatro pontos consensuais aventados durante a reunião: i. continuação do processo no futuro; ii. necessidade de definição de um órgão na OMPI encarregado dos temas de desenvolvimento. Os EUA aceitariam algo como “comitê de desenvolvimento na OMPI”, mas teriam reservas quanto ao uso de “Agenda para o Desenvolvimento da OMPI. A saída proposta pelo Grupo dos Amigos foi a renovação do PCDA. iii. que o mandato desse novo órgão seja voltado para questões de implementação e monitoramento das recomendações; iv. Considerar inútil o debate continuado sobre propostas rejeitadas, ponto no qual Brasil (e Amigos) e EUA concordaram que o trabalho de implementação deve ser o foco das atividades.

Além do documento dos Amigos foi circulada uma lista de temas para reflexão pela Cingapura, tratado como auxílio informal: um conjunto de três recomendações do Grupo B para a área temática de assuntos institucionais (a proposta do Reino Unido sobre o reforço do PCIPD; a proposta dos EUA sobre uma parceria com empresas privadas e escritórios nacionais; e uma versão atenuada da recomendação dos amigos sobre a realização das reuniões do Secretariado sempre em Genebra); por fim, o Grupo Africano também distribuiu um *non-paper* reduzindo para 23 as 71 propostas.

No que tange ao trabalho interno do Grupo dos Amigos, esse reduziu as 71 propostas para 25. O objetivo era que este documento servisse de base para as consultas informais com outros grupos regionais. Esse documento foi apresentado, na qualidade de *non-paper* aos demais representantes na Reunião de Cingapura sendo, segundo relato da DELBRASGEN, bem recebido pelos participantes.

Antecipando o balanço de forças da 4ª reunião do PCDA, um relatório da DELBRASGEN (MG01351) elencou 17 possíveis dificuldades, condensadas a seguir:

1. a necessidade de equilibrar o número de recomendações em cada categoria, tendo em vista que no PCDA 3, a categoria 1 concentrou, comparativamente, um maior número de propostas, preocupação expressa por Brasil, Chile e Egito;

2. a exigência de reforçar o caráter de neutralidade da assistência diante da insistência do Grupo Africano de que a OMPI deveria prover recursos adicionais para tais

atividades em seus países e da proposta do Grupo B de fazê-lo mediante parcerias com a iniciativa privada;

3. as disputas em torno do tema das flexibilidades. O Grupo Africano o incluiu em assistência técnica e o dos Amigos, em atividades normativas. Já os EUA discordaram quanto à obrigatoriedade da OMPI de sempre orientar os estados membros na utilização das flexibilidades do TRIPS. O Grupo B, em geral, preferiu que a referência aos acordos e tratados fosse restrita à propriedade intelectual, dessa forma, excluindo aqueles que não se relacionam diretamente ao tema, como os da UNESCO. O Canadá apoiaria a proposta africana com alguns ajustes;

4. outro tema controverso refere-se ao domínio público, especialmente quanto à inclusão explícita no mandato da OMPI de sua capacidade para formular propostas na área. O Grupo B não aceitaria ir além da tradicional referência geral. Os EUA são ideologicamente contrários a esse enfoque, pois em seu entendimento o correta proteção patentária implica no aumento da informação disponível (estado da técnica);

5. quanto à ampliação da participação das ONGs nas ações da OMPI há resistências por parte do Grupo B que alegava já haver melhoras significativa nos últimos anos;

6. alguns temas não possuíam acordo sequer dentro do Grupo dos Amigos, como no caso da proteção a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais. O Grupo B rejeitou a proposta de tornar sua proteção obrigatória em compromissos internacionais. Posição semelhante tem a Argentina em relação a tratados;

7. as recomendações relativas a modelos de inovação não-proprietários, como o software livre, também provocaram reações negativas do Grupo B.

A 3ª Reunião do Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento⁶⁸ foi realizada em Genebra entre os dias 19 e 23 de fevereiro de 2007. Os principais objetivos da delegação brasileira, inicialmente estabelecidos pela SERE-GIPI, foram i. evitar que a bifurcação estabelecida pela AG funcione no mesmo sentido das cestas, ou seja, pré-julgando o próximo bloco de propostas a serem analisadas; ii. acomodar, sempre que possível, entre os 40 pontos analisados questões que, em tese, seriam debatidas na 4ª reunião; iii. buscar a aprovação de recomendações concretas.

A Reunião foi presidida pelo Embaixador Trevor Clarke, dos Barbados,

68 Os documentos da reunião encontram-se: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=11926

indicado pela delegação brasileira na AG de 2006. A DELBRASGEN qualificou como *inusitado, porém eficaz* o método de trabalho adotado pelo Embaixador, o qual envolveu participativamente todos os grupos regionais no processo negociador. Os coordenadores regionais integraram um grupo de “*friends of the chair*”, no qual cada um era responsável por um grupo temático. Durante os dois dias da reunião, os coordenadores trabalharam no resumo das propostas paralelamente às declarações gerais em plenário.

Foram analisadas 40 propostas, em todas as categorias. O Grupo dos Amigos avaliou como extremamente positivo o resultado do encontro, pois as propostas foram reduzidas a 24 recomendações acordadas, sem que o fosse necessário concessões substanciais por parte dos proponentes do projeto original.

Em suma, após quase três anos de debates, começam a render frutos os esforços do Brasil, Argentina e demais Amigos do Desenvolvimento para reinserir e consolidar a dimensão do desenvolvimento no âmbito da OMPI. O PCDA-3 deve ser visto como ponto de inflexão em um processo até o presente enredado em debate acirrado, porém limitado, sobre procedimentos e renovação de mandatos, no qual a própria sobrevivência da Agenda era colocada em risco a cada nova reunião. Inaugura-se, agora, etapa de negociações substantivas e resultados concretos, sem perda, a priori, de qualquer elemento da proposta abrangente sobre a Agenda para o do Desenvolvimento. (Cliffor Guimarães, relatório de viagem, 03 de abril de 2007)

No relatório de viagem, Cliffor Luiz de Abreu Guimarães aventou duas hipóteses para a mudança de posição dos PDs, as quais me parecem plausíveis. A primeira refere-se ao custo político e social dos governos de sustentarem uma posição refratária a Agenda em seus países, dada a militância fortemente organizada na Europa e nos EUA – lembrando que muitas organizações mantiveram-se atentas ao processo de negociação e apoiaram a proposta. A segunda hipótese relaciona-se com o vazamento do relatório de uma reunião do Grupo B, na Assembléia de 2006, o que denunciou sua estratégia futura de atuação, antecipando os movimentos de pressão por parte das ONGs e de outros países e obrigando a alteração das táticas.

O presidente da AG de 2006, Embaixador Enrique Manalo, das Filipinas, preparou um documento de trabalho (PCDA/3/2) com quatro colunas: i. cada uma das 40 propostas, organizadas em suas categorias; ii. propostos similares (com possível repetição ou duplicação; iii. classificação das propostas como operacionalizáveis (requer ações concretas) ou como declaração de princípios ou objetivos gerais; e iv. informação sobre atividades da OMPI que incorporam (ou poderiam) a proposta – esta coluna foi elaborada pelo Secretariado.

Os 16 itens da *assistência técnica e fortalecimento de capacidades* foram

reduzidos a nove, incluindo a recomendação de um mecanismo de transparência e controle das atividades de assistência, o qual se daria pela publicação no sítio na Organização de informações sobre cooperação técnica, bem como a cessão de informações detalhadas sobre os projetos de tal natureza a qualquer país membro que os requeira (nº cinco). A proposta de número seis reafirmou os princípios de neutralidade e prestação de contas do Secretariado e o número sete alargou o escopo da assistência ao determinar que a será função da OMPI auxiliar os PEDs e PMDRS a entenderem a relação entre propriedade intelectual e políticas de estímulo à concorrência. Foi excluída a proposta dos EUA de estabelecimento de parcerias entre a OMPI e empresas privadas com o objetivo de facilitar a busca de patentes pelos escritórios nacionais.

As cinco propostas de categorias, *atividades normativas, flexibilidades, políticas públicas e domínio público*, foram reduzidas a duas (respectivamente 10 e 11 do documento final). Os itens aprovados determinaram que as atividades normativas devem alinhar-se com o princípio de neutralidade e considerar os diferentes níveis de desenvolvimento dos países membros. Segundo o relatório da DELBRASGEN (MG00526), o item 11, referente ao domínio público rico e acessível, de autoria chilena, foi objeto de uma ressalva, a única registrada em ata, por parte do delegado colombiano.

[...] alegou possuir instruções originadas na Coordenação Nacional de Direito Autoral, em Bogotá, no sentido de objetar a qualquer linguagem que reconheça ações voltadas para a conservação ou ampliação do domínio público como tema inserido no mandado da OMPI. (idem)

Na terceira categoria, *transferência de tecnologia, tecnologias da informação e da comunicação e acesso ao conhecimento* os sete itens foram reduzidos a cinco (12 a 16, no documento final), relacionados à necessidade de a OMPI a adotar as políticas de PI necessárias à transferência de tecnologia favoráveis aos PEDs, encorajando-os a utilizá-las em seu benefício. Esse conjunto de resoluções contraria a prática usual da OMPI que, ignorando o mandato da ONU (Acordo de 1974), guia-se pelo Acordo Constitutivo de 1969 (*Wipo Convention*), o qual possui objetivos diferentes daqueles que orientam a ONU.

A categoria *avaliação de impacto (impact assessment)* foi limitada a três propostas (itens 17 a 19), contra as seis originais. Essa categoria incluiu as propostas que demandam mais e melhores estudos sobre os impactos sócio-econômicos do sistema de PI nos PEDs, tal como explicitado no item número 19. Contra a tendência de expansão do sistema, o Grupo dos Amigos, em consonância com movimentos civis, intergovernamentais e ações governamentais, advogou a necessidade de monitorar a qualidade do sistema através

do acesso que as populações tem aos bens e produtos protegidos por PI, como medicamentos.

A penúltima categoria, *mandato e governança da OMPI*, compreendeu os itens 20 a 23, originalmente cinco pontos, e incorporou as propostas relativas à maior participação da sociedade civil (nº23) e à reavaliação da assistência técnica da OMPI à luz da *dimensão desenvolvimento* (nº22).

Finalmente, a categoria *outros assuntos* abarcou principalmente questões de *enforcement*, o qual, do ponto de vista dos Amigos, não pode ser desvinculado de interesses sociais mais amplos. Nesta reunião, acordou-se em reproduzir textualmente a linguagem do artigo sete do TRIPS a respeito do tema, como forma de garantir os interesses dos países em desenvolvimento. O artigo do TRIPS afirma que *a proteção e o enforcement dos DPI devem contribuir para a promoção da inovação tecnológica e para a transferência e disseminação de tecnologia, com mútuas vantagens aos produtores e usuários de conhecimento tecnológico [...]*. O artigo 7, salvaguardado pelo fato de já consta em uma acordo reconhecido por todos os membros, insere [novamente] no conjunto das recomendações, o equilíbrio entre direitos e obrigações, entre usuários e proprietários no sistema de PI.

Esta linguagem acordada constitui contraponto fundamental à proposta norte-americana (a ser examinada no PCDA-4, em junho), que busca afirmar um vínculo necessariamente virtuoso entre combate à pirataria e promoção do desenvolvimento, com intuito de justificar compromissos internacionais cada vez mais rigorosos na área de “enforcement”, seja na OMPI, seja no Conselho de TRIPS, seja, ainda, no âmbito do G-8 e da Organização Mundial de Aduanas. (MG00526)

Aqui percebe-se também a importância dos jogos de linguagem para o consenso ou dissenso. As propostas foram reduzidas através de três processos, segundo relato documental ou nas entrevistas: algumas foram fundidas, por similaridade; outras foram reorganizadas, como, por exemplo, alterando-se sua localização nas categorias; e, uma terceira operação consistiu na reformulação da linguagem, geralmente tornando a assertiva mais sucinta.

Em alguns casos não foi possível manejar a linguagem para chegar a um consenso. Por exemplo, o Grupo B foi refratário à inclusão de qualquer elemento relativo à proteção de recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e folclore que mencione compromissos internacionais obrigatórios. Dessa forma, mesmo a substituição de termos mais “radicais” por outros mais flexíveis não foi aceita porque, segundo o jogo hermenêutico, ainda endossaria a idéia de compromisso legal.

O modelo de trabalho proposto pelo Embaixador Trevor Clarke de trabalhos de

resumo das propostas em grupo, seguidos pela revisão minuciosa em grupo ampliado no qual, sob sua coordenação direta, a linguagem fosse refinada/negociada até o ponto do consenso, foi, na avaliação brasileira, um elemento altamente favorável ao controle da redação. No grupo ampliado, com cerca de 20 participantes, as delegações brasileira e argentina (Embaixador Alberto Dumont), em nome do Grupo de Amigos, negociaram a redação final das propostas mediante alianças provisórias e contextuais com cada um dos grupos.

A 4ª Reunião do PCDA⁶⁹ foi realizada durante os dias 11 e 15 de junho de 2007, em Genebra, na qual 71 propostas foram submetidas à apreciação. Diante percepção de que esse conjunto comportava as questões de menor consenso, o presidente do Comitê, Embaixador Trevor Clarke, realizou uma série de consultas com grupos regionais e inter-regionais a fim de fomentar o máximo entendimento antecipado. Os acordos alcançados foram de caráter operacional, como a repetição do mesmo modelo de trabalho do III PCDA e a não reabertura das 24 questões já acordadas anteriormente. Apenas a Coreia do Sul se mostrou especialmente insatisfeita com a evolução dos trabalhos no PCDA, pelo que o Embaixador iria tratar bilateralmente com esse país para compreender melhor suas razões e evitar uma postura obstrucionista.

A SERE encaminhou à DELBRASGEN suas instruções para a 4ª Reunião, elaboradas a partir do GIPI⁷⁰. Em primeiro lugar, a delegação deveria evitar a reabertura de debates sobre pontos consensuais, especialmente os 24 acordados no 3º PCDA, dedicando-se exclusivamente aos 71 pontos. Em segundo lugar, dadas as resistências do Grupo B, especialmente quanto aos dispositivos de flexibilidades, a delegação deveria manter-se aberta para reelaboração da linguagem das propostas de interesse do Grupo dos Amigos, *desde que buscando preservar as idéias a elas subjacentes* (MG00711). Terceiro, diante da quantidade de propostas e do tempo exíguo, as propostas de difícil consenso deveriam ser discutidas em eventual mandato renovado do PCDA. De fato, como nos demais encontros negociadores, a reformulação da linguagem foi elemento *sine qua non* para o consenso.

Durante a Reunião, a Colômbia apresentou uma proposta própria que sugeriu reabrir o resultado anterior a fim de alterar o parágrafo sobre domínio público (nº11, categoria B), sendo a mesma redação sugerida para as propostas de número 23 e 32 do documento de trabalho do Embaixador Manalo.

69 Os documentos dessa reunião encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=11927

70 A reunião do GIPI que deu origem a tais instruções contou com representantes do MDIC, MS, MAPA, MinC, INPI, ANVISA e Programa DST/AIDS.

Ainda, propôs a substituição do parágrafo 41, da categoria Transferência de Tecnologia de que a OMPI contribua *eficazmente no fomento da autonomia das nações, inclusive mediante normas sobre patentes no âmbito de tecnologias mais flexíveis, que facilitem o acesso à informação patenteada sobre tecnologia e recursos técnico de outros países* (PCDA/2/3) por *contribuir eficazmente para a auto-suficiência das nações por mecanismos que facilitem o acesso a base de dados de informação contendo patentes estrangeiras* (MG01402).

Essa substituição minimizaria as obrigações da OMPI para o tema do domínio público através de uma manobra discursiva que flexibiliza tal obrigação e torna-a facilmente alcançável com os procedimentos usuais da OMPI ou com programas de parcerias privadas. Entretanto, a substituição do representante colombiano por um funcionário do Ministério do Comércio resultou em acordo com a delegação chilena quanto à linguagem empregada para tratar das recomendações que dizem respeito ao domínio público nesta sessão, sem, contudo excluir a reserva registrada na 3ª reunião do PCDA.

As 71 propostas submetidas à apreciação foram reduzidas a 21, perfazendo 45 recomendações a serem encaminhadas à próxima AG. Outra decisão foi a criação de um Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual (PCDA) para elaborar um “programa de trabalho” relativo à implementação das recomendações, o qual teria competência para coordenar-se com os demais órgãos da OMPI, atendendo à demanda dos PEDs para que o tema seja incluído horizontalmente nas atividades da Organização.

Na avaliação da DELBRASGEN, os resultados foram positivos. Novamente os resultados foram atribuídos à liderança da diplomacia brasileira no processo e à qualidade do trabalho do presidente do Comitê. Todos os demais fatores prováveis tendem a ser senão apagados, deslocados para uma segunda ordem de importância, tanto nas entrevistas, quanto na correspondência do MRE. Por exemplo, fatores contextuais, como o vazamento do relatório do Grupo B, ou o trabalho de gestão realizado pela Argentina junto a outros países não são mencionados, bem como as pressões da sociedade civil, especialmente das grandes ONGs no norte.

Em bom êxito para a diplomacia brasileira, a “Agenda” virou projeto de consenso na OMPI. (MG01544)

Outros fatores a serem considerados na finalização do PCDA é o processo sucessório do Diretor Geral da OMPI em 2009. Segundo o relatório da DELBRASGEN (MG01544), *todos os países que cogitam apresentar candidatos à sucessão passaram a*

adotar atitude de apoio à Agenda para o desenvolvimento, tendo em vista a superioridade numérica dos PEDs e PMDRS.

Entre as decisões estão aquelas relativas à operacionalização das propostas. O presidente do PCDA foi incumbido de realizar consultas informais até setembro com o objetivo de produzir uma lista daquelas recomendações que poderiam ser implementadas imediatamente após sua aprovação da AG. Na outra ponta, caberia ao Secretariado identificar as demandas orçamentárias e de recursos humanos para a implementação das propostas.

Alguns conteúdos estão inseridos em mais de uma questão, em diferentes categorias. Por exemplo, i. a neutralidade e transparência da assistência técnica, a qual deve levar em conta os diferentes níveis de desenvolvimento dos países e ser orientada *dimensão desenvolvimento* está contida nos itens 1 e 6 (área temática 1) no 3º PCDA e no item 4, da mesma área, no 4º PCDA; ii. a preservação do domínio público, inserida no itens 10 e 1 e 6, respectivamente no PCDA 3 e 4, ambos na mesma área temática.

Na categoria 1, assistência técnica, foi considerada auto-executável a proposta 3, referente à inclusão da *dimensão desenvolvimento* nas ações dessa natureza, além da número 4, acerca da transparência e neutralidade, supracitada. Foi aprovada a obrigatoriedade de a OMPI oferecer capacitação em matéria de flexibilidades e a respeito de sua implantação para os PEDs e PMDRS (nº 5).

Na categoria *atividades normativas* foram tratadas como recomendações auto-executáveis as consultas prévias, abertas e informais acerca das atividades normativas da Organização, bem como que as negociações, tanto como documentos do Secretariado, deverão levar em conta: i. as flexibilidades, exceções e limitações já existentes em tratados internacionais; ii. ser inclusivas e conduzidas pelos membros; iii. Os diferentes níveis de desenvolvimento; iii. a preservação/promoção do domínio público.

A categoria *transferência de tecnologia* não apresentou recomendações auto-executáveis, indicando a necessidade de que o tema seja incluído no órgão apropriado da OMPI e que se busque forma de facilitar o acesso dos membros a informações relacionadas à PI que possam ser úteis para políticas de transferência de tecnologia nos PEDs.

Quanto aos *estudos de avaliação de impactos*, conforme acordado na 3ª reunião do PCDA, a OMPI deverá conduzir pelo menos uma avaliação anual de suas atividades voltadas ao desenvolvimento. Para atingir esse objetivo, os funcionários deverão ser capacitados para avaliar objetivamente o impacto das atividades da Organização. Também

figura entre as propostas, a sugestão de que formas não-proprietárias de incentivo à inovação sejam objeto de intercâmbio de experiências. Isso significou que, embora o tema entre para a Agenda, o que é significativo diante do padrão proprietário hegemônico, foi necessário abrir mão das especificações de padrões abertos e modelos de pesquisa colaborativos, como o código aberto e o projeto genoma, respectivamente.

Na categoria *questões institucionais* a principal recomendação auto-executável e, fundamental para a efetivação das propostas de transparência nas atividades do Secretariado, foi a obrigatoriedade de que as consultas/reuniões informais sejam realizadas de forma aberta e primordialmente em Genebra. O objetivo foi evitar que as consultas sejam realizadas em lugares de consenso fácil, como foi o caso da consulta acerca do tratado de radiodifusão realizada em Bogotá a fim de forjar acordo na região evitando interferências de países contrários.

Em termos de resultados genéricos, observa-se que, em relação à proposta original do Grupo dos Amigos, sua substância foi preservada, mesmo com as reformulações na linguagem e, em alguns casos, com a redução no escopo da proposição. As propostas de instituir um escritório de avaliação e de emendar o Tratado Constitutivo da OMPI, não foram incorporadas. O mesmo ocorreu com as propostas estadunidenses relativas a estudos sobre pirataria e desenvolvimento, o reforço do Conselho Consultivo sobre Observância e a parceria com empresas privadas (*IP Partnership Office*).

4.9 43ª Assembléia Geral da OMPI

Os diplomatas brasileiros prosseguiram nas negociações para a aprovação da Agenda para o Desenvolvimento na AG de 2007, reforçando as alianças existentes e procurando desfazer qualquer imagem de conflito aberto com o Secretariado. Nesse sentido, paralelamente à Assembléia, o Ministro Hadil da Rocha Vianna, diretor do Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos (MRE) e o Secretário Henrique Choer Moraes, da Divisão de Ciência e Tecnologia (MRE) realizaram visitas a altos funcionários da OMPI, como os vice-diretores nas áreas de direito autoral (Michael Keplinger) e de patentes (Francis Gurry) e o direito executivo para o Uso da propriedade intelectual para o desenvolvimento (Sherif Saadallah).

Sem entrar nas minúcias de cada encontro, cabe salientar que durante as visitas

os representantes brasileiros esforçaram-se em demonstrar o compromisso do país com a proteção dos direitos de propriedade intelectual e, ao mesmo tempo, demarcar a posição pró-flexibilização no que diz respeito aos PEDs e PMDRS. O encontro, especialmente com o diretor de patentes, também foi o momento de reiterar os agradecimentos ao Secretariado pelo apoio dado ao INPI na preparação de sua candidatura como Autoridade Internacional de Busca (ISA) e de Exame Preliminar (IPEA) do PCT, o que, na visão do diretor, representa um passo importante na ampliação do sistema do PCT.

Obviamente, a principal instrução da SERE à delegação para a 43ª AG da OMPI foi lograr a aprovação das 45 recomendações, bem como manter a posição do governo brasileiro nas negociações de patentes e sobre o acordo de radiodifusão (MG01066). A SERE recomendou, ainda, que a delegação brasileira mantenha-se equidistante das disputas entre EUA e o Grupo Africano acerca da permanência do atual DG Kamil Idris e questões orçamentárias, ponto crítico da AG.

A 43ª Assembléia Geral⁷¹ ocorreu entre os dias 24 de setembro e 3 de outubro de 2007 em Genebra. No dia 28 de setembro, as 45 recomendações da Agenda para o Desenvolvimento foram aprovadas por unanimidade, bem como o PCDA, o qual se reunirá duas vezes ao ano. Dessas, 19 foram identificadas, através de consultas informais, como de implementação imediata, sem que isso altere o status das demais, como consta no preâmbulo do documento final.

O PCDA terá como funções a elaboração de um programa de trabalho para aplicação das recomendações, bem como supervisionar, avaliar e examinar esse processo; examinar questões relacionadas à propriedade intelectual e desenvolvimento tanto acordadas no seu âmbito como pela AG. O Comitê será formado pelos estados-membros, aberto à participação das organizações intergovernamentais e ONGs credenciadas e suas reuniões serão anuais.

Os relatos e entrevistas indicam que a AG transcorreu sem problemas no que diz respeito à Agenda, já que, como disse acima, o ponto crítico tratava-se da problemática situação política do DG e o programa de orçamento. Contribuiu para esse clima amistoso os consensos construídos durante as últimas reuniões do PCDA onde, salvo a Colômbia, não havia indicativos de discordâncias a serem manifestas em plenário. A delegação da Polônia, em nome do Grupo dos Países da Europa Central e Báltico manifestou em plenário que *ainda que seu Grupo não seja um “demandeur” original de nenhuma das propostas, está*

71 Os documentos da AG encontram-se em: http://www.wipo.int/meetings/es/details.jsp?meeting_id=12803

orgulhoso de haver participado ativamente do processo (a_43_16, §282). Nas manifestações dos países africanos, registradas no relatório final (a_43_16), percebe-se a consolidação de sua autonomia em relação do Diretor Geral Kamil Idris, na medida em que abandonaram a postura reativa a favor da ativa colaboração positiva do processo.

A delegação da Argélia, em nome do Grupo Africano [...] acrescentou que o trabalho da Secretaria ao longo do processo deve ser reconhecido. Destacou fato de Grupo Africano ter apresentado propostas exaustivas, como parte do processo do PCDA, e ter participado construtivamente da elaboração e aprovação das recomendações sobre o tema. (ibidem, §283)

O relatório final não descreveu nenhum embate ou discordância significativa entre as delegações, apenas enumera suas manifestações, individuais ou em nome dos grupos regionais, as quais apresentam, em geral, o mesmo conteúdo: elogios aos embaixadores Trevor Clarke e Enrique Manalo, ponderações sobre a importância da *dimensão desenvolvimento*, avaliação positiva de seu engajamento durante o processo, aprovação da criação do PCDA e das 45 recomendações.

Os países em desenvolvimento, majoritariamente, se manifestaram em plenário a favor da Agenda, detendo-se na importância dos acordos para uma positiva reorientação da Organização. Os países do Grupo B manifestaram-se positivamente, em geral reiterando a posição italiana que, como mencionado anteriormente, por ocasião da 3ª reunião do PCDA, teve em seu representante um hábil negociador a favor de consensos. A delegação estadunidense apoiou as recomendações, apenas ressaltando que tal apoio não prejudicaria sua posição quanto à reserva de 5.000.000 CHF do orçamento, ou extra-orçamentários para a implementação da Agenda. Isso se deve às relações entre o programa de orçamento e a situação do DG Kamil Idris.

Após a aprovação a delegação brasileira concedeu uma entrevista coletiva em Genebra e distribuiu uma nota oficial, a qual foi vinculada na mídia internacional. Não encontrei referência semelhante nos meios de comunicação de massa brasileiros, apenas no sítio da A2K, do Ministério da Cultura e outros veículos especializados em propriedade intelectual.

A versão final da Agenda para o Desenvolvimento manteve a mesma estrutura da proposta apresentada no ponto 4.7 desse capítulo, com sutis alterações em relação às propostas apresentadas pelo Grupo dos Amigos incluídas nas 111 pontos. Essas sutis alterações são fundamentais para a caracterização da razão de Estado que impõe globalmente certo regime de saber, que se realiza através de instrumentos disciplinares, ou

seja, de mecanismos que visam o controle social, mas que acabam por incidir sobre todo um conjunto de práticas referentes à população e ao governo das coisas.

Recomendação Proposta: Promover modelos baseados em projetos colaborativos e abertos para o desenvolvimento de bens públicos tais como o Projeto Genoma Humano e Software de Código Aberto

Recomendação aprovada: Promover modelos baseados em projetos colaborativos como o Genoma Humano assim como modelos de propriedade intelectual.

As alterações propostas (e, desde já aprovadas como um marco emergente de diretrizes para o sistema de propriedade intelectual) delimitam uma série de possibilidades dicotômicas, que definem a quem se destinam determinadas recomendações, como devem ser implementadas, que práticas escapam à penalização. Pelo contrário, têm-se tudo que permanece enquadrado dentro do regime vigente seja como direito, limitação/exceção desse direito, bem como a infração às regras.

Recomendação aprovada nº 25. Explorar políticas relacionadas com PI e iniciativas que promovem transferência e disseminação de tecnologia, *para o benefício de países em desenvolvimento*, e tomar medidas para permitir que países em desenvolvimento entendam completamente e beneficiem-se das diversas provisões, pertinentes as flexibilidades previstas para acordos internacionais, como apropriado.

Recomendação aprovada nº 26. Encorajar Estados Membros, *especialmente países desenvolvidos*, a incitar suas pesquisas e instituições científicas a melhorarem cooperação e intercambio com instituições de pesquisa e desenvolvimento de países em desenvolvimento, e em especial de países menos desenvolvidos

Essas alterações são resultado de uma disputa entre os agentes quanto à direção do processo de globalização. Esses agentes são, em primeiro plano, os Estados-nação e, através deles, toda uma ampla gama de outros agentes com capacidade de influência, o que é mais sensível no que diz respeito aos países desenvolvidos, fortemente pressionados por interesses corporativos e organizações de interesse público.

Entretanto, indo-se além desses instrumentos de disciplina, percebe-se a emergência de todo um conjunto de questões relacionadas à segurança da população, todo um conjunto de dados possíveis de produção que digam ao Estado sob que condições a governabilidade deve ser exercida.

Recomendação aprovada nº 34. Com o objetivo de assistir os Estados Membros a criar substanciais programas nacionais, pedir para a OMPI conduzir estudos sobre as restrições à propriedade intelectual na economia informal, incluindo-se os custos tangíveis e benefícios da proteção de PI, em particular em relação à geração de empregos.

Recomendação aprovada nº 35. Solicitar a OMPI, sob pedido dos Estados Membros, a realizar novos estudos para endereçar os impactos econômicos, sociais e culturais do uso dos sistemas de propriedade intelectual nesses Estados Membros.

Em seu conjunto, a Agenda para o Desenvolvimento materializa a definição dos países excluídos dos benefícios da proteção dos DPI (países em desenvolvimento e menos desenvolvidos) e, a partir daí, a produção de uma série de dados contábeis acerca desses excluídos: quantos são e em que continentes se localizam; quanto de seu PIB corresponde a indústrias criativas; qual o prejuízo que a pirataria acarreta para os conglomerados indústrias; qual o montante de investimento (humano e financeiro) necessário para elevar sua capacidade de produção e proteção intelectual; qual percentual da população se dedica a atividades criativas; qual o percentual de infração aos direitos autorais, etc.

Note-se que a produção desses dados, em escala nacional e global, fabrica a inclusão desses países no corpus de uma população unificada e global. Nesse sentido, o “poder dos fracos” não funciona como uma anti-estrutura, mas um mecanismo inclusivo capaz de provocar rearranjos significativos na estrutura sem transformá-la.

5. OS COADJUVANTES DO CENTRO

A liberdade é preciosa. Tão preciosa que deve ser racionada.
Lenin

O presente capítulo é um esforço de situar a participação de organizações da sociedade civil na formulação da Agenda, ressaltando-se o limite imposto pelo recorte metodológico da pesquisa, já que, ao contrário do que foi desenhado, não se realizaram entrevistas com brasileiros não-vinculados ao governo e que tivessem participado diretamente nas reuniões de negociação. Segundo os relatórios da OMPI, entre a 1ª IIM, em 2004, até a Assembléia Geral de 2007, sete brasileiros participaram nas reuniões na condição de observadores. São eles, Michel Lotrowska (Médicos Sem Fronteiras), Fabrício Pasquot Polido (Instituto do Direito do Comércio Internacional e Desenvolvimento⁷²), Ronaldo Lemos e Pedro de Paranaguá Moniz (Centro de Tecnologia e Sociedade⁷³), Peter Dirk Siemsen (do escritório de advocacia Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira⁷⁴), Denise Naimara S. Tavares (Companhia Vale do Rio Doce), Margaret Tse (Instituto Liberdade⁷⁵) e Sandra Leis (advogada, sem filiação institucional declarada no relatório⁷⁶). Destes, apenas Pedro de Paranaguá Moniz esteve presente na maioria das reuniões e manteve *on-line* relatos diários das mesmas através do *blog* da A2K.

Assim como a formulação de uma agenda desenvolvimentista no foro da OMPI pela diplomacia brasileira não é espontânea, o interesse da sociedade civil pelas atividades da Organização também não o é. Em 2003, um grupo de acadêmicos e representantes de movimentos civis relacionados ao acesso ao conhecimento e direitos humanos (especialmente relacionados ao tratamento da AIDS), subscreveram uma carta ao então diretor geral da OMPI Kamil Idris solicitando a convocação de uma reunião no calendário do ano seguinte para examinar novos modelos de desenvolvimento colaborativo aberto e debater sua relevância para a política pública. A dominância dos países do norte na discussão sobre propriedade intelectual é visível nessa carta, assinada majoritariamente por estadunidenses e ingleses, seguidos por outros europeus. Das 69 subscrições, apenas sete

72 <http://www.idcid.org.br/>

73 <http://www.diretorio.fgv.br/cts/index.html>

74 <http://www.dannemann.com.br/>

75 <http://www.il-rs.org.br/site/home.php>. Entrevistei Margaret Tse no contexto das entrevistas-pilotos para a dissertação durante o Fórum da Liberdade, em 2007.

76 Possivelmente refere-se a uma das agentes de propriedade industrial do escritório Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.

são de países em desenvolvimento: Carlos Corrêa, professor de direito na Universidade de Buenos Aires e consultor da Organização Mundial da Saúde; K. Balasubramaniam, coordenador de saúde da *Action Internacional* na Ásia e Pacífico; da África do Sul: Jonathan Berger, do *AIDS Law Project*⁷⁷ e da Universidade de Witwatersrand; Nathan Geffen, da *Treatment Action Campaign*⁷⁸ e Professor James Wilmot, da *Africa Genome Initiative*; da Tailândia, Niyada Kiatying-Angsulee, do *Drug Study Group*, e Jiraporn Limpananont, da Universidade de Chulalongkor.

As hipóteses de pesquisa propostas no projeto de dissertação envolviam a participação da sociedade civil na formulação da Agenda para o Desenvolvimento. A primeira hipótese supunha que, mesmo com pesos diferentes, essa Agenda seria produto da articulação da diplomacia brasileira com grupos específicos da sociedade civil brasileira que atuassem em torno do tema da propriedade intelectual. A segunda hipótese pressupunha que, mesmo que a Agenda configurasse uma política de Estado, e, refinando-se, uma política exterior do Estado brasileiro, agentes específicos da sociedade civil seriam capazes de propor elementos constitutivos dessa política.

Sempre considerando que outro recorte metodológico poderia levar a afirmações diferentes, a primeira hipótese dificilmente sustenta-se. Se o governo é um problema do Estado, nesse caso ficam claros os limites daquilo que não é Estado de influir sobre suas decisões. Isso não significa dizer que o Estado não seja suscetível às demandas exteriores a ele, mas que, existem, em primeira ordem, problemas que dizem diretamente respeito ao desenvolvimento do Estado e, nesse caso, às suas relações exteriores. Isso leva à segunda hipótese. O texto da Agenda e as performances narrativas dos agentes envolvidos com a negociação estão embebidos em discursos cuja tônica ecoa na sociedade civil. Isso significa, por um lado, que, na medida em que diferentes atores compartilham de um mesmo campo de significados, os elementos de pertencimentos tendem a se cruzar e, de outro, que existiu um espaço mínimo de interseção entre agentes estatais e agentes “civis”, por assim dizer.

Essa interseção pode dar-se de diferentes modos e direções, sendo que durante a pesquisa dois modos e uma direção foram mais claros. Quanto à direção, pode-se traçar uma linha mandatária que parta do Estado, no caso, da diplomacia, dos “fazedores de posição”, em direção aos grupos organizados da sociedade civil solicitando subsídios, aportes, opiniões, em suma, alguma forma de colaboração na matéria.

77 http://www.alp.org.za/?option=com_content&task=view&id=48.

78 <http://www.tac.org.za/community/>

O GIPI mesmo é um grupo de governo, quer dizer, essas reuniões para deliberar sobre posicionamento brasileiro sentam em geral representantes do governo. Mas, em diversas ocasiões a gente já chamou representantes da sociedade civil, não só por conta da agenda, nem sei se era um caso específico, mas sim com a perspectiva de discutir em (?), indicações geográficas, quando se tem que discutir talvez a necessidade ou não uma reforma na legislação para favorecer de um instrumento da educação geográfica no Brasil que se chama, as associações de produtores, os próprios especialistas, associações de agências, (?) da propriedade intelectual, que têm experiência com isso. Enfim, o que mais... Sempre que há necessidade porque a atuação do GIPI é realizada pelo decreto. (funcionário do GIPI, entrevista realizada em agosto de 2008)

Nos meses anteriores à 1ª IIM, em 2005, por exemplo, diante da necessidade de assegurar a continuidade do processo de negociação da aprovação da Agenda, por exemplo, foi realizada uma reunião em Genebra entre membros da delegação brasileira e a delegada argentina com especialistas que se ofereceram para prestar assistência aos co-patrocinadores, bem como aventou-se um seminário governamental com a participação civil.

De acordo com a correspondência do MRE, uma das poucas tentativas formais de aproximação do governo brasileiro, mais especificamente do MRE, através da DIPI, e do GIPI se deu em 2005 com o intento de realizar uma reunião dos países co-patrocinadores da Agenda antes da 1ª IIM em abril. O evento teria duas partes: a primeira, na qual ONGs e acadêmicos participariam; a segunda, restrita aos delegados governamentais, entre os quais estariam Índia e Paquistão, que não integravam o grupo de co-patrocinadores. Em certo momento, aventou-se o financiamento do *Open Society Institute (OSI)*⁷⁹, criado por George Soros na década de 90.

Creio que o evento, conforme vislumbrado por Vossa Excelência, poderia desempenhar importante papel de conscientização, inclusive junto à opinião pública interna, e ajudar a estreitar os laços com a sociedade civil e a academia, que tanto nos têm dado apoio nas discussões sobre propriedade intelectual nos vários foros internacionais. (MS0386Z)

A outra linha possível seria o caminho inverso, grupos civis organizados dirigindo-se ao Estado com aportes substantivos, o que parece ter sido o caminho mais comum durante os anos de negociação da Agenda na OMPI.

Por exemplo, em 22 de setembro de 2004, um grupo de organizações não governamentais e acadêmicos lançaram um manifesto, a *Declaração de Genebra sobre o*

79 <http://www.soros.org/>

Futuro da OMPI, por iniciativa da *Consumers Project on Technology (CPTech)*⁸⁰, o qual foi subscrito por 80 pessoas/entidades. O embaixador Seixas Corrêa, em comunicação ao MRE, referiu-se ao documento como um subsídio e uma ratificação da proposta da Agenda, no mesmo tom presente nas entrevistas com outros diplomatas de carreira acerca do envolvimento da sociedade civil:

Ao emprestar respaldo às diversas teses e medidas propostas no documento de Brasil e Argentina, como a reforma dos programas de assistência técnica da OMPI e a negociação de um tratado internacional de acesso ao conhecimento e à tecnologia, a declaração afirma que a proposta da Agenda do Desenvolvimento “is not an agenda for developing countries. Its is an agenda for everyone, North and South. It must move forward. All nations and people must join and expand the debate on the future of WIPO” (MG02120)

O Manifesto foi assinado por indivíduos, instituições universitárias e sem fins lucrativos, bem como associações profissionais e de interesse público e empresas de tecnologia, na maioria situadas em países desenvolvidos. Entre as assinaturas individuais, cabe destacar a maciça presença de pesquisadores/professores ligados à área do direito e à produção tecnológica. Já entre as instituições, o espectro de atuação engloba diferentes áreas, como inovação e tecnologia, direito do consumidor, acesso a medicamentos e saúde. Apenas cinco assinaturas são de brasileiros, o que reforça a hipótese de que a Agenda para o Desenvolvimento não envolveu significativamente agentes brasileiros da sociedade civil, sendo que esta, quando houve, se deu pela mediação de ONGs internacionais e não pelo reconhecimento de sua atuação em território nacional⁸¹.

O Manifesto identifica que esta se encontra diante de um paradoxo: *A Humanidade enfrenta uma crise mundial na gestão do conhecimento, tecnologia e cultura, ao mesmo tempo [que] existem assombrosamente promissoras inovações em matéria de informação, assistência médica e outras tecnologias essenciais, bem como nos movimentos sociais e modelos de negócios. De um lado, as desigualdades de acesso ao conhecimento, tecnologia, educação, saúde, barreiras artificialmente criadas para a inovação e difusão do conhecimento e ao bloqueio ao domínio público. De outro, as possibilidades trazidas pelo desenvolvimento de software livre, dos modelos colaborativos, das campanhas de acesso a tratamento e centenas de colaboração inovadores esforços para criar bens públicos, incluindo a Internet, a World Wide Web, Wikipedia, a Creative Commons, GNU Linux e*

⁸⁰ <http://www.cptech.org/>

⁸¹ Os cinco brasileiros são: Carlos Passarelli, representando a Associação Interdisciplinar de AIDS (ABIA) e a Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP) Alessandra Nilo, presidente da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero; Nanci Odone, professora da Universidade Federal da Bahia; Pedro de Paranaguá Moniz, do Instituto de Direito do Comércio Internacional e Desenvolvimento (IDCID) e à época, mestrando em Direito da Propriedade Intelectual pela Universidade de Londres sob orientação de Graham Dutfield, também signatário do

outros softwares livres e projetos abertos.

Nesse cenário de *encruzilhada*, os signatários *insistem* que a OMPI reoriente suas atividades no marco mais amplo do acordo com a ONU, reproduzindo um argumento constante nas críticas contra a Organização acerca da necessidade de *ter uma visão mais equilibrada e realista dos benefícios sociais e os custos de propriedade intelectual como uma ferramenta, mas não a única ferramenta, para apoiar a atividade intelectual criativa e atuar em conformidades com os direitos humanos e do consumidor, por exemplo.* À Agenda para o Desenvolvimento é atribuído o papel criador da *primeira oportunidade real para o debate. Não é apenas uma agenda para os países em desenvolvimento. É uma agenda para todos, do Norte e do Sul. É preciso avançar. Todas as nações e as pessoas devem aderir e ampliar o debate sobre o futuro da OMPI.*

O Manifesto claramente deixa transparecer o papel quase missionário no qual as grandes ONGs se colocam, na medida em que seu 'nós' é o sujeito reclamante que faz alusão a outro, diluído na distante *noção* de humanidade: os pobres, os invisíveis, os doentes, todos aqueles que não estariam contemplados linha política da OMPI. Entretanto, não são estes outros que reclamam por uma mudança de direção e sim essa categoria específica de intermediário, esse [nós] que *queremos uma mudança de orientação, novas prioridades, e melhores resultados para humanidade.*

Também em 2004, James Boyle, professor de direito na *Duke Law School* e co-fundador do *Center for the Study of the Public Domain*, publicou um texto intitulado *Manifesto sobre a OMPI e o futuro da propriedade intelectual*, no qual crítica a cultura maximalista de direitos de PI, vigente na OMPI, e aponta sete princípios que a organização deveria adotar para abandoná-la. Esses princípios são: i. Equilíbrio entre proteção e domínio público; ii. Proporcionalidade entre os custos e benefícios para o público em relação aos direitos que a legislação garante a este; iii. Adequação do desenvolvimento na política do OMPI em contraposição ao “um tamanho para todos” praticado atualmente; iv. Participação e transparência através da participação da sociedade civil nos processos decisórios; v. Abertura a alternativas na regulação dos direitos de PI de forma a levar em conta as diferentes situações na qual estes são aplicados; vi. Perspectivar a internet como uma solução, não como um problema; vii. Neutralidade em relação aos métodos de estímulo à inovação. Ele encerra a conclusão do texto afirmando que a OMPI “deveria assumir esse papel, em vez de tentar apanhar o comboio dos direitos constantemente em expansão”.

Em 04 de outubro de 2004, um grupo de 26 ONGs de doze países (hemisférios sul e norte), envolvidas, entre outros temas, com acesso à medicina e conhecimento, formaram a *Coalização da Sociedade Civil sobre a Declaração da Assembléia Geral da OMPI sobre uma Agenda de Desenvolvimento*. A nota inicia agradecendo à OMPI pelo apoio ao pedido de acreditação permanente encaminhado por várias ONGs à Assembléia e reiterando o desejo de contribuir para o debate sobre a Agenda e, em especial, com a proposta do Tratado sobre o Acesso ao Conhecimento e Tecnologia, para o qual são sugeridas sete disposições, entre os quais reclamam a aplicação da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública e dos artigos desse acordo em relação às práticas anti-concorrenciais e de transferência de tecnologia, bem como estímulo a mecanismos de modelos abertos e colaborativos.

No que tange aos modos de interseção, durante a pesquisa dois sobressaíram-se. Primeiro, pela consulta aos materiais (relatórios, estudos) produzidos principalmente por ONGs e acadêmicos de reconhecida expertise internacional no tema, ou seja, a sociedade civil como fonte de subsídios para o debate multilateral.

O Brasil é conhecido em Genebra como o país que dialoga com as ONGs. Nós dialogamos. E além de dialogar, nós nos deixamos enriquecer com as posições da sociedade civil. (Cristiano Franco Berbert, entrevista realizada em agosto de 2008)

*Os membros do grupo recordaram em explorar essa opção, recordando, a respeito, que algumas das propostas contidas nos documento WO/GA/31/11, como a idéia de negociação de tratado sobre acesso ao conhecimento e à tecnologia, se **haviam inspirado**, inclusive em idéias oriundas da academia e da sociedade civil.* (MG00387Z) [grifo meu]

Essas manifestações pontuais da sociedade civil de interesse público, majoritariamente de organizações do Norte ou que se visibilizam através de relações com essas, acontecem ao longo de todo o processo e são sistematicamente comunicadas à Missão em Genebra. Em dezembro de 2004, a *Third World Network* e o CPTech, em parceria com a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) comunicaram à Missão a intenção de realizar um seminário de especialistas em fevereiro de 2005, em Genebra, para discutir acesso ao conhecimento e PI e subsidiar as discussões sobre a Agenda no âmbito da OMPI.

Nos dias 13 e 14 de junho de 2005, na Universidade de Columbia, foi realizada uma conferência organizada por Joseph Stiglitz e James Love a fim de discutir projetos e iniciativas possíveis no âmbito da Agenda. Além de acadêmicos e ONGs, foram convidados a participar representantes de governos, como o conselheiro Guilherme Patriota, da

DELBRASGEN.

O segundo modo é a construção de redes colaboracionistas, o que parece que o INPI tentou fazer em primeiro momento com dois objetivos básicos, primeiro, construir um corpo de conhecimento sólido sobre o tema que sustente as políticas de inovação e desenvolvimento e, segundo, criar uma massa crítica com capacidade de sustentar quali e quantitativamente tais políticas.

Eu acho que a agenda para o desenvolvimento se afina muito bem com algumas iniciativas do Brasil, do governo brasileiro, do setor privado, em torno de inovação e PI. Eu não acho que ela tenha sido bem divulgada. Essa iniciativa que foi muito brasileira no início, hoje ela já é uma agenda dos países, não só daqueles 13 que se juntaram para formar o grupo, mas todo esse processo, até 2004, eu acho que pouca gente conhece. Eu não estou falando pouca gente, público geral, eu estou falando pouco divulgada para quem milita o setor de PI e inovação. Eu já conversei com o Jorge, com outras pessoas, da importância de fazer algo aqui no Brasil, para internalizar também essa discussão de uma maneira mais estruturada. Eu não acho que as idéias não estejam permeando na prática, eu só acho que não houve uma reflexão coletiva, vamos dizer mais ampla no país. Por uma série de razões, porque às vezes o Brasil também atua na frente internacional e depois demora um pouco, é um reflexo do que está acontecendo aqui, mas as pessoas não sabem que tem uma agenda para o desenvolvimento, que foi proposta na OMPI, que isso tem uma importância muito grande na organização. Basta ver que tem um comitê do tema hoje, enfim, é uma prioridade hoje na OMPI. (Maria Beatriz Amorim Páscoa, entrevista realizada em setembro de 2008)

Os atores privilegiados para a formação dessa massa crítica, idealmente, incluiriam o público leigo, mas, nesse momento, dirigem-se aos especialistas na área, sejam eles acadêmicos ou não.

As interlocuções diplomacia, entretanto, se deram muito mais no nível informal que propriamente formal porque, em primeiro lugar, as estruturas diplomáticas são um dos vetores de apoio à governamentalização do Estado Foucault (2008) e não de resposta às demandas externas. Foi através de um desses encontros informais, um congresso de governo eletrônico realizado em Brasília, em agosto de 2008, que entrei em contato com o Segundo Secretário Cristiano Berbert que, embora me fosse apontado como alguém interessante para ser entrevistado, eu não tinha contatado.

Esse diálogo com as ONGs em Genebra, ele é muito intenso, mas ele é informal. A gente não tem um mecanismo. São muitos eventos que eles organizam, nos quais a gente participa, né, eles também vão muito à missão do Brasil conversar com a gente. Não há um mecanismo formal de consulta, mas há um mecanismo informal que funciona muito bem. (Cristiano Franco Berbert, entrevista realizada em agosto de 2008)

A entrevista com Maria Beatriz Amorim e a segunda entrevista com Jorge Ávila

também aconteceram a partir do contexto do encontro anual da Rede de Propriedade Intelectual, Cooperação, Negociação e Comercialização de Tecnologia. Ao fazer contato por e-mail com Maria Beatriz Amorim, ela me informou que estaria no Rio de Janeiro para participar do evento no qual ocorreria uma mesa sobre a Agenda para o Desenvolvimento.

Entre 23 e 24 de setembro de 2005, ocorreu um seminário de cunho acadêmico em Maastricht sobre a Agenda para o Desenvolvimento. O mesmo foi organizado por uma rede de instituições em sua maioria acadêmicas: por Maria Beatriz Amorim Páscoa e Jorge Ávila, respectivamente Diretora de Articulação e Informação Tecnológica e vice-presidente no Instituto; Soete e Rishab Ghosh da Universidade das Nações Unidas (UNU); Richard Nelson, do Projeto Catch-Up da Universidade de Columbia; Ana Célia Castro e Leonardo Burlamaqui, do Laboratório de Inovação e Propriedade Intelectual da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e Alcino Câmara Neto e Luiz Martins de Melo, da Fundação José Bonifácio.

O seminário contou com 38 participantes (na condição de oradores), sendo mais de 50% brasileiros e representantes de instituições européias. Dentre os países africanos, apenas Serra Leoa e África do Sul estavam representados. A Argentina, co-patrocinadora da Agenda, enviou apenas um representante. Cabe a hipótese de que esse seminário serviu claramente aos interesses do INPI de se posicionar como agente relevante internacionalmente na área de PI no contexto de seu credenciamento como escritório internacional de busca de patentes e reestruturação da instituição.

Outra função desempenhada (ou atribuída) às organizações da sociedade civil ou intergovernamentais é a de legitimadoras das atuações, seja como referendatários, seja como atores com capacidade de controlar a ação governamental, mesmo que de forma limitada, como exemplificado pela mudança de estratégia do governo estadunidense em 2006, quando, diante do vazamento de um relatório sobre a Agenda para o Desenvolvimento e das possíveis pressões por partes das ONGs dos países desenvolvidos, provocou alterações significativas no posicionamento na OMPI no que se refere ao tema.

A simpatia das organizações intergovernamentais (como o South Centre) e não governamentais variadas pelas nossas posições tem sido crescente, assim como o engajamento dessas organizações e de centros acadêmicos, em particular do Norte, na defesa e no apoio às mesmas (MG02796Z)

Você precisa ir numa reunião da OMPI para ver o sucesso que a gente faz com as ONGs internacionais. Mas que a gente via com bons olhos, e a gente simplesmente pegou uma proposta que era da sociedade civil colocou no âmbito da agenda. (Marcos Alves de Souza, entrevista realizada em julho de 2008)

Posto isso, foi necessário relativizar as hipóteses tendo em consideração duas distinções. A primeira distinção refere-se à natureza das organizações civis envolvidas no processo. Se é possível falar de uma “tradição” de militância relativa aos DPI, esta se refere historicamente a associações de interesse privado ou dos detentores desses direitos, de editores, músicos, produtores de cinema, roteiristas, escritores. Considerando-se que se trata da *proteção* desses direitos, nada mais coerente que seus detentores estejam engajados nos fóruns de formulação de políticas que possam lhes afetar de alguma maneira.

Nesse sentido, é preciso distinguir essas associações, interessadas na maximização dos DPIs, daquelas auto-denominadas de interesse público, preocupadas com os impactos desses direitos, privados e monopolistas, no acesso de diferentes segmentos sociais, culturais, de distintos níveis econômicos nos bens, produtos e serviços protegidos. Seu surgimento é mais pronunciado na década de 90 e concentra-se nos países desenvolvidos. É importante notar enquanto as organizações de interesse privado nunca tiveram problemas em obter credenciamento junto à OMPI para participarem de suas atividades como observadoras, o mesmo não ocorreu com as associações desse segundo tipo. O credenciamento de organizações como o Centro de Tecnologia e Sociedade, do Brasil, é recente e relaciona-se com as pressões sobre a organização por mais transparência em suas atividades. Essas organizações funcionariam como instrumentos de controle das atividades da Organização, bem como de seus governos, no que se refere ao desenho do sistema de PI.

A distinção entre Norte e Sul, proposta por Santos (2007; SANTOS *et al*, 2005) parece interessante para pensar a segunda distinção que proponho quanto a uma localização simultaneamente geográfica e ideológica entre as ONGs envolvidas. SANTOS pensa o Sul não como uma categoria geográfica, mas como uma metáfora cultural para uma forma de subjetividade emergente que se constitui a partir do reconhecimento da dominação cultural e econômica.

A subjetividade do Sul constitui o momento de solidariedade na construção de uma tópica para a emancipação. O objetivo é construir um círculo de reciprocidade muito mais vasto do que aquele que a modernidade propõe, ou seja, uma *Sorge* que não pode deixar de ser simultaneamente local e transnacional, imediata e inter-geracional. Seu objetivo é a construção de um Sul não-imperial como uma tarefa que precede a eliminação da dicotomia imperial entre o Norte e o Sul e sua substituição por outras formas, muitas e variadas como seria desejável, de diferenciação igualitária, isto é, de diferença sem subordinação. (*idem*, 2007, p.378) [grifo do autor]

A possibilidade de emergência de processos de transformação a partir do sul,

nessa perspectiva, não é restrita aos PEDs e PMDRs. É possível que ocorra dentro dos países do Norte imperial, ou seja, daqueles países que historicamente ocuparam a posição de colonizadores culturais e dominadores no campo econômico, um processo de *desfamiliarização* com a experiência do Norte universal e único.

Santos (*idem*) expõe três “etapas” através das quais a crítica da relação imperial deve proceder. Primeiro, é necessário aprender que existe um Sul, reconhecendo-se como agressor. Segundo, aprender com o sul, colocar-se do lado da vítima os efeitos da dominação. Finalmente, “é preciso deixar de estar ao lado da vítima para nos tornarmos a própria vítima em luta contra a sua vitimização” (*ibidem*, p.369), ou seja, aprender a partir do Sul e com o Sul.

Agora, se analisarmos as organizações com recursos humanos e financeiros para acompanharem de perto as negociações de PI, bem como influenciá-las, mesmo que de forma limitada, veremos que elas majoritariamente são do Norte, como os signatários do Manifesto, da Carta de Genebra, e representatividade numérica de organizações brasileiras denotam.

Que os lobbies de organizações como Médicos sem Fronteiras e CPTEch são radicalmente diferentes daquele realizado, por exemplo, por uma associação de produtores de Hollywood, isso é claro, já que como avança Santos (2007; 2005) , é sempre possível surgir um Sul dentro do Norte. Entretanto, os problemas do Sul permanecem, na atual configuração, representados por atores do Norte, cujos esforços para assumirem sua posição de dominação não são suficientes para eliminar (ou mesmo, em alguns casos, minimizar) as relações de dependências.

A reinvenção (ou manutenção) das relações de dependência se expressa basicamente na autoridade do porta-voz. A autoridade do porta-voz não advém apenas de sua competência sob determinada matéria, mas do *reconhecimento* de que determinado agente detém o poder de pronunciar um conjunto específico de palavras em circunstâncias particulares (BOURDIEU, 1998), reconhecimento este ligado aos capitais que o agente (institucional ou individual) detém como condição de ato de autoridade. As dicotomias da ausência que caracterizam o Sul tendem a favorecer o ato performático dos atores do Norte, os quais são vistos como mais competentes para falarem em nome de uma demanda que, mais premente nos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, também é global, já que os direitos trazidos pela disputa no jogo envolvendo DPI, como os direitos humanos, de

acesso à saúde e ao conhecimento, são universais. E nada mais universalista que o Norte.

Um dos capitais fundamentais para a autoridade do porta-voz, embora não seja determinante, é sua capacidade de financiamento, ou seja, o fato de que dispõe de recursos monetários suficientes que permitem a mobilização de recursos humanos e materiais. Para falar sobre o Sul ou pelo Sul é preciso, nesse caso, estar no Norte, geográfica e simbolicamente. De uma forma ou de outra, os brasileiros presentes como observadores nas reuniões da OMPI estão vinculados a organizações do Norte, sejam pelas redes de contato, seja pelo financiamento, como no caso do Centro de Tecnologia e Sociedade, financiado pela Fundação Ford. E, é interessante notar que essa situação é indistinta para as organizações de interesse privado ou público, já que o escritório de advocacia Dannemann, Siemsen, Bilger & Ipanema Moreira se fez presente em algumas reuniões como integrante de Câmara Internacional de Comércio e não como um escritório brasileiro.

O financiamento estrangeiro também contribuiu para a ausência (ou existência) de interlocuções com a sociedade civil, a exemplo dos eventos entre especialistas e diplomatas cancelados pela ausência de financiamento. Nesse sentido, os mecanismos de controle institucionalizados, bem como o grau de interlocução com a sociedade civil, são substancialmente definidos pela disponibilidade de recursos alocados no Estado (a pronúncia favorável pelo credenciamento) e fora dele.

Até março de 2005, o Secretariado praticamente negava os pedidos de credenciamento que não se referissem aos organismos intergovernamentais e ONGs já credenciadas. Nesse ano, o secretariado passou a compilar e distribuir aos grupos regionais os pedidos de credenciamento para que estes se manifestassem favoravelmente ou não.

Em contatos com o Secretariado, a delegação brasileira tem-se manifestado de forma favorável ao tratamento flexível dos pedidos das ONGs. (MS00728Z0)

Ao encontro da tese defendida acerca da necessidade de maior transparência nas ações da Organização, o MRE autorizou a DELBRASGEN a manifestar-se junto ao Secretariado a favor do credenciamento das entidades (MS00373Z). Essa autorização parte do pedido de intervenção encaminhado ao MRE pelo então diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Sérgio Amadeu, devido às dificuldades que algumas ONGs estariam enfrentando no processo junto à OMPI. Nesse ano, 17 ONGs foram credenciadas *ad hoc*, como o CPTEch e a *Third World Network*.

O limite do credenciamento e, portanto, da aferição das negociações na OMPI é

a própria dinâmica das reuniões. Nos relatos de Pedro de Paranaguá Moniz, reiteradamente aparece o problema das reuniões informais, ou seja, da dissolução da reunião aberta aos credenciados a favor das discussões em bastidores, a portas fechadas entre as delegações, o que não documentado no relatório final.

Hoje, quarto dia de discussões, do total de cinco, tivemos reuniões informais durante praticamente todo o dia, o que nesta fase de negociações é muito proveitoso, apesar de nós, da academia, não podermos participar. (Pedro de Paranaguá Moniz, 22 de fevereiro de 2007, relato on line)

Ao que tudo indica, apenas na 4ª reunião do PCDA houve a possibilidade de participação de agentes da sociedade civil, já que entre os entendimentos está a previsão de que cada coordenador regional teria um número flexível de assessores, entre eles, de dois a quatro agentes *adicionais, de modo a acomodar os principais interesses em jogo* (MG00901). A preocupação em constituir uma reunião inclusiva, redundou em uma pequena, mas significativa alteração no *modus operandi* da reunião com períodos matinais na plenária onde a audiência fosse atualizada a respeito das negociações no grupo *friends of the chair*. Os representantes brasileiros presentes sugeriram que as ONGs pudessem se pronunciar em plenário no primeiro dia *quando suas observações ainda podem surtir algum efeito prático nas negociações* (MG00901).

As assimetrias entre Norte e Sul se verificam tanto na relação das ONGs como no desenho das próprias políticas através da permanência de dicotomias como doador/recipiente, desenvolvido/subdesenvolvido, ensinar/aprender, desenhar/implementar (SANTOS *et al*, 2005), as quais orientam o próprio formato da Agenda para o Desenvolvimento. O Sul ainda se realizou como Sul. Na proposta do Grupo Africano, ou da Colômbia, evidencia claramente a posição de atores que demandam do centro “mais assistência”, “mais recurso”, “mais ajuda”, escamoteando a criatividade e o caráter verdadeiramente propositivo de suas ações.

No que tange à relação formal entre o Grupo de Amigos para o Desenvolvimento e a sociedade civil, retrospectivamente, nas entrevistas, é pouco mencionada e subdimensionada. Por outro lado, na correspondência do MRE, especialmente entre as assembléias de 2004 e 2005, demonstra um interesse no MRE/DELBRASGEN em encontrar amparo e subsídios em especialistas de ONGS e acadêmicos.

6. NOTAS DE UMA CONCLUSÃO INTERROMPIDA

*Não me venham com conclusões!
A única conclusão é morrer.*

Fernando Pessoa

Essa dissertação propunha responder a dois problemas de pesquisa. Primeiro, quais foram os principais agentes, instituições e arenas onde, entre 2004 e 2007, se deu o embate brasileiro sobre a Agenda para o Desenvolvimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI); e segundo, em que medida os agentes brasileiros, articulados em torno desse processo, possibilitaram o encaminhamento de um projeto de Estado com pretensões contra-hegemônicas.

A resposta à primeira questão encaminha-se no sentido de afirmar de que, embora não seja possível desprezar os aportes diretos ou indiretos da sociedade civil organizada para a negociação da Agenda para o Desenvolvimento, essa foi um projeto de Estado, desenhado e executado por agentes estatais, especialmente aqueles vinculados à política exterior brasileira. Isso implica que o sucesso dessa empreitada é, em boa medida, derivado da capacidade de construção, por parte desses agentes, de um corpus de demandas específicas que são tomadas como representativas de um conjunto mais amplo de nações, e, talvez esse seja o papel fundamental da sociedade civil, estendidas para além do campo imediato de aplicação. Dito de outra forma, é preciso considerar como elemento necessário para a aprovação da Agenda, o fato de que seu conteúdo tornou-se paulatinamente passível de universalização, sendo incorporado como demanda também dos países desenvolvidos.

O conflito inicial, que opunha países desenvolvidos a países em desenvolvimento e PMDRS, produtores/fornecedores a consumidores, ricos a pobres, pouco a pouco cede lugar a um campo de negociação minuciosa de práticas, sentidos e linguagem, no qual os Estados disputam termo a termo não mais a pertinência de determinado objeto (o binômio propriedade intelectual-desenvolvimento) e sim sua configuração, configuração essa fundamental para a manutenção do equilíbrio concorrencial entre os Estados no plano internacional.

A configuração da agenda desenvolvimentista deve, portanto, incluir não apenas as demandas originárias, aquelas que inserem brechas para que os PEDs e PMDRs manejem

o sistema de propriedade intelectual segundo seus interesses específicos, mas também excluir todos os elementos que possam ameaçar, potencialmente, o governo corporativo dos bens intelectuais. É nesse sentido que todas as designações alternativas ao sistema de propriedade intelectual vigente, como *creative commons*, software livre e modelos explicitamente colaborativos de produção intelectual são excluídos do texto final.

A resposta ao segundo problema envolve reconhecer uma perigosa relação estabelecida na hipótese sugerida no projeto, qual seja, a premissa de que o caráter contra-hegemônico, ou de contraposição ao governo corporativo dos bens intelectuais, emerge fundamentalmente de atores não-estatais, ou da sociedade civil. Isso implica assumir que o Estado é apenas um fiel depositário dos desejos daqueles que representa e que possui, por *n* fatores, em determinados momentos, maior sensibilidade para as demandas de certos setores e não de outros. Por conseguinte, implica retirar do Estado toda a força criativa e agência, bem como a possibilidade de que existam projetos próprios, que interessem apenas ao Estado em sua historicidade e individualidade próprias. E, por fim, implica depositar uma confiança quase cega não na capacidade de mobilização dos grupos civis, mas no ingênuo pressuposto de que seus atos, quase desinteressados, no sentido leigo do termo, não objetivam a nada que não seja a mudança de ordem estabelecida que lhes parece injusta. Há muito mais em jogo, especialmente quando nos damos conta que, nos foros internacionais, no embate entre nações, os atores não-estatais têm sua capacidade de pressão diretamente relacionada com sua posição geopolítica, ou seja, fora do Sul.

A Agenda para o Desenvolvimento representa, de um ponto de vista, a inclusão de uma nova dimensão (ou de retomada, como alguns analistas preferem) nas negociações sobre direitos de propriedade intelectual, inclusão tanto mais significativa quanto esteja presente a dimensão protecionista e proprietária que orienta a OMPI e sua forte vinculação com o governo corporativo. Nesse sentido, também representa a inclusão de atores nacionais até então localizados para além da periferia no jogo de definição das agendas – e das não-agendas, a exemplo dos países africanos.

De outro ponto de vista, as sucessivas inclusões operadas pelas negociações da Agenda produzem a assimilação de elementos que, potencialmente perigosos à governança hegemônica, agora são domesticados por uma série de procedimentos de depuração lingüística, política e social. Essa inclusão incide diretamente sobre as populações nacionais ao torná-las passíveis de uma contabilidade duplamente dirigida: tanto pelos agentes corporativos e pelos países desenvolvidos que há décadas produzem estatísticas que visam

enquadram essas populações e induzir políticas globais de comportamento coletivo, como também por demanda desses novos demandantes. Os estudos de impactos previstos na Agenda, por exemplo, oferecerão não apenas uma visão para o exterior, elemento de barganha nas disputas para manutenção do equilíbrio entre as nações, como também produzirão a população nacional através de uma ampla gama de dados sobre, entre outros, seus hábitos de consumo e de infrações.

Nesse sentido, as políticas inclusivas negociadas no foro da OMPI podem ser compreendidas como produtoras de segurança das populações ao regularem os fluxos dos conhecimentos, informações, bens intelectuais, ao regularem a distribuição e manejo dos códigos (binários, genéticos). Ainda que possua um caráter progressista e relativamente autônomo, a Agenda para o Desenvolvimento funciona como um mecanismo de controle do risco social, seja da dominação completa do regime de DPI pelos países em desenvolvimento, seja da desobediência generalizada desses direitos. No primeiro caso, o risco está no prejuízo do fluxo de mercadorias e recursos humanos pela diminuição dos mercados potenciais, bem como no, especialmente no que diz respeito aos PEDs e PMDs, na produção ampliada da raridade e escassez de bens intelectuais obtidos por meios legais. No segundo caso, o risco é justamente a produção de uma contra-hegemonia capaz de criar uma ordem não-proprietária.

À diferença daquela estrutura específica descrita por Foucault (2008) que produzia a população como um *corpus* de seres vivos quantificáveis e submetidos às mesmas regulações coletivamente, na era dos direitos de propriedade intelectual, a população é controlada e conhecida menos por si mesma e mais pelas coisas que as circundam, por aquilo que realiza a mediação entre os homens e entre estes e a natureza. Para além daquelas contabilidades que mencionei no capítulo 4, existe uma série de cálculos e planejamentos possíveis a partir dos objetos de consumo e das relações que determinado conjunto estabelece com os objetos intelectuais: não apenas qual é o montante do prejuízo aos conglomerados de entretenimento e informática, mas quais são os objetos “pirateados”, em qual escala, por qual faixa-etária. Ao conhecer e controlar as necessidades da população controla-se seus movimentos e reforça-se o poder geral do Estado. De forma cíclica, quanto mais os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos forem capazes de produzir conhecimento suas populações maior sua inserção no jogo global.

Por fim, quanto à possível pretensão contra-hegemônica dos agentes envolvidos com a produção dessa agenda desenvolvimentista, creio que, embora a Agenda, como ideal,

dependendo de sua implementação, configure um elemento perturbador do sistema, sua configuração não consiste em processo contra-hegemônico. A periferação da sociedade civil, a centralidade do Norte, a estrutura das negociações reforçam modos hegemônicos tanto de produção de conhecimento como de exercício e regulação do poder político. A definição da agenda – e da não-agenda – do regime de propriedade intelectual; a qualificação dos atores e das formas de conhecimento; os critérios de participação; a homogeneização dos saberes, dos agentes e das demandas; mesmo com a incorporação de novos agentes, são organizadas verticalmente.

As negociações estabelecidas em torno da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI evidenciam não a substituição dos mecanismos biopolíticos para o que Passetti chama de ecopolítica do planeta e a tentativa de estabelecer um sistema político baseado no equilíbrio de poder entre as nações desenvolvidas e aquelas consideradas em desenvolvimento ou menos desenvolvidas através de arranjos diplomáticos, a despeito de esses serem relativos e muitas vezes precários. Nesse sentido, concordo com Passetti de que está em jogo ordenar os fluxos globais e governar o planeta, mas isso não implica necessariamente um deslocamento tendente à substituição das estratégias de governamentalidade. É através de controlatos transnacionais, os quais articulam agentes institucionais intergovernamentais, não-governamentais, Estados, capazes de controlar o fluxo dos bens intelectuais mediante um conjunto de normas de propriedade intelectual, que se estabelecem novos biopoderes, novas formas de governo da população. “A ecopolítica, parafraseando Foucault, tem como alvo o planeta e os vivos dentro dele: os produtivos e os que o legitimam politicamente” (PASSETTI, 2003, p. 48).

REFERÊNCIAS

- 11ª Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento. Consenso de São Paulo. 2004. Disponível em <<http://www.abdl.org.br/filemanager/fileview/114/>>. Acesso em 21 fev 2009.
- ALMEIDA, Paulo Roberto. O Brasil e a construção da ordem econômica internacional contemporânea. [s.d] Disponível em <<http://br.monografias.com/trabalhos/brasil-construcao-economica/brasil-construcao-economica.shtml>>. Acesso em 5 mar 2009.
- BARBOSA, Dênis. *O comércio internacional, o desenvolvimento econômico e social e seus reflexos na ordem internacional da propriedade intelectual*. 2005a. Disponível em <denisbarbosa.addr.com/basso.doc>. Acesso em 2 mar 2009.
- BARBOSA, Dênis. *Por que o Brasil entrou para a Convenção de Paris em 1883*. [s.d]. 8fls. Disponível em <<http://www.denisbarbosa.addr.com/42.doc>>. Acesso em 2 mar 2009.
- BARBOSA, Denis. TRIPS e a experiência brasileira. In: VARELLA, Marcelo (org). *Propriedade Intelectual e Desenvolvimento*. São Paulo : Aduaneiras, 2005b. p.129-169
- BASSO, Maristela. A proteção da propriedade intelectual e o direito internacional atual. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 41, n.162, 2004, p.287-309.
- BASSO, Maristela. A proteção da propriedade intelectual e o direito internacional atual. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 41, n.162, 2004, p.287-309.
- BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: *Obras escolhidas I - magia e técnica; arte e política*. São Paulo : Brasiliense, 1996. p.165-196
- BENKLER, Yochai. A economia política dos commons. In: GINDRE, Gustavo et alli. *Comunicação digital e a construção dos commons: redes virais, espectro aberto e as novas possibilidades de regulação*. São Paulo : Perseu Abramo, 2007. p.11-20.
- BERMUDEZ, Jorge; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; CHAVES, Gabriela Costa. La propiedad intelectual en el contexto del Acuerdo de la OMC sobre los ADIPC: qué está en juego? In: BERMUDEZ, Jorge; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora (orgs). *La propiedad intelectual en el contexto del acuerdo de la OMC sobre los ADIPC: desafíos para la salud pública*. Rio de Janeiro : ENSP, 2006. p.25-66
- BERNE Convention for the Protection of Literary and Artistic Works. Disponível em <<http://www.wipo.int/treaties/en/ip/berne/index.html>>. Acesso em 2 mar 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas: sobre a teoria da ação*. Campinas : Papyrus, 2004. 234p.
- BOURDIEU, Pierre. Linguagem e poder simbólico. In: *A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo : Universidade de São Paulo, 1998. p.81-128
- BOVÉ, José; DUFOUR, François. *O mundo não é uma mercadoria: entrevista com Gilles Luneau*. São Paulo : Unesp, 2001.257p.
- BRANDELLI, Otávio *et al.* Uma análise do regime internacional da proteção da propriedade internacional à luz dos efeitos sobre políticas públicas de gestão do conhecimento. 2006. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dipi/SERPRO%20-%20artigo%20-%20Rev1-Final.pdf>>. Acesso em 23 mai 2009.
- BRASIL. Lei 9279/96. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em 5 mar 2009.
- BRASIL. Lei 9610/98. 1998. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm>. Acesso em 5 mar 2009.

BRASIL. Ministério da Cultura. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/site/?p=2950>>. Acesso em 15 de junho de 2008.

CARDOSO, Fernando Henrique. Prefácio. In: *A guerra das patentes: o conflito Brasil X EUA sobre propriedade intelectual*. São Paulo : Paz e Terra, 1993. p.15-17.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: a era da informação – economia, sociedade e cultura*. São Paulo : Terra e Paz, 2005. 698p.

CHAVES, Gabriela *et al.* Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil. *SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano 5, n.8. São Paulo. Junho de 2008. p. 170-198

CHAVES, Gabriela; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora. Direitos de Propriedade Intelectual e Acesso a Medicamentos. In: REIS, Renata *et al* (org). *Propriedade intelectual: interfaces e desafios*. Rio de Janeiro : ABIA, 2007. p.13-59.

CIMOLI, Mário *et al.* Instituições e políticas moldando o desenvolvimento industrial: uma nota introdutória. *Revista Brasileira de Inovação*, Rio de Janeiro (RJ), 6 (1), p.55-85, janeiro/junho 2007.

COMISSÃO sobre Direitos de Propriedade Intelectual. *Integrando direitos de propriedade intelectual e política de desenvolvimento*. Londres : 2002. Disponível em <http://www.iprcommission.org/papers/pdfs/Multi_Lingual_Documents/Multi_Lingual_Main_Report/DFID_Main_Report_Portuguese_RR.pdf>. Acesso em 21 mar 2008.

CONVENÇÃO de Paris. Disponível em <www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/marca/dirma_legislacao/oculto/CUP.pdf>. Acesso em 2 mar 2009.

CORREA, C.; MUSUNGU, S. The WIPO Patent Agenda: the risks for developing countries. In: SOUTH CENTRE. *Trade-related Agenda, Development and Equity Working Papers*. Genebra : 2002.

CORREA, Carlos. *Pautas para el examen de patentes farmacéuticas: una perspectiva desde la salud pública*. 2008. Disponível em <http://www.iprsonline.org/resources/docs/Correa_Guidelines%20espanol%20FINAL.pdf>. Acesso em 19 nov 2008.

CORREA, Carlos; MUSUNGU, S. *Trade-Related Agenda, Development and Equity Working Papers*. Nº 12, South Centre, Genebra, 2002. Disponível em <<http://www.southcentre.org/publications/wipopatent/wipopatent.pdf>>. Acesso em: 9 mar 2009.

CRAVEIRO, G.; MACHADO, J.; ORTELLADO, Pablo (coord). *O mercado de livros técnicos e científicos no Brasil: subsídio público e acesso ao conhecimento*. Bauru : Canal 6, 2008. 49p. Disponível em <<http://www6.ufrgs.br/antropi/doku.php?id=materialeapoio>>. Acesso em 10 abril de 2008.

CÚPULA Mundial sobre a Sociedade da Informação. (WSIS). *Declaração de Princípios: Construir a Sociedade da Informação: um desafio global para o novo milênio*. Documento WSIS-03/GENEVA/4-S. 2004. Disponível em <<http://www.itu.int/wsis/docs/geneva/official/dop-es.html>>. Acesso em 28 fev 2009.

CÚPULA Mundial sobre a Sociedade da Informação. *Plano de Ação*. Documento WSIS-03/GENEVA/DOC/5-S. 2004. Disponível em <<http://www.itu.int/wsis/docs/geneva/official/poa-es.html>>. Acesso em 28 fev 2009

DELEUZE, Gilles. “*Post-Scriptum* sobre as sociedades de controle”. 1992. In: *Conversações*. Trad. de Peter Pál Pelbart. SP: Editora 34, 1992. p.219-226. Disponível em: < <http://www.scribd.com/doc/7253280/DELEUZE-PostScriptum-Soc-Controle>>. Acesso em: 12 ago 2009.

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: Editora 34, 1992. 232p.

DINIZ, Eliezer. Rio+10 results. *Revista do Departamento de Geografia*, 2002. n. 15, p. 31–35. Disponível em < http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/RDG/RDG_15/31-35.pdf>. Acesso em 23 fev 2009.

DRAHOS, Peter; BRAITHWATE, John. Une hégémonie de la connaissance: les enjeux des débats sur la propriété intellectuelle. *Actes de la recherche en Sciences Sociales*, n.151-152, 2004, p. 69-79.

DUPAS, Gilberto. Propriedade Intelectual: tensões entre a lógica do capital e os interesses sociais. In: VILLARES, Fábio. *Propriedade Intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo : Paz e Terra, 2007. p.15-24.

ESCOBAR, Arturo. Welcome to cyberia: notes on the Anthropology of cyberculture. In: *Current Anthropology*, v.35, n.3, 1994, p. 211-231.

FOUCAULT, Michel. Sobre a genealogia da ética: uma revisão do trabalho. In: RABINOW, P.; RABINOW, H. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 253-278.

_____. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2004a. 236p.

_____. *A ordem do discurso*. São Paulo : Loyola, 2003. 80p.

_____. *História da sexualidade: a vontade de saber – vol. 1*. Rio de Janeiro : Graal, 1999. 152p.

_____. La gouvernementalité. In: *Dits et Écrits - volume III*. Paris : Gallimard, 1994. p. 635-657.

_____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro : Graal, 2000. 295p.

_____. *Nacimiento de la biopolítica*. México : Fondo de Cultura Económica, 2008a. 401p..

_____. Postface. In: *Dits et écrits – v. IV*. Paris : Gallimard, 1994.

_____. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1997. 136p.

_____. *Segurança, território, população*. São Paulo : Martins Fontes, 2008. 572p.

_____. *Vigiar e punir: a história da violência nas prisões*. Rio de Janeiro : Vozes, 2004b. 262p.

GANDELMAN, Marisa. *Poder e conhecimento na economia global: o regime internacional da propriedade intelectual – da sua formação às regras de comércio atuais*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2004. 317p.

GONTIJO, Cícero. *As transformações do sistema de patentes, da Convenção de Paris ao Acordo TRIPS: a posição brasileira*. Centro de Pesquisa e Documentação Chile e América Latina. Berlim, 2005. 29p. Disponível em <http://fdcl-berlin.de/fileadmin/fdcl/Publikationen/C_cero-FDCL.pdf>. Acesso em 9 mar 2007.

- GORZ, André. *O imaterial: conhecimento, valor e capital*. São Paulo : Annablume, 2005. 107p.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978.
- GRANGEIRO, Alexandre; TEIXEIRA, Paulo Roberto. Repercussões do acordo de propriedade intelectual no acesso a medicamentos. In: VILLARES, Fábio (org). *Propriedade Intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo : Paz e Terra, 2007, p.115-139
- HALBERT, Debora. The role of the World Intellectual Property Organization: changing international narratives on intellectual property. *Annual meeting of the International Studies Association, Town & Country Resort and Convention Center*. São Diego, 22 março de 2006. Disponível em: <http://www.allacademic.com/meta/p99776_index.html>. Acesso em 7 mar 2009.
- HAMMES, Bruno Jorge. *O direito de propriedade intelectual*. São Leopoldo : Unisinos, 2002. 508p.
- JAGUARIBE, Ana. As Indústrias Criativas: Parâmetros para as Políticas Públicas. In: *Workshop da UNCTAD sobre as Indústrias Criativas Empreendedoras*. São Paulo, 9 de junho de 2004.
- JAGUARIBE, Roberto e BRANDELLI, Otávio. Propriedade Intelectual: espaço para os países em desenvolvimento. In: VILLARES, Fábio. *Propriedade Intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo : Paz e Terra, 2007. p.270-305.
- LANGE, Deise Fabiana. *O impacto da tecnologia digital sobre o direito de autor e conexos*. São Leopoldo : Unisinos, 1996. 156p.
- LIMA, Venício. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. São Paulo : Perseu Abramo, 2006. 174p.
- MACEDO, Maria Fernanda e BARBOSA, A.L. *Patentes, pesquisa e desenvolvimento: um manual de propriedade intelectual*. Rio de Janeiro : Fiocruz, 2000. 194p.
- MÉDICOS sem Fronteiras Comemoração amarga na África do Sul. 19 de abril de 2002. Disponível em <<http://www.msf.org.br/noticia/msfNoticiasMostrar.asp?id=24>>. Acesso em 1 out de 2008.
- MINISTÉRIO das Relações Exteriores. *Atos Internacionais – prática diplomática brasileira. Manual de Procedimentos*. Ministério das Relações Exteriores : Brasília, 2008. Disponível em: < <http://www2.mre.gov.br/dai/PraticaDiplomaticaBrasileira.pdf>> Acesso em: 10 jul 2009.
- MINISTÉRIO das Relações Exteriores. *Metas de Desenvolvimento do Milênio*. [s/d]. Disponível em <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1432&Itemid=1314>. Acesso em 21 fev 2009.
- MONIZ, Pedro de Paranaguá. *The Development Agenda for WIPO: another stillbirth? A battle between access to knowledge and enclosure*. 2005.70p. Master Degree. Queen Mary & Westfield College, University of London, Londres, 2005. Disponível em <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=844366> Acesso em 5 fev 2006.
- MOREL, Carlos M. A pesquisa em saúde e os objetivos do milênio: desafios e oportunidades globais, soluções e políticas nacionais. *Ciência e Saúde Coletiva*, 2004, v. 9, n. 2, pp. 261-270. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232004000200002&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 22 fev 2009.

NASSER, Rabih Ali. *A OMC e os países em desenvolvimento*. São Paulo : Aduaneiras, 2003. 334p.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. *Declaração do Milênio*. 2000. Disponível em <http://www.ence.ibge.gov.br/pos_graduacao/mestrado/Declaracao_do_milenio.pdf>. Acesso em 22 fev 2009.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. *Monterrey Consensus of the International Conference on Financing for Development*. 2003. Disponível em <<http://www.un.org/esa/ffd/monterrey/MonterreyConsensus.pdf>>. Acesso em 21 fev 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). *Contracting Parties - Paris Convention*. Disponível em <http://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty_id=2>. Acesso em 2 mar 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). *Observadores, ONG, organizaciones intergubernamentales*. Disponível em <<http://www.wipo.int/members/es/admission/observers.html>>. Acesso em 8 mar 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). *Panorama Geral*. 2007. Disponível em <<http://www.scribd.com/doc/6522506/Organizacion-Mundial-de-la-Propiedad-Intelectual-panorama-general-Edicion-de-2007>>. Acesso em 8 mar 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Propriedade Intelectual. *Convention Establishing the World Intellectual Property Organization*. Genebra, 1967. Disponível em: <http://www.wipo.int/treaties/en/convention/trtdocs_wo029.html>. Acesso em 21 fev 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Propriedade Intelectual. *Plan a mediano plazo para las actividades de programa de la OMPI – visión e orientación estratégica de la OMPI. Memorandum del Director General*. Genebra, 21 de julho de 2003. Disponível em: <http://www.wipo.int/meetings/es/topic.jsp?group_id=3> Acesso em: 15 jul 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial do Comércio (OMC). *Declaración Ministerial*. 20 de novembro de 2001a. Disponível em <http://www.wto.org/spanish/thewto_s/minist_s/min01_s/mindecl_s.pdf>. Acesso em 22 fev 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial do Comércio (OMC). *Declaración relativa al acuerdo sobre los ADPIC y la salud pública*. 20 de novembro de 2001b. Disponível em <http://www.wto.org/spanish/thewto_s/minist_s/min01_s/mindecl_trips_s.htm>. Acesso em 22 fev 2009.

ORGANIZAÇÃO Mundial do Comércio. *Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio*. 1994. Disponível em <http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/indicacao/pasta_acordos/TRIPS.doc>. Acesso em 23 out 2004

ORTELLADO, Pablo; MACHADO, Jorge. Direitos autorais e o acesso a publicações científicas. *Revista ADUSP*. 2006. p.6-15. Disponível em <<http://www.adusp.org.br/revista/37/r37a01.pdf>>. Acesso em 9 out 2007.

OST, François. *A natureza à margem da lei: a Ecologia à prova do Direito*. Lisboa : Instituto Piaget, 1995. 399p.

PARIS Convention for the Protection of Industrial Property. Disponível em <http://www.wipo.int/treaties/es/ip/paris/trtdocs_wo020.html>. Acesso em 2 mar 2009.

PASSETTI, Edson. Punição e sociedade do controle. Com Ciência: dossiê Punição. Nº 98. 2008. Disponível em <http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=35&id=416> >. Acesso em 12 ago 2009.

PROJETO do Milênio das Nações Unidas 2005. *Investindo no Desenvolvimento: um plano prático para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. Visão Geral. 2005. Disponível em <http://www.pnud.org.br/milenio/arquivos/ResumodoProjeto.pdf>>. Acesso em 22 fev 2009.

PRONER, Carol. *Propriedade Intelectual: para uma outra ordem jurídica possível*. São Paulo : Cortez, 2007.120p.

REZENDE, Pedro de; LACERDA, Hudson Flávio. Computadores, Software e Patentes. In: REIS, Renata et al. *Propriedade intelectual: agricultura, software, direito do autor, medicamentos: interface e desafios*. Rio de Janeiro : ABIA, 2007. p.147-173.

RODRIGUES, Thiago. Guerra, libertarismo e relações internacionais. [s.d] Disponível em: <http://www.nu-sol.org/agora/pdf/thiagorodrigues.pdf> > . Acesso em 16 ago 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa *et al.* Introdução: para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2005. p. 21-121.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo : Cortez, 2007. 415p.

SANTOS, Laymert Garcia dos. Tecnologia, natureza e a “redescoberta” do Brasil. In: ARAÚJO, Hermes Reis de. *Tecnociência e cultura: ensaios sobre o tempo presente*. São Paulo : Estação Liberdade, 1998. p.23-46.

SCHNEIDER, Nádia. *Guia prático de propriedade intelectual para universidades, empresas e inventores*. Santa Maria : UFSM, 2006. 191p.

SHIVA, Vandana. *Biopirataria: A pilhagem da natureza e do conhecimento*. Petrópolis : Vozes, 2001. 152p.

SILVA, Francisco Viegas Neves da. *Os Tratados de Livre Comércio e o Acordo TRIPS: uma análise da proteção patentária na área farmacêutica*. 228 f. Dissertação (Mestrado em Direito na área de concentração de Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

SOUZA, Roberto Castelo Branco Coelho de. TRIPS na Organização Mundial da Propriedade Intelectual. *Economia Política Internacional: Análise Estratégica*, n.5, abr/jun 2005. p.27-31. Disponível em: http://www.eco.unicamp.br/asp-scripts/boletim_ceri/boletim/boletim5/05_Castelo_Branco.pdf > Acesso em 22 fev 2009

TACHINARDI, Maria Helena. *A guerra das patentes: o conflito Brasil X EUA sobre propriedade intelectual*. São Paulo : Paz e Terra, 1993. 266p.

THORPE, P. *Study on the implementation of the TRIPS Agreement by Developing Countries*. Study paper n.7. Londres : CIPR, 2002.

UNITED Nations. *Treaty Reference Guide*. Nações Unidas : Genebra, 1999. Disponível em: <http://untreaty.un.org/English/guide.pdf> > Acesso em: 10 jul 2009.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. Inclusão e governamentalidade. *Educação e Sociedade*. Campinas, v.28, n.100, Outubro de 2007. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 16 ago 2009.

VIANNA, Túlio Lima. A ideologia da propriedade intelectual: a inconstitucionalidade da tutela penal dos direitos patrimoniais de autor. In: *Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano*. Tomo II. Berlim : Konrad-Adenauer, Stiftung E.V.; Montevideo : Fundação Konrad-Adenauer, 2006. p.933-948.

VIGEVANI, Tullo. *O Contencioso Brasil x Estados Unidos da Informática: uma análise sobre formulação da política exterior*. São Paulo: Alfa-Omega, Editora da Universidade de São Paulo, 1995. 349 p.

WEBER, Marx. *Economia y sociedad*. Cidade do México : Fondo de Cultura Económica, 1971. 1195p.

ANEXO 1

Lista não-exaustiva de documentos

Pronunciamento do Ministro Gilberto Gil sobre Direitos de Propriedade Intelectual e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006)

<http://www.cultura.gov.br/site/categoria/politicas/direitos-autorais-politicas/biblioteca-direitos-autorais-politicas-politicas/discursos-e-pronunciamentos/>

Discurso do Ministro da Cultura , Gilberto Gil, na 42ª Assembléia Geral da OMPI (Genebra, 25 de setembro de 2006)

<http://www.cultura.gov.br/site/categoria/politicas/direitos-autorais-politicas/biblioteca-direitos-autorais-politicas-politicas/discursos-e-pronunciamentos/>

- Ministério das Relações Exteriores – nota de imprensa nº 288 - 18/06/2007

(http://www.mre.gov.br/portugues/imprensa/nota_detalhe3.asp?ID_RELEASE=4473)

- Ministério das Relações Exteriores – nota de imprensa nº 476 - 03/10/2007

(http://www.mre.gov.br/portugues/imprensa/nota_detalhe3.asp?ID_RELEASE=4789)

- Ministério das Relações Exteriores – nota de imprensa nº 84 - 01/03/2007

(http://www.mre.gov.br/portugues/imprensa/nota_detalhe3.asp?ID_RELEASE=4242)

- Ministério das Relações Exteriores – nota de imprensa nº 169 - 12/04/2005

(http://www.mre.gov.br/portugues/imprensa/nota_detalhe3.asp?ID_RELEASE=2933)

- *O debate sobre Propriedade Intelectual: Agenda reforça ação coordenada na Ompi de 15 países em desenvolvimento* – Henrique Choer Moraes (19/09/2007)

- *Development Agenda at WIPO: Where Does it Stand?* - Henrique Choer Moraes e Otávio Brandelli (draft)

(<http://www.mre.gov.br>)

- *Agenda para o desenvolvimento em matéria de propriedade intelectual* – Otávio Brandelli. Palestra proferida no XXVI Seminário Nacional da Propriedade Intelectual - Brasília, agosto de 2006. (<http://www.mre.gov.br>)

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01835 (recebido em 25/08/2004)

Resumo: Informa sobre gestões realizadas para apoio à proposta brasileira de “Agenda para o Desenvolvimento”

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01859 (recebido em 26/08/2004)

Resumo: Informa sobre gestões realizadas para apoio à proposta brasileira de “Agenda para o Desenvolvimento”

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01056 (expedido em 19/08/2004)

Resumo: Solicito providências. Representante do Ministério da Cultura será beneficiário de passagem e diárias da OMPI para participação na AG daquela organização que se inicia em 27/09/04

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01903 (recebida em 31/08/2004)

Resumo: Informa sobre a distribuição aos países do G-20 da proposta de “Agenda para o Desenvolvimento” apresentada por Brasil, em co-patrocínio com a Argentina, na OMPI

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01165 (expedido em 10/09/2004)

Resumo: Informo: solicitei gestões nos postos indicados por Vossa Excelência.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG0029 (recebido em 15/09/2004)

Resumo: Informo: o Embaixador do Irã comunicou-me que o seu país co-patrocinará nossa proposta de “Agenda de Desenvolvimento” para a OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02054 (recebido em 17/09/2004)

Resumo: Informo lista de países que formalizaram co-patrocínio da proposta de “Agenda de Desenvolvimento” para a OMPI

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG01209 (expedido em 17/09/2004)

Resumo: O INPI indicou representante para compor a Delegação do Brasil à Assembléia Geral da OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01810 (recebido em 18/08/2004)

Resumo: Informa sobre gestões realizadas para solicitar co-patrocínio ou apoio à proposta brasileira

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02120 (recebido em 23/09/2004)

Resumo: ONGs e acadêmicos lançaram declaração apoiando a proposta de Brasil e Argentina para o estabelecimento de uma “Agenda do Desenvolvimento” na OMPI

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 725 – classificação XCOI/OMPI

Índice: Propriedade intelectual na OMPI. AG. Proposta de “Agenda do Desenvolvimento”. Apoio da sociedade civil. Declaração sobre o Futuro da OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02132 (recebido em 24/09/2004)

Resumo: Atualizo lista de países que formalizaram co-patrocínio da proposta de “Agenda do Desenvolvimento” para a OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02189 (recebido em 01/10/2004)

Resumo: Iniciou-se, no dia 27 de setembro, a 40ª série de Assembléias dos Estados Membros das OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02249 (recebido em 07/10/2004)

Resumo: Informo: a proposta de Brasil e Argentina relativa ao estabelecimento de uma “Agenda do Desenvolvimento” para a OMPI foi discutida em 30 de setembro.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02250 (recebido em 07/10/2004)

Resumo: Relata os principais resultados da 40ª Série das Assembléias dos Estados Membros da OMPI, que considerou a proposta de Brasil e Argentina sobre o estabelecimento de uma “Agenda do Desenvolvimento” para a organização.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 773 – classificação XCOI/OMPI

Índice: Propriedade Intelectual. OMPI. 40ª Série das Assembléias dos Estados Membros. Decisões.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02461 (recebido em 29/10/2004)

Resumo: Informo e rogo instruções. Proponho seguimento para a nossa iniciativa da “Agenda do Desenvolvimento”, à luz da Decisão da Assembléia Geral da OMPI sobre o assunto.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02766 (recebido em 08/12/2004)

Resumo: Informo. O Secretariado da OMPI realizou consultas abertas e com os coordenadores regionais sobre o calendário de reuniões do processo intersessional da “Agenda do Desenvolvimento”, estabelecido pela AG. O grupo de co-patrocinadores da “Agenda do Desenvolvimento” propôs modificações ao calendário.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02897 (recebido em 23/12/2004)

Resumo: As ONGs “Third World Network” E CPTech, em parceria com a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA), tencionam realizar reunião de especialistas em Genebra, em 3 e 4 de fevereiro, sobre a proposta de negociação de um “Tratado de Acesso ao Conhecimento” para subsidiar discussões na OMPI sobre “Agenda do Desenvolvimento”

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG01588 (expedido em 17/12/2004)

Resumo: Retransmito o tel 1490, de BRASEMB Santiago, que relata a participação brasileira no painel sobre “negociações internacionais” no âmbito do “Primeiro Curso OMPI-CEPAL sobre Aspectos e Técnicas de Negociação em Matérias de Propriedade Intelectual”

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00422Z (expedido em 01/04/2005)

Resumo: Dou instruções: Transmito comentários de caráter geral ao novo documento com propostas do grupo de países “Amigos do Desenvolvimento”, relativo à “Agenda para o Desenvolvimento na OMPI”. Comentários técnicos específicos seguirão por fax e correio eletrônico

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00161Z (expedido em 10/02/2005)

Resumo: Informo. Retransmito circel relativo à reunião dos países co-patrocinadores da “Agenda para o Desenvolvimento” da OMPI, tentativamente agendada para os dias 17 e 18 de março de 2005, no Rio de Janeiro

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00171Z (expedido em 11/02/2005)

Resumo: Informo e rogo providências. Planeja-se realizar no Rio de Janeiro, nos dias 17 e 18/03/05 (tentativo), reunião dos países co-patrocinadores da “Agenda para o Desenvolvimento da OMPI”. Muito Agradeceria comentários de Vossa Excelência.

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00223Z (expedido em 23/02/2005)

Resumo: Informo e solicito providências. Foi alterada a data tentativa para reunião no Brasil de co-patrocinadores da “Agenda para o Desenvolvimento” na OMPI. Vossa Excelência está autorizado a prosseguir contatos com o OSI. Há interesse em aproximação com o prof. Stiglitz.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00387Z (recebido em 17/02/2005)

Resumo: Comento as últimas discussões em Genebra entre os co-patrocinadores da “Agenda do Desenvolvimento”.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00386Z (recebido em 17/02/2005)

Resumo: Comento a reunião dos co-patrocinadores que será realizada tentativamente em meados do mês de março no Brasil.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG001350Z (recebido em 17/05/2005)

Resumo: Cumpro instruções e informo. Foi convocada para a próxima quinta-feira, dia 19 de maio, reunião dos Amigos do Desenvolvimento para discutir a proposta do INPI de organização de encontro de especialistas para subsidiar as discussões sobre a Agenda do Desenvolvimento na OMPI. Transmito comentários iniciais sobre a iniciativa.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01372Z (recebido em 20/05/2005)

Resumo: Informo. Realizou-se ontem reunião dos Amigos do Desenvolvimento para colher as opiniões do grupo sobre a proposta do INPI de realizar reunião de peritos, com apoio da Fundação Open Society Institute, para subsidiar as próximas reuniões intersessionais da OMPI sobre a Agenda do Desenvolvimento.

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00826Z (expedido em 10/06/2005)

Resumo: Informo e rogo providências. Tendo em vista que a Fundação Open Society não poderá patrocinar a reunião de peritos sugerida pelo INPI sobre a Agenda para o Desenvolvimento (Genebra, 23 e 24/6), muito agradeceria coordenar com o Grupo de amigos do Desenvolvimento, durante II IIM (Genebra, 20 a 22/06) posição a respeito.

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00735Z (expedido em 24/05/2005)

Resumo: Informo: INPI sugere os dias 23 e 24 de junho, em Genebra, para a realização da reunião do Grupo de Amigos do Desenvolvimento

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02023Z (recebido em 18/07/2005)

Resumo: Informo: não se antevêm, em princípio, resistências dos Amigos do Desenvolvimento à idéia de realizar reunião de especialistas sobre a Agenda do Desenvolvimento em setembro, antes da Assembléia Geral da OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00489Z (recebido em 28/02/2005)

Resumo: Informo: O DDG Francis Gurry, responsável pela área de patentes no secretariado da OMPI, veio visitar-me para explicar os resultados da reunião em Casablanca sobre o SPLT

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00263Z (expedido em 02/03/2005)

Resumo: Informo: retransmito tel 104 que trata sobre a mudança da data da reunião de coordenação sobre a

Agenda para o Desenvolvimento da OMPI

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00309Z (expedido em 09/03/2005)

Resumo: Solicito providências. Muito agradeceria informar os interlocutores que têm colaborado com esta Delegação na preparação da reunião sobre Agenda para o Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 28-29/3/05) de que o evento foi cancelado.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00624Z (recebido em 11/03/2005)

Resumo: Informo: Os co-patrocinadores da Agenda do Desenvolvimento emitiram na segunda-feira, dia 7 de março, declaração posicionando-se a respeito das consultas informais de Casablanca.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00728Z (recebido em 24/03/2005)

Resumo: Informo: os grupos regionais serão chamados a tomar decisão acerca do credenciamento “ad hoc” de ONGs na IIM sobre a Agenda do Desenvolvimento.

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00373Z (expedido em 23/03/2005)

Resumo: Solicito providência. Diretor Presidente do ITI informa sobre alegadas dificuldades no credenciamento “ad hoc” de ONGs para a reunião intersessional sobre a Agenda para o Desenvolvimento.

Da: SERE Para DELBRASGEN – MG00415Z (expedido em 05/04/2005)

Resumo: Dou instruções. Durante a reunião intersessional da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI, a delegação do Brasil deverá atuar com vistas a garantir que o documento apresentados pelos co-patrocinadores – com propostas para mandato, atividade normativa, cooperação técnica e transferência de tecnologia – traduzam-se em resultados concretos nos trabalhos de toda a OMPI.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 250 – classificação EIND-OMPI

Índice: propriedade intelectual. OMPI. Agenda do Desenvolvimento. Proposta dos Co-Patrocinadores.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG0907Z (recebido em 06/04/2005)

Resumo: O grupo de países Amigos do Desenvolvimento finalizou o documento que constituirá sua base para atuação durante a reunião intersessional intergovernamental da OMPI, Praticamente todas as observações e comentários recebidos da SERE foram incorporados ao texto, já formalizado junto à OMPI.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00507Z (expedido em 11/04/2005)

Resumo: Informo. Transmito non-paper recebido em 6/4 da Embaixada dos EUA em Brasília, a respeito da iniciativa Agenda para o Desenvolvimento, co-patrocinada pelo Brasil e 13 PEDs

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00977Z (recebido em 08/04/2005)

Resumo: Informo. México e Reino Unido apresentam propostas sobre Agenda do Desenvolvimento para consideração durante a reunião da OMPI dedicada ao tema, que se realizará de 11 a 13 de abril corrente.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 254 – classificação EIND OMPI

Índice. Propriedade Intelectual. OMPI. Agenda do Desenvolvimento. Proposta do México e Reino Unido.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 255 – classificação EIND OMPI

Índice. Propriedade Intelectual. OMPI. Agenda do Desenvolvimento. Posição da Índia.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG0110 (recebido em 19/04/2005)

Resumo: Primeira sessão da IIM permitiu consideração geral do documento apresentado pelo Brasil e demais 13 co-patrocinadores. A negociação deu-se sobre questões procedimentais, que determinam a medida possível de aprofundamento dos debates até a próxima AG. Os resultados foram positivos para os Amigos do Desenvolvimento

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG0706Z (expedido em 18/05/2005)

Resumo: Rogo providências. Muito agradeceria comentar sobre eventual ampliação do grupo de co-patrocinadores da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG01013Z (expedido em 18/07/2005)

Resumo: Dou instruções à delegação do Brasil à terceira reunião intersessional sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI (Genebra, 20-22 de julho de 2005)

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02246Z (recebido em 18/08/2005)

Resumo: Informo. O embaixador Alberto Dumont, da Argentina, convidou grupo pequeno de embaixadores de países em desenvolvimento para reunião no dia 5 de setembro, que discutirá as perspectivas da próxima Assembléia Geral da OMPI.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG01146Z (expedido em 25/08/2005)

Resumo: Solicito providências. O INPI transmitiu cópia de projeto de seminário acadêmico “Contribuições para a Agenda para o Desenvolvimento (Maastricht, 23-24/09/05), para o qual teria interesse em contar com a participação de representante do governo brasileiro e dos demais amigos do desenvolvimento.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00836Z (expedido em 14/06/2005)

Resumo: Dou instruções que deverão pautar a atuação da delegação do Brasil à segunda reunião intersessional sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI (Genebra, 20-22 de junho de 2005)

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00865Z (expedido em 17/06/2005)

Resumo: Dou instruções que deverão pautar a atuação da delegação do Brasil à segunda reunião intersessional sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI (Genebra, 20-22 de junho de 2005), após discussão em reunião no GIPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01764Z (recebido em 24/06/2005)

Resumo: Informo. Transmito relato preliminar da segunda-reunião intersessional sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01910Z (recebido em 07/07/2005)

Resumo: Informo. Na II sessão da IIM da Agenda para o Desenvolvimento, os Amigos do Desenvolvimento lograram iniciar debate substantivo sobre as propostas contidas no documento IIM1/4.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 576 – classificação XCOI/OMPI

Índice. Propriedade Intelectual. OMPI. Agenda para o Desenvolvimento. 3ª IIM. Iniciativa Africana.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG01265Z (expedido em 21/09/2005)

Resumo: Informo. Transmite proposta de declaração inicial que poderá ser utilizada pelo chefe da delegação brasileira à XLI Assembléia da OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02786Z (recebido em 17/10/2005)

Resumo: Apresento as principais decisões adotadas por ocasião da 41ª Série de Assembléias da OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02994Z (recebido em 02/11/2005)

Resumo: Informo. Relacionam-se as demais decisões tomadas pela 41ª Série de Assembléias sobre questões de interesse do Brasil.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00221Z (recebido em 06/02/2006)

Resumo: Informo. Realizei visita de trabalho à OMPI no dia 24 de janeiro, na qual mantive encontros com o diretor geral e outros altos funcionários da OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00207Z (recebido em 03/02/2006)

Resumo: Informo. Uruguai aderiu ao Grupo de Amigos do Desenvolvimento.

De: SERE Para DELBRASGEN – nº 00181 (expedido em 15/02/2006)

Resumo: Informo. Determinei fossem realizadas gestões nas capitais de Chile, Colômbia, Guiana, Paraguai e Suriname, com vistas ao co-patrocínio desses países à Agenda para o Desenvolvimento na OMPI, já apoiada pelos demais países latino-americanos.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00281Z (recebido em 10/02/2006)

Resumo: Informo e rogo instruções. Os Amigos do Desenvolvimento poderão apresentar texto novo à próxima reunião do Comitê Provisório estabelecido pela AG para discutir propostas sobre o estabelecimento de uma Agenda para o Desenvolvimento para a OMPI.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG00171Z (expedido em 14/02/2006)

Resumo: Dou instruções. De Acordo. O Brasil co-patrocinará o novo documento do Grupo dos Amigos do Desenvolvimento na OMPI, elaborado para a I Sessão do Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento

De: SERE Para DELBRASGEN – MG00175Z (expedido em 15/02/2006)

Resumo: Dou instruções à delegação do Brasil à I Sessão do Comitê Provisório sobre a Agenda para o Desenvolvimento.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG00208Z (expedido em 21/02/2006)

Resumo: Informo. Retransmito despel da BRASEMP Paramaribo, no qual relata gestão daquele posto com pedido de apoio e adesão do Suriname ao grupo de patrocinadores da Agenda para o Desenvolvimento no âmbito da OMPI.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG00233Z (expedido em 03/03/2006)

Resumo: Informo. Gestões junto à Chancelaria chilena sobre o patrocínio da Agenda para o Desenvolvimento.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00548Z (recebido em 09/03/2006)

Resumo: Em reunião entre o Grupo Africano e o de Amigos do Desenvolvimento, não se chegou a consenso quanto a possível atuação conjunta.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01462Z (recebido em 02/06/2006)

Resumo: Informo e solicito providências. Ao aproximar-se a segunda reunião do PCDA, o Grupo de Amigos do Desenvolvimento tenta atrair o apoio de outros países em desenvolvimento para a proposta da Agenda. Agradeceria solicitar gestões em Abuja.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01621Z (recebido em 19/06/2006)

Resumo: Informo e solicito providências. Tendo em vista próxima sessão do PCDA, muito agradeceria autorizar gestões conjuntas Brasil-Argentina.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01663Z (recebido em 22/06/2006)

Resumo: A Assembléia Geral da OMPI ocorrerá de 25/09/2006 a 03/10/2006, o equivalente a sete dias úteis. Em princípio, os dois primeiros dias permitiriam a participação do Ministro da Cultura nos debates gerais, oportunidade na qual poderia pronunciar a intervenção principal da delegação brasileira.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01824Z (recebido em 06/07/2006)

Resumo: O PCDA II não conseguiu chegar a uma proposta de recomendação à Assembléia Geral. Brasil e Argentina impediram a redução prematura do escopo do projeto de uma Agenda para o Desenvolvimento na OMPI.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 501, classificação XCOI OMPI

Índice. OMPI. Propriedade Intelectual. 42ª Assembléia Geral. Projeto de aide-mémoire.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01171Z (expedido em 08/09/2006)

Resumo: Dou instruções preliminares à delegação do Brasil que participará na XLII Série de Assembléias da OMPI, que serão complementadas pelos resultados de reunião de coordenação do GIPI sobre o assunto.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01221Z (expedido em 22/09/2006)

Resumo: Informo. Com vistas à coordenação de países em desenvolvimento na próxima Assembléia-Geral da OMPI, transmito, a seguir, parágrafos sobre propriedade intelectual, especialmente sobre Agenda para o Desenvolvimento, contidos na Declaração Conjunta da I Cúpula IBAS e no Comunicado conjunto da XIII Cúpula do G-15

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01223Z (expedido em 22/09/2006)

Resumo: Informo e dou instruções. Retransmito compilação de respostas às gestões conjuntas de Brasil e Argentina preparatórias à AG da OMPI. A delegação brasileira em coordenação com a Argentina, deverá estabelecer contato com as delegações dos países que tenham reagido positivamente.

De: SERE Para DELBRASGEN – MG01251Z (expedido em 28/09/2006)

Resumo: Retransmito resposta à gestão conjunta de Brasil e Argentina para a Assembléia Geral da OMPI, recebida de BRASEMB Riade.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – FAX 583 classificação OMPI-ETEM
Índice: OMPI. Assembléia Geral. Decisões. Principais temas.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02576 (recebido em 05/10/2006)
Resumo: Transmito resumo das principais decisões adotadas pela XLII Série de Assembléias da OMPI

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02668Z (recebido em 16/10/2006)
Resumo: Relato os trabalhos e resultados da XLII Série de Assembléias da OMPI, no tocante à Agenda para o Desenvolvimento, à harmonização patentária (SPLT), o Comitê de Conhecimentos Tradicionais, Folclore e Recursos Genéticos (IGC) e o Tratado relativo à marcas

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02671Z (recebido em 16/10/2006)
Resumo: Informo e solicito providências. Trasmito, por fax, questionários sobre o orçamento 2008/2009, circulado pela OMPI.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 635 (classificação OMPI-XCOI)
Índice: OMPI. 42ª Assembléia Geral. Ministro Gilberto Gil. Discurso. Versões em Português, Espanhol e Inglês.

De: DELBRASGEN Para: SERE – FAX 756 (classificação XCOI-OMPI)
Índice: OMPI. Agenda para o Desenvolvimento. Terceiro PCDA. 40 Tópicos.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02706Z (recebido em 19/10/2006)
Resumo: Informo e sugiro providências. Resumo das principais intervenções no debate geral da AG-OMPI 2006.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00073Z (recebido em 16/01/2007)
Resumo: Informo e rogo providências. O governo indiano convoca reunião informal em Nova Delhi, de 5 a 7 de fevereiro próximo, para examinar as propostas relativas à Agenda para o Desenvolvimento na OMPI. A participação brasileira é considerada importante para a adequada representação dos pontos de vista do grupo dos Amigos do Desenvolvimento.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00154 (expedido em: 07/02/2007)
Resumo: Dou instruções preliminares à delegação brasileira do Brasil que participará da III Sessão do PCDA.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00271 (recebido em 14/02/2007)
Resumo: As consultas em Nova Delhi sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI serviram de etapa preparatória à reunião do PCDA, em Genebra. Non-paper, produzido sob responsabilidade da Índia, reduziu o primeiro grupo de propostas de 40 para 22, e traçou iniciativa de consenso possível.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00366 (recebido em 23/02/2007)
Resumo: Informo. O PCDA III encerrou-se hoje com um acordo substancial e positivo para o Brasil e os Amigos do Desenvolvimento. Sem perda de equilíbrio e substância das nossas posições, reduziu-se de 40 para 24 o número de propostas sob consideração. É o primeiro consenso dos Estados Membros em dois anos e meio de negociações.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00526 (recebido em 15/03/2007)
Resumo: O PCDA-3 produziu um avanço em quase três anos de debate na OMPI sobre a Agenda do Desenvolvimento. Negociações substantivas confluíram para o primeiro pacote de recomendações acordadas inspiradas nas propostas do Brasil e Amigos do Desenvolvimento. Destaque-se a boa atuação do Presidente do Comitê, Embaixador Trevor Clarke, de Barbados.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00454 (expedido em 20/04/2007)
Resumo: Informa sobre elogios dirigidos pelo Ministro da Cultura à atuação de diplomatas do Posto em negociações na OMPI.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00820 (recebido em 16/04/2007)
Resumo: Cingapura propõe a realização de reunião sobre a Agenda do Desenvolvimento antes do PCDA 4. OMPI dispõe-se a financiar a participação de delegados por agrupamento regional de PEDs (6 para o

GRULAC).

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG00901 (recebido em 23/04/2007)

Resumo: Informo. O embaixador Trevor Clarke dá andamento a suas consultas com grupos regionais em Genebra, com o propósito de agilizar o processo preparatório para a IV reunião do PCDA, a realizar-se em junho vindouro. Resumo os principais entendimentos alcançados até o presente.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01351 (recebido em 04/06/2007)

Resumo: Informo. O “non-paper” dos Amigos do Desenvolvimento que reduziu a 25 o número total de propostas para o IV PCDA/OMPI, tornou-se o centro dos debates na reunião informal de Cingapura. O documento cumpriu plenamente sua função ao aumentar a margem de disposição dos desenvolvidos para a negociação de consensos em torno do conjunto de 71 propostas sabidamente menos aceitáveis para o Grupo B.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00711 (expedido em 08/06/2007)

Resumo: Dou instruções à delegação do Brasil à IV Sessão do PCDA, a partir dos resultados de reunião de coordenação do GIPI.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG00797 (expedido em 29/06/2007)

Resumo: Informo. Congratulo-me com Vossa Excelência pelos resultados alcançados sobre a Agenda para o Desenvolvimento na OMPI, durante o IV PCDA.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01402 (recebido em 08/06/2007)

Resumo: Informo. Colômbia apresenta proposta ao Comitê da Agenda para o Desenvolvimento. Sugere reabrir resultado da Sessão passada para alterar parágrafo sobre domínio público.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG01544 (recebido em 26/06/2007)

Resumo: Informo. Terminado o IV PCDA, eleva-se a 45 o número total de recomendações acordadas sobre a Agenda do Desenvolvimento para adoção pela próxima AG. Será criado um Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual. Em bom êxito para a diplomacia brasileira, a Agenda virou projeto de consenso na OMPI.

De: SERE Para: DELBRASGEN – MG01065 (expedido em 19/09/2007)

Resumo: Dou instruções à delegação do Brasil que participará da XLIII Série de Assembléias da OMPI. A delegação deverá buscar a aprovação das 45 recomendações de ação sobre a Agenda para o Desenvolvimento e garantir o equilíbrio nas discussões do âmbito do SCP e do SCCR.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02185 (recebido em 01/10/2007)

Resumo: Informo. AG da OMPI aprova Agenda para o Desenvolvimento. Realizou-se coletiva de imprensa em Genebra. Transmito subsídios para a nota à imprensa.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02218 (recebido em 04/10/2007)

Resumo: Informo. A AG da OMPI 2007 termina com o orçamento para o próximo biênio submetido a votação pelo Grupo Africano. A moção, que exigiria 2/3 dos votos para prevalecer acabou derrotada, deixando o DG, Kamil Idris, em situação precária. Esse desfecho representou demonstração de força dos países desenvolvidos, que reclamam mudança na liderança da Organização.

De: DELBRASGEN Para: EXTERIORES – MG02313 (recebido em 17/10/2007)

Resumo: Informo. Apesar da crise que cercou a situação do DG Kamil Idris, refletida no bloqueio do orçamento da organização pelos países desenvolvidos, a AG da OMPI de 2007 adotou decisões substantivas de grande importância para o Brasil, a começar pela aprovação da Agenda para o Desenvolvimento.

ANEXO 2

Pontos-chave do roteiro de entrevista

- Qual sua formação? Descreva sua trajetória profissional até o momento (explorar elementos biográficos, redes de sociabilidade, motivações, projetos profissionais e pessoais, interfaces institucionais)
- Como se deu seu envolvimento com o tema “propriedade intelectual” (carreira, faculdade, amigos, trabalho em ONGs; explorar interfaces institucionais, pessoais, profissionais)
- Qual seu envolvimento cotidiano com o tema?
- Como você situa o tema no contexto nacional e internacional no que diz respeito ao Brasil? (explorar a inserção brasileira em organizações intergovernamentais e não-governamentais, bem como a formulação das diferentes políticas nacionais na área)
- Como você avalia a relação entre propriedade intelectual e desenvolvimento? (explorar como os DPI se enquadram nessa equação, benefícios e desvantagens)
- Como você narraria a história da Agenda para o Desenvolvimento? (explorar atores envolvidos na mobilização interna; redes; articulações internacionais; estratégias e objetivos; antagonistas e apoiadores; papel do Itamaraty e de organizações civis;

ANEXO 3

Países membros das OMPI por data de admissão na organização

País	Data	País	Data
Bielorússia	1970	Tunísia	1975
Canadá	1970	Bélgica	1975
Chad	1970	Chile	1975
Hungria	1970	Congo	1975
Irlanda	1970	Egito	1975
Romênia	1970	Gabão	1975
Suécia	1970	Vaticano	1975
Reino Unido	1970	Japão	1975
Bulgária	1970	Principado de Mônaco	1975
Alemanha	1970	Polônia	1975
Israel	1970	Suriname	1975
Rússia	1970	Argélia	1975
Senegal	1970	Brasil	1975
Espanha	1970	Burkina Faso	1975
Suíça	1970	Congo	1975
Ucrânia	1970	Índia	1975
Dinamarca	1970	Portugal	1975
Finlândia	1970	Grécia	1976
Malauí	1970	Líbia	1976
Estados Unidos	1970	Quatar	1976
Quênia	1971	Vietnã	1976
Marrocos	1971	Mauritânia	1976
Ilhas Fiji	1972	Turquia	1976
Liechtenstein	1972	Ghana	1976
Austrália	1972	Iraque	1976
Jordânia	1972	Ilhas Maurício	1976
Áustria	1973	Noruega	1976
Uganda	1973	Burundi	1977
Camarões	1973	Malta	1977
Sérvia	1973	Paquistão	1977
Coréia	1974	Bahamas	1977
França	1974	Itália	1977
Sudão	1974	Zâmbia	1977
Costa do Marfim	1974	Jamaica	1978
Emirados Árabes	1974	República Centro-Africana	1978
Benin	1975	Sri Lanka	1978
Cuba	1975	Indonésia	1979
Luxemburgo	1975	Uruguai	1979
México	1975	República da Coréia	1979
Holanda	1975	Yemen	1979
Niger	1975	Barbados	1979
África do Sul	1975	El Salvador	1979
Togo	1975	Mongólia	1979

País	Data	País	Data
Argentina	1980	Bosnia e Herzegovina	1992
Colômbia	1980	Albânia	1992
Guiné	1980	Lituânia	1992
Filipinas	1980	Eslováquia	1993
China	1980	Armênia	1993
Gâmbia	1980	Santa Lúcia	1993
Peru	1980	Bolívia	1993
Costa Rica	1981	República Tcheca	1993
Zimbábue	1981	Letônia	1993
Namíbia	1981	Andorra	1994
Arábia Saudita	1982	Brunei	1994
Mali	1982	Butão	1994
Somália	1982	Estônia	1994
Haiti	1983	Guiana	1994
Tanzânia	1983	Bahrain	1995
Guatemala	1983	São Cristóvão e Nevis	1995
Honduras	1983	Azerbaijan	1995
Panamá	1983	Camboja	1995
Chipre	1984	Laos	1995
Nova Zelândia	1984	Nigéria	1995
Ruanda	1984	São Vicente e Granadivas	1995
Venezuela	1984	Moçambique	1996
Bangladesh	1985	Guiné Equatorial	1997
Nicarágua	1985	Omã	1997
Líbano	1986	Papua e Nova Guiné	1997
Islândia	1986	Samoa	1997
Lesotho	1986	Cabo Verde	1997
Serra Leoa	1986	Eritreia	1997
Paraguai	1987	Nepal	1997
Equador	1988	Etiópia	1998
Guiné Bissau	1988	Botswana	1998
Reino da Suazilândia	1988	República Dominicana	1998
Trinidad e Tobago	1988	Granada	1998
Malásia	1989	Kuait	1998
Madagascar	1989	São Tomé e Príncipe	1998
Tailândia	1989	Seychelles	2000
Libéria	1989	Antígua e Barbuda	2000
Singapura	1990	Belize	2000
Geórgia	1991	República Dominicana	2000
Kazaquistão	1991	Mianmar	2001
Quirquistão	1991	Tonga	2001
Tajiquistão	1991	Djibouti	2002
San Marino	1991	Irã	2002
Eslovênia	1991	Ilhas Comores	2004
Uzbequistão	1991	Maldivas	2004
Croácia	1991	Síria	2004
Moldávia	1991	Afeganistão	2005
Macedônia	1991	Montenegro	2006
Turquemenistão	1991	Angola	2007

Elaborado a partir de: http://www.wipo.int/members/en/#admission_criteria

ANEXO 4

Composição da Delegação Brasileira											
Ano Reunião	2004	2005				2006			2007		
	40ª Assembléia	1ª IIM	2ª IIM	3ª IIM	41ª Assembléi	1º PCDA	2º PCDA	42ª Assembléia	3º PCDA	4º PCDA	43ª Assembléia
Chefe da Missão	- Roberto Jaguaribe	-Guilherme Patriota	- Roberto Jaguaribe	?	- Clodoaldo Hugueny	?	?	- Gilberto Gil	?	?	- Clodoaldo Hugueny
DELBRASGEN	- Leonardo Cleaver Athayde	- Guilherme Patriota		- Guilherme Patriota - Leonardo Cleaver Athayde	- Guilherme Patriota - Leonardo Cleaver Athayde	-Guilherme Patriota - Cristiano Berbert	-Guilherme Patriota	- Clodoaldo Hugueny - Cristiano Berbert	Guilherme Patriota	Guilherme Patriota	- Guilherme Patriota - Clodoaldo Hugueny - Cristiano Berbert - Camila Biral Cunha
INPI	- Roberto Jaguaribe - Carlos Pazos Rodrigues - Maria Beatriz Amorim Páscoa	- Maria Beatriz Amorim Páscoa - Jorge Ávila	- Roberto Jaguaribe - Maria Beatriz Amorim Páscoa****		- Roberto Jaguaribe - Maria Celi Saldanha Moreira de - Paula - Maria Beatriz Amorim Páscoa - Carlos Pazos Rodrigues	- Leopoldo Coutinho		- Jorge Ávila - Carlos Pazos Rodrigues - Melissa Ayoama - Laudicea da Silva Andrade			- Ademir Tardelli - Carlos Pazos Rodrigues - Marco Antonio Lima - Carla Maia Einsiedler

MinC	- Otávio Afonso	- Otávio Afonso				- Marcos Alves de Souza	- Clifford Luiz de Abreu Guimarães	- Gilberto Gil - Marcos Alves de Souza - Nanan Lessa Catalão	- Clifford Luiz de Abreu Guimarães	- Clifford Luiz de Abreu Guimarães	- Clifford Luiz de Abreu Guimarães
DIPI		- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- João Carlos Beato Storti - Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes	- Henrique Choer Moraes
MAPA							- Helinton José Rocha	- Helinton José Rocha			
MCT								- Angela Maria Xavier Monteiro			
MRE/DCT											- Hadil da Rocha Vianna
MJ											- Ana Lucia Gomes
MCT					- Marylin Nogueira - Marylin Peixoto			- Angela Maria Gouveia Monteiro			
GIPI/MDIC					- Márcio Heidi Suguieda		- José Carlos Cavalcanti Filho	- José Carlos Cavalcanti	- José Carlos Cavalcanti		- José Carlos Cavalcanti Filho

					- Roberto Jaguaribe			Filho	Filho		
ANVISA					- Ana Paula Jucá - Juliana Borges Vallini	- Ana Paula Jucá	- Ana Paula Jucá - Juliana Borges Vallini - Rafael Mafra	- Ana Paula Jucá - Juliana Borges Vallini - Luiz Carlos Wandeley Lima	- Yane Sansevero	- Luis Wanderley Lima	- Luis Wanderley Lima - Leandro Teixeira Moraes - Erika Mattos da Veiga
Sociedade civil*	nada consta na relatório final	- Pedro Paranaguá (FGV) - Michel Lotrowska (MSF) - Fabricio Pasquot Polido (IDCID)	- Peter Siemsen (Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira) - Denise Naimara S. Tavares (Vale) - Margaret Tse (Instituto Liberdade)	nada consta na relatório final	Pedro Paranaguá (FGV)	Ronaldo Lemos (FGV)*** Pedro Paranaguá (FGV)*** CEBRI *** Peter Siemsen (Dannemann, Siemsen, Bilger & Ipanema Moreira) Sandra Leis	Peter Siemsen (Dannemann, Siemsen, Bilger & Ipanema) Pedro Paranaguá (FGV)	Pedro Paranaguá**	Pedro Paranaguá (FGV)	Pedro Paranaguá (FGV)	Pedro Paranaguá (FGV)
	40ª Assembléia	1ª IIM	2ª IIM	3ª IIM	41ª Assembléia	1º PCDA	2º PCDA	42ª Assembléia	3º PCDA	4º PCDA	43ª Assembléia

* Restringi à representantes brasileiros de organizações brasileiras ou com representação nesse país.

** Na qualidade de integrante da delegação brasileira.

*** Na condição de observador *ad hoc*